



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.831.603/0001-47 DUNS®: 898998911
Razão Social: BELINKI & SOUZA LTDA
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2022
FGTS	Validade:	02/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/02/2022
Receita Municipal	Validade:	12/12/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (*)

Emitido em: 30/11/2021 14:02

CPF: 081.614.569-50 Nome: THAIS VERGINIO BIAVA

Ass: _____

1 de 1

PROPOSTA UASG: 454524 PREGÃO: 1212021

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
1	Cartucho de tinta compatível HP 21 Preto HP Deskjet F4180 All-in-One HP P1005 HP Deskjet D 1560 HP Deskjet D 1460 HP PSC 1315 HP Laser Jet f4180 HP Deskjet F380	PREMIUM / PREMIUM / 21	65,00	Unidade	33	2.145,00
2	Cartucho de Tinta HP 974A Amarelo 37,5 ml HP Pagewide Pro 477 dw MFP	PREMIUM / PREMIUM / 974	399,00	Unidade	12	4.788,00
3	Cartucho de Tinta HP 974A Ciano 37 ml HP Pagewide Pro 477 dw MFP	PREMIUM / PREMIUM / 974	399,00	Unidade	12	4.788,00
4	Cartucho de Tinta HP 974A Magenta 35,5 ml HP Pagewide Pro 477 dw MFP	PREMIUM / PREMIUM / 974	385,00	Unidade	12	4.620,00
5	Cartucho de Tinta HP 974A Preto 64 ml HP Pagewide Pro 477 dw MFP	PREMIUM / PREMIUM / 974	399,00	Unidade	12	4.788,00
6	Cartucho de tinta original colorido nº 22 HP PSC 1315 HP Deskjet F380 HP Laser Jet f4180	HP / HP / 22	109,00	Unidade	24	2.616,00
7	Cartucho de tinta original colorido nº 28 A HP Deskjet 3535	HP / HP / 28	129,00	Unidade	3	387,00
8	Cartucho de tinta original preto nº 60 HP Deskjet F4280	HP / HP / 60	100,03	Unidade	3	300,09
9	Cartucho de tinta original colorido nº 60 HP Deskjet F4280	HP / HP / 60	109,24	Unidade	3	327,72
10	Cartucho de tinta original preto nº 27 A HP Deskjet 3535	HP / HP / 27	118,00	Unidade	5	590,00
11	Cartucho de tinta Amarelo CN 628 AM HP 971 XL/ 83,0 ml Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM / PREMIUM / 971	289,90	Unidade	2	579,80
16	Ciano CN 626 AM HP 971 XL/ 86,5 ml Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM / PREMIUM / 971	372,50	Unidade	2	745,00
17	Magenta CN 627 AM HP 971 XL/ 80,5 ml Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM / PREMIUM / 971	199,10	Unidade	2	398,20
18	Preto CN 625 AM HP 970XL/ 173,5 ml Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM / PREMIUM / 970	224,90	Unidade	3	674,70
24	Cartucho de toner compatível com SCX 4216f Samsung SCX 4216F	PREMIUM / PREMIUM / 4216	60,00	Unidade	4	240,00
38	Cartucho de toner compatível modelo nº 4200 Samsung SCX 4.200	PREMIUM / PREMIUM / 4200	50,00	Unidade	2	100,00
41	Cartucho de toner MS MX 310/410/510/610 series Lexmark MX 310 DN colorida	PREMIUM / PREMIUM / 310	160,00	Unidade	6	960,00
42	Toner Comp. Lexmark Mx310ND Lexmark Mx310ND	PREMIUM / PREMIUM / 310	160,00	Unidade	10	1.600,00
43	Cartucho de toner compatível com modelo TN 2340 Brother DCP L 2540 PW Brother DCP L 2540 DW	PREMIUM / PREMIUM / 2340	28,00	Unidade	25	700,00
45	Fita para impressora matricial FX 890 Matricial FX 890	MASTERPRINT / MASTERPRINT / 890	20,00	Unidade	12	240,00
46	Kit cilindro (Tambor de imagem) Compatível modelo HP CE 314 HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	PREMIUM / PREMIUM / 314	50,00	Unidade	10	500,00
47	Bolsas de tinta original na cor Amarelo, EPSON para WF-C5790 5.000 páginas, modelo T 941420. Epson Workforce Pro WF-C 5790	EPSON / EPSON / 5790	350,00	Unidade	2	700,00
48	Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON para WF-C5790 5.000 páginas, modelo T 941320. Epson Workforce Pro WF-C 5790	EPSON / EPSON / 5790	424,80	Unidade	2	849,60

49	Bolsas de tinta original cor Ciano, EPSON para WF-C5790 5.000 páginas, modelo T 941220. Epson Workforce Pro WF-C 5790	EPSON / EPSON / 5790	353,90	Unidade	2	707,80
50	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF-C5790 10.000 páginas, modelo T 942120. Epson Workforce Pro WF-C 5790	EPSON / EPSON / 5790	353,90	Unidade	4	1.415,60
51	Tinta compatível com os modelos de impressoras na cor preta. Embalagem de 1 litro. HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555	BS / BS / BS	60,00	Unidade	20	1.200,00
52	Tinta compatível com os modelos de impressoras na cor vermelha. Embalagem de 1 litro. HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555	BS / BS / BS	60,00	Unidade	10	600,00
53	Tinta compatível com os modelos de impressoras na cor azul. Embalagem de 1 litro. HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555	BS / BS / BS	56,40	Unidade	10	564,00
54	Tinta compatível com os modelos na cor amarela. Embalagem de 1 litro. HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555	BS / BS / BS	56,40	Unidade	10	564,00
56	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 amarelo Epson L3150 amarelo	KORA / KORA / KORA	55,00	Unidade	5	275,00
57	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 magenta Epson L3150 magenta	KORA / KORA / KORA	55,00	Unidade	5	275,00
58	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 - preto Epson L3150 - preto	KORA / KORA / KORA	50,60	Unidade	7	354,20
59	Cartucho de toner compatível com impressora Multif Canon JT PIXMA G 4111 01 impressora doação MDH Conselho Tutelar, contendo: 01 cartucho preto - 01 cartucho magenta - 01 cartucho ciano/azul - 01 cartucho amarelo Multif Canon JT PIXMA G 4111	BS / BS / BS	130,00	Unidade	2	260,00
60	Cartucho de toner compatível modelo PB-210E Elgin Pantum P2500W	ELGIN / ELGIN / ELGIN	164,00	Unidade	72	11.808,00
61	Cartucho de toner compatível modelo HP 58A CF258A HP Laser Jet Pro M 404DW	PREMIUM / PREMIUM / 58	84,90	Unidade	5	424,50

Pt. de validade da proposta: 60

Prazo entrega : 30

Prazo pagamento: 30

Valor total da proposta: R\$ 52.085,21

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Dados bancários:

Banco: 001
Agência: 0616-5
Conta Corrente: 45155-x

1 de Dezembro de 2021

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LDA
Rua Tenente Camargo, 1015
Setor 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-000 - Francisco Beltrão - PR

PAULO R SOUZA CPF: 04050826909

ADMINISTRADOR

(Handwritten marks and signatures)

PROPOSTA UASG: 454524 PREGÃO: 1212021

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
2	Cartucho de Tinta HP 974A Amarelo 37,5 ml HP Pagewide Pro 477 dw MFP	PREMIUM / PREMIUM / 974	399,00	Unidade	12	4.788,00
3	Cartucho de Tinta HP 974A Ciano 37 ml HP Pagewide Pro 477 dw MFP	PREMIUM / PREMIUM / 974	399,00	Unidade	12	4.788,00
4	Cartucho de Tinta HP 974A Magenta 35,5 ml HP Pagewide Pro 477 dw MFP	PREMIUM / PREMIUM / 974	385,00	Unidade	12	4.620,00
5	Cartucho de Tinta HP 974A Preto 64 ml HP Pagewide Pro 477 dw MFP	PREMIUM / PREMIUM / 974	399,00	Unidade	12	4.788,00
6	Cartucho de tinta original colorido nº 22 HP PSC 1315 HP Deskjet F380 HP Laser Jet f4180	HP / HP / 22	109,00	Unidade	24	2.616,00
7	Cartucho de tinta original colorido nº 28 A HP Deskjet 3535	HP / HP / 28	129,00	Unidade	3	387,00
8	Cartucho de tinta original preto nº 60 HP Deskjet F4280	HP / HP / 60	100,03	Unidade	3	300,09
9	Cartucho de tinta original colorido nº 60 HP Deskjet F4280	HP / HP / 60	109,24	Unidade	3	327,72
10	Cartucho de tinta original preto nº 27 A HP Deskjet 3535	HP / HP / 27	118,00	Unidade	5	590,00
11	Cartucho de tinta Amarelo CN 628 AM HP 971 XL/ 83,0 ml Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM / PREMIUM / 971	289,90	Unidade	2	579,80
16	Ciano CN 626 AM HP 971 XL/ 86,5 ml Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM / PREMIUM / 971	372,50	Unidade	2	745,00
17	Magenta CN 627 AM HP 971 XL/ 80,5 ml Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM / PREMIUM / 971	199,10	Unidade	2	398,20
18	Preto CN 625 AM HP 970XL/ 173,5 ml Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM / PREMIUM / 970	224,90	Unidade	3	674,70
24	Cartucho de toner compatível com SCX 4216f Samsung SCX 4216F	PREMIUM / PREMIUM / 4216	60,00	Unidade	4	240,00
38	Cartucho de toner compatível modelo nº 4200 Samsung SCX 4.200	PREMIUM / PREMIUM / 4200	50,00	Unidade	2	100,00
41	Cartucho de toner MS MX 310/410/510/610 series Lexmark MX 310 DN colorida	PREMIUM / PREMIUM / 310	160,00	Unidade	6	960,00
42	Toner Comp. Lexmark Mx310ND Lexmark Mx310ND	PREMIUM / PREMIUM / 310	160,00	Unidade	10	1.600,00
43	Cartucho de toner compatível com modelo TN 2340 Brother DCP L 2540 PW Brother DCP L 2540 DW	PREMIUM / PREMIUM / 2340	28,00	Unidade	25	700,00
45	Fita para impressora matricial FX 890 Matricial FX 890	MASTERPRINT / MASTERPRINT / 890	20,00	Unidade	12	240,00
46	Kit cilindro (Tambor de imagem) Compatível modelo HP CE 314 HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	PREMIUM / PREMIUM / 314	50,00	Unidade	10	500,00
47	Bolsas de tinta original na cor Amarelo, EPSON para WF-C5790 5.000 páginas, modelo T 941420. Epson Workforce Pro WF-C 5790	EPSON / EPSON / 5790	350,00	Unidade	2	700,00
48	Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON para WF-C5790 5.000 páginas, modelo T 941320. Epson Workforce Pro WF-C 5790	EPSON / EPSON / 5790	424,80	Unidade	2	849,60
49	Bolsas de tinta original cor Ciano, EPSON para WF-C5790 5.000 páginas, modelo T 941220. Epson Workforce Pro WF-C 5790	EPSON / EPSON / 5790	353,90	Unidade	2	707,80
50	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF-C5790 10.000 páginas, modelo T 942120. Epson Workforce Pro WF-C 5790	EPSON / EPSON / 5790	353,90	Unidade	4	1.415,60

51	Tinta compatível com os modelos de impressoras na cor preta. Embalagem de 1 litro. HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555	BS / BS / BS	60,00	Unidade	20	1.200,00
52	Tinta compatível com os modelos de impressoras na cor vermelha. Embalagem de 1 litro. HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555	BS / BS / BS	60,00	Unidade	10	600,00
53	Tinta compatível com os modelos de impressoras na cor azul. Embalagem de 1 litro. HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555	BS / BS / BS	56,40	Unidade	10	564,00
54	Tinta compatível com os modelos na cor amarela. Embalagem de 1 litro. HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555	BS / BS / BS	56,40	Unidade	10	564,00
55	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 amarelo Epson L3150 amarelo	KORA / KORA / KORA	55,00	Unidade	5	275,00
57	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 magenta Epson L3150 magenta	KORA / KORA / KORA	55,00	Unidade	5	275,00
58	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 - preto Epson L3150 - preto	KORA / KORA / KORA	50,60	Unidade	7	354,20
59	Cartucho de toner compatível com impressora Multif Canon JT PIXMA G 4111 01 impressora doação MDH Conselho Tutelar, contendo: 01 cartucho preto - 01 cartucho magenta - 01 cartucho ciano/azul - 01 cartucho amarelo Multif Canon JT PIXMA G 4111	BS / BS / BS	130,00	Unidade	2	260,00
60	Cartucho de toner compatível modelo PB-210E Elgin Pantum P2500W	ELGIN / ELGIN / ELGIN	164,00	Unidade	72	11.808,00
61	Cartucho de toner compatível modelo HP 58A CF258A HP Laser Jet Pro M 404DW	PREMIUM / PREMIUM / 58	84,90	Unidade	5	424,50

Prazo de validade da proposta: 60

Prazo entrega : 30

Prazo pagamento: 30

Valor total da proposta: R\$ 49.940,21

231A

[Handwritten signatures and marks]

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

232^A

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Dados bancários:

Banco: 001
Agência: 0616-5
Conta Corrente: 45155-x

1 de Dezembro de 2021

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LDA
Rua Lenente Camargo, 1015
Sal. 02 - Tel.: 46.3524-8076
85605-200 - Francisco Beltrão - PR

PAULO R SOUZA CPF: 04050826909

ADMINSTRADOR

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA UASG: 454524 PREGÃO: 1212021

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
8	Cartucho de tinta original preto nº 60 HP Deskjet F4280	HP / HP / 60	100,03	Unidade	3	300,09
10	Cartucho de tinta original preto nº 27 A HP Deskjet 3535	HP / HP / 27	118,00	Unidade	5	590,00
11	Cartucho de tinta Amarelo CN 628 AM HP 971 XL/ 83,0 ml Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM / PREMIUM / 971	289,90	Unidade	2	579,80
16	Ciano CN 626 AM HP 971 XL/ 86,5 ml Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM / PREMIUM / 971	372,50	Unidade	2	745,00
18	Preto CN 625 AM HP 970XL/ 173,5 ml Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM / PREMIUM / 970	224,90	Unidade	3	674,70
45	Fita para impressora matricial FX 890 Matricial FX 890	MASTERPRINT / MASTERPRINT / 890	20,00	Unidade	12	240,00
46	Kit cilindro (Tambor de imagem) Compatível modelo HP CE 314 HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	PREMIUM / PREMIUM / 314	50,00	Unidade	10	500,00
50	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF-C5790 10.000 páginas, modelo T 942120. Epson Workforce Pro WF-C 5790	EPSON / EPSON / 5790	350,00	Unidade	4	1.400,00
53	Tinta compatível com os modelos de impressoras na cor azul. Embalagem de 1 litro. HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555	BS / BS / BS	56,40	Unidade	10	564,00
54	Tinta compatível com os modelos na cor amarela. Embalagem de 1 litro. HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555	BS / BS / BS	56,40	Unidade	10	564,00
55	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 amarelo Epson L3150 amarelo	KORA / KORA / KORA	55,00	Unidade	5	275,00
57	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 magenta Epson L3150 magenta	KORA / KORA / KORA	55,00	Unidade	5	275,00
8	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 - preto Epson L3150 - preto	KORA / KORA / KORA	50,60	Unidade	7	354,20
59	Cartucho de toner compatível com impressora Multif Canon JT PIXMA G 4111 01 impressora doação MDH Conselho Tutelar, contendo: 01 cartucho preto - 01 cartucho magenta - 01 cartucho ciano/azul - 01 cartucho amarelo Multif Canon JT PIXMA G 4111	BS / BS / BS	130,00	Unidade	2	260,00
60	Cartucho de toner compatível modelo PB-210E Elgin Pantum P2500W	ELGIN / ELGIN / ELGIN	164,00	Unidade	72	11.808,00
61	Cartucho de toner compatível modelo HP 58A CF258A HP Laser Jet Pro M 404DW	PREMIUM / PREMIUM / 58	84,90	Unidade	5	424,50

Prazo de validade da proposta: 60
Prazo entrega : 30
Prazo pagamento: 30
Valor total da proposta: R\$ 19.554,29


A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

234A

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Dados bancários:

Banco: 001

Agência: 0616-5

Conta Corrente: 45155-x

30 de Novembro de 2021

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LDA.
Rua Lúcio Camargo, 1015
Sal. 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-000 - Francisco Beltrão - PR

PAULO R SOUZA CPF: 04050826909

ADMINSTRADOR

P
J
K
L



235^a

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2021 15:02:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELINKI & SOUZA LTDA**
CNPJ: **08.831.603/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 18:15:40 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2021** às **18:15:40** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signature


Handwritten mark

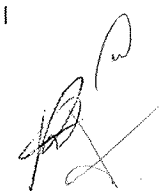
BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr. e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

 Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-1
Data: 12/11/2020 18:06:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29485-EPLJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanli
Titular

TJPB



240

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Sudoeste (161) 3524-1962

Handwritten signatures and initials.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-2
Data: 12/11/2020 18:06:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29486-VE57;



CNPJ: 08.831.603-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://sefodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/66921211208417385725

241A

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Sudoeste - Av: 3524-1962

3

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-3
Data: 12/11/2020 18:06:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29487-87UH;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Handwritten signature
Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66921211208417385725>

242A

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo R. de Souza
Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane Pezzatto Belinki
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

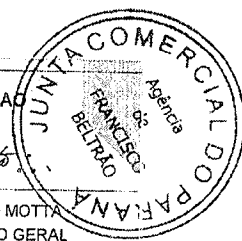
Testemunhas

Carlos Sutti
Carlos Sutti
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Associação Contábil Suloceste 146 3324 1962



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-4
Data: 12/11/2020 18:06:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29488-6YXG;



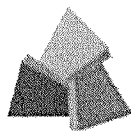
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/66921211208417385725



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

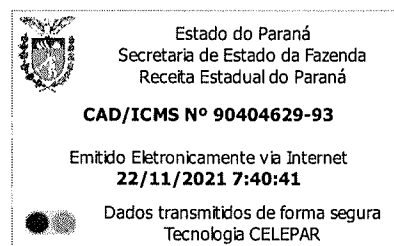
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BELINKI & SOUZA LTDA
Título do Estabelecimento	LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Endereço do Estabelecimento	RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090 FONE: (46) 3524-5439
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007 (Estabelecimento Matriz)

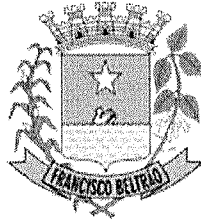
Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/12/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº34936/2021

RAZÃO SOCIAL: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	13/10/2021
DATA	DE	VALIDADE:	12/12/2021
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		/ LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZJXC8STRA			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2021 - 09:34:34
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

245_A

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025163089-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

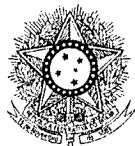
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:49 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **A656.AB50.7DEC.5DBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.831.603/0001-47

Certidão nº: 28596768/2021

Expedição: 17/09/2021, às 15:00:32

Validade: 15/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.831.603/0001-47

Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2021 a 02/12/2021

Certificação Número: 2021110300562198277697

Informação obtida em 16/11/2021 07:44:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



centerbel Fone: (46) 3524-9076
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Linha 02 do Polo Supermercado Centro

249_A

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda, CNPJ 08831603000147, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, RG 84369420, CPF 04050826909, Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processolicitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Telefone: (46) 35249076

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Sr. Paulo Rodrigo de Souza, RG 84369420, CPF 04050826909, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
Paulo Rodrigo de Souza
CPF nº 04050826909
Rua Tenente Camargo, 1015
Salto 02 - Tel.: 46.3524-9076
[95605-000 - Francisco Beltrão - PR]

Handwritten signatures and initials.



centerbel

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)

3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Linha 250 do Polo Stamenizado Centro

250^A

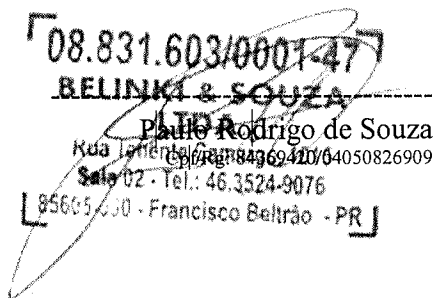
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a Belinki e Souza Ltda, CNPJ 08831603000147 por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, CPF 04050826909, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076



[Handwritten signatures and initials]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – LOGÍSTICA REVERSA

A empresa Belinki e Souza Ltda, CNPJ 08831603000147 por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, CPF 04050826909, compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei n.12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Marmeleiro.

II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
Paulo Rodrigo de Souza
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-330 - Francisco Beltrão - PR

Handwritten signatures and initials:
L P
A



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELINKI & SOUZA LTDA - ME			Protocolo: PRC2109326466		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41205937865	08.831.603/0001-47	18/05/2007	04/06/2007		
Endereço Completo Rua TENENTE CAMARGO, Nº 1015, VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA	040.508.269-09	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	049.698.669-45	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
PAULO RODRIGO DE SOUZA	040.508.269-09	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	049.698.669-45	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
21/11/2013	20136652298	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2021, às 00:56:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JG11Q7LJ.



PRC2109326466

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
15.682.975-7

Número do Documento
156628

Validade da Licença
28/02/2025

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.682.975-7, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
08.831.603/0001-47

RG/Inscrição Estadual
9040462993

Bairro
Presidente Kennedy

Nome/Razão Social
BELINKI E SOUZA LTDA

Logradouro e Número
Rua Tenente Camargo, 1015

Município / UF
Francisco Beltrão/PR

CEP
85.605-090

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico

Atividade Específica

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Detalhes da Atividade

Porte
Pequeno

Coordenadas UTM (E-N)

295261.8 - 7114643.6

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Logradouro e Número

Rua Tenente Camargo, 1015

Bairro

Presidente Kennedy

Município / UF
Francisco Beltrão/PR

CEP
85.605-090

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição

Suprimentos de informática

Quantidade
100,00 unid

Tipo de Armazenamento
Pallet

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Rede Pública

Tipo de Uso

Humano

Volume (m³/hora)

10,00

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento

Rede Pública

Destino Final

Rede Pública

Vazão (m³/hora)

8,00

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

202021 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de

Quant./Dia

5,00 kg

Destino Final

Posto de coleta seletiva da municipalidade

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 2º, Inciso I, da Resolução CEMA 65/08, de 01 de Julho de 2008, Resolução SEMA 51/09 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

4. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.

6. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

7. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

8. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

9. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

10. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

11. Para a supressão de cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao IAP.

12. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

Curtiba, 01 de Abril de 2019

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ:68596162000178
Date: 2019.04.01 17:26:05
BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência

REF: 029/14 - PB

Cliente: 19664

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado, a empresa **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.647.090/0001-68, com inscrição estadual n.º 254.302.971, estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera, CH-20, km 05, s/n.º, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro, a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA - ME**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.831.603/0001-47, com Inscrição Estadual sob n.º ISENTO estabelecido na Rua Tenente Camargo n.º 1015, no Bairro Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Telefone (46) 3524-9076, no Município de Francisco Beltrão - PR, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **CONTRATADA** atua no ramo de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como de passivos ambientais, e passará, doravante, a dedicar-se a essa atividade junto à **CONTRATANTE**, nos parâmetros definidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

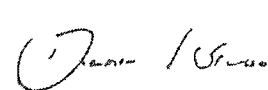
Parágrafo Único: O tratamento e destinação final dos resíduos coletados, observadas as licenças ambientais deferidas em favor da **CONTRATADA**, bem como os instrumentos legais e normativos que disciplinam as atividades de destinação final de resíduos, ficarão sob responsabilidade de sua matriz, a qual se encontra devidamente licenciada e instalada no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, km 05, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó-SC.

II - DA FORMA DA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Os resíduos serão classificados da seguinte forma:

- 1) **CLASSE I (Perigosos) - LÍQUIDOS/PASTOSOS:** Lodo galvânico, borra oleosa, líquidos e lodos oriundos da limpeza do sistema de tratamento das águas residuárias da lavagem de veículos, máquinas, equipamentos e peças; borras de tintas e solventes, entre outros resíduos líquidos/pastosos que apresentem periculosidade segundo NBR 10.004/04 da ABNT;

49 2049.6111




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-1
 Data: 30/06/2020 14:27:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73180-E6QI;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



- 2) **CLASSE I (Perigosos) - SÓLIDOS:** EPI's, estopas, panos, papéis, artigos de borracha (p.ex.: correias, mangueiras e flexíveis), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; areias e granalhas de jateamento; material de polimento; latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis), entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade segundo NBR 10.004/04 da ABNT;
- 3) **CLASSE I (Perigosos) - LÂMPADAS:** lâmpadas de vapor metálico (mercúrio e sódio; p. ex.: lâmpadas fluorescentes); lâmpadas de descarga de gases; lâmpadas mistas; entre outros;
- 4) **CLASSE II-A (Não-inertes) - SÓLIDOS:** Resíduos de papel e plástico, resíduos de celulose, pó de solda (fundente); embalagens descartadas não-reutilizáveis e não-recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI's, resíduos de borracha (p.ex.: correias motrizes, borrachas de vedação de pára-brisas e portas), artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se reserva no direito de, mediante comunicação e prévia aprovação do orçamento por parte da CONTRATANTE, realizar uma amostragem de cada tipo ou mistura de resíduos alienados para destinação em aterro industrial e encaminhar as mesmas para análise de classificação, segundo NBR 10.004/04 da ABNT, junto a órgãos credenciados, conforme o caso e a necessidade, sendo o ônus da análise de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA transportará os resíduos através de frota própria (resguardado o direito de contratação de terceiros), conforme Autorizações e Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA – Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro: Os resíduos a serem entregues pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão estar devidamente acondicionados de acordo com suas características físico-químicas, observados os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle do meio ambiente e de acordo com o previamente acordado e programado entre as partes.

Parágrafo Segundo: Os resíduos que apresentem líquidos livres deverão ser acondicionados em contêineres, tambores ou "big bag's" de forma que não resultem em derramamentos.

João Pessoa

49 2049.6111



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-2
 Data: 30/06/2020 14:27:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD73181-WOKE;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





Parágrafo Terceiro: Os resíduos líquidos/pastosos serão coletados e transportados à granel em caminhão-tanque dotado de bomba auto-vácuo, ou na impossibilidade disso, deverão sofrer acondicionamento em embalagens devidamente vedadas de forma que não resultem em derramamentos (p. ex.: tambores metálicos).

Parágrafo Quarto: Os tambores vazios, eventualmente utilizados no acondicionamento e transporte dos resíduos que não mais apresentarem condições de reutilização, serão considerados como resíduo e, por isso, serão sucateados pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA reserva-se o direito de indicar os tipos de recipientes a serem utilizados para acondicionamento, coleta e transporte dos resíduos que constituem o objeto do presente instrumento, visando, com isso, obter maior segurança e a otimização dos processos de manipulação dos resíduos.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA, mediante demanda justificada, poderá fornecer caçamba estacionária tipo bruck com a capacidade individual de 07 (sete) metros cúbicos ou de 07 (sete) toneladas, ou contêineres tipo roll-on/roll-off com capacidade individual de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) metros cúbicos, limitados a 15 (quinze) toneladas, a serem utilizados para o acondicionamento dos resíduos gerados, sendo, contudo, de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação e acondicionamento dos resíduos.

Parágrafo Sétimo: Os recipientes (p. ex.: tambores metálicos) a serem utilizados para acondicionamento, coleta e transporte de resíduos líquidos/pastosos deverão ser adquiridos às expensas da CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Os serviços de coleta serão prestados na sede da CONTRATANTE, durante o horário comercial, neste ato reconhecido como sendo entre às 08h00 e 18h00, de segunda a sexta-feira, sendo que em havendo necessidade, e mediante solicitação de uma das partes e com a concordância da outra, os serviços poderão ser realizados em horário extraordinário, incluindo-se os sábados, domingos e feriados, sem prejuízo da validade do presente contrato.

Parágrafo Nono: A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos gerados pela CONTRATANTE e que se constituem no objeto deste contrato, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A CONTRATADA, ao realizar o transporte dos resíduos, além de estar de posse da documentação exigida pelas normas vigentes, deverá identificar o veículo transportador com o devido rótulo de risco, ficando a mesma obrigada a disponibilizar motorista qualificado, o qual deverá evidenciar o curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA a ficha e o envelope de emergência para o transporte de produtos perigosos, segundo NBR 7.503/08.

Assinatura manuscrita

49 2649 6111



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-3
Data: 30/06/2020 14:27:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73182-GIEM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE romaneio (MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos) de retirada dos resíduos, especificando a classe, tipologia e respectiva quantidade coletada, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

III - DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: Fica sob incumbência da CONTRATADA a obtenção, junto aos órgãos públicos, dos licenciamentos e autorizações ambientais inerentes ao exercício de suas atividades.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, sempre que solicitados por esta, os documentos, licenças e autorizações pertinentes ao exercício de sua atividade, obtidos juntos aos órgãos públicos, sob pena de rescisão contratual, respondendo de forma exclusiva pelos prejuízos decorrentes do descumprimento desta cláusula.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE terá à sua disposição todos os documentos atualizados que habilitam a CONTRATADA a prestar os serviços objeto do presente instrumento a partir do site da empresa: www.cetric.com.br.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, mediante demanda justificada, poderá disponibilizar à CONTRATANTE as caçambas estacionárias tipo bruck e/ou os contêineres tipo roll-on/roll-off necessários para acondicionamento e transporte dos resíduos gerados pelas atividades desta, respeitando-se o disposto na Cláusula Terceira e seus parágrafos e na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, contêineres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as normas, procedimentos, disposições e demais resoluções atinentes à destinação de resíduos, bem como se obriga a cumprir a todas as determinações que vierem a existir relacionadas ao objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelos danos que objetivamente ou subjetivamente, dolosa ou culposamente, venha causar à CONTRATANTE, ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução do presente instrumento, bem como os respectivos riscos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor, eximindo, desde logo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre a CONTRATANTE.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

49 20.49.6111



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-4
Data: 30/06/2020 14:27:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73183-CNJ6;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

(Handwritten signature)
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

CETRIC

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

Parágrafo Único: Obriga-se a **CONTRATADA** a fazer com que seus prepostos e/ou empregados cumpram, rigorosamente, as normas internas da **CONTRATANTE** durante a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A **CONTRATADA** é a única responsável administrativa e financeiramente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive, quando da destinação final que vir a ser dada aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A **CONTRATADA** assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas e arca com os respectivos ônus decorrentes de quaisquer danos que se verifiquem durante o período de execução dos serviços ora contratados (coleta, transporte e destinação final de resíduos), sejam estes causados, por seus empregados ou prepostos, a qualquer pessoa, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a **CONTRATANTE** sofra prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: São de responsabilidade da **CONTRATADA** os danos causados aos bens móveis e imóveis que integrem a estrutura física da **CONTRATANTE**, que porventura ocorram durante a execução dos serviços, sejam estes ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados e/ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: São de responsabilidade da **CONTRATANTE** os danos causados por esta aos equipamentos da **CONTRATADA** enquanto estes estiverem nas dependências da **CONTRATANTE**, a exemplo: veículos, contêineres e outros utensílios.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos no caput desta cláusula, em que a manutenção corretiva correrá por conta da **CONTRATANTE**.

IV - DA AUSÊNCIA DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram as partes que as disposições do presente contrato de prestação de serviços não serão constitutivos de relação empregatícia da **CONTRATANTE** com a **CONTRATADA**, e vice-versa, ou terceiros que a mesma utilizar para a execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços e a quem executar os mesmos, cabendo a qualquer tempo, pela **CONTRATANTE**, ação regressiva contra a **CONTRATADA** bem como, chamamento ao processo ou denúncia à lide no que couber, e vice-versa.

João Pessoa

49 2049.6111



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-5
Data: 30/06/2020 14:27:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73184-KC8L;



CNPJ: 06.870.9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Parágrafo Único: A CONTRATADA responde de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidentes de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc. e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial porventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

V - DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela execução dos serviços, objeto do presente instrumento, fica fixado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores a seguir expressos:

- 1) CLASSE I (Perigosos) - LÍQUIDOS/PASTOSOS: R\$ 440,00/m³ (quatrocentos e quarenta reais) por metro cúbico de resíduos coletados.
- 2) CLASSE I (Perigosos) - SÓLIDOS: R\$ 320,00/m³ (trezentos e vinte reais) por metro cúbico de resíduos coletados.
- 3) CLASSE I (Perigosos) - LÂMPADAS: R\$ 1,00/un (hum real) por unidade coletada, transportada e levada à descontaminação e destinação final específica.
- 4) CLASSE II-A (Não-inertes) - SÓLIDOS: R\$ 200,00/m³ (duzentos reais) por metro cúbico de resíduos coletados.

Parágrafo Primeiro: Feita a solicitação da coleta de resíduos por parte da CONTRATANTE, fica reservado à CONTRATADA um prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis e um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para que esta efetue o serviço.

Parágrafo Segundo: Em função da disponibilização permanente dos serviços objeto do presente instrumento, fica garantido um faturamento mínimo da CONTRATADA contra a CONTRATANTE com base no que segue:

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA um faturamento mínimo trimestral no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), relativos à disponibilização ou utilização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de 01 (hum) tambor metálico com capacidade de 225 litros de resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS.

Parágrafo Quarto: Caso a quantidade coletada a cada 90 dias ultrapasse o montante de 01 (hum) tambor metálico de resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS, serão cobrados, pela CONTRATADA contra a CONTRATANTE, respectivamente o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por tambor metálico adicional contendo resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS.

Assinatura

49 7049 6111



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-6
Data: 30/06/2020 14:27:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73185-BT7N;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Assinatura
TJPB
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



CETRIC

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os pagamentos serão realizados todos os dias 25 (vinte e cinco) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal e boleto de cobrança pelos serviços prestados, estando estes acompanhados dos demais documentos que darão subsídio para que a **CONTRATANTE** comprove junto aos órgãos fiscalizadores a correta destinação de seus resíduos, a citar o MTR e o Certificado de Destinação Final - CDF.

Parágrafo Primeiro: No caso de vencimento da parcela, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M/IBGE, ficando facultado à **CONTRATADA** a cobrança dos valores devidos via cartório.

Parágrafo Segundo: Para efeitos de cobrança e envio de documentos, a **CONTRATADA** terá por base o seguinte endereço informado pela **CONTRATANTE**: Rua Tenente Camargo n.º 1015, no Bairro Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Telefone (46) 3524-9076, no Município de Francisco Beltrão - PR.

VI - DA CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes concordam que para executar as obrigações deste contrato, podem receber uma da outra informações confidenciais, as quais devem ser mantidas sob sigilo e para uso exclusivo, conforme requerido por este acordo, até que se tornem públicas, sem a culpa da parte que recebeu dita informação.

Parágrafo Único: Em caso de divulgação de informações confidenciais não autorizadas pela parte proprietária da informação, sujeitará à parte que liberou estas informações a responsabilidade pelo reembolso de todos os prejuízos decorrentes desta liberação não autorizada.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS - VALIDADE, RENOVACÃO, REAJUSTE, RESCISÃO CONTRATUAL, ENTRE OUTRAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente, por prazo indeterminado, caso qualquer das partes não manifeste interesse em sua rescisão antes do termo final.

Parágrafo Primeiro: Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá anualmente, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que referido aumento deverá ser feito através de termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Segundo: Este contrato não pode ser aditado, emendado ou modificado, total ou parcialmente, salvo por comum acordo entre as partes.

Assinatura

49 3049.6111



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-7
Data: 30/06/2020 14:27:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73186-VHZA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente Contrato de Prestação de Serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo de comum acordo, ou unilateralmente por quaisquer das partes, motivada ou imotivadamente, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e mediante pagamento de multa rescisória no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Primeiro: A multa será devida pela empresa solicitante da rescisão à outra parte para todas aquelas situações em que a rescisão não seja motivada por inadimplemento da CONTRATANTE ou pela não execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Se o fator motivador da rescisão for o inadimplemento, por um período superior a 90 (noventa) dias, da CONTRATANTE perante a CONTRATADA, será a CONTRATANTE quem deverá a multa para a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: Se o fator motivador da rescisão for a não execução dos serviços por parte da CONTRATADA, será esta quem deverá a multa para a CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: No caso de rescisão contratual motivada ou solicitada pela CONTRATANTE, ficarão às expensas desta os custos de retirada dos contêineres a ela disponibilizados pela CONTRATADA, bem como os de disposição final, estes de acordo com a quantidade e classe dos resíduos porventura acondicionados nestes contêineres.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de cálculo do valor do contrato, será considerada a estimativa de faturamento da CONTRATADA contra a CONTRATANTE durante a vigência contratual, tendo por base os valores descritos na Cláusula Décima Sexta e conforme as notas fiscais de serviço expedidas nos meses anteriores.

Parágrafo Sexto: As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas, certas e exigíveis, servindo, para tanto, o presente instrumento com título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Findo o prazo contratual e prorrogado o contrato por prazo indeterminado, qualquer das partes poderá pedir sua rescisão sem justo motivo e de forma unilateral, sem ônus, desde que notificada a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência. A notificação poderá se dar mediante o envio de e-mail com aviso de confirmação; fax; aviso de recebimento com declaração de conteúdo; ou qualquer outro meio idôneo capaz de mostrar a vontade e exteriorizar efeitos jurídicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício pelas Partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente instrumento, ou a tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações, não caracterizarão novação ou afetarão aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo e, tampouco alterarão as condições convencionadas neste instrumento.

Parágrafo Único: O presente instrumento obriga as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

João Pessoa

49 2049.610



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-8
Data: 30/06/2020 14:27:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73187-VQQ8;



CNPJ: 06.470-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório, devendo ainda ser observada, no caso de rescisão contratual, a cobrança da multa prevista na Cláusula Vigésima, como cláusula penal, sendo o mesmo igualmente rescindido se a CONTRATADA não cumprir as cláusulas para a execução dos serviços, objeto deste contrato.

Parágrafo Único: Tudo quanto for devido em razão deste contrato será cobrado por via executiva ou ação apropriada, respondendo a parte devedora, além do principal e multa, por todas as despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência deste fato aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo negocial, passando a partir da data de assinatura do termo rescisório a não mais se responsabilizar pelos resíduos da CONTRATANTE, objeto deste instrumento.

VIII - DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, que se constitui em título executivo extrajudicial.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Prestação de Serviços, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Francisco Beltrão, 31 de Março 2014.

Dionatan Jr. Spigoso
Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Ind. e Com. de Chapecó Ltda.
CONTRATADA

Belinkí & Souza
Belinkí & Souza Ltda - Me
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Dilmar Jr. Giacomini
CPF: 093.470.169-50

Nome:
CPF:

09 2018.611



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66923006209134264621-9
Data: 30/06/2020 14:27:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73188-OTLR;



CNJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CETRIC

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

NÚMERO
190077

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

GERADOR

Empresa : BELINKI & SOUZA - ME
Endereço : RUA TENENTE CAMARGO
Bairro : VILA MARIA DELANI
CNPJ : 08.831.603/0001-47

Município: FRANCISCO BELTRÃO
IE:

CEP : 85605-090
UF : PR
IM :

UNIDADE DE DESTINO

Empresa :CETRIC CENTRAL DE TRAT.DE RES. SOL.IND. E COM. DE CCO. LTDA
Endereço :ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN
Bairro :LINHA AGUA AMARELA
CNPJ :04.647.090/0001-68

Município: CHAPECÓ
IE: 254302971

CEP :89801-970
UF :SC
Autorização Ambiental de Funcionamento : FATMA: 2911/2016 E 5311/2014

RESÍDUO INDUSTRIAL

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	TEC. APLICAD	UNID. QUANT.	CLASSE	ONU
A099	PÓ DE CARTUCHO	CELULA CLASSE IIA	M3 0.25	CLASSE IIA	NAO INFORMADO

NF: 180236

MTR: .

Período Recebimento : 19/09/2017 19/09/2017

Este certificado atesta o recebimento definitivo do(s) resíduo(s) nele relacionado para fins de destinação final nos termos do acordo entre as partes e legislação vigente.

Responsável Técnico

Data
28/09/2017

LOANA DEFAVERI FORTES
Engenheira Química
CREA/SC 111580 | CRO/xiii 13.302.147

Controle de Via
1ª VIA - ORIGINAL





CETRIC

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

NÚMERO
222162

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

GERADOR

Empresa : BELINKI & SOUZA - ME
 Endereço : RUA TENENTE CAMARGO CEP : 85605-090
 Bairro : VILA MARIA DELANI Município: FRANCISCO BELTRÃO UF : PR
 CNPJ : 08.831.603/0001-47 IE: IM :

UNIDADE DE DESTINO

Empresa :CETRIC CENTRAL DE TRAT.DE RES. SOL.IND. E COM. DE CCO. LTDA
 Endereço :ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN CEP :89801-970
 Bairro :LINHA AGUA AMARELA Município: CHAPECÓ UF :SC
 CNPJ :04.647.090/0001-68 IE: 254302971
 Autorização Ambiental de Funcionamento :
 FATMA 2911/2016 , FATMA 4885/2018


RESÍDUO INDUSTRIAL

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	TEC. APLICAD	UNID.	QUANT.	CLASSE	ONU
D099	PÓ DE CARTUCHO	CELULA CLASSE I	TB	1	CLASSE I	3077

NF: 244179 MTR: , Período Recebimento : 01/04/2019 01/04/2019

Este certificado atesta o recebimento definitivo do(s) resíduo(s) nele relacionado para fins de destinação final nos termos do acordo entre as partes e legislação vigente.

Responsável Técnico

Data 01/04/2019	 LOANA DEFAVERI FORTES Engenheira Química CREA/SC 111580 CRQ/xiii 13.302.147	Controle de Via 1ª VIA - ORIGINAL
--------------------	---	---

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1461 - Bairro Dom João - João Pinheiro/PB. CEP: 53500-000. www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-8484. Rev. 03/2014 24/4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921508190822260196-1; Data: 15/08/2019 08:32:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX21920-3PF1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



CETRIC

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

NÚMERO
234385

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

GERADOR

Empresa : BELINKI & SOUZA - ME
Endereço : RUA TENENTE CAMARGO CEP : 85605-090
Bairro : VILA MARIA DELANI Município: FRANCISCO BELTRÃO UF : PR
CNPJ : 08.831.603/0001-47 IE: IM :

UNIDADE DE DESTINO

Empresa : CETRIC CENTRAL DE TRAT. DE RES. SOL. IND. E COM. DE COO. LTDA
Endereço : ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN CEP : 89801-970
Bairro : LINHA AGUA AMARELA Município: CHAPECO UF : SC
CNPJ : 04.647.090/0001-68 IE: 254302971
Autorização Ambiental de Funcionamento :
FATMA 2911/2016 , FATMA 4885/2018

RESÍDUO INDUSTRIAL

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	TEC. APLICAD	UNID.	QUANT.	CLASSE	ONU
D099	PÓ DE TONER	CELULA CLASSE	TB	1	CLASSE I	3077


NF: 292554

MTR: ,

Período Recebimento : 24/06/2020 24/06/2020

Este certificado atesta o recebimento definitivo do(s) resíduo(s) nele relacionado para fins de destinação final nos termos do acordo entre as partes e legislação vigente.

Responsável Técnico

Data 25/06/2020	 LOANA DEFAVERI FORTES Engenheira Química CREA/SC 111580 CRQ/xiii 13.302.147	Controle de Via 1ª VIA - ORIGINAL
--------------------	---	--------------------------------------

[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.648.650/0001-34 DUNS®: 920337428
Razão Social: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: SDK INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2021
FGTS	Validade:	15/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/02/2022
Receita Municipal	Validade:	29/03/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2022
-----------	------------

Emitido em: 30/11/2021 14:06

CPF: 081.614.569-50 Nome: THAIS VERGINIO BIAVA

Ass: _____

1 de 1



SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP
CNPJ: 32.648.650/0001-34 IE: 123.560.839.113
RUA EVANS, 452 - VILA ESPERANÇA - SÃO PAULO - SP - 03648-020
FONE: 11.2939-0286 CELULAR: 11.99719-4267 CONTATO: LUCIANA/ALEXANDRE
E-MAIL: SDK.SDK2019@HOTMAIL.COM

267A

PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
UASG: 454524 PREGÃO: 1212021

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
12	CF350A Black K HP Laser jet Pro Color MFP M176n-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CF350A PRETO MARCA: SDK INFORMATICA	23,90	Unidade	12	286,80
13	CF351A Cyan C HP Laser jet Pro Color MFP M176n-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CF351A CIANO MARCA: SDK INFORMATICA	23,90	Unidade	12	286,80
14	CF351A Magenta M HP Laser jet Pro Color MFP M176n-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CF351A MAGENTA MARCA: SDK INFORMATICA	23,90	Unidade	12	286,80
15	CF351A Yellow Y HP Laser jet Pro Color MFP M176n-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CF351A AMARELO MARCA: SDK INFORMATICA	23,90	Unidade	12	286,80

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

19	Cartucho de toner compatível com modelo CF 510 A - preto HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CF510A PRETO MARCA: SDK INFORMATICA	64,90	Unidade	6	389,40
20	Cartucho de toner compatível com modelo CF 511 A - azul (ciano) HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CF511A CIANO MARCA: SDK INFORMATICA	64,90	Unidade	6	389,40
22	Cartucho de toner compatível com modelo CF 513 A - rosa (magenta) HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CF513A MAGENTA MARCA: SDK INFORMATICA	64,90	Unidade	6	389,40
25	Cartucho de toner compatível modelo 2612 A HP Laser Jet 1018 HP 1020-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / Q2612A MARCA: SDK INFORMATICA	18,90	Unidade	18	340,20
26	Cartucho de toner compatível modelo 283-A / CF283-A HP M127 HP Laser Jet Pro MFP M127 fn-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CF283A MARCA: SDK INFORMATICA	17,90	Unidade	117	2.094,30
27	Cartucho de toner compatível modelo 2851 Samsung ML 2851 ND-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / 2851	40,00	Unidade	10	400,00

	18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	MARCA: SDK INFORMATICA				269 ⁿ
28	Cartucho de toner compatível modelo 285-A HP LaserJet M1102 W HP Laser Jet M1212nf MFP HP LaserJet M1132 MFP HP 1005-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CE285A MARCA: SDK INFORMATICA	17,90	Unidade	187	3.347,30
29	Cartucho de toner compatível modelo 435-A HP P1005-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CB435A MARCA: SDK INFORMATICA	18,90	Unidade	2	37,80
30	Cartucho de toner compatível modelo C7115-A HP 1200-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / C7115-A MARCA: SDK INFORMATICA	29,90	Unidade	3	89,70
31	Cartucho de toner compatível modelo CE310A HP Laser Jet 100 color MFP M 175a- CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CE310A MARCA: SDK INFORMATICA	22,90	Unidade	12	274,80
32	Cartucho de toner compatível modelo CE311A HP Laser Jet 100 color MFP M 175a- CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CE311A MARCA: SDK INFORMATICA	23,00	Unidade	12	276,00
33	Cartucho de toner compatível modelo CE312A HP Laser Jet 100 color MFP M 175a-	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CE312A	23,00	Unidade	12	276,00

	CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	MARCA: SDK INFORMATICA				
34	Cartucho de toner compatível modelo CE313A HP Laser Jet 100 color MFP M 175a- CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CE313A MARCA: SDK INFORMATICA	23,00	Unidade	12	276,00
35	Cartucho de toner compatível modelo CE505 X HP 2055DN-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CE505X MARCA: SDK INFORMATICA	27,90	Unidade	3	83,70
36	Cartucho de toner compatível modelo DR 1060 / TN 1060 Brother HL 1212W / Brother HL 1202-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / TN-1060 MARCA: SDK INFORMATICA	25,70	Unidade	35	899,50
37	Cartucho de toner compatível modelo HP Laser Jet CF 217-A, preto HP Laser Jet Pro MFP M130fw HP Laster Jet M103- CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CF217A MARCA: SDK INFORMATICA	26,20	Unidade	54	1.414,80
39	Cartucho de toner Compatível modelo Samsung SCX-46 23F Samsung SCX-46 23F- CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / MLT-D105L MARCA: SDK INFORMATICA	38,10	Unidade	6	228,60

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

	PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.					271 ⁿ
40	Cartucho de toner compatível modelo SCX-5530 Samsung SCX 5530FN-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / MLT-D104 MARCA: SDK INFORMATICA	55,90	Unidade	5	279,50

Prazo de validade da proposta: 180 DIAS
Prazo entrega : CONFORME EDITAL
Prazo pagamento: CONFORME EDITAL

Valor total da proposta: R\$ 12.633,60
(DOZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS)

-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.

*Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, tais como: frete, taxas, impostos, seguro, insumos, salários, encargos sociais, vale transporte e auxílio alimentação das pessoas alocadas ao serviço e materiais.

*Declaramos que os materiais ofertados atendem totalmente as especificações dos órgãos de controle de qualidade e estão de acordo com as especificações contidas no termo de referência do edital.

*Declaramos que estamos cientes e de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos.

*Validade da proposta: 90 (NOVENTA) DIAS *Prazo de entrega: Conforme Edital *Prazo de pagamento: Conforme Edital

*Local de entrega: Conforme Edital * Inscrição no SIMPLES: (X) Sim () Não

*Todos os preços são fixos e irredutíveis.

* Dados Bancários: Banco do Brasil (001) Ag. 5853-X C/C 1146-0

* Dados do representante legal da empresa:

Luciana de Fátima Zanetti – RG nº 29.776.870-0 – CPF nº 288.418.668-96 – Proprietária

Dados bancários:

Banco: BRASIL(001)
Agência: 5853-X
Conta Corrente: 1146-0

1 de Dezembro de 2021

[Faint, illegible text, likely a stamp or signature area]

LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI CPF: 288418668-96

PROPRIETÁRIA

[Handwritten signatures and initials]



PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRA
UASG: 454524 PREGÃO: 1212021

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
12	CF350A Black K HP Laser jet Pro Color MFP M176n-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CF350A PRETO MARCA: SDK INFORMATICA	23,90	Unidade	12	286,80
13	CF351A Cyan C HP Laser jet Pro Color MFP M176n-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CF351A CIANO MARCA: SDK INFORMATICA	23,90	Unidade	12	286,80
14	CF351A Magenta M HP Laser jet Pro Color MFP M176n-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CF351A MAGENTA MARCA: SDK INFORMATICA	23,90	Unidade	12	286,80
15	CF351A Yellow Y HP Laser jet Pro Color MFP M176n-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CF351A AMARELO MARCA: SDK INFORMATICA	23,90	Unidade	12	286,80
29	Cartucho de toner compatível modelo 435-A HP P1005-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CB435A MARCA: SDK INFORMATICA	18,90	Unidade	2	37,80

[Handwritten signature and marks]

30	Cartucho de toner compatível modelo C7115-A HP 1200-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / C7115-A MARCA: SDK INFORMATICA	29,90	Unidade	3	89,70 273
31	Cartucho de toner compatível modelo CE310A HP Laser Jet 100 color MFP M 175a- CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CE310A MARCA: SDK INFORMATICA	22,90	Unidade	12	274,80
32	Cartucho de toner compatível modelo CE311A HP Laser Jet 100 color MFP M 175a- CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CE311A MARCA: SDK INFORMATICA	23,00	Unidade	12	276,00
33	Cartucho de toner compatível modelo CE312A HP Laser Jet 100 color MFP M 175a- CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CE312A MARCA: SDK INFORMATICA	23,00	Unidade	12	276,00
34	Cartucho de toner compatível modelo CE313A HP Laser Jet 100 color MFP M 175a- CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CE313A MARCA: SDK INFORMATICA	23,00	Unidade	12	276,00
35	Cartucho de toner compatível modelo CE505 X HP 2055DN-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CE505X MARCA: SDK INFORMATICA	27,90	Unidade	3	83,70

	PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.					274
36	Cartucho de toner compatível modelo DR 1060 / TN 1060 Brother HL 1212W / Brother HL 1202-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / TN- 1060 MARCA: SDK INFORMATICA	25,70	Unidade	35	899,50
37	Cartucho de toner compatível modelo HP Laser Jet CF 217-A, preto HP Laser Jet Pro MFP M130fw HP Laster Jet M103- CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.	IMPORTADO / SDK INFORMATICA / CF217A MARCA: SDK INFORMATICA	26,20	Unidade	54	1.414,80

Prazo de validade da proposta: 180 DIAS

Prazo entrega : CONFORME EDITAL

Prazo pagamento: CONFORME EDITAL

Valor total da proposta: R\$ 4.775,50

(QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E
CINCO REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)

-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº
607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA
DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL –
CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO.

*Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, tais
como: frete, taxas, impostos, seguro, insumos, salários, encargos sociais, vale transporte e auxílio alimentação das pessoas
alocadas ao serviço e materiais.

*Declaramos que os materiais ofertados atendem totalmente as especificações dos órgãos de controle de qualidade e
e de acordo com as especificações contidas no termo de referência do edital.

*Declaramos que estamos cientes e de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos.

*Validade da proposta: 90 (NOVENTA) DIAS *Prazo de entrega: Conforme Edital *Prazo de pagamento: Conforme Edital

*Local de entrega: Conforme Edital * Inscrição no SIMPLES: (X) Sim () Não

*Todos os preços são fixos e irredutíveis.

* Dados Bancários: Banco do Brasil (001) Ag. 5853-X C/C 1146-0

* Dados do representante legal da empresa:

Luciana de Fátima Zanetti – RG nº 29.776.870-0 – CPF nº 288.418.668-96 – Proprietária

Dados bancários:

Banco: BRASIL(001)

Agência: 5853-X

Conta Corrente: 1146-0

30 de Novembro de 2021

[Faint stamp and signature area]

LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI CPF: 288418668-96

PROPRIETÁRIA

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2021 15:06:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **32.648.650/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

X

V

X



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 32.648.650/0001-34

C.C.M: 6.176.957-6

277^A

Contribuinte : SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AVENIDA PDES OLIVETANOS 392
Bairro : Vila Esperança
CEP : 03648-000
Telefone : (11) 6393-2048
Início de Funcionamento : 04/02/2019
Data de Inscrição : 05/02/2019
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 059.060.0068-2
Última Atualização Cadastral : Não Consta

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Secundário	04/02/2019
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário	04/02/2019
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	04/02/2019
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal	04/02/2019
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Secundário	04/02/2019
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	04/02/2019
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Secundário	04/02/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
36455	04/02/2019	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 32.648.650/0001-34

C.C.M: 6.176.957-6

273ⁿ



Expedida em 15/02/2019 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **j6R2Ffn9**

Data de validade: **15/05/2019**

[Handwritten signatures and marks]



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6c9e30dc-9a7a-4bd4-x997-27e9886c1407

Estabelecimento	
IE: 123.560.839.113 CNPJ: 32.646.650/0001-34 Nome Empresarial: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI Nome Fantasia: SDK INFORMATICA Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA PDES OLIVETANOS Nº: 392 CEP: 03.648-000 Município: SAO PAULO	Complemento: Bairro: VILA ESPERANCA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data de Situação Cadastral: 04/02/2019 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 05/02/2019 Indicador da Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 04/02/2019	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.67.0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.648.650/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SDK INFORMATICA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV PDES OLIVETANOS	NÚMERO 392	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 03.648-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SDK.SDK2019@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 2939-0286
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019
------------------------------------	---

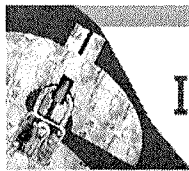
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2021 às 11:49:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/08/2020 às 15:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.648.650/0001-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.


Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F36.DC5A.ED04.5874 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2021/081179		
	Nome: PAULO HENRIQUE BUENO DE ARRUDA		
	Registro: SP-309359/O-7	Categoria: CONTADOR	CPF/CNPJ: 086.419.448-00
	Validade: 08/12/2021		
Finalidade: Licitações e Concorrência			

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9236.3553.8224.0359



[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**

CPF/CNPJ: **32.648.650/0001-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:41:54 do dia 03/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TIMY031121154154

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.648.650

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 31979514

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/10/2021 10:29:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

285^A

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 32.648.650/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21080254051-04

Data e hora da emissão 23/08/2021 12:08:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Número do Contribuinte: 32.648.650/

Nome do Contribuinte: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
- CPF/CNPJ Raiz: 32.648.650/



Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.

Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 14:26:59 horas do dia 04/03/2021 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 8A928790

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

R
P

X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3005363

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 32.648.650/0001-34, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

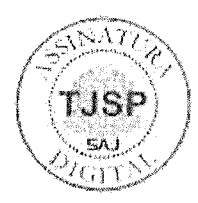
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0052698646



[Handwritten signatures and initials]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.648.650/0001-34

Razão Social: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

Endereço: AV PADRES OLIVETANOS 392 / VILA ESPERANCA / SAO PAULO / SP /
03648-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

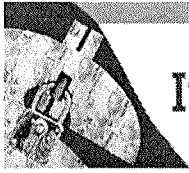
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2021 a 26/11/2021

Certificação Número: 2021102801185171423669

Informação obtida em 03/11/2021 15:47:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/10/2021 às 10:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.648.650/0001-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615E.F62B.2F68.5355 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1050334 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 32.648.650/

Contribuinte: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

Liberação: 30/09/2021

Validade: 29/03/2022

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.176.957-6- Inicio atv :04/02/2019 (AV PDES OLIVETANOS, 392 - CEP: 03648-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

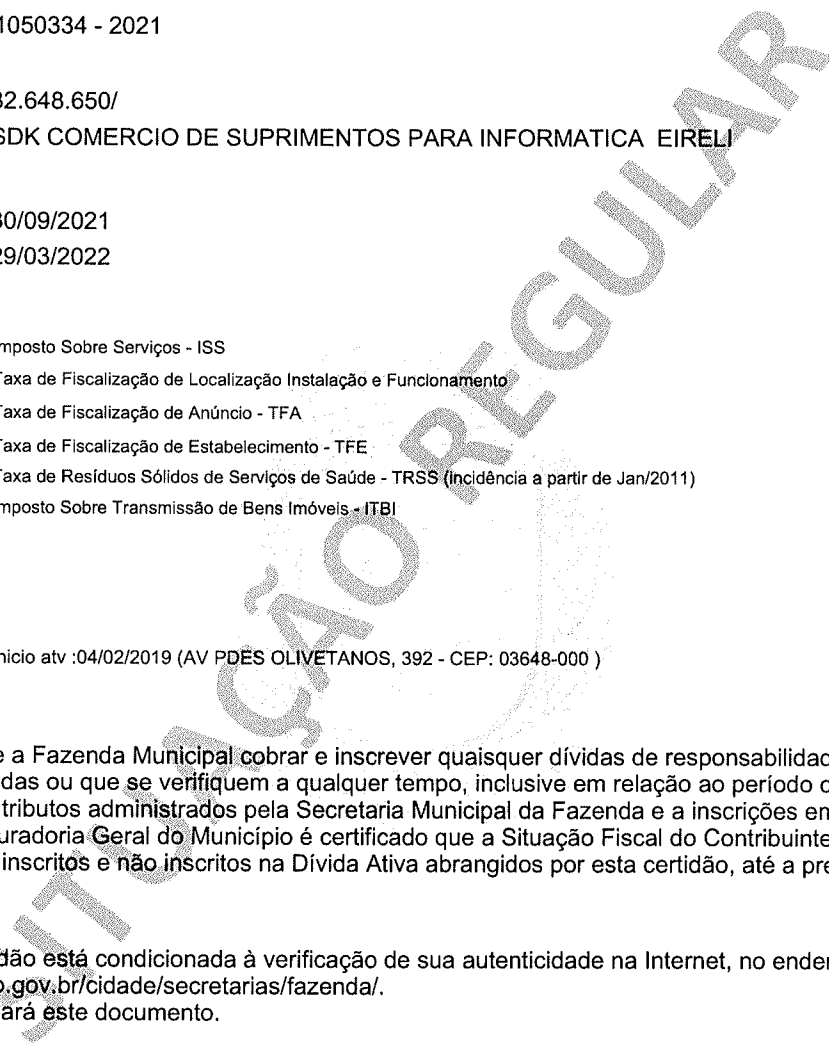
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:10:32 horas do dia 30/09/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 31B1721F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **32.648.650/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:07:13 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: **B851.DC94.B5DA.4236**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.648.650/0001-34
Certidão n°: 25954234/2021
Expedição: 23/08/2021, às 12:11:07
Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.648.650/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

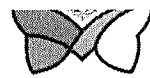
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



São Paulo, 16 de Novembro de 2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PREGÃO 121/2021- UASG 454524

-CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA - 100% NOVOS - 1º USO - CONFORME DECISÃO TCU Nº 1622/2002 ACÓRDÃO nº 607/2005 e nº 1745/2006 – PLENÁRIO- COM GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA – PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL – PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL – CONCORDAMOS PLENAMENTE COM O EDITAL DO REFERIDO PREGÃO – MARCA SDK INFORMÁTICA – FABRICANTE: CHINAMATE

GARANTIA DE 18 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR, APÓS RECEBIMENTO DEFINITIVO DA INSTITUIÇÃO.

*Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, tais como: frete, taxas, impostos, seguro, insumos, salários, encargos sociais, vale transporte e auxílio alimentação das pessoas alocadas A serviço e materiais.

*Declaramos que os materiais ofertados atendem totalmente as especificações dos órgãos de controle de qualidade e estão de acordo com as especificações contidas no termo de referência do edital.

*Declaramos que estamos cientes e de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos.

*Validade da proposta: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS *Prazo de entrega: Conforme Edital *Prazo de pagamento: Conforme Edital

*Local de entrega: Conforme Edital * Inscrição no SIMPLES: (X) Sim () Não *Todos os preços são fixos e irrevogáveis.

* Dados Bancários: Banco do Brasil (001) Ag. 5853-X C/C 1146-0 – Banco Itaú (341) Ag. 4299 C/C 45452-2

* Dados do representante legal da empresa:

Luciana de Fátima Zanetti – RG nº 29.776.870-0 – CPF nº 288.418.668-96 – Proprietária

COMPROVAÇÃO DE ASSINATURA
OBSERVAÇÃO: O PRECATORIO Nº 121/2021- UASG 454524
DO PREGÃO DE SUPRIMENTOS PARA INF. EIRELI EPP
SÓCIO DA EIRELI EPP
SINTESE DA ASSINATURA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



São Paulo, 16 de Novembro de 2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PREGÃO 121/2021- UASG 454524

DADOS GERAIS DA EMPRESA

Razão Social : SDK Comércio de Suprimentos para Informática Eireli

NPJ: 32.648.650/0001-34

Endereço: Rua Evans, 452 – Vila Esperança – São Paulo – SP

Telefone: 11.2939-0286

E-mail: sdk.sdk2019@hotmail.com

Dados do representante da empresa

Nome: Luciana de Fátima Zanetti

Cargo: Proprietária

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Empresária

Endereço: Rua Evans, 452 – Vila Esperança – São Paulo- SP Cep 03648-020

Telefone: 11.2939-0286

E-mail: sdk.sdk2019@hotmail.com

RG. 29.776-870-0

CPF nº 288.418.668-96

Dados Bancários

Banco: Banco Brasil (001) Ag. 5853-X C/C 1146-0

*Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sdk.sdk2019@hotmail.com **Telefone:** 11.2939-0286

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto A Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



São Paulo, 16 de Novembro de 2021.

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PREGÃO 121/2021- UASG 454524

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa SDK Comércio de Suprimentos de Informática Eirelli EPP, com sede na Rua Evans, 452 – São Paulo – SP Cep 03648-020, inscrita no CNPJ sob nº 32.648.650/0001-34, através do seu representante legal Luciana de Fátima Zanetti, CPF. Nº. 288.418.668-96 e RG. Nº 29.776.870-0 SSP SP. Declara para fins de direito na qualidade de proponente da licitação, modalidade pregão eletrônico nº 14/2021, que não foi declarada idônea para licitar com o poder público em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaração Desenvolvimento Nacional Sustentável

Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Atenciosamente,

SDK COM. DE SUPRIMENTOS PARA INF. EIRELI
Ja Evans, 452 - Vila Esperança - São Paulo /SP
Cep: 03648-020
mail : SDK.SDK2019@HOTMAIL.COM
NPJ Nº 32.648.650/0001-34-IE Nº 123.560.839.113

Handwritten signatures and initials.

São Paulo, 16 de Novembro de 2021

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PREGÃO 121/2021- UASG 454524

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa SDK Comércio de Suprimentos de Informática Eirelli EPP, com sede na Rua Evans, 452 – São Paulo – SP Cep 03648-020, inscrita no CNPJ sob nº 32.648.650/0001-34, através do seu representante legal Luciana de Fátima Zanetti, CPF. Nº. 288.418.668-96 e RG. Nº 29.776.870-0 SSP SP. DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante. E que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa SDK Comércio de Suprimentos de Informática Eirelli EPP, com sede na Rua Evans, 452 – São Paulo – SP Cep 03648-020, inscrita no CNPJ sob nº 32.648.650/0001-34, através do seu representante legal Luciana de Fátima Zanetti, CPF. Nº. 288.418.668-96 e RG. Nº 29.776.870-0 SSP SP. DECLARA, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa SDK Comércio de Suprimentos de Informática Eirelli EPP, com sede na Rua Evans, 452 – São Paulo – SP Cep 03648-020, inscrita no CNPJ sob nº 32.648.650/0001-34, através do seu representante legal Luciana de Fátima Zanetti, CPF. Nº. 288.418.668-96 e RG. Nº 29.776.870-0 SSP SP. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ Nº 292/2016 DE 22/06/2016

A empresa SDK Comércio de Suprimentos de Informática Eirelli EPP, com sede na Rua Evans, 452 – São Paulo – SP Cep 03648-020, inscrita no CNPJ sob nº 32.648.650/0001-34, através do seu representante legal Luciana de Fátima Zanetti, CPF. Nº. 288.418.668-96 e RG. Nº 29.776.870-0 SSP SP DECLARA, para fins do disposto na Resolução CNJ Nº 229/2016 de 22/06/2016, que a empresa não possui em seu quadro societário e que não virá a contratar no decorrer da execução deste Contrato, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive dos magistrados ocupantes do cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, na forma da citada Resolução.



São Paulo, 16 de Novembro de 2021

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PREGÃO 121/2021- UASG 454524

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa SDK Comércio de Suprimentos de Informática Eirelli EPP, com sede na Rua Evans, 452 – São Paulo – SP Cep 03648-020, inscrita no CNPJ sob nº 32.648.650/0001-34, através do seu representante legal Luciana de Fátima Zanetti, CPF. Nº. 288.418.668-96 e RG. Nº 29.776.870-0 SSP SP. DECLARA, sob as penalidades legais, que a empresa acima nominada atende As limites estabelecidos nos incisos I ou II do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para o enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, respectivamente, ou Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, bem como, não incide em qualquer das vedações do parágrafo 4º do mesmo artigo 3º da citada legislação.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N.º 37/2009-CNMP
NEPOTISMO**

Objeto da contratação: Material de Processamento de Dados.

A empresa SDK Comércio de Suprimentos de Informática Eirelli EPP, com sede na Rua Evans, 452 – São Paulo – SP Cep 03648-020, inscrita no CNPJ sob nº 32.648.650/0001-34, através do seu representante legal Luciana de Fátima Zanetti, CPF. Nº. 288.418.668-96 e RG. Nº 29.776.870-0 SSP SP. **DECLARA** que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela **Resolução nº 172/2017-CNMP**), onde prevê que é **VEDADA** “a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação”. **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP
Rua Evans, 452 - Vila Esperança - São Paulo /SP Cep: 03648-020
mail : SDK.SDK2019@HOTMAIL.COM
NPJ Nº 32.648.650/0001-34-IE Nº 123.560.839.113

[Handwritten signature and initials]



São Paulo, 16 de Novembro de 2021

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PREGÃO 121/2021- UASG 454524

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa SDK Comércio de Suprimentos de Informática Eirelli EPP, com sede na Rua Evans, 452 – São Paulo – SP Cep 03648-020, inscrita no CNPJ sob nº 32.648.650/0001-34, através do seu representante legal Luciana de Fátima Zanetti, CPF. Nº. 288.418.668-96 e RG. Nº 29.776.870-0 SSP SP.

Declara para os devidos fins **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021**, e sob as Penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico em epígrafe** foi elaborada de maneira independente pela **SDK Comércio de Suprimentos para Informática Eireli EPP**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico em epígrafe**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar a **SDK Comércio de Suprimentos para Informática Eireli EPP**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico em epígrafe**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico em epígrafe** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico em epígrafe** não será, no todo ou em parte direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **SDK Comércio de Suprimentos para Informática Eireli EPP**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico em epígrafe** não foi, no todo ou em parte, direta ou indireta mente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da 3º Bateria de Artilharia Antiaérea, antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SDK COM. DE SUPR. PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP
RUA EVANS, 452 - VILA ESPERANÇA - SÃO PAULO - SP
CNPJ Nº 32.648.650/0001-34
CPF Nº 288.418.668-96
REG Nº 29.776.870-0 SSP SP



Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PREGÃO 121/2021- UASG 454524

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa SDK Comércio de Suprimentos de Informática Eirelli EPP, com sede na Rua Evans, 452 – São Paulo – SP Cep 03648-020, inscrita no CNPJ sob nº 32.648.650/0001-34, através do seu representante legal Luciana de Fátima Zanetti, CPF. Nº. 288.418.668-96 e RG. Nº 29.776.870-0 SSP SP, declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos As critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral A que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA. Declara ainda que não emprega substâncias perigosas, como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em seu processo de produção de acordo com as exigências deste e do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP
LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI
CPF Nº 288.418.668-96
RG Nº 29.776.870-0 SSP SP
RUA EVANS, 452 - VILA ESPERANÇA - SÃO PAULO - SP - CEP 03648-020



São Paulo, 16 de Novembro de 2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PREGÃO 121/2021- UASG 454524

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LOGÍSTICA REVERSA
(POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

A empresa SDK Comércio de Suprimentos de Informática Eirelli EPP, com sede na Rua Evans, 452 – São Paulo – SP Cep 03648-020, inscrita no CNPJ sob nº 32.648.650/0001-34, através do seu representante legal Luciana de Fátima Zanetti, CPF. Nº. 288.418.668-96 e RG. Nº 29.776.870-0 SSP SP, interessada em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penalidades da Lei, que obedece A sistema de logística reversa, de acordo com o disposto nos §3º e §6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando da aquisição de bens de consumo de informática e que atendemos todos os critérios de sustentabilidade ambiental.

O programa de logística reversa tem por finalidade conscientizar nossos clientes dos impactos ambientais que um toner de impressora pode causar no planeta caso seja simplesmente descartado no lixo comum.

A correta disposição final dos resíduos dos toners representa a segurança de nossos clientes em relação a sua responsabilidade ambiental.

Declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela coleta das carcaças de toners e cartuchos inservíveis, sem quaisquer ônus A órgão, podendo ser solicitado através do endereço eletrônico sdk.sdk2019@hotmail.com, com as seguintes informações:

1. **Local da coleta**
2. **Lista dos suprimentos a serem recolhidos**
3. **Contato da pessoa responsável**

O Objeto inserido na logística reversa deverá ser em até 30 dias após solicitação formal.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

De acordo com a ABNT NBR 10.004 (2004) os cartuchos são classificados como resíduos **CLASSE I OU PERIGOSOS**, assim sendo, a operacionalização do sistema de logística reversa deverá ser executada pela empresa **SDK Comércio de Suprimentos de Informática Eireli EPP**, obedecendo todas as normas legais, regulares e ambientais pertinentes junto a empresa **CETES**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SDK COM. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP
Rua Evans, 452 - Vila Esperança - São Paulo /SP Cep: 03648-020
mail : SDK.SDK2019@HOTMAIL.COM
NPJ Nº 32.648.650/0001-34-IE Nº 123.560.839.113



São Paulo, 16 de Novembro de 2021

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PREGÃO 121/2021- UASG 454524

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E QUALIDADE

A empresa SDK Comércio de Suprimentos de Informática Eirelli EPP, com sede na Rua Evans, 452 – São Paulo – SP Cep 03648-020, inscrita no CNPJ sob nº 32.648.650/0001-34, através do seu representante legal Luciana de Fátima Zanetti, CPF. Nº. 288.418.668-96 e RG. Nº 29.776.870-0 SSP SP declara, sob as penas da Lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de 1º uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes / peças, internos ou externos, parciais ou totais, sendo os mesmos originais de fabrica, conforme (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenario)

Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras.

SDK COM. DE SUPRIMENTOS PARA INF. EIRELI EPP
Rua Evans, 452 - Vila Esperança - São Paulo /SP
Cep: 03648-020
CNPJ Nº 32.648.650/0001-34
CPF Nº 288.418.668-96

São Paulo, 16 de Novembro de 2021



DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação, a empresa SDK Comércio de Suprimentos para Informática Eireli, CNPJ nº 34.648.650/0001-34 sediada na Rua Evans, 452 – Vila Esperança – São Paulo – Sp Cep 03648-020 DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende As critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação As seus similares;

III – que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

V - Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;

VI - Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO CTF/APP

A empresa SDK Comércio de Suprimentos para Informática Eirelli EPP, com sede na Rua Evans, 452 – Vila Esperança – São Paulo – SP Cep 03648-020, inscrita no CNPJ sob nº 32.648.650/0001-34, através do seu representante legal Luciana de Fátima Zanetti, CPF. Nº. 288.418.668-96 e RG. Nº 29.776.870-0 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico, , declaro que tenho conhecimento da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013 e a exigência à apresentação do comprovante de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras de Recursos Ambientais.

Declaramos ainda, sob as penalidades da Lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não exploro atividade econômica sujeita A CTF/APP, que a empresa não é registrada no Ibama referente A cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, pelo motivo da mesma ser revenda de suprimentos de informática, desobrigando-a A referido registro.

Declaração esta que também se aplica A importador que não realiza nenhum processo de manipulação ou fabricação no Brasil, pois o produto já vem embalado e pronto para uso. Sendo que o Cadastro Técnico Federal se refere às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, relacionadas A consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos potencialmente perigosos A meio ambiente, ou de produtos e subprodutos da fauna e flora (art. 17, I, da Lei nº 6.938/81).

Sendo o fabricante dos produtos (cartuchos de toners) a empresa **Chinamate Technology CO.,Ltd localizada em Block 2, N 7, Pingxi 3rd Road, Nanping Science And Technology Industrial Park, Zhuhai, China**, também isenta A cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, pelo motivo da mesma não utilizar matéria-prima do país e os produtos serem fabricados na China.

Abaixo consta, fichas técnicas de enquadramento retirado do site do Ibama, onde não consta a obrigatoriedade de nossa empresa em ter o cadastro CTF, pois não estamos enquadrados em nenhuma categoria.

2. Fichas Técnicas por temas

	Temas	
Abastecimento de combustíveis	Flores / Madeira	Pêlos / Baratas
Agronegócio	Inspeção / Exportação	Pneus
Atômico	Instalação de empreendimentos	Preservativos de madeira
Ato Declaratório Ambiental (ADA)	Logística reversa	Protocolo de Manuseio
Biotecnologia	Mercado metálico	Protocolos de Manuseio
Criação emissor de poluentes	Mineração	Resíduos Sólidos / Resíduos Químicos
Conversão de Barbas	Óleo lubrificante	Resíduos industriais
Energia elétrica	Parâmetros genéticos	Selo Ruído
Fauna	Pastagens, florestas, Acúmulos	Serviços de transporte
Fauna e Recursos pesqueiros	Produtos químicos	



[Handwritten signature and initials]



LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

QUÍMICOS E
BIOLOGICOS

AGROPECUÁRIA
E PISCICULTURA

CENTRAL DE
CONTABILIDADE

Imagens

Vídeos

Áudios

Publicações

Legislação

Biblioteca

Dados abertos

Eventos

FUNDO
AMAZÔNIA

1. Fichas Técnicas por categorias

Categoria	Descrição
Categoria 1	Exatidão e tratamento de resíduos
Categoria 2	Indústria de produtos mineralogicos e cerâmicos
Categoria 3	Indústria alimentícia
Categoria 4	Indústria mecânica
Categoria 5	Indústria de materiais elétricos, eletrônicos e comutadores
Categoria 6	Indústria de materiais de transporte
Categoria 7	Indústria de madeira
Categoria 8	Indústria de papel e celulose
Categoria 9	Indústria de borracha
Categoria 10	Indústria de couros e peles
Categoria 11	Indústria têxtil de vestuário, calçados e artefatos de tecidos
Categoria 12	Indústria de produtos de madeira plástica
Categoria 13	Indústria do fumo
Categoria 14	Indústrias diversas
Categoria 15	Indústria química
Categoria 16	Indústria de produtos alimentares e bebidas
Categoria 17	Serviços de utilidade
Categoria 18	Transporte, Terminais, Depósitos, Comércio
Categoria 19	Turismo
Categoria 20	Uso de recursos naturais
Categoria 21	Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental nos relacionamentos Anexo VIII da Lei nº 6.032/1901
Categoria 22	Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental nos relacionamentos Anexo VIII da Lei nº 6.032/1901 - Obras Civis

Atenciosamente,

SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP
Ja Evans, 452 - Vila Esperança - São Paulo /SP Cep: 03648-020
mail : SDK.SDK2019@HOTMAIL.COM
NPJ Nº 32.648.650/0001-34-IE Nº 123.560.839.113

São Paulo, 16 de Novembro de 2021

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PREGÃO 121/2021- UASG 454524

DECLARAÇÃO

SA



A empresa SDK Comércio de Suprimentos para Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.648.650/0001-34, com sede na Rua Evans, 452 – Vila Esperança – São Paulo/SP Cep 03648-020 por intermédio de seu representante legal a Sra. Luciana de Fátima Zanetti, portador da cédula de identidade nº 29.776.870-0 e do CPF nº 288.418.668-96, abaixo qualificado, declara, que a empresa não é registrada no Ibama referente A cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, pelo motivo da mesma ser revênda de suprimentos de informática, desobrigando-a A referido registro. Sendo o fabricante dos produtos(cartuchos de toners) a empresa Chinamate Technology CO.,Ltd localizada em Block 2, N 7, Pingxi 3rd Road, Nanping Science And Technology Industrial Park, Zhuhai, China, também isenta A cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, pelo motivo da mesma não utilizar matéria-prima do país e os produtos serem fabricados na China.

Dados do Fabricante:

Company Name

Chinamate Technology Co., Ltd.

Address

FLAT B07 23/F HOVEER INDUSTAR BUILDING NO.26-38 KWAI CHEONG ROAD NT

Sales Hotline

86-756 2532235

Fax Number

86-756 2263687

Administrative Personnel Department

86-756 3316061

E-mail

sales@cmchinamate.com

Website

<http://www.cmchinamate.com>

Alibaba Website

<http://www.newchinaman.en.alibaba.com>

Informações obtidas no site do fabricante

SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP
RUA EVANS, 452 - VILA ESPERANÇA - SÃO PAULO/SP CEP: 03648-020
CNPJ Nº 32.648.650/0001-34-IE Nº 123.560.839.113
LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI
CPF Nº 288.418.668-96

São Paulo, 16 de Novembro de 2021.

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PREGÃO 121/2021- UASG 454524

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Conforme o artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.911, de 6 de março de 1998, a empresa SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 32.648.650/0001-34, localizada na Rua Evans, 452 – Vila Esperança – São Paulo/SP Cep: 03648-020, por seu representante legal, Luciana de Fátima Zanetti,

DECLARA sob as penas da lei, que termos do § 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, acrescentando pela Lei Estadual nº 9.797, de 7 de Outubro de 1997, e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescentando pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, encontra-se em situação regular A Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.

SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP
Rua Evans, 452 - Vila Esperança - São Paulo /SP Cep: 03648-020
e-mail : SDK.SDK2019@HOTMAIL.COM
NPJ Nº 32.648.650/0001-34-IE Nº 123.560.839.113

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
6630283396		04/02/2019	29/01/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
32.648.650/0001-34		AVENIDA PDES OLIVETANOS			392		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ESPERANCA		SAO PAULO		SP	03648-000	R\$	99.800,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME						
LUCIANA DE FATIMA ZANETTI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ISABEL			90	APT 133 A		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
VILA ESPERANCA		SAO PAULO		SP	03647-020	297768700
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS	
288.418.668-96		TITULAR E ADMINISTRADOR				

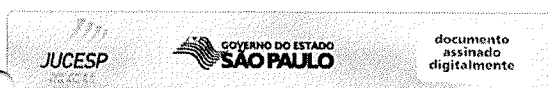
DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA	NÚMERO	
04/02/2019	835.906/19-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		
DATA	NÚMERO	

09/06/2021	267.932/21-2	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		
DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 31/01/2021: APROVACAO DO BALANCO PATRIMONIAL E SUA DEMONSTRACAO		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
09/06/2021	267.932/21-2	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		
DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 31/01/2021: APROVACAO DO BALANCO PATRIMONIAL E SUA DEMONSTRACAO		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630283396 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/10/2021



Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 160074413, quinta-feira, 7 de outubro de 2021 às 10:16:49.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35630283396	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 04/02/2019	INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/01/2019	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
I.P.J. 32.648.650/0001-34		ENDEREÇO AVENIDA PDES OLIVETANOS			NÚMERO 392	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA ESPERANCA		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03648-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 99.800,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME LUCIANA DE FATIMA ZANETTI							
ENDEREÇO RUA ISABEL				NÚMERO 90	COMPLEMENTO APT 133 A		
BAIRRO VILA ESPERANCA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03647-020	RG 297768700	
CPF 288.418.668-96		CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 09/06/2021	NÚMERO 267.932/21-2	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		
DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 31/01/2021: APROVACAO DO BALANCO PATRIMONIAL E SUA DEMONSTRACAO		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630283396 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/10/2021

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp, A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO	N° 30007115
	Data 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI		
CNPJ 32.648.650/0001-34		Cadastro CETESB 1002513006
Logradouro AVENIDA PADRES OLIVETANOS	N° 392	Complemento
Bairro VILA ESPERANCA	CEP 03.648-000	Município SAO PAULO

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

O interessado prestou a seguinte declaração:

1. No processamento industrial não será realizada a lavagem e/ou desinfecção de material plástico a ser recuperado.
2. Não haverá a utilização de amianto no processo produtivo, conforme Lei Estadual 12.684/07 que proíbe o uso da substância no Estado de São Paulo.
3. No processamento industrial não será realizado tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão (fundição) de metais.
4. Não haverá operações de processamento de chumbo.
5. Não haverá a utilização de gás amônia no processo produtivo e/ou no setor de utilidades.
6. Não haverá operações de preservação de madeira.
7. Não haverá operações de secagem de materiais impressos, em estufa.
8. Não haverá operações de espelhação.
9. Não haverá operações de espumação.
10. Não haverá produção de peças de fibra de vidro.
11. Não haverá operações de jateamento (jato de areia). Conforme estabelecido pela Portaria 99/2004 do Ministério do Trabalho, que proíbe a operação de jateamento com areia.
12. Não haverá emissão de material particulado (MP) em quantidade superior a 100 t/ano.
13. Não haverá emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) em quantidade superior a 40 t/ano.
14. Não haverá emissão de compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não CH₄) em quantidade superior a 40 t/ano.
15. Não haverá emissão de óxidos de enxofre (SOx) em quantidade superior a 250 t/ano.
16. Não haverá intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta Declaração de número 30007115 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o site da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a empresa **SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**, com endereço à Avenida Padres Olivetanos, 392 Vila Esperança São Paulo - SP CEP 03.648-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.648.650/0001-34, doravante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CETES AMBIENTAL – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME**, pessoa

jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº **19.704.986/0001-09**, situada na Rua Cássia Francisco, número 224, Bairro Sítio São José – Suzano (SP) CEP 08.675-250, doravante designada **CONTRATADA**, ambas acima qualificadas e por seus respectivos representantes legais, ao final, nomeados e assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato tem por objetos os serviços abaixo relacionados:

Coleta, Transporte e Destinação dos resíduos gerados pela **CONTRATANTE** em conformidade com a relação abaixo, para a empresa **ALTERNATIVA AMBIENTAL LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 06.125.276/0002-63, situada na Estrada de Santa Izabel, 3100 Bairro do Corredor na cidade de Itaquaquecetuba-SP, através de cadri.

- **CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, TONNERS**
- **LÂMPADAS,**
- **PILHAS, BATERIAS E SUCATA ELETRÔNICA**

CLÁUSULA SEGUNDA: CUSTOS E PRAZO DE PAGAMENTO

2.1 Destinação de Resíduos Sólidos : R\$ 1,05/Kg

2.2 Transporte de Resíduos: Transporte em veículo com capacidade até 300 Kg: R\$ 150,00/coleta

Paragrafo 2º: O pagamento dos serviços executados se dará via boleto bancário, com prazo de vencimento para 10 dias após emissão da Nota Fiscal de prestação de Serviços

Paragrafo 3º: Na data de aniversário do contrato, os valores serão reajustados conforme variação positiva do índice IGPM do ano de exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Instrumento;
- Fornecer em tempo hábil as providências que dependam de sua atuação;
- Fornecer informações ou prover acesso à documentação e aos serviços em execução, em tendimento às solicitações apresentadas pela **CONTRATADA**.
- Orientar a **CONTRATADA** sobre as normas e procedimentos da **CONTRATANTE**, sempre que solicitada pela **CONTRATADA**;
- Solicitar o serviço de coleta via e-mail ao setor de logística, com prazo mínimo de 48 horas para atendimento.
- Disponibilizar 01 colaborador para acompanhar os serviços de coleta e assinar as devidas documentações.
- O prazo de atendimento para cada coleta é de 90 (noventa) minutos, contando a partir do momento da chegada do motorista na portaria da **CONTRATANTE** até o horário de sua saída.

- Caso haja necessidade de ultrapassar os 90 minutos estipulados, será cobrado o percentual de 50% sobre o valor total estimado da proposta, devido a impossibilidade de destinação de resíduos no mesmo dia.
- Os resíduos líquidos somente serão transportados se estiverem em recipientes devidamente fechados, sem vazamentos.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Além das responsabilidades pela correta execução dos serviços descritos neste contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se, ainda, a:

- Executar os trabalhos obedecendo as normas técnicas ambientais e jornadas trabalhistas conforme legislação;
- Apresentar pessoal qualificado para prestação do serviço;
- Fornecer evidências da realização deste serviço;
- Fornecer a **CONTRATANTE** todos os dados solicitados relativos aos serviços ora contratados, que se fizerem necessários ao bom entendimento e acompanhamento dos mesmos, comprometendo-se a não divulgar a terceiros, dados ou informações a quem venha ter acesso referentes aos serviços objeto deste contrato.
- Entregar à **CONTRATANTE**, os devidos **CERTIFICADOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS**.

CLÁUSULA QUINTA: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1. As **PARTES** expressamente declaram que o presente Contrato não cria entre elas, nem entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**, ou terceiros por estar contratados, qualquer tipo de vínculo empregatício, estando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer responsabilidade por quaisquer pagamentos devidos pela **CONTRATADA** a seus empregados ou subcontratados.

CLÁUSULA SEXTA: FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

6.1. Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer das **PARTES** em relação aos termos do presente Contrato os fatos fora de seu controle devidamente comprovados, nos termos do art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem diretamente os Serviços contratados.

Parágrafo único: Não serão considerados eventos de caso fortuito ou de força maior as paralisações decorrentes de greves e congêneres por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

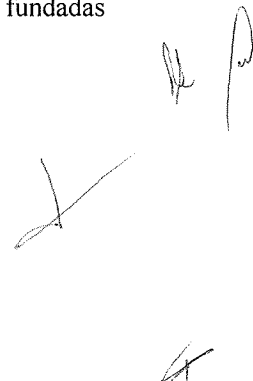
CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício pelas **PARTES** de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente Contrato, ou a tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações, não caracterizarão novação ou afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidas a qualquer tempo, e tampouco alterarão as condições convencionadas neste Contrato.

Parágrafo 1º: As **PARTES** declaram que o Contrato está sendo celebrado de livre e espontânea vontade, de boa-fé, e que se propõem a manter durante a execução do Contrato o mesmo espírito de boa-fé empregado para sua celebração.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

8.1. O presente contrato obriga não só as **PARTES** contratantes como também seus sucessores, a qualquer título, ficando, desde já, eleito o foro da Comarca da Cidade de Suzano, para dirimir dúvidas ou contestações fundadas neste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais especial que seja.



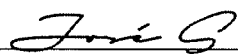
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo, para que possa produzir os devidos e legais efeitos.

Suzano, 29 de março de 2021

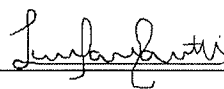
**CETES - AMBIENTAL CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES E SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA**

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

Página de assinaturas








José Silva
 Cetes Ambiental
 Signatário



Luciana Zanetti
 288.418.668-96
 Signatário

HISTÓRICO

29 Mar 2021 15:12:34		José Claudio Gonçalves Da Silva criou este documento. (E-mail: engenharia@cetesambiental.com.br, CPF: 061.460.758-25)
29 Mar 2021 15:12:43		José Claudio Gonçalves Da Silva (E-mail: engenharia@cetesambiental.com.br, CPF: 061.460.758-25) visualizou este documento por meio do IP 138.36.56.85 localizado em Suzano - Sao Paulo - Brazil.
29 Mar 2021 15:12:53		José Claudio Gonçalves Da Silva (E-mail: engenharia@cetesambiental.com.br, CPF: 061.460.758-25) assinou este documento por meio do IP 138.36.56.85 localizado em Suzano - Sao Paulo - Brazil.
29 Mar 2021 15:17:29		Luciana De Fatima Zanetti (E-mail: sdk.frete@outlook.com, CPF: 288.418.668-96) visualizou este documento por meio do IP 179.225.197.137 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
29 Mar 2021 15:31:51		Luciana De Fatima Zanetti (E-mail: sdk.frete@outlook.com, CPF: 288.418.668-96) assinou este documento por meio do IP 179.225.197.137 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large 'X' and a signature.

316 A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo Nº
45/00497/21

**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 03/06/2023

Nº 45009992

Versão: 01

Data: 03/06/2021

ENTIDADE GERADORA

Nome: CETES - AMBIENTAL CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES E SOLUCOES 100-239916-6 Cadastro na CETESB
Logradouro: RUA FUNCHAL Número Complemento: 418
Bairro: VILA OLIMPIA CEP: 04551-060 Município: SÃO PAULO
Descrição da Atividade: Resíduos perigosos qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, g
Bacia Hidrográfica: 2 - TIETÉ ALTO ZONA METROPOLITANA Nº de Funcionários: 0

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome: ALTERNATIVA AMBIENTAL LTDA Cadastro na CETESB: 379-002117-2
Logradouro: ESTRADA DE SANTA ISABEL Número Complemento: 3100
Bairro: CORREDOR CEP: 08589-000 Município: ITAQUAQUECETUBA
Descrição da Atividade: Resíduos industriais para co-processamento; preparação de
Bacia Hidrográfica: 1 - TIETÉ ALTO CABECEIRAS Nº LIC./CERT.FUNCION.: 30012420 Data LIC./CERTIFIC.: 14/04/2020

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.
A entidade geradora deverá:
- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;
No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:
- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
- Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
- Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU:	RESÍDUO PERIGOSO	CUIDADO
N. IDENT. ONU:		
COD. IDENT. NBR 10004:	A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO	ESTE RECIPIENTE CONTÉM
DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO:	INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE	RESÍDUOS PERIGOSOS.
GERADOR: (nome/razão social/endereço/tel)	IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU	MANUSEAR COM CUIDADO
DESTINATÁRIO: (nome/razão social/endereço/tel)	O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	RISCO DE VIDA.

Este certificado, composto de 3 páginas anexas, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.
O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a entidade de destinação e a sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a Licença de Operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objetos do mesmo.

USO DA CETESB

SDNº
91625584

EMITENTE

Local: SÃO PAULO

Este certificado de número 45009992 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

EMITENTE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N°
45/00497/21

**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 03/06/2023

N° 45009992

Versão: 01

Data: 03/06/2021

01 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : MANUTENÇÃO

Empresas geradoras de resíduos:

492-0014605 ANCAE TECNOLOGIA EIRELI - EPP, OSASCO, 0,70000 ton./ano
305-1001314 ARTERINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS METALICAS LTDA-ME, FERRAZ DE VASCONCELOS, 0,70000 ton./ano
100-2211135 BR LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA ME, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano
100-2123220 CENTRAL DE REPARO COM, IMPORT. EXPORT. E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano
100-2528798 CONSORCIO PERFORMANCE GUARULHOS, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano
206-1020033 FD Stands Comercio e Transporte de Displays Eireli - EPP, BARUERI, 0,70000 ton./ano
305-0006187 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO ABC LTDA, FERRAZ DE VASCONCELOS, 0,70000 ton./ano
100-0946869 POLENECTAR ENTERPRISE INTERNACIONAL LTDA, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano
100-2513006 SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano
100-1429826 V MARUCCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 7 t / ano

Composição Aproximada : COMPUTADORES, NOBREAKS, MONITORES, MOUSE, TELEFONIA, PLACAS ELETRÔNICAS

Método Utilizado : VISUAL

Cor, Cheiro, Aspecto : CARACTERISTICO

Acondicionamento : E02 - A granel

Destino : T34 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

02 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : MANUTENÇÃO

Empresas geradoras de resíduos:

492-0014605 ANCAE TECNOLOGIA EIRELI - EPP, OSASCO, 0,70000 ton./ano
305-1001314 ARTERINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS METALICAS LTDA-ME, FERRAZ DE VASCONCELOS, 0,70000 ton./ano
100-2211135 BR LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA ME, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano
100-2123220 CENTRAL DE REPARO COM, IMPORT. EXPORT. E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano
100-2528798 CONSORCIO PERFORMANCE GUARULHOS, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano
206-1020033 FD Stands Comercio e Transporte de Displays Eireli - EPP, BARUERI, 0,70000 ton./ano
305-0006187 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO ABC LTDA, FERRAZ DE VASCONCELOS, 0,70000 ton./ano
100-0946869 POLENECTAR ENTERPRISE INTERNACIONAL LTDA, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano
100-2513006 SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano
100-1429826 V MARUCCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 7 t / ano

Composição Aproximada : PILHAS E BATERIAS

Método Utilizado : VISUAL

Cor, Cheiro, Aspecto : CARACTERISTICO

Acondicionamento : E07 - Sacos

Destino : T34 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

03 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : PRODUÇÃO, MANUTENÇÃO

Empresas geradoras de resíduos:

305-1001314 ARTERINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS METALICAS LTDA-ME, FERRAZ DE VASCONCELOS, 1,50000 ton./ano

ISSO DA CETESB

EMITENTE

318^R

91625584

Este certificado de número 45009992 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

EMITENTE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N°
45/00497/21

**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 03/06/2023

N° 45009992

Versão: 01

Data: 03/06/2021

100-2211135 BR LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA ME, SAO PAULO, 1,00000 ton./ano
100-2123220 CENTRAL DE REPARO COM, IMPORT. EXPORT. E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, SAO PAULO, 1,50000 ton./ano
100-2528798 CONSORCIO PERFORMANCE GUARULHOS, SAO PAULO, 1,00000 ton./ano
252-1001282 DANIEL DIANAS RIBEIRO E OUTROS, CAPELA DO ALTO, 2,00000 ton./ano
206-1020033 FD Stands Comercio e Transporte de Displays Eireli - EPP, BARUERI, 2,00000 ton./ano
305-0006187 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO ABC LTDA, FERRAZ DE VASCONCELOS, 1,00000 ton./ano
100-0946869 POLENECTAR ENTERPRISE INTERNACIONAL LTDA, SAO PAULO, 1,50000 ton./ano
100-2513006 SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, SAO PAULO, 1,00000 ton./ano
100-1429826 V MARUCCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SAO PAULO, 1,50000 ton./ano

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qlde : 14 t/ano

Composição Aproximada : EPIs, estopas, tecidos diversos, telhas (sem amianto), filtro de feltro agulhado, esponja de poliuretano, escova de sisal, pincéis, rolos, lixa, mangueiras, papel, papelão e plástico, fitas gomadas, fitas de arqueação, fitas, cola

Método Utilizado : VISUAL

Cor, Cheiro, Aspecto : CARACTERISTICO

Acondicionamento : E07 - Sacos

Destino : R04 - Formulação de blend de resíduo

04 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : MAQUINAS DE TORNEARIA E FRESA

Empresas geradoras de resíduos:

206-1020033 FD Stands Comercio e Transporte de Displays Eireli - EPP, BARUERI, 0,25000 ton./ano
305-0006187 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO ABC LTDA, FERRAZ DE VASCONCELOS, 2,00000 ton./ano
100-0946869 POLENECTAR ENTERPRISE INTERNACIONAL LTDA, SAO PAULO, 0,25000 ton./ano
100-2513006 SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, SAO PAULO, 0,25000 ton./ano
100-1429826 V MARUCCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SAO PAULO, 0,25000 ton./ano

Classe : I Estado Físico : LIQUIDO O/I : I/O Qlde : 3 t/ano

Composição Aproximada : AGUA 95% ÓLEO SOLÚVEL 5%

Método Utilizado : LITERATURA

Cor, Cheiro, Aspecto : CARACTERISTICO

Acondicionamento : E05 - Bombonas

Destino : R04 - Formulação de blend de resíduo

05 Resíduo : F044 - Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso

Origem : MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO

Empresas geradoras de resíduos:

492-0014605 ANCAE TECNOLOGIA EIRELI - EPP, OSASCO, 0,70000 ton./ano
305-1001314 ARTERINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS METALICAS LTDA-ME, FERRAZ DE VASCONCELOS, 0,70000 ton./ano
100-2211135 BR LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA ME, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano
100-2123220 CENTRAL DE REPARO COM, IMPORT. EXPORT. E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano
100-2528798 CONSORCIO PERFORMANCE GUARULHOS, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano
206-1020033 FD Stands Comercio e Transporte de Displays Eireli - EPP, BARUERI, 0,70000 ton./ano
305-0006187 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO ABC LTDA, FERRAZ DE VASCONCELOS, 0,70000 ton./ano
100-0946869 POLENECTAR ENTERPRISE INTERNACIONAL LTDA, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano
100-2513006 SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano

ISSO DA CETESB

EMITENTE

319^A

91625584

Este certificado de número 45009992 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

EMITENTE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N°
45/00497/21

**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 03/06/2023

N° 45009992

Versão: 01

Data: 03/06/2021

100-1429826 V MARUCCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SAO PAULO, 0,70000 ton./ano

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I Qtde : 7 t / ano

Composição Aproximada : VIDRO, VAPOR DE MERCURIO, COMPONENTES ELETRICOS

Método Utilizado : VISUAL

Cor, Cheiro, Aspecto : CARACTERISTICO

Acondicionamento : E06 - Fardos

Destino : T34 - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

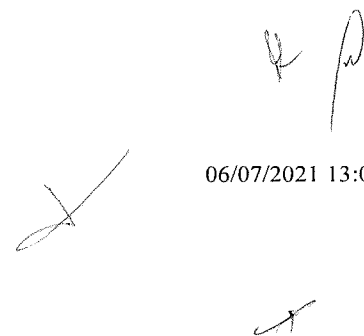
USO DA CETESB

EMITENTE

91625584	Este certificado de número 45009992 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca
----------	--

ENTIDADE

Pag.3/3

Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and several illegible scribbles.

321_A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.648.281/0001-08
Razão Social: YASMIM PINHEIRO RAIS ***.589.739-**
Nome Fantasia: NOTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/01/2022
FGTS	Validade:	10/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/09/2021 (*)

Emitido em: 30/11/2021 14:16

CPF: 081.614.569-50 Nome: THAIS VERGINIO BIAVA

Ass: _____

1 de 1

4



YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI.
Rua Rene Tacola n° 850 – Centro - CEP 86975-000
Mandaguari – Paraná
Fone: (44) 3801-1299
CNPJ 40.648.281/0001-08
e-mail: notafinanceiro@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e
ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa YASMIN PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI, estabelecida na Rua Rene Tacola, nº850, Centro, na cidade de Mandaguari, PR, CEP: 86975-000, telefone (44) 3801-1299, e endereço eletrônico: notafinanceiro@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 40.648.281/0001-08, neste ato representada por Yasmim Pinheiro Rais, cargo Proprietária, RG 14.993.688-02, CPF 132.589.739-62, endereço: Rua Vereador Damilto Rúbio n.226, bloco A – apto. 203, Mandaguari, PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2021, conforme abaixo discriminado:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
44	Cartucho de toner compatível com modelo MLT 111S	Samsung Xpress M2020	UNID	CARTRIDGE	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
56	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 – ciano	Epson L3150 – ciano	UNID	KORA	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 905,00	
(NOVECIENTOS E QUINZE REAIS)							

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 0360-3 – C/C 34.324-2

Marmeleiro, 30 de novembro de 2021.

ARIANE PRISCILLA PINHEIRO Digitally signed by ARIANE PRISCILLA
 PINHEIRO RAIS:05162366951
 RAIS:05162366951 Date: 2021.11.30 15:21:21 -03'00'

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - ME, CNPJ nº 40.648.281/0001-08

Ariane Priscila Pinheiro Rais
 Procuradora Administrativa
 CPF – 051.623.669-51
 RG – 8.629.653-5-SSP/PR.

40.648.281/0001-08
YASMIM PINHEIRO RAIS
 RUA RENE TÁCOLA, 850 - CENTRO
 CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2021 15:16:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962**
CNPJ: **40.648.281/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

323^A

[Handwritten signatures and initials]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1
V P
B



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962

Nome do Empresário

YASMIM PINHEIRO RAIS

Nome Fantasia

NOTA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

149936882

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

132.589.739-62

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.648.281/0001-08

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86975-000	RUA RENE TACOLA	850	QUADRA 75;LOTE 18 A
Bairro	Município	UF	
CENTRO	MANDAGUARI	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

01/02/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação
 Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
 Comerciante independente de artigos esportivos
 Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria
 Comerciante independente de produtos de higiene pessoal
 Comerciante independente de produtos de limpeza
 Comerciante independente de artigos de armarinho
 Recarregador(a) de cartuchos para

Atividades Secundárias (CNAE)

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4 P

4

equipamentos de informática, independente	
Comerciante independente de artigos de viagem	47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comerciante independente de equipamentos para escritório	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos de colchoaria	47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
 Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME68758591

Número do Identificador
40648281000108

Data de Emissão
14/07/2021



Contra os dados do ato em: <https://sebidigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevodoastros.not.br/documento/159691103219938092980-1>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159691103219938092980-1
 Data: 11/03/2021 14:30:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG25619-WBX3:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevodoastros.not.br
<https://azevodoastros.not.br>

Digitado com CamScanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.993.688-2

POLEGAR DIREITO

Yasmim Pinheiro Raes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.993.688-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/05/2017

NOME: YASMIM PINHEIRO RAIS

FILIAÇÃO: LEONILDO RAIS
 ARIANE PRISCILLA PINHEIRO RAIS

NATURALIDADE: MANDAGUARÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/05/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUARÍ/PR, DA SEDE
 C.NASC=17717, LIVRO=67A, FOLHA=124

CPF: 132.589.739-62

CURITIBA/PR

MARCUS VICCHES DA COSTA MICHELOTTI
 ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 14:34:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

327A

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1688794571

1688794571

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

FORMULARIO DE HABILITAÇÃO

NOME: ANIANE FRIBOLLA FERREIRO

DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSOR(A): 8829635 JESP PR

CPF: 051.623.669-51 DATA NASCIMENTO: 03/11/1983

FORMAÇÃO: DIABRICE FERREIRO DOS SANTOS

PERMISSÃO: [] ATC: [] CAT. HUB: []

Nº REGISTRO: 2016112009 VALIDADE: 11/03/2021 Nº HABILITAÇÃO: 11/01/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: MARABAGUAT, PR DATA EMISSÃO: 14/08/2014

89016350044
BR.915013292

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159691103210729575039-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159691103210729575039-1
Data: 11/03/2021 14:30:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG25621-873V;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 14:34:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOTA
STORE

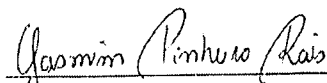
YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI,
Rua Rene Tacola n° 850 – Centro - CEP 86975-000
Mandaguari – Paraná
Fone: (44) 9 9932-6295
CNPJ 40.648.281/0001-08
e-mail: notafinanceiro@gmail.com

PROCURAÇÃO


A empresa **YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - ME**, inscrita no CNPJ n° 40.648.281/0001-08, com sede à Rua Rene Tacola, 850, Cep: 86975-000 Centro na Cidade de Mandaguari – Paraná, neste ato representado por sua Proprietária a **Srta. Yasmim Pinheiro Rais**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: **14.993.688-2**, emitido pelo órgão expedidor SSP/PR e CPF: **132.589.739-62**, residente domiciliado na Rua Vereador Damilto Rúbio, 226, Bloco A, apto. 203, Condomínio Terra de Santa Cruz, Jardim Novo Horizonte, CEP: 86975-000, na Cidade de Mandaguari – Paraná, neste ato nomeia e constitui seu bastante Procuradora, o **Sra. ARIANE PRISCILA PINHEIRO**, brasileira, casada, representante comercial, portadora do RG: **8.629.653-5** órgão expedidor SSP-PR e CPF n.º **051.623.669-51**, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazos para pagamentos, prazo para entrega de mercadorias e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, declarações e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2021.

Mandaguari, 22 de fevereiro de 2021.


YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI
CNPJ n° 40.648.281/0001-08
Yasmim Pinheiro Rais
Proprietária
CPF – 132.589.739-62
RG – 14.993.688-2 -SSP/PR

Selo 0187374SVAA00000010076215
Consulte esse selo em: <https://www.tjpb.jus.br/portal/consultar-selo>
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Flávia Chastiana Tringali Pinheiro de Carvalho
Rua Manoel Antonio Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a assinatura de YASMIM PINHEIRO RAIS. Dou fé. Emol.: R\$4,71(VRC 21,73); Funrejus: R\$1,17. Selo: R\$0,90. FUNDEP: R\$0,23, ISSQN: R\$0,23 Total: R\$7,24
Mandaguari-PR, 26 de fevereiro de 2021 - 14:12:57h.
Em Teste _____ da Verdade
Tereza Toledo dos Santos
Escrevente



COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO, INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRONICOS, ARTIGOS DE PRESENTE, ARMARINHOS, PRODUTOS ESPORTIVOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, PNEUMATICOS, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SANEANTES.

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159691103215626566755>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159691103215626566755-1
Data: 11/03/2021 14:30:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG25623-9ZHR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



329
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 14:34:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

Márcia Christina Trajucelli Pompeo de Carvalho

TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CPF 830.157.959-53

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fones: (44) 3233-1190 - (44) 3233-2177 - Caixa Postal 172
e-mail: cartoriomandaguari@gmail.com - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: YASMIM PINHEIRO RAIS.

S A I B A M

quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, (06/04/2021), nesta cidade de Mandaguari, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, compareceu, como Outorgante: **YASMIM PINHEIRO RAIS**, Natureza Jurídica: Empresário individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.648.281/0001-08** e com NIRE: **41811981391**, Nome de Fantasia: (NOTA), com sede à Rua Rene Tacola, 850, Centro, em Mandaguari-PR, sendo neste ato representada, por sua empresária: YASMIM PINHEIRO RAIS, brasileira, maior, solteira, microempresária, residente e domiciliada à Rua Vereador Damilton Rubio, 226, Bloco A, 203, Residencial Terra de Santa Cruz, Jardim Novo Horizonte, em Mandaguari-PR, endereço: notafinanceiro@gmail.com, nascida em 29/05/2002, filha de Leonildo Rais e Ariane Priscilla Pinheiro Rais, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **14.993.688-2/SESP/PR**, expedida em 10/05/2017 e inscrita no CPF/MF sob nº **132.589.739-62**, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Número do recibo: ME68738364 - Número do Identificador: 13258973962, emitido em data de 01.02.2021 pelo Portal do Empreendedor, e Certidão Simplificada PRC2106199800, emitida via Internet, em data de 01.04.2021 pela Junta Comercial do Estado do Paraná - Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia, no Arquivo de Contrato Social nº20; reconhecida como a própria por mim João Marcos Duda, Escrevente Indicado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **ARIANE PRISCILLA PINHEIRO RAIS**, brasileira, casada, gerente, residente e domiciliada à Rua Vereador Damilton Rubio, 226, Bloco A, 203, Residencial Terra de Santa Cruz, Jardim Novo Horizonte, em Mandaguari-PR, endereço: notafinanceiro@gmail.com, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **8.629.653-5/SESP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **051.623.669-51**; à qual confere poderes para representar a empresa outorgante onde se torne necessário; especialmente junto ao BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP,

Selo 0187374TRAA00000000510214 Consulte em Consulte esse selo em [http://horus.funarpen.com.br/consulta\(Verso\)](http://horus.funarpen.com.br/consulta(Verso))

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159690604211052343222-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159690604211052343222-1
Data: 06/04/2021 15:10:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI67980-UIRQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de abril de 2021 15:18:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO, BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, BNDES - BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO, ou quaisquer bancos, cooperativas de créditos e demais instituições financeiras públicas ou privadas, agências desta ou de outras cidades; podendo movimentar conta bancária existente; abrir e movimentar novas contas bancárias; encerrar contas bancárias; endossar cheques; emitir cheques; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; depositar e retirar quantias em dinheiro; criar, alterar, recadastrar, renovar e desbloquear senha; requerer, retirar e desbloquear cartão; utilizar cartão diretamente no caixa e/ou em terminal eletrônico e/ou via internet; realizar operações que envolvam conta bancária, diretamente no caixa e/ou em terminal eletrônico e/ou via internet; criar conta e senha de Internet Banking; utilizar cartão em terminal eletrônico, Casas Lotéricas e demais correspondentes; realizar operações em terminal eletrônico e via internet; autorizar TED, retirar e rerepresentar cheques devolvidos; sustar cheques; emitir ordens de pagamento; receber e efetuar pagamentos; assinar recibos e dar quitação; assinar borderôs de descontos de duplicatas; aceitar e descontar duplicatas, cheques e outros títulos; contrair empréstimos, financiamentos e outras operações bancárias, concordando e discordando com cláusulas, condições, juros e forma de pagamento; assinar autorização para débitos em conta relativos a operações de câmbio; receber, passar recibo e dar quitação; efetuar quaisquer tipos de aplicações, renovando os contratos, cadastros e demais documentos exigidos; assinar contratos; junto as cooperativas de créditos associar-se, admitir-se e demitir-se do quadro social da Cooperativa, assinar proposta de admissão, fornecer informações cadastrais, subscrever e integralizar capital social; pedir demissão do quadro social da Cooperativa; receber restituição do capital social e dar quitação quando da sua retirada; enfim requerer e assinar o que preciso for e praticar em suma todos os demais atos indispensáveis ao cabal desempenho do presente mandato. Outrossim concede ainda poderes para assinar guias de ICMS e FGTS; emitir duplicatas; contratar e dispensar empregados; assinar e dar baixa em carteiras profissionais, advertência, suspensão, acordo trabalhista e aviso prévio; assinar livros, opção do FGTS, transferência de FGTS; representar a empresa outorgante em Juízo ou fora dele no que diz respeito à rescisão de contrato de trabalho; comprar e vender mercadorias de seu ramo; representar a empresa outorgante perante as Repartições Públicas Municipal, Estadual, Federal, Escritórios de Contabilidade, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Siscomex - Importação e Exportação, Delegacia de Polícia Civil, Militar e Federal, INSS, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Detran, Ciretran, Companhias Telefônicas e de Telefonia Celular, Companhia de Energia Elétrica e Saneamento, Companhia de Seguro, Agência dos Correios e Telégrafos, Ministério de Trabalho, Vara Cível e Anexos, Juntas de Conciliação, Junta Comercial, Juizado Especial, Cartórios de Protesto, Serventias Notariais, Serviços de Registro de Imóveis, Sindicatos, Empresas, Associações, Procon, Cooperativas, Prefeituras, Operadoras de Plano de Saúde, ICP-Brasil e quaisquer outros órgãos e locais que se façam necessário; podendo receber e efetuar pagamentos; assinar e emitir recibos; dar quitação; assinar requerimentos; preencher formulários; receber e assinar citação,

Selo 0187374TRAA0000000510214 Consulte em Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta3>

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159690604211052343222-2>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159690604211052343222-2
Data: 06/04/2021 15:10:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI67981-TYH0;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

Flávia Christina Frajuelli Pompeo de Carvalho

TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CPF 830.157.959-53

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fones: (44) 3233-1190 - (44) 3233-2177 - Caixa Postal 172
 e-mail: cartorioemandaguari@gmail.com - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

notificação e intimação: representar em audiência; representar em Juízo ou fora dele; tomar decisões; fazer acordos; pagar guias e taxas; participar de licitações e concorrências assinando e praticando o que for preciso; participar de leilões; apresentar propostas; arrematar; assinar quaisquer espécies de contratos, convênios, contrato de prestação de serviços, rescisão contratual e distratos; assinar termos de transferência; assinar autorização para cancelamento de título protestado; assinar Certificado de Registro de Veículo; representar a empresa Outorgante perante a Serasa S.A., Autoridade Certificadora no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP- Brasil Serasa Experian e (Serasa AC) e demais órgãos que se fizerem necessário, podendo para tanto, praticar todos os atos relativos à solicitação, aquisição, renovação, revogação e validação de certificado digital de qualquer tipo, especialmente e-CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa jurídica Eletrônico) e NF-e (Nota Fiscal Eletrônica); fazer inserção de pessoa física responsável pelo uso do certificado; representar a outorgante perante empresas administradoras de certificados digitais; assinar alteração contratual concordando com todas as cláusulas e formalidades legais; apresentar documentos que forem exigidos; prestar declarações verbais e escritas; emitir e retirar correspondências; enfim praticar todos os atos do ramo da empresa outorgante; tomar decisões; tratar e resolver quaisquer assuntos; cumprir com todas as formalidades legais, requerendo e assinando o que preciso for e praticar em suma todos os demais atos indispensáveis ao cabal desempenho do presente mandato, inclusive praticando atos não expressamente constantes deste mandato, mas que se tornem necessários para defender os interesses da outorgante. Outrossim concede ainda poderes para constituir ou destituir advogado para defender os interesses da outorgante com os poderes da cláusula "ad judícia" e mais os que necessário se tornem, assinando o que preciso for; e FICANDO O PROCURADOR OBRIGADO A PRESTAR CONTAS COM A OUTORGANTE. NÃO PODENDO SUBSTABELECER. Os poderes aqui outorgados não poderão serem usados em atos ou negócios que sejam contraditórios ao objeto social da empresa outorgante ou estejam proibidos em sua constituição e respectivas alterações. O PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE MANDATO É ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas Instrumentárias nos termos do Artigo 676 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Consulta com resultado NEGATIVO à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 40.648.281/0001-08, HASH Nº df67.761e.8052.ed7f.9f16.6617.abe8.ac89.f7a2.9b49; CPF 132.589.739-62, HASH Nº

Selo 0187374TRAA0000000510214 Consulte em Consulte esse selo em [http://horus.funarpen.com.br/consulta\(Verso\)](http://horus.funarpen.com.br/consulta(Verso))

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159690604211052343222>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 159690604211052343222-3
 Data: 06/04/2021 15:10:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALI67982-4R79;



CNPJ: 06.870-

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de abril de 2021 15:18:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6fc9.caad.3bc4.5422.b618.0fce.b4a7.35fa.850f.e856; CPF 051.623.669-51, HASH Nº 868b.7503.b280.4726.3d65.f3b0.2e18.330c.e859.6763. Protocolado sob nº 314/2021 na data de 06/04/2021; Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$20,86, Selo: R\$0,90. Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$4,17. Total: R\$113,57. Eu, (a.) _____, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, que a digitei. Mandaguari, 06 de abril de 2021. Data Supra. Dou fé. Eu, (a.) _____, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, que a digitei, conferi subscrevo e assino em público e raso. Selo Digital Nº 0187374PRAA00000000235216. (da) p/ YASMIM PINHEIRO RAIS. YASMIM PINHEIRO RAIS. Em testº _____ da verdade: João Marcos Duda, Escrevente Indicado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, João Marcos Duda, Escrevente Indicado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

João Marcos Duda
Escrevente Indicado



Selo 0187374TRAA00000000510214 Consulte em Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159690604211052343222>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 159690604211052343222-4
 Data: 06/04/2021 15:10:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALI67983-7IQL;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de abril de 2021 15:18:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2021 14:14:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 159691103210729575039-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b303237c90f871ae300ac4dc02074167e2c26c766ddae32bc14a884aadf7a7c1e817e6e0ca5767714916f0249b363cdc2a0057a00b18bd48ac8c56bce68e483d7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2021 14:16:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 159691103215626566755-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b303237c90f871ae300ac4dc02074167ee50e48b88dca64b89e1a1c4c968da7b71befa4dde60ce76985c5022c58476147a0057a00b18bd48ac8c56bce68e483d7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]

336A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2021 14:17:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 159690604211052343222-1 a 159690604211052343222-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b303237c90f871ae300ac4dc02074167e7cf1e0e3cfa24805557defd373f1d65e29882d3e61609acae8fc2dccb59cdbba0057a00b18bd48ac8c56bce68e483d7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2021 14:15:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 159691103219938092980-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b303237c90f871ae300ac4dc02074167e802caca5105bbfd7f077819e6d59af4eb96f525ce3e84f4976e81fa4a54d5036a0057a00b18bd48ac8c56bce68e483d7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.648.281/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2021
NOME EMPRESARIAL YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RENE TACOLA	NÚMERO 850	COMPLEMENTO QUADRA 75;LOTE 18 A
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CRDECANINI@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (44) 9867-6261		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **16:33:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962
CNPJ: 40.648.281/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:31 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2022.

Código de controle da certidão: **5E39.9838.FC24.33CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

340^A

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 025342398-51

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 03/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 8790 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI**, CPF/CNPJ n° **40.648.281/0001-08**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962**, CPF/CNPJ n° **40.648.281/0001-08**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE D25ECD2091C5C8F07A1ABAA28EFE8030

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/12/2021

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, segunda-feira, 8 novembro

[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.648.281/0001-08
Razão Social: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962
Endereço: RUA RENE TACOLA 850 QUADRA 75; LOTE 18A / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2021 a 10/12/2021

Certificação Número: 2021111103202585568708

Informação obtida em 20/11/2021 17:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de dez (10) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962**, inscrito (a) no CNPJ nº 40.648.281/0001-08.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 10 de novembro de 2021.

ROSIMAR Assinado de forma
CARRASCO digital por ROSIMAR
GOMES CARRASCO GOMES
Dados: 2021.11.10
13:37:20 -03'00'

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

JOSÉ CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
Funcionária Juramentada

Comarca de Mandaguari - Paraná

CUSTAS: R\$ 33,66 (155,12 VRCs)



YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI.
Rua Rene Tacola n° 850 – Centro - CEP 86975-000
Mandaguari – Paraná
Fone: (44) 3801-1299
CNPJ 40.648.281/0001-08
e-mail: notafinanceiro@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO N° 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 – MEI, CNPJ nº 40.648.281/0001-08, com sede na Rua Rene Tacola, nº850, Centro, na cidade de Mandaguari, PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Yasmim Pinheiro Rais, Portador(a) do RG sob nº 14.993.688-2 e CPFº 132.589.739-62, cuja função/cargo é proprietária, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: notafinanceiro@gmail.com
Telefone: (44) 3801-1299

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO, INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRONICOS, ARTIGOS DE PRESENTE, ARMARINHOS, PRODUTOS ESPORTIVOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, PNEUMATICOS, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SANEANTES.



YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI.
Rua Rene Tacola n° 850 – Centro - CEP 86975-000
Mandaguari – Paraná
Fone: (44) 3801-1299
CNPJ 40.648.281/0001-08
e-mail: notafinanceiro@gmail.com

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **ARIANE PRISCILA PINHEIRO RAIS**, portadora do CPF/MF sob n.º 051.623.669-51, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 121/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9) Declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação do presente edital.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2021.

ARIANE PRISCILLA PINHEIRO
RAIS:05162366951

Digitally signed by ARIANE PRISCILLA PINHEIRO
RAIS:05162366951
Date: 2021.11.29 23:08:00 -03'00'

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI, CNPJ n° 40.648.281/0001-08
Ariane Priscila Pinheiro Rais
Procuradora Administrativa
CPF – 051.623.669-51
RG – 8.629. 653-5-SSP/PR.

40.648.281/0001-08
YASMIM PINHEIRO RAIS
RUA RENE TÁCOLA, 850 - CENTRO
CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO, INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRONICOS, ARTIGOS DE PRESENTE, ARMARINHOS, PRODUTOS ESPORTIVOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, PNEUMATICOS, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SANEANTES.

RP

Handwritten mark



YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI.
Rua Rene Tacola n° 850 – Centro - CEP 86975-000
Mandaguari – Paraná
Fone: (44) 3801-1299
CNPJ 40.648.281/0001-08
e-mail: notafinanceiro@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO N° 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – LOGÍSTICA REVERSA

A empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 – MEI, CNPJ 40.648.281/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Yasmim Pinheiro Rais, CPF 132.589.739-62, compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei n.12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Marmeleiro.

II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2021.

ARIANE PRISCILLA
PINHEIRO
RAIS:05162366951

Digitally signed by ARIANE
 PRISCILLA PINHEIRO
 RAIS:05162366951
 Date: 2021.11.29 23:06:44 -03'00'

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI, CNPJ n° 40.648.281/0001-08

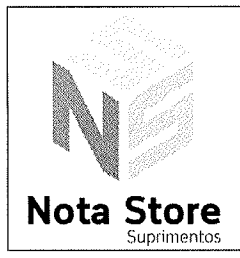
Ariane Priscila Pinheiro Rais
 Procuradora Administrativa
 CPF – 051.623.669-51
 RG – 8.629.653-5-SSP/PR.

40.648.281/0001-08

YASMIM PINHEIRO RAIS

RUA RENE TÁCOLA, 850 - CENTRO
CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO, INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRONICOS, ARTIGOS DE PRESENTE, ARMARINHOS, PRODUTOS ESPORTIVOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, PNEUMATICOS, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SANEANTES.



YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI.
Rua Rene Tacola n° 850 – Centro - CEP 86975-000
Mandaguari – Paraná
Fone: (44) 3801-1299
CNPJ 40.648.281/0001-08
e-mail: notafinanceiro@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO N° 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP/MEI

Pelo presente instrumento, a empresa YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 – MEI., CNPJ nº 40.648.281/0001-08, com sede na Rua Rene Tacola, nº850, Centro, na cidade de Mandaguari, PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2021.

ARIANE PRISCILLA PINHEIRO
RAIS:05162366951
Digitally signed by ARIANE PRISCILLA PINHEIRO
RAIS:05162366951
Date: 2021.11.29 23:07:26 -03'00'

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI, CNPJ nº 40.648.281/0001-08
Ariane Priscila Pinheiro Rais
Procuradora Administrativa
CPF – 051.623.669-51
RG – 8.629. 653-5-SSP/PR.

40.648.281/0001-08
YASMIM PINHEIRO RAIS
RUA RENE TÁCOLA, 850 - CENTRO
CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO, INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRONICOS, ARTIGOS DE PRESENTE, ARMARINHOS, PRODUTOS ESPORTIVOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, PNEUMATICOS, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SANEANTES.

[Handwritten signature and initials]

348



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962			Protocolo: PRC2109066583
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41811981391	CNPJ 40.648.281/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/02/2021	Início de Atividade 01/02/2021
Endereço Completo Rua RENE TACOLA, Nº 850, QUADRA 75;LOTE 18 A, CENTRO-Mandaguari/PR- CEP86975-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE VIAGEM.COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA..COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 29/07/2021	Número ME78756542	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status xxxxx
Nome do Empresário: YASMIM PINHEIRO RAIS		CPF: 132.589.739-62	
Identidade: 149936882		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2021, às 14:24:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XBASQZGL**.



PRC2109066583

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

Número do Protocolo 17.462.794-0
Número do Documento 226031
Validade da Licença 20/03/2031

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.462.794-0, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR CPF/CNPJ 40.648.281/0001-08 RG/Inscrição Estadual ---	Nome/Razão Social YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 MEI	Município / UF Mandaguari/PR	CEP 86.975-000
Bairro CENTRO	Logradouro e Número RENE TACOLA, 850		

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO Atividade Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico	Atividade Específica Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Porte Pequeno
Detalhes da Atividade comercio varejista de cartuchos jato de tinta e toner laser e suprimentos de informatica		
Coordenadas UTM (E-N) 431596.8 - 7397683.0	Logradouro e Número RUA RENE TACOLA, 850	
Bacia Hidrográfica Pirapó	Bairro BELA VISTA	Município / UF Mandaguari/PR
		CEP 86.975-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA						
Origem Água de Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,10	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 431596.75 - 7397683.02		
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS						
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,10	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 431596.75 -	
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS						
Código e Descrição 080317 - Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas	Quant./Dia 1,00 kg	Destino Final Aterro Industrial Terceiros				

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
 - Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
 - No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
 - Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
 - Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
 - A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
 - Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

Curitiba, 20 de Março de 2021

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
INSTITUTO ÁGUA E
TERRA:68596162000178
Date: 2021.03.20
14:34:14 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, comparece, de um lado, **YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro á **R RENE TACOLA - CENTRO, MANDAGUARI - PR**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **40.648.281/0001-08**, Inscrição Estadual **ISENTO**, aqui representada por seu representante legal **YASMIM PINHEIRO RAIS**, portador do RG nº **149936882** e, inscrita no CPF sob nº **13258973962**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada Progresso, nº 710, lote 200, no Município de Maringá, regularmente inscrita no CNPJ nº **04.712.420/0001-51**, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS, brasileiro, casado**, portador do RG. nº **4246984-0 SESP/PR.**, inscrito no CPF sob nº **668.849.269-53**, doravante denominada **CONTRATADA** sendo que o presente contrato de prestação de serviços se regerá mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula 1ª - O presente contrato tem por objeto: a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo e armazenamento temporário de resíduos, sólidos ou líquidos, por **COMODATO** ou **LOCAÇÃO**.

Parágrafo Único. O objeto da prestação de serviços aqui contratada, será especificado de acordo com a proposta enviada ao **CONTRATANTE** juntamente com a Tabela de Preços devidamente aprovada com o pedido especificado.

Cláusula 2ª - Após assinado o contrato, a **CONTRATADA** irá realizar, no prazo descrito na proposta, a coleta no local indicado pelo **CONTRATADO** e seu devido transporte para realização do transbordo e armazenamento.

Parágrafo Primeiro. Quando o armazenamento for temporário o local adequado e legalizado estará situado na Estrada Progresso, nº. 710, Parque Industrial Bandeirantes no Município de Maringá-PR, porém quanto já houve descrito o local da destinação final direta, será encaminhado pela **CONTRATADA** junto a tecnologia firmada na proposta comercial.

Parágrafo Segundo. Importante destacar que somente após a emissão do MTR para coleta e transporte de resíduos, bem como seu armazenamento temporário, é que a **CONTRATADA** poderá emitir o **CERTIFICADO DE COLETA**, que conterá os dados constantes no MTR emitido para este fim.

Parágrafo Terceiro. Recebido e armazenado temporariamente o resíduo recolhido da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** em momento oportuno e correto, não mais de 90 (noventa) dias úteis, realizará a transferência desses resíduos para a tecnologia de destinação final firmada na proposta comercial, devendo ser necessariamente para empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo Quarto. Somente após a realização da destinação final dos resíduos é que a **CONTRATADA** emitirá ao **CONTRATANTE** o **CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF**.

II - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª - A **CONTRATANTE** se compromete a entregar os resíduos a serem coletados e gerados em sua atividade à **CONTRATADA**, para isso, o local da retirada dos resíduos (local da prestação do serviço) deve estar livre e desembaraçado totalmente para a efetiva prestação do serviços de coleta, vez que qualquer empecilho, impedimento ou problema gerado no local da coleta, isentará a **CONTRATANTE** da prestação do serviços, sendo a **CONTRATADA** responsável pelo custeio do frete e a hora trabalhada, disponibilizada para realização do serviço.

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATADA**, desde já se compromete a comunicar e agendar previamente nos horários e dias disponíveis para a realização dos serviços à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. A **CONTRATANTE** somente poderá cancelar a prestação do serviço, ou seja agendamento de coleta, de forma única e exclusivamente digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do dia previamente agendado para realização da coleta, extrapolado este prazo a **CONTRATANTE** pagará o valor de 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente correspondente a alteração dos prazos, e ainda o custo de deslocamento, tendo como valor mensurado por km/rodado, o que aqui se pactua o valor de R\$ 6,50 p/km rodado.

Cláusula 4ª - Para a efetiva prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** deverá informar corretamente o local da coleta e sua localização precisa, visto que não poderá haver qualquer alteração sem notificação prévia e formalizada.

Parágrafo Primeiro. Nas contratações em que a **CONTRATADA** disponibilizar a **CONTRATANTE** o fornecimento de caçambas, contêineres e tambores cedidos para prestação dos serviços na modalidade de comodato ou locação a **CONTRATANTE** além de garantir o local adequado, limpo e especificado, custeará por quaisquer avarias que for causada nessas caçambas, contêineres e tambores.

Parágrafo Segundo. Quando o local para a prestação dos serviços contratados apresentar qualquer dificuldade ou empecilho cujo local seja de difícil acesso, todo custeio extra será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro. Além da localização e ser de fácil acesso, o local para prestação dos serviços de coleta deve estar completamente adequado e desimpedido, eis que, caso haja necessidade de qualquer desembaraço, a CONTRATADA será isenta de tal responsabilidade, devendo a CONTRATANTE, sob pena de ser suspensa a prestação de serviços realizar a liberação total do local da prestação de serviços.

Parágrafo Quarto. Havendo a indisponibilidade de acesso ao local da prestação dos serviços, as partes devem recompor uma outra data para a realização do serviço, com antecedência de 24 horas e respeitando a programação da logística da CONTRATADA.

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE recebendo a logística no dia acordado e sendo constatado por qualquer uma das partes, a indisponibilidade de realização do serviço na planta da CONTRATANTE, a CONTRATANTE irá arcar com os custos da operação, conforme descritos na Cláusula 3ª parágrafo segundo.

Cláusula 6ª - A CONTRATANTE autoriza desde já seus empregados, síndico, zelador ou funcionários presentes no local da prestação dos serviços a assinar as NOTAS DE ENTREGA, MTR, NOTAS FISCAIS e OUTROS a fim de comprovação da prestação os serviços aqui contratados sob pena de serem considerados válidos, no caso de recusa, com a assinatura de duas testemunhas.

Cláusula 7ª - Após a assinatura teste contrato, bem como da prestação de serviços ser realizada as partes se obrigam a o seu integral cumprimento, sendo vedado o cancelamento por desistência ou arrependimento nos termos do parágrafo 2º do artigo 40 do Código de Defesa do Consumidor, vez que a prestação de serviços envolve despojos contaminados e seu transporte, armazenamento e destinação são regulamentados por legislação ambiental, e a prestação de serviços aqui contratada tem finalidade própria e particular, impossibilitando sua reprogramação.

III - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cláusula 8ª - A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à realização dos serviços, previamente à contratação, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 9ª - A CONTRATADA se obriga a transportá-los até o local adequado previamente convenicionado descrito na Cláusula 2ª.

Cláusula 10ª - A CONTRATADA se obriga, quando da prestação dos serviços, a sempre identificar no local onde estarão sendo retirados os resíduos, utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além da utilização de veículos regularmente inspecionados e legalizados para a realização dos transportes em serviços devidamente identificados conforme a exigências legais.

Cláusula 11ª - É de responsabilidade da CONTRATADA após a coleta, o transporte e a posse dos resíduos coletados, bem como sua guarda provisória até sua destinação final nos prazos descritos na Cláusula 2ª.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA não se responsabilizará por irregularidades ou ilegalidades que porventura existirem nos resíduos a serem transportados, devendo ser somente aqueles devidamente contratados, nem se responsabilizará por irregularidades nos locais de destinação final dos mesmos, até mesmo detendo o direito de se recusar a transportá-lo caso haja qualquer desses fatores.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA não terá responsabilidade por resíduos alheios aqueles previamente contratados, devendo ser o CONTRATANTE responsável por qualquer dano causado com sua destinação em locais não licenciados, ou de gerar a terceiro qualquer prejuízo com os resíduos coletados.

Parágrafo Terceiro. Para fins de esclarecimento, os resíduos recolhidos e transportados até a CONTRATADA deverão ser submetidos a Ensaio de Classificação, devendo transparecer exatamente os mesmos resíduos contratados explanados pela CONTRATANTE na fase pré-contratual, isto é, os resíduos que compõem a contratação da prestação dos serviços devem, necessariamente serem os mesmos na hora da coleta, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE o aparecimento e a constatação de outros objetos alheios a coleta contratada, submetendo a CONTRATANTE a penalidade de 50% (cinquenta por cento) da soma dos resíduos coletados durante a validade do contrato, ainda sujeita a penalidade pelos órgãos ambientais.

Parágrafo Quarto. A CONTRATADA se obriga a manter os Ensaio de Classificação e as informações sobre destinação de resíduos devidamente arquivados, em local seguro, podendo ser fornecidos, sempre que requisitados.

Parágrafo Quinto. A CONTRATADA sob sua responsabilidade fará a devida caracterização dos objetos sujeitados a coleta, discriminando a sua origem, estado físico, composição aproximada, aspecto geral, poluentes potenciais, classificação e códigos, conforme a NBR-10004, devendo tais informações constar de MANIFESTO DE CARGA, expedido pela CONTRATADA, tudo para o fim de ciência e verificação do produto coletado.

Cláusula 12ª - A CONTRATADA não se responsabilizará por resíduos que a CONTRATANTE venha a dar outra destinação alheia aquela descrita na Cláusula 1ª deste Contrato, em especial aqueles que, eventualmente possa trazer e causar danos ao meio ambiente, para isso, a CONTRATADA fará no uso de suas atribuições, uma notificação à CONTRATANTE e após levará ao conhecimento do jurídico para as devidas medidas cabíveis.

Parágrafo Único. Constatado de fato, destinação alheia daquela contratada, a CONTRATANTE sujeitará a multa no importe de 100 vezes o valor objeto deste contrato a contratada, atendendo a Lei nº 12.305 capítulo III seção I Art. 20º §1º.

Cláusula 13ª - A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, em cada coleta, os respectivos certificados, descritos no §1º e §3º da Cláusula 2ª, o qual deverá conter: classe, tipo e quantidade coletada, bem como data da coleta. Tais certificados, deverão estar sempre disponíveis e visivelmente instalados nas dependências da sede do local coletado, bem como deverá ficar uma cópia arquivado junto a CONTRATANTE, todos, à disposição dos órgãos ambientais, Ministério Público ou de outras autoridades.

Cláusula 14ª - Fica aqui, expressamente convenionado que a prestação de serviços realizada pela CONTRATADA não terá vínculo empregatício de qualquer espécie entre os funcionários ou pessoal relacionado com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e, quaisquer tipos de processos, mesmos os trabalhistas, relativos a mão-de-obra da CONTRATADA utilizada na execução dos serviços aqui contratados.

Cláusula 15ª - Estipulam as partes contratantes que qualquer autuação, notificação, intimação ou citação, por qualquer motivo seja a CONTRATANTE deverá comunicar formalmente a CONTRATADA, para que possa providenciar todas as respostas e competente defesas cabíveis, a fim de resguardar os seus direitos.

IV - DO PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Cláusula 16ª - O preço referente ao serviço, estará estabelecido conforme tabela de preço em anexo, podendo tal tabela sofrer variações após a vigência deste contrato, sendo corrigido os valores pelo índice IGPM, contudo, tais valores devem ser de total conhecimento prévio da CONTRATANTE, que, necessariamente deve sempre ser comunicada em documento específico

Parágrafo Único. O documento que constar os preços acordados na data de solicitação, bem como a forma de pagamento será parte integrante deste contrato e será considerado líquido quanto ao seu valor, certo quanto a seu objeto e exigível pela via executiva, em caso de inadimplemento.

V - DO PRAZO DE VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 17ª - O presente contrato vigorará por no mínimo do prazo de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data desta assinatura, renovando-se automaticamente por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro. Havendo qualquer vontade de rompimento contratual, após o período dos 12 (doze) primeiros meses, a parte CONTRATANTE terá que realizar por escrito uma comunicação expressa da rescisão contratual, porém com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo então, somente após findo esse prazo se interromper por definitivo a prestação dos serviços e deste contrato.

Parágrafo Segundo. Havendo a vontade de rompimento contratual, porém antes do período dos 12 (doze) primeiros meses, a parte CONTRATANTE terá que realizar por escrito uma comunicação expressa da rescisão contratual, porém com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, incorrendo em rescisão unilateral antecipada, sujeita ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos resíduos somados aos meses restantes.

Cláusula 18ª - Na hipótese de qualquer inadimplemento nos valores aqui cobrados pela prestação dos serviços, a CONTRATADA terá o direito de suspender as atividades prestadas a CONTRATANTE inadimplente ainda sendo possível a cobrança de juros moratórios de 1% ao mês, acrescidos de juros remuneratórios de 2% ao mês em cima do valor devido desde a data de sua inadimplência, além de correção monetária de acordo com os índices oficiais, bem como a aplicação de multa penal no valor de 50% (cinquenta por cento) da soma dos resíduos coletados durante a validade do contrato.

Parágrafo Primeiro. Vale aqui ressaltar que o presente contrato, juntamente com os títulos de créditos formalizados como pagamentos surtem efeitos legais como sendo líquidos, certos e exigíveis segundo a lei, no valor integral pactuado, aplicando-se o disposto na alínea "b" do artigo 703 do Novo Código de Processo Civil Brasileiro, bem como art. 784, III do NCPC/2015, ou seja, aqui as partes concordam que o objeto deste contrato será considerado e decorrentes de título executivo extrajudicial, em conformidade com o previsto nos art. 786 e art. 789 do Novo Código de Processo Civil, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento.

Parágrafo Segundo. A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento, ainda no que toca aos termos dos pagamentos, o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

VI - DOS TRIBUTOS

Cláusula 19ª - A CONTRATADA arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e/ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato e, especialmente a aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título.

Parágrafo Único. Qualquer outro imposto, taxa ou contribuição existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização a aquele que efetivamente for determinado pela legislação ou por acordo entre as partes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 20ª - Qualquer alteração neste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

Cláusula 21ª - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob pena de encerramento das atividades contratadas e incorrência de multa de multa penal no valor de 50% (cinquenta por cento) da soma dos resíduos coletados durante a validade do contrato.

VIII - DO FORO

Cláusula 22ª - As partes, em comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá - Estado do Paraná, como foro competente para conhecer, processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MARINGÁ, 20 DE JULHO DE 2021

Cliente: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962
CNPJ: 40.648.281/0001-08
Condição de Pagamento: 30 DIAS
Forma de Cobrança: Boletto

TABELA DE PREÇOS

Referente serviço de coleta, transporte armazenamento temporário e destinação final dos resíduos.

RESÍDUOS	DESTINO	PREÇO	OBSERVAÇÃO
SOLIDOS CONTAMINADOS	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 1,37 P/ KG	
SOLIDOS SEM CONTAMINACAO	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,79 P/ KG	
PO DE TONER	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,79 P/ KG	
BORRA DE TINTA (K053)	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,79 P/ KG	

A presente tabela é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços conforme Cláusula oitava parágrafo único.

MARINGÁ, 20 DE JULHO DE 2021

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962

ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS

YASMIM PINHEIRO RAIS

13258973962

1ª TESTEMUNHA

TESTEMUNHAS

2ª TESTEMUNHA

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962

04.712.420/0001-51

40.648.281/0001-08

CONTRATO YASMIM.pdf

Documento número #26fb1b17-9d1f-4f51-833e-5ee8df3c392d

Assinaturas



alexandre sefrian martins
Assinou como contratada



YASMIM PINHEIRO RAIS
Assinou como contratante

Log

- 20 jul 2021, 16:30:04 Operador com email documentos@nortevisual.com.br na Conta 9faf45bb-2292-4835-a20c-30e1c91fd2de criou este documento número 26fb1b17-9d1f-4f51-833e-5ee8df3c392d. Data limite para assinatura do documento: 18 de agosto de 2021 (10:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 jul 2021, 16:30:10 Operador com email documentos@nortevisual.com.br na Conta 9faf45bb-2292-4835-a20c-30e1c91fd2de adicionou à Lista de Assinatura: documentos@nortevisual.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo alexandre sefrian martins e CPF 668.849.269-53.
- 20 jul 2021, 16:30:10 Operador com email documentos@nortevisual.com.br na Conta 9faf45bb-2292-4835-a20c-30e1c91fd2de adicionou à Lista de Assinatura: notafinanceiro@gmail.com, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 20 jul 2021, 16:31:47 alexandre sefrian martins assinou como contratada. Pontos de autenticação: email documentos@nortevisual.com.br (via token). CPF informado: 668.849.269-53. IP: 179.109.200.211. Componente de assinatura versão 1.126.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jul 2021, 16:32:08 YASMIM PINHEIRO RAIS assinou como contratante. Pontos de autenticação: email notafinanceiro@gmail.com (via token). CPF informado: 132.589.739-62. IP: 138.186.109.160. Componente de assinatura versão 1.126.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jul 2021, 16:32:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 26fb1b17-9d1f-4f51-833e-5ee8df3c392d.

Hash do documento original (SHA256): 843ea6b19bfb8616aad4ed712da435c07b7debc964e40462eeca6072356fb5c

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 26fb1b17-9d1f-4f51-833e-5ee8df3c392d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.624.969-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
04.712.420/0001-51

RG/Inscrição Estadual

Bairro

Parque Industrial Bandeirantes

Nome/Razão Social

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS

Logradouro e Número

Estrada Progresso Lote 200, 710, Parque Industrial Bandeirantes

Município / UF
Maringá/PR

CEP
87.011-970

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos

Porte
Médio

Atividade Específica

Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos, Unidade de recebimento e acondicionamento de resíduos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Transbordo de resíduos sólidos industriais não perigosos, Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais perigosos, Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais não perigosos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)

Detalhes da Atividade

Tratamento de Lâmpadas

Coordenadas UTM (E-N)

398746.0 - 7408521.8

Bacia Hidrográfica

Ivaí

Logradouro e Número

Estrada Progresso Lote 200/2, 710, Gleba Patrimônio Maringá

Bairro

Parque Industrial

Município / UF
Maringá/PR

CEP
87.011-970

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Poço Profundo

Tipo de Uso

Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)
0,03

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)
398790.6 - 7408453.6

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Higienização de máquinas e equipamentos

Forma Tratamento

Fossa

AT

Destino Final

Sumidouro

ETE-T

Vazão (m³/hora)

0,04

0,03

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

160601 - Bateria e acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos, incluindo os
100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluída as poeiras de caldeiras abrangidas
180203 - Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)
150104 - Embalagens de metal
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por
170405 - Ferro e aço
170121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água
190206 - Lodos de tratamento físico químico não abrangidas em 19 02 05
020204 - Lodos do tratamento local de efluentes
020305 - Lodos do tratamento local de efluentes
110109 - Lodos e tortas de filtro contendo substâncias perigosas
020201 - Lodos provenientes da lavagem e limpeza
200138 - Madeira não abrangida em 20 01 37
170802 - Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01
170107 - Misturas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas
190810 - Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09
190207 - Óleos e concentrados da separação
130110 - Óleos hidráulicos minerais não clorados
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas
191212 - Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos
160604 - Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03) (IIII)
160119 - Plástico
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas
200141 - Resíduos da limpeza de chaminés
160303 - Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas
161002 - Resíduos líquidos aquosos não abrangidos em 16 10 01
160305 - Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados
170503 - Solos e rochas contendo outras substâncias perigosas
200102 - Vidro

Quant./Dia

3,40 kg
94,28 kg
107,30 l
3,40 kg
6,20 kg
7,80 kg
286,70 unid
1.967,60 kg
14,30 kg
42,32 kg
65,01 kg
26,60 kg
50,87 kg
36,30 kg
83,30 kg
33,40 kg
75,70 l
4,20 l
28,50 l
9,40 kg
7,10 kg
7.282,80 kg
15.984,00 kg
40,20 kg
796,80 kg
1,40 kg
2,80 kg
462,00 kg
22,10 kg
290,11 kg
10.020,10 l
51,19 kg
12,10 kg
72,60 kg
8,90 kg

Destino Final

Compostagem
Compostagem
Aterro Industrial Terceiros
Coproprocessamento em fornos de cimento
Coproprocessamento em fornos de cimento
Aterro Industrial Terceiros
Aterro Industrial Terceiros
Estação de Tratamento de Esgoto
Compostagem
Compostagem
Aterro Industrial Terceiros
Compostagem
Aterro Industrial Terceiros
Compostagem
Coproprocessamento em fornos de cimento
Coproprocessamento em fornos de cimento
Aterro Industrial Terceiros
Aterro Industrial Terceiros
Estação de Tratamento de Esgoto
Aterro Industrial Terceiros
Aterro Industrial Terceiros
Coproprocessamento em fornos de cimento
Compostagem
Compostagem
Aterro Industrial Terceiros
Estação de Tratamento de Esgoto
Aterro Industrial Terceiros
Aterro Industrial Terceiros
Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução N° 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
2. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
3. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
4. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA n° 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
5. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
7. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
8. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
9. Deverá ser atendido o princípio da minimização da geração de resíduos, através da adoção de processos de baixa geração de resíduos sólidos, bem como de sua reutilização e/ou reciclagem, dando-se prioridade à reutilização e/ou reciclagem a despeito de outras formas de tratamento e destinação final, exceto nos casos em que não exista tecnologia viável.
10. A área de armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos deverá atender a NBR 12.235/1992 e NBR 11174/1990.
Fica terminantemente proibido o armazenamento de materiais recicláveis (plásticos, vidros, papéis, papelão, latas, alumínio, metais, etc.) a céu aberto no pátio, os quais serão ser mantidos dentro de local coberto a fim de evitar acúmulo de águas de chuvas, proliferação de vetores, geração de chorume, dispersão de materiais leves pelo vento, etc.
12. Para o recebimento de resíduos e efluentes proveniente de terceiros para transbordo, em acordo com a Portaria IAP n° 212/19, o empreendimento em questão deverá possuir Autorização Ambiental e constar como "Transbordo" na aba Tratamento no processo de Autorização Ambiental no SGA.
13. Para o recebimento de resíduos e efluentes proveniente de terceiros para armazenamento temporário, em acordo com a Portaria IAP n° 212/19, o empreendimento em questão deverá possuir Autorização Ambiental e constar como "Armazenamento Temporário" na aba Tratamento no processo de Autorização Ambiental no SGA.
14. Para o recebimento de efluentes proveniente de terceiros para "pré-tratamento e envio para destinação final", em acordo com a Portaria IAP n° 212/19, o empreendimento em questão deverá possuir Autorização Ambiental e constar como "pré-tratamento" na aba Tratamento no processo de Autorização Ambiental no SGA.
15. A atividade de gerenciamento de resíduos somente poderá ser realizada mediante processo de Autorização Ambiental, observando sua necessidade em acordo com a Portaria IAP n° 212/19.
16. A movimentação, expedição e recebimento dos resíduos autorizados deverá obrigatoriamente ser registrada através do sistema de movimentação, informando o empreendimento responsável pelo transporte em campo específico.
17. Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização ambiental através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento (armazenamento temporário e transbordo) e destinação final.
18. A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.
19. Fica condicionada a emissão da Renovação de Licença de Operação do empreendimento em questão à apresentação de Relatório de Comprovação de atendimento às ABNT NBR n° 11.174/90 e ABNT NBR n° 12.235/92.
20. Fica proibido o recebimento de efluentes de processos de galvanoplastia nas dependências do empreendimento.
O empreendimento em questão está licenciado para realizar a descaracterização e descontaminação de lâmpadas utilizando o sistema Bulbox;
22. Os resíduos sólidos resultantes do processo de descaracterização e descontaminação de lâmpadas deverão ter destinação final adequada, com emissão de Autorização Ambiental para destinação final de resíduos, em acordo com a Portaria IAP n° 212/2019.
23. Os filtros provenientes do processo de trituração de lâmpadas deverão ser destinados para Aterro Classe I, com emissão de Autorização Ambiental para destinação final de resíduos, em acordo com a Portaria IAP n° 212/2019.
24. O empreendimento deverá manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, apresentando a versão mais atualizada no requerimento da próxima Renovação da Licença Operação, utilizando como Termo de Referência o Anexo 5 da Resolução CEMA n° 70/2009.
25. Deverá ser apresentado Relatório de Recebimento de Resíduos e Efluentes durante o período de vigência da licença de operação anterior até a data de apresentação do relatório, em acordo com modelo fornecido por este instituto, em 90 dias. Sob pena de suspensão da presente licença. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA n°016/14.
26. Para descarregar os efluentes não doméstico gerados por empresas terceiras, bem como efluente não doméstico gerados pela própria, para pré-tratamento pelo empreendimento, para posterior envio para tratamento nas estações de tratamento de esgoto específicas, operadas pela SANEPAR, deverá atender os critérios estabelecidos CARTA N° 0066/2021 emitida pela SANEPAR ou outra que vier substituí-la.
27. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
28. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
29. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

Maringá, 03 de Março de 2021

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO:05182349831
Date: 2021.03.03 10:56:24 BRT

ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO
Escritório Regional de Maringá

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 17496

N° 2895-230

Razão Social: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962

CNPJ: 40.648.281/0001-08

Nome Fantasia: NOTA

Endereço: R RENE TACOLA

Número: 850

Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI

Estado: PR

CEP: 86.975-000

Insc. Estadual: ISENT0

Fone/Fax: 04438011299

Certificado de Coleta: 72512-4

MTR: 72512

Classe: 01

Qtdd: 2,00 KG

Coleta de: SOLIDOS CONTAMINADOS / BORRA DE TINTA (K053)

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para ctr itambe saneamento ltda, sob cnpj 10.13 9.979/0001-37.

N°CDF de Destino: 384203/2021

Data da Coleta: 02/09/2021

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.712.420/0001-51

CEP: 87.070-035

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

N°: 710

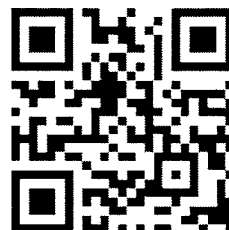
CIDADE/UF: Maringá/PR

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

Acesse nosso SITE
www.nortervisual.com.br



NORTEVISUAL
Serviços Ambientais


Marcelo Felix Frade CREA-PR N° : 113643
Responsável Técnico Engenheiro Químico

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 17496

Nº 2895-231

Razão Social: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962

CNPJ: 40.648.281/0001-08

Nome Fantasia: NOTA

Endereço: R RENE TACOLA

Número: 850

Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI

Estado: PR

CEP: 86.975-000

Insc. Estadual: ISENTO

Fone/Fax: 04438011299

Certificado de Coleta: 72512-3

MTR: 72512

Classe: 01

Qtdd: 6,00 KG

Coleta de: SOLIDOS CONTAMINADOS / CARTUCHOS

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para ctr itambe saneamento ltda, sob cnpj 10.13 9.979/0001-37.

N°CDF de Destino: 384203/2021

Data da Coleta: 02/09/2021

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.712.420/0001-51

CEP: 87.070-035

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

Nº: 710

CIDADE/UF: Maringá/PR

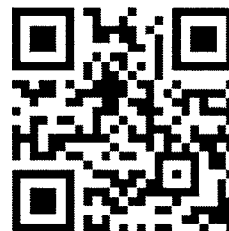
BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

**NORTEVISUAL**
Serviços Ambientais

Acesse nosso SITE
www.nortvisual.com.br




Marcelo Felix Frade CREA-PR Nº : 113643
Responsável Técnico Engenheiro Químico

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 17496

Nº 2896-259

Razão Social: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962

CNPJ: 40.648.281/0001-08

Nome Fantasia: NOTA

Endereço: R RENE TACOLA

Número: 850

Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI

Estado: PR

CEP: 86.975-000

Insc. Estadual: ISENTO

Fone/Fax: 04438011299

Certificado de Coleta: 72512-2

MTR: 72512

Classe: 02

Qtdd: 54,00 KG

Coleta de: SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TONER

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para ctr itambe saneamento ltda, sob cnpj 10.13 9.979/0001-37.

NºCDF de Destino: 384203/2021

Data da Coleta: 02/09/2021

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.712.420/0001-51

CEP: 87.070-035

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

Nº: 710

CIDADE/UF: Maringá/PR

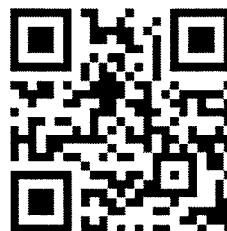
BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

**NORTEVISUAL**
Serviços Ambientais

Acesse nosso SITE
www.nortevisual.com.br




Marcelo Felix Frade CREA-PR Nº : 113643
Responsável Técnico Engenheiro Químico

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 17496

Nº 2896-260

Razão Social: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962

CNPJ: 40.648.281/0001-08

Nome Fantasia: NOTA

Endereço: R RENE TACOLA

Número: 850

Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI

Estado: PR

CEP: 86.975-000

Insc. Estadual: ISENTO

Fone/Fax: 04438011299

Certificado de Coleta: 72512-1

MTR: 72512

Classe: 02

Qtdd: 8,00 KG

Coleta de: SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / SOLIDOS SEM CONTAMINACAO

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para ctr itambe saneamento ltda, sob cnpj 10.13 9.979/0001-37.

NºCDF de Destino: 384203/2021

Data da Coleta: 02/09/2021

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.712.420/0001-51

CEP: 87.070-035

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

Nº: 710

CIDADE/UF: Maringá/PR

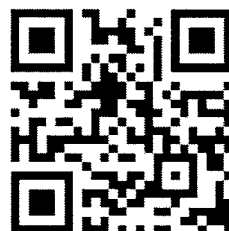
BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

**NORTEVISUAL**
Serviços Ambientais

Acesse nosso SITE
www.nortevisual.com.br




Marcelo Felix Frade CREA-PR Nº : 113643
Responsável Técnico Engenheiro Químico



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7818555	15/11/2021	20/10/2021	20/01/2022

Dados básicos:
 CNPJ : 40.648.281/0001-08
 Razão Social : YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI
 Nome fantasia : YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI
 Data de abertura : 01/02/2021

Endereço:
 logradouro: RUA RENE TACOLA
 N.º: 850 Complemento:
 Bairro: CENTRO Município: MANDAGUARI
 CEP: 86975-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática



Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	GTTAE6FWEB9C7NNE
------------------------------	------------------

[Handwritten signatures and marks]

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>	 <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7818555 CPF/CNPJ: 40.648.281/0001-08 Nome/Razão Social/Endereço YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI RUA RENE TACOLA CENTRO MANDAGUARI/PR 86975-000 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática</p>	<p>Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 20/10/2021 Autenticação: 8zlh.86v1.2129.qwr9</p>
---	--	---



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.692.456/0001-71 DUNS®: 898915573
Razão Social: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/04/2022
FGTS	Validade:	02/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/11/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/03/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2022
-----------	------------

Emitido em: 30/11/2021 13:10

CPF: 081.614.569-50 Nome: THAIS VERGINIO BIAVA

Ass: _____

1 de 1



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
 Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
 Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: (61) 98469-6119
 CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
 Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.
Pregão Eletrônico SRP Nº 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	Cartucho de tinta compatível HP 21 Preto HP Deskjet F4180 All-in-One HP P1005 HP Deskjet D 1560 HP Deskjet D 1460 HP PSC 1315 HP Laser Jet f4180 HP Deskjet F380 MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: IMPORTADO MODELO/VERSÃO: C9351A	UN	33,00	53,00	1.749,00
17	Cartucho Magenta CN 627 AM HP 971 XL/ 80,5 ml Officejet PRO X476DN MFP MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: IMPORTADO MODELO/VERSÃO: CN627AM	UN	2,00	199,00	398,00
19	Cartucho de toner compatível com modelo CF 510 A - preto HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: IMPORTADO MODELO/VERSÃO: CF510A	UN	6,00	39,80	238,80
20	Cartucho de toner compatível com modelo CF 511 A - azul (ciano) HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: IMPORTADO MODELO/VERSÃO: CF511A	UN	6,00	39,80	238,80
21	Cartucho de toner compatível com modelo CF 512 A - amarelo HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: IMPORTADO MODELO/VERSÃO: CF512A	UN	6,00	39,80	238,80
22	Cartucho de toner compatível com modelo CF 513 A - rosa (magenta) HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: IMPORTADO MODELO/VERSÃO: CF513A	UN	6,00	39,80	238,80
23	Cartucho de toner compatível com modelo Lexmark x203 n Lexmark x203 n MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: IMPORTADO MODELO/VERSÃO: X203N	UN	3,00	93,90	281,70
24	Cartucho de toner compatível com SCX 4216f Samsung SCX 4216F MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: IMPORTADO MODELO/VERSÃO: SCX4216F	UN	4,00	59,90	239,60
38	Cartucho de toner compatível modelo nº 4200 Samsung SCX 4.200 MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: IMPORTADO MODELO/VERSÃO: SCX4200	UN	2,00	49,90	99,80
39	Cartucho de toner Compatível modelo Samsung SCX-46 23F Samsumg SCX-4623F MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: IMPORTADO MODELO/VERSÃO: SCX4623F	UN	6,00	38,00	228,00
40	Cartucho de toner compatível modelo SCX-5530 Samsung SCX 5530FN MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: IMPORTADO MODELO/VERSÃO: SCX5530FN	UN	5,00	55,80	279,00

[Handwritten signatures and marks]



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: (61) 98469-6119
CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>

367^A

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.

Pregão Eletrônico SRP N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
51	Tinta compatível com os modelos de impressoras na cor preta. Embalagem de 1 litro. HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555 MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: IMPORTADO MODELO/VERSÃO: TINTA LT BK	UN	20,00	59,90	1.198,00
52	Tinta compatível com os modelos de impressoras na cor vermelha. Embalagem de 1 litro. HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555 MARCA: FAST PRINTER FABRICANTE: IMPORTADO MODELO/VERSÃO: TINTA LT M	UN	10,00	59,90	599,00
Valor total da proposta:					5.788,80

valor total dessa proposta é de R\$ 5.788,80 (Cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 07 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 12 Meses

Dados Comerciais:

Banco: 237 - Banco Bradesco

Conta: 19240-6

Agencia: 1624-1

Observações:

Produtos com qualidade igual ou superior - TCU Acórdão 2401/2006, 9.3.2. Plenário e TCU, Acórdão 113/2016, plenário.

Garantia e validade total de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.

Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.

Declaro que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores aos do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produto deste.

Declaro que cumprimos as condições de garantia e Assistência, fixadas no presente Edital.

Declaro que nos preços apresentados já estão computados todos os custos decorrentes da entrega dos objetos da licitação e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

Declaramos total aceitação do presente edital e seus anexos.

Produto importado adquirido no mercado Nacional

Catanduva – SP, 30 de Novembro de 2021

Representante Legal

Daniel Nicola

RG:29.440.676-1 SSP SP

CPF:216.721.888-57



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: (61) 98469-6119
CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>

388A

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.
Pregão Eletrônico SRP N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob n° 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. 216.721.888-57 e RG. N° 29.440.676-1 SSP SP, DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4o, inciso VII da Lei no 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Catanduva – SP, 30 de Novembro de 2021

Representante Legal

Daniel Nicola

RG:29.440.676-1 SSP SP

CPF:216.721.888-57



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
 Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
 Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: (61) 98469-6119
 CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
 Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.

Pregão Eletrônico SRP N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Ord	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob n° 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. N° 216.721.888-57 e RG. N° 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Catanduva – SP, 30 de Novembro de 2021

Representante Legal

Daniel Nicola

RG:29.440.676-1 SSP SP

CPF:216.721.888-57



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: (61) 98469-6119
CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.
Pregão Eletrônico SRP Nº 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA:

a) que sua empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Catanduva - SP, 30 de Novembro de 2021

Representante Legal

Daniel Nicola

RG:29.440.676-1 SSP SP

CPF:216.721.888-57



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: (61) 98469-6119
CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>

371 P

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.
Pregão Eletrônico SRP N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Daniel Nicola, CPF. N°. 216.721.888-57 e RG. N° 29.440.676-1 SSP SP, como representante devidamente constituído da empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob n° 08.692.456/0001-71, doravante denominada licitante, para fins do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, foi elaborada de maneira independente pelo citante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe.
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe.
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Catanduva – SP, 30 de Novembro de 2021

Representante Legal

Daniel Nicola

RG:29.440.676-1 SSP SP

CPF:216.721.888-57



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: (61) 98469-6119
CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>

372

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.
Pregão Eletrônico SRP N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante Pregão Eletrônico em epígrafe. Declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar no. 123, de 14/12/2006, não está impedida nos incisos previstos do § 4º do Art. 3º e que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

Microempresa-ME.

Empresa de Pequeno Porte.

Para tanto, junta o resultado da pesquisa de que é optante do Simples Nacional obtida no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br

Catanduva – SP, 30 de Novembro de 2021

Representante Legal

Daniel Nicola

RG:29.440.676-1 SSP SP

CPF:216.721.888-57



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: (61) 98469-6119
CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>

373

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.
Pregão Eletrônico SRP N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob n° 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. N° 216.721.888-57 e RG. N° 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe:

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3° da Resolução n° 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução 172/2017-CNMP), onde prevê que é VEDADA "a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação".

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catanduva – SP, 30 de Novembro de 2021

Representante Legal

Daniel Nicola

RG:29.440.676-1 SSP SP

CPF:216.721.888-57



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
 Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
 Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: (61) 98469-6119
 CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
 Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.
 Pregão Eletrônico SRP N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob n° 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. N° 216.721.888-57 e RG. N° 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA, sob as sanções Administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Catanduva – SP, 30 de Novembro de 2021

Representante Legal

Daniel Nicola

RG:29.440.676-1 SSP SP

CPF:216.721.888-57



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: (61) 98469-6119
CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>

375 A

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.
Pregão Eletrônico SRP N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob n° 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. N° 216.721.888-57 e RG. N° 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame tatório conforme previsto no artigo 5° da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente do Decreto ..746/12.

Declara ainda que não emprega substâncias perigosas, como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em seu processo de produção de acordo com as exigências deste e do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Catanduva – SP, 30 de Novembro de 2021

Representante Legal

Daniel Nicola

RG:29.440.676-1 SSP SP

CPF:216.721.888-57



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: (61) 98469-6119
CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>

376

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.
Pregão Eletrônico SRP N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LOGISTICA REVERSA (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob n° 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. N° 216.721.888-57 e RG. N° 29.440.676-1 SSP SP, interessada em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penalidades da Lei, que obedece ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto nos §3º e §6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal n° 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando da aquisição de bens de consumo de informática e que atendemos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, e declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela coleta das carcaças de toners e cartuchos inservíveis, sem quaisquer ônus ao órgão, podendo ser solicitado através dos nossos dados abaixo:

1. LOCAL DA COLETA

Objeto inserido na logística reversa deverá ser coletado na Divisão de Almoxarifado da **Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR** e ou órgãos participantes, em até 30 dias após solicitação formal ou conforme estabelecido no presente edital.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

De acordo com a ABNT NBR 10.004 (2004) os cartuchos são classificados como resíduos CLASSE I OU PERIGOSOS, assim sendo, a operacionalização do sistema de logística reversa deverá ser executada pela empresa BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, obedecendo todas as normas legais, regulares e ambientais pertinentes.

Telefone (17) 3531-0300 Sr. Daniel Nicola
Telefone (61) 3205-1601 Sr. José Adão Medeiros
Email: empenhos@fprinter.com.br
Email: sac@fprinter.com.br
Site: www.fprinter.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

Catanduva – SP, 30 de Novembro de 2021

Representante Legal

Daniel Nicola

RG:29.440.676-1 SSP SP

CPF:216.721.888-57



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: (61) 98469-6119
CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>

377^A

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.

Pregão Eletrônico SRP N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO - LOGÍSTICA REVERSA

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe e visando cumprir o disposto na Lei nº 12.305/2010 e no Decreto nº 10.240/20, compromete-se em realizar a logística reversa decorrente da futura contratação e assume o seguinte:

I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo órgão contratante.

II. O compromisso de recolher os resíduos sólidos dos produtos fornecidos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil após convocação ou prazo estipulado no edital e sem qualquer ônus para o órgão contratante, nos termos do inciso III do art. 31 da Lei nº 12.305/10 e conforme previsto no Anexo I do Decreto nº 10.240/20.

Catanduva – SP, 30 de Novembro de 2021

Representante Legal

Daniel Nicola

RG:29.440.676-1 SSP SP

CPF:216.721.888-57

378A



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: (61) 98469-6119
CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.
Pregão Eletrônico SRP N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.


Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

DECLARAÇÃO

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. 216.721.888-57 e RG. N° 29.440.676-1 SSP SP, autoriza, por este instrumento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico SRP N° 121/2021.

Catanduva – SP, 30 de Novembro de 2021

Representante Legal



Daniel Nicola
 CPF: 216.721.888-57
 RG: 29.440.676-1

Daniel Nicola

RG:29.440.676-1 SSP SP

CPF:216.721.888-57



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: (61) 98469-6119
CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.

Pregão Eletrônico SRP N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

DADOS PARA ATA E OU CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ N° 08.692.456/0001-71

I.E.: 260.174.034.114

ENDEREÇO: RUA GOIÁS, 862 - HIGIENÓPOLIS

CIDADE: CATANDUVA - SP

CEP: 15804-010

FONE/FAX: (17) 3531-0300

TELEFONE: (17) 3531-0300

E-MAIL: EMPENHOS@FPRINTER.COM.BR

SITE: WWW.FPRINTER.COM.BR

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

NO. CÓDIGO DO BANCO: 237 NOME DO BANCO: BRADESCO

NO. AGÊNCIA BANCÁRIA: 1624-1 NOME DA AGÊNCIA BANCÁRIA: CENTRO

NO. CONTA CORRENTE: 19240-6 CIDADE: CATANDUVA/ SP

DADOS REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL NICOLA

CARGO NA EMPRESA: GERENTE / PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CESAR SANCINETTI, 200 JARDIM PARATI - JAÚ - SP

CEP: 17210-752

FONE: 216.721.888-57

RG: N° 29.440.676-1 SSP SP

ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

379A

[Handwritten signatures and marks]

380



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: (61) 98469-6119
CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.
Pregão Eletrônico SRP N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Produtos Homologados
 Nossos **cartuchos e toners** são testados em laboratórios e **acreditados pelo Inmetro**, dessa forma você tem **mais segurança!**



Certificado Ambiental
 Fazemos a **logística reversa** de nossos produtos e temos o **Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI)** que garante o **descarte correto** dos resíduos!



Líder em licitação!
 Atuando com **seriedade e transparência** em vendas governamentais, possuímos mais de **4.000 cadastros** de órgãos já atendidos, atos **federais, estaduais e municipais!**



Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 (61) 3205-1601 Celular: (61) 98469-6119
CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: <https://www.fprinter.com.br>

381 A

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.
Pregão Eletrônico SRP N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2021 14:11:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **08.692.456/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

384 A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.692.456/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2007
NOME EMPRESARIAL BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 862	COMPLEMENTO *****
CEP 15.804-010	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO CATANDUVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS@FPRINTER.COM.BR		TELEFONE (17) 3531-0300/ (17) 3525-1793
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 12:28:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

JUCESP
05 03 18



JUCESP PROTOCOLO
0.193.449/18-3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 09

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos n° 818 – Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) n° 261.593.548-84 e do RG n° 26.758.948-7 SSP-SP; e **Carolina Alice Bragiola Bonesso**, brasileira, casada, nascida em 19/06/1981, maior, fisioterapeuta, residente e domiciliada na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos n° 818 – Jardim Cultural – CEP 15950-000, portadora do CPF (MF) 308.453.328-80 e do RG SSP/SP 32.135.763-2, únicos sócios da sociedade limitada, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás n° 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, sob o nome empresarial de:

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35221230962 em sessão de 02 de Março de 2007, e última alteração contratual registrada sob n° 13.976/17-5 em sessão de 15 de Fevereiro de 2017, CNPJ 08.692.456/0001-71, tem entre si, justo e avençados o seguinte:

- a) Deliberam os sócios alterar a atividade de **Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, Material de Escritório e de Equipamentos Para Escritório; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora para Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de**

JUCESP
05 03 18

380

Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Em razão da alteração, a cláusula Segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda

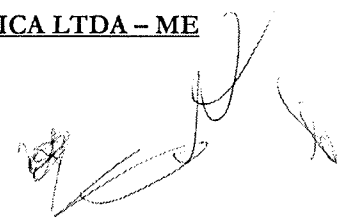
O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócios cotistas **Carolina Alice Bragiola Bonesso e Lucas José Bonesso**, já qualificados girará sobre o nome empresarial de:

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA, EM 9/4/2018, ÀS 16:0, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.; SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

JUCESP
05 03 18

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, e filial na cidade de Santa Adélia(SP), à Rua Rui Barbosa, s/n – Prolongamento – Centro – CEP 15950-000, admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Cláusula Terceira

O Capital Social é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Carolina Alice Bragiola Bonesso	6.000 quotas	R\$ 6.000,00
Lucas José Bonesso	6.000 quotas	R\$ 6.000,00
Total	12.000 quotas	R\$ 12.000,00

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Fevereiro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta

JUCESP
05 03 18

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima

A administração da sociedade será exercida pelo sócio e **Lucas José Bonesso**, já qualificado, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava

Somente o sócio **Lucas José Bonesso** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUCESP
05 03 18

Cláusula Décima

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula Décima Primeira

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Segunda

A reunião ou a assembléia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

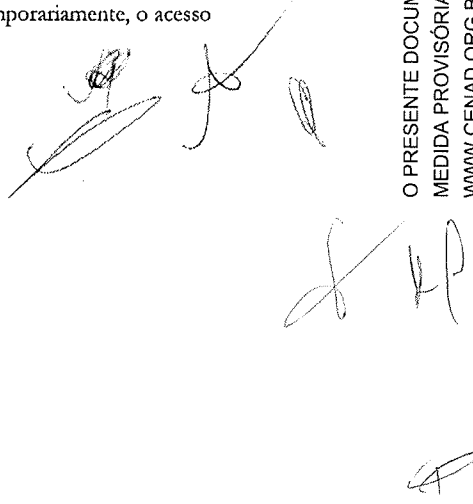
Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso



JUCESP
05 03 18

a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta

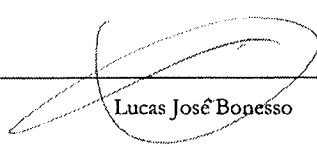
Os sócios elegem o foro da comarca de Catanduva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

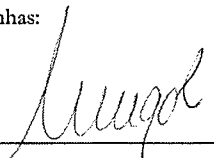
Catanduva (SP), 22 de Fevereiro de 2018.



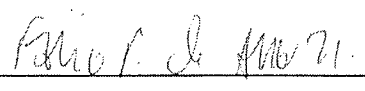
Carolina Alice Bragiola Bonesso



Lucas José Bonesso

Testemunhas:


Fábio Menegoli Ribeiro
RG 24.683.131-5 SSP/SP
CPF 171.813.638-24



Fábio Ferreira de Abreu Júnior
RG 39.565.936-X SSP/SP
CPF 432.221.558-01


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CENTRO DE REGISTRO
DO IMÓVEL

FLÁVIA H. BRITTO
18.850/18-2 SECRETARIA GERAL

05 MAR 2018

JUCESP
CATANDUVA



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA, EM 9/4/2018, ÀS 16:0, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



391A

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, com sede à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – Catanduva – SP, CEP: 15804-010 neste ato representado pelo sócio-proprietário LUCAS JOSÉ BONESSO, casado, portado da carteira de identidade nº 26.758.948-7, expedida pela SSP – SP e do CPF nº 261.593.548-84, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia à Rua Bernardino de Campos nº818 – Jd. Cultural – CEP: 15950-000.

OUTORGADO: DANIEL NICOLA, comerciante, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 29.440.676-1-SSP/SP e CPF nº216.721.888-57, residente e domiciliado à Rua Capitão José Ribeiro, 533 - Jd. Bernard, CEP 17209-030 - Jaú - SP.

PODERES:- Poderes específicos para representar a empresa junto a órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Repartições e fundações, assim podendo representar nossa empresa em Licitações, Pregões, concorrências, tomas de preço, convites em todas as fases de processo licitatório, cadastrar nossa empresa, podendo receber CRC e Editais, assinar atas, contratos, declarações, assim como Ordem de Fornecimento/pedido/Ordem de Compra, Contrato, Contrato para fornecimento de materiais vendidos por nossa empresa, dar lances em pregões/leilões, assinar e rubricar propostas, fatos impeditivos, emitir opiniões e usar de todos os meios legais para o bom desempenho desta, inclusive interpor e decidir recursos, cujas validades de todos os poderes conferidos somente deverão ser validados e efetivamente exercidos somente após prévio exame e análise dos atos praticados em mandato pela empresa mandante e previa autorização por escrito para as contratações acima descritas.

Validade: É expressamente vedado o sub-estabelecimento dos Poderes ora conferidos, prevalecendo os mesmos ao prazo de validade desta que é de 31 de Dezembro de 2021.

Catanduva, 01 de janeiro de 2021.



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

LUCAS JOSÉ BONESSO
SÓCIO – PROPRIETÁRIO
RG: 26.758.948-7
CPF:261.593.548-84

392^N

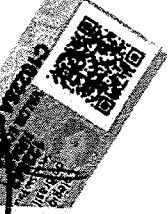
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VANDERLEI CARLOS FACCHIN, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:32:50 GMT-03:00, CNS: 12.394-3 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE
CATANDUVA/SP

Reconheço por semelhança COM valor pecuniário de R\$ 10,00
JOSE BONESSO (49784), Dou. It. Catanduva-SP, 08/01/2021

BRUNO PAUL UCCI
Código Seg: 485448493/485049485/46505234 Valor: 10,00
VALIDO SOMENTE COM O BELO DE AUTENTICIDADE

2º Tabelião de Notas e Títulos
Escritório Autorizado
BRUNO PAUL UCCI
CATANDUVA-SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.692.456/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:09 do dia 03/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2022.

Código de controle da certidão: **ADAB.F5DE.9504.1F6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

394A



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.692.456

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 32276114

Data e hora da emissão 01/11/2021 08:24:39

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

P
K
*



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

395^A

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.692.456/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100019357-69
Data e hora da emissão 03/10/2021 08:23:02
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 42936/ 2021
MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

EMPRESA/CONTRIBUINTE: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -

CNPJ/CPF: 08.692.456/0001-71

ENDEREÇO: RUA GOIAS 862
HIGIENOPOLIS
CATANDUVA SP 15804010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos anteriores que vierem a ser apuradas posteriormente a emissão deste documento, é **CERTIFICADO** que;

CONSTA(M) DÉBITOS A VENCER em nome do(a) empresa/contribuente acima identificado(a), **até a presente data**, relativo(s) ao(s) tributo(s) municipal(is), administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) e ou inscritos em Dívida Ativa do Município ou ajuizadas pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SMNJ), referente á:

Cadastro

297020

TX DE FISCALIZ. FUNCIONAMENTO

2021

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da(o) empresa/contribuente acima identificado no âmbito da SMF E SMNJ.

A conferência dos dados de identificação da empresa/contribuente é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CNPJ/CPF ser conferida pelo interessado e destinatário.

Certidão emitida eletronicamente pela internet.

Válida até **180 dias** contados de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

O referido é verdade e dá fé.

Catanduva (SP), 16 de Setembro de 2021

NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 98988274098988



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.692.456/0001-71

Certidão nº: 30731735/2021

Expedição: 03/10/2021, às 08:16:45

Validade: 31/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.692.456/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.692.456/0001-71

Razão Social:BNB COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: R GOIAS 862 / HIGIENOPOLIS / CATANDUVA / SP / 15804-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/11/2021 a 02/12/2021

Certificação Número: 2021110300435790130368

Informação obtida em 15/11/2021 07:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



15/11/2021

399^R
0052975232

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3273319**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 08.692.456/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:



400



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ: 08.692.456/0001-71

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/10/2021, às 08h39

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4J84f6n**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom right corner of the page.



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 Celular: (61) 98469-6119
CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: https://www.fprinter.com.br

401 R

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.
Pregão Eletrônico SRP N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Observações:

Produtos com qualidade igual ou superior - TCU Acórdão 2401/2006, 9.3.2. Plenário e TCU, Acórdão 113/2016, plenário.
Garantia e validade total de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação.
Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.
Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.
Declaro que cumprimos as condições de garantia e Assistência, fixadas no presente Edital.
Declaro que nos preços apresentados já estão computados todos os custos decorrentes da entrega dos objetos da licitação e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
Declaramos total aceitação do presente edital e seus anexos.
Produto importado adquirido no mercado Nacional

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Sr.(a) Pregoeiro (a)
Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR
Pregão Eletrônico SRP N° 121/2021

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, n° 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob n° 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. N° 216.721.888-57 e RG. N° 29.440.676-1 SSP SP, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, declara que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa N° 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho gradiente ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar no. 123, de 14/12/2006, não está impedida nos incisos previstos do 4o do Art. 3o e que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como: Microempresa - ME.

Que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3° da Resolução n° 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução n° 172/2017-CNMP), onde prevê que é VEDADA a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Declara ainda que não emprega substâncias perigosas, como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em seu processo de produção de acordo com as exigências deste e do Edital.

Handwritten signature and initials.



BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua: Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010
Telefone: (17) 3531-0300 Celular: (61) 98469-6119
CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114
Email: empenhos@fprinter.com.br Site: https://www.fprinter.com.br

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.
Pregão Eletrônico SRP N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Sob as penalidades da Lei, que obedece ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto nos 3º e 6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando da aquisição de bens de consumo de informática e que atendemos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, e declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela coleta das carcaças de toners e cartuchos inservíveis, sem quaisquer ônus ao órgão, podendo ser solicitado através dos nossos dados abaixo:

Telefone (17) 3531-0300 Sr. Daniel Nicola
Telefone (61) 3205-1601 Sr. José Adão Medeiros
Email: empenhos@fprinter.com.br
Email: sac@fprinter.com.br
Site: www.fprinter.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

Catanduva - SP, 30 de Novembro de 2021

Representante Legal

Daniel Nicola

RG:29.440.676-1 SSP SP

CPF:216.721.888-57

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

A SOCIEDADE A SEGUIR IDENTIFICADA:			
NOME EMPRESARIAL			
BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		CNPJ DA SEDE	
		00.000.000/0000-00	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA DILTER GUERZONI			155
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	JARDIM CULTURAL	15950-000	5381
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
Santa Adélia	SP		
Declara, para fins de registro como Microempresa, nos termos da Lei 9.841/99 que o volume da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no artigo 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão prevista no artigo 3º da referida lei.			
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Santa Adélia - SP	DATA	26/02/2007
NOME	DANIEL NICOLA (Sócio)	ASSINATURA	<i>Daniel Nicola</i>
NOME	JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO (Sócio)	ASSINATURA	<i>J. Cremasco</i>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO



... VANDERLEZ CARLOS FACCHIN - R. Sereque, 705 - (11) 7527-6241
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé, Emuls. Nº 2, 50 CATANDUVA, 19 de Setembro de 2007, O Esc. Aut.
 ANDRÉ THADEU RODRIGUES PAES
 ** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **

01/03/2007 12:18



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35221230962	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 02/03/2007	INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2007	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
I.P.J. 08.692.456/0001-71		ENDEREÇO RUA GOIAS			NÚMERO 862	COMPLEMENTO	
BAIRRO HIGIENOPOLIS		MUNICÍPIO CATANDUVA		UF SP	CEP 15804-010	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 12.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO							
ENDEREÇO RUA BERNARDINO DE CAMPOS				NÚMERO 818	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM CULTURAL		MUNICÍPIO SANTA ADELIA			UF SP	CEP 15950-000	RG 321357632
CPF 308.453.328-80		CARGO SÓCIO					QUANTIDADE COTAS 6.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME LUCAS JOSE BONESSO							
ENDEREÇO RUA BERNARDINO DE CAMPOS				NÚMERO 818	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM CULTURAL		MUNICÍPIO SANTA ADELIA			UF SP	CEP 15950-000	RG 2675854884
CPF 261.593.548-84		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 6.000,00

FILIAIS							

NIRE 35903357983	CNPJ		
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO PROLONGAMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA ADELIA	UF SP	CEP 15950-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 23/03/2021	NÚMERO 114.013/21-4	
<p>ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .</p> <p>ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/02/2021. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2020</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230962
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/10/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 159840217, segunda-feira, 4 de outubro de 2021 às 09:46:38.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
5221230962		02/03/2007	26/02/2007	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
08.692.456/0001-71		RUA GOIAS			862		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
HIGIENOPOLIS		CATANDUVA		SP	15804-010	R\$	12.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
AROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BERNARDINO DE CAMPOS				818			
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM CULTURAL		SANTA ADELIA			SP	15950-000	321357632
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
308.453.328-80		SÓCIO					6.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
LUCAS JOSE BONESSO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BERNARDINO DE CAMPOS				818			
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM CULTURAL		SANTA ADELIA			SP	15950-000	2675854884
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
261.593.548-84		SÓCIO E ADMINISTRADOR					6.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
02/03/2007	713.845/07-7	

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

DATA	NÚMERO	
12/03/2007	023.810/07-5	

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.400,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 217.049.558-40, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
18/02/2008	026.481/08-0	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SETE DE SETEMBRO, 656, HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP 15805-070.

INCLUSÃO DE CNPJ 08.692.456/0001-71

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 217.049.558-40, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.

ADMITIDO LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29.835.035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
------	--------	--

04/08/2008	199.408/08-7	
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903357983, SITUADA À: RUA RUI BARBOSA, SN, PROLONGAMENTO, CENTRO, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/07/2008.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		
DATA	NÚMERO	
16/02/2009	019.286/09-0	
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO		
DATA	NÚMERO	
26/05/2009	103.728/09-0	
<p>REMANESCENTE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>ADMITIDO ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5.807.625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		
DATA	NÚMERO	
26/04/2010	095.663/10-1	
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO		
DATA	NÚMERO	
08/07/2011	223.241/11-8	
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO		
DATA	NÚMERO	
10/05/2012	162.209/12-5	
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO		
DATA	NÚMERO	
05/07/2012	236.250/12-7	
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.</p> <p>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: TODOS OS SOCIOS TERAO DIREITO A UMA RETIRADA</p>		

P *2* *h*

h

MENSAL, A TÍTULO DE PRO LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

REMANESCENTE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-68, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29835035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
7/07/2013	119.012/13-3

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2012

DATA	NÚMERO
16/04/2014	081.050/14-8

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29835035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO MARIA HELENA BIAZOTTO NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 711.213.238-04, RG/RNE: 6494701-4 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
16/04/2014	081.051/14-1

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2013

DATA	NÚMERO
21/05/2015	013.656/15-6

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

ENCERRADOS EM 31/12/2014		
DATA	NÚMERO	
09/12/2015	459.693/15-3	
<p>REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA HELENA BIAZZOTTO NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 711.213.238-04, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>ADMITIDO ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5807625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>ADMITIDO DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, CHACARA BELA VISTA, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		
DATA	NÚMERO	
28/06/2016	116.655/16-1	
<p>::: TERMO DE ABERTURA ::: CONTEM NO PRESENTE DOCUMENTO 4 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 01 A 04 E SERVIRA DE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO N 09 DA EMPRESA 'BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME', ESTABELECIDO A RUA SETE DE SETEMBRO, 656 NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, CNPJ 08.692.456/0001-71 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.174.034.114. (1) BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015: ATIVO E PASSIVO R\$ 1.154.132,23; (2) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2015: R\$ 319.169,12.</p>		
DATA	NÚMERO	
15/02/2017	013.976/17-5	
<p>ADMITIDO CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 308.453.328-80, RG/RNE: 32135763-2 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.</p> <p>REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5807625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, CHACARA BELA VISTA, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GOIAS, 862, HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP 15804-010, DATADA DE: 02/01/2017.</p>		

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: SOMENTE O SOCIO LUCAS JOSE BONESSO TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE PRO LABORE , OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
10/07/2017	140.610/17-0

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .

DATA	NÚMERO
05/03/2018	018.850/18-2

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 22/02/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
06/03/2018	018.875/18-0

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .

DATA	NÚMERO
15/03/2019	102.562/19-2

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/01/2019. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZOITO, REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2018

DATA	NÚMERO
21/02/2020	021.324/20-7

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/02/2020. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2019

DATA	NÚMERO
23/03/2021	114.013/21-4

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/02/2021. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2020

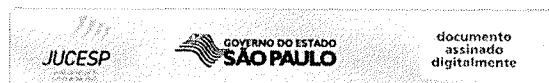
FILIAIS

NIRE 35903357983		CNPJ			
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA			NÚMERO SN	COMPLEMENTO PROLONGAMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA ADELIA			UF SP	CEP 15950-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 23/03/2021	NÚMERO 114.013/21-4	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/02/2021. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2020		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230962
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/10/2021



Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 159840467, segunda-feira, 4 de outubro de 2021 às 09:48:54.

[Handwritten signatures and initials]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

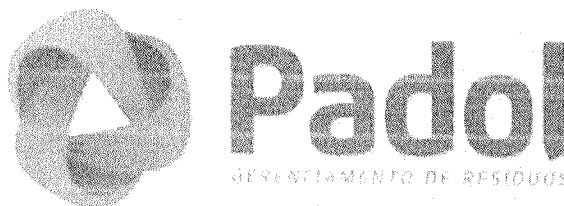
Pelo presente instrumento particular, **P C DE ARAUJO COLETA DE RESIDUOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Euclides da Cunha, Km 535,2, Zona Rural, Município de Meridiano, Estado de São Paulo, CEP 15625-000, e-mail comercial@padol.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 02.142.918/0001-09, neste ato representado pelo seu diretor, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, de um lado; e

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, de nome fantasia **FAST PRINTER CARTUCHOS E TONERS**, com sede na Rua Goiás, 862, Higienópolis, cidade Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15804-010, e-mail financeiro@fprinter.com.br, fone 17 3531-0300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.692.456/0001-71-Matriz, Inscrição Estadual sob o nº 260.174.034.114, neste ato representado por seu representante legal, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro;

Sendo denominadas, individualmente, como "Parte" e, conjuntamente, "Partes";

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS"), instituída pela Lei nº 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos por parte de fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores (usuários) e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, na gestão integrada dos resíduos sólidos;
- (ii) A Resolução Conama nº 362/2005 obriga a coleta e destinação final de todo óleo lubrificante usado ou contaminado de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, competindo aos consumidores (usuários) efetuar a devolução após o uso para destinação ambientalmente adequada;
- (iii) A **CONTRATANTE** deseja contratar a **CONTRATADA** para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos com tintas / solventes, nos termos da legislação aplicável, incluindo a obtenção de respectivos certificados de destinação;
- (iv) A **CONTRATADA** é empresa especializada e altamente qualificada para a realização de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos;
- (v) A **CONTRATADA** exerce as suas atividades e presta os seus serviços em consonância com a Lei nº 12.300/2006, que institui a Política de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo, o Decreto nº 54.645/2009 que regulamenta essa Política, a Resolução SMA nº45/2015 que define as diretrizes para implementação e operacionalização da responsabilidade pós-consumo e, especialmente, o Termo de Compromisso firmado pelo setor empresarial com a Secretaria do Meio Ambiente (SMA) e a Companhia Ambiental Paulistas (CETESB), com o objetivo de operacionalizar o sistema de



logística reversa que compreende recebimento, coleta, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada de óleo lubrificante usado ou contaminado;

Resolvem celebrar, neste ato, o presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato" ou "Instrumento"), mediante as cláusulas e condições que recíproca e mutuamente outorgam, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os "SERVIÇOS" assim discriminados: coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos classe I gerados pela CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando, aos resíduos contaminados com tintas/solventes; como colas; removedores; estopas; panos; EPI'S; embalagens; borra de tinta; carcaças de tonner e cartuchos de tinta, água e borra proveniente de caixa decantadora.

CLAUSULA II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. A CONTRATADA obriga-se a:
 - 2.1.1. Promover a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos Classe I gerados pela CONTRATANTE, sendo a coleta trimestral, mediante solicitação antecipada mínima de 30 (trinta) dias, faturada por quilograma e, ou, litro de resíduo coletado, em data previamente definida pela CONTRATADA.
 - 2.1.2. Disponibilizar pessoal com capacidade técnica adequada e necessária à execução dos SERVIÇOS, o qual será treinado e orientado quanto às normas e aos procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções;
 - 2.1.3. Apresentar-se no local estipulado com seus funcionários devidamente uniformizados e portando EPI's - Equipamentos de Proteção Individual suficientes para a plena realização dos SERVIÇOS, nos termos da legislação aplicável;
 - 2.1.4. Cumprir todas as exigências legais decorrentes da execução dos SERVIÇOS previstos neste Contrato, incluindo a obtenção e manutenção das licenças e/ou autorizações necessárias para o seu cumprimento, devendo sempre observar a legislação aplicável, especialmente a ambiental, incluindo regulamentos e acordos setoriais firmados;
 - 2.1.5. Disponibilizar, quando solicitado, à CONTRATANTE os documentos demonstrando a regularidade ambiental da CONTRATADA, tais como, mas não se limitando as licenças e autorizações ambientais emitidas pelos órgãos federal, estadual e municipal referente ao licenciamento, eventual uso de recursos hídricos, destinação de resíduos sólidos e lançamento de efluentes.
 - 2.1.6. Não empregar menor de 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, para laborar em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres e, ainda, em horário noturno,



considerando este o período compreendido entre às 22h e 05h;

- 2.1.7 Obedecer, no que lhes for aplicável, aos artigos 5º e 227 da Constituição Federal do Brasil, garantindo que não adotará ou mesmo endossará quaisquer formas de trabalho escravo, bem como quaisquer formas proibidas de trabalho infantil, conforme definição na legislação pertinente;
- 2.2 A CONTRATADA declara estar em conformidade com a legislação ambiental vigente e em regularidade perante aos órgãos ambientais, possuindo todas as licenças e autorizações ambientais válidas e necessárias para o desenvolvimento de suas atividades, não apresentando contingências relativas a aspectos de gerenciamento ambiental, bem como não sendo responsável por danos ao ambiente.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. A CONTRATANTE, enquanto geradora de resíduos, se obriga a:
- 3.1.1. Promover a separação e armazenamento temporário dos resíduos de acordo com o seu tipo, em seus devidos recipientes, em tempo hábil, antes do dia da coleta, com o mínimo de 30 (trinta) quilos de resíduos e, com intervalo de 90 (noventa) dias entre as realizações de coleta.
- 3.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos recipientes de armazenamento temporário e transporte dos resíduos gerados, devendo providenciar com antecedência à data prevista para coleta, de acordo com o romaneio mensal apresentado pela CONTRATADA;
- 3.1.3. Possibilitar o acesso ao local pela CONTRATADA, para que esta realize a coleta dos resíduos gerados previamente separados e armazenados nos recipientes pela CONTRATANTE, visando maior qualidade e fluência na execução dos SERVIÇOS ora contratados;
- 3.1.4. Responsabilizar-se integralmente por toda e quaisquer informações prestadas a CONTRATADA, referentes à quantidade de resíduos gerados e armazenados nos recipientes, comprometendo-se a encaminhar todos os resíduos gerados a CONTRATADA, não permitindo o descarte ambientalmente inadequado.
- 3.1.5. Defender e manter a CONTRATADA inócume de todo processo administrativo e/ou ação judicial de toda e qualquer natureza, em decorrência de quaisquer obrigações atribuíveis à CONTRATANTE;
- 3.1.6. Efetuar o pagamento pela prestação de todos os SERVIÇOS previstos neste Instrumento conforme estipulado na Cláusula 4.1.



CLÁUSULA IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Em remuneração aos serviços previstos na cláusula 1.1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, através de boleto bancário emitido pela prestadora dos serviços, mensalidade no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mais o valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilo de resíduo coletado, conforme a necessidade e solicitação antecipada da empresa geradora e, ou de acordo com a programação do romaneio mensal da CONTRATADA.
- 4.2. Fica estabelecido o prazo de 28 (vinte e oito) dias, a contar da data da coleta e, ou da mensalidade a contar da data deste instrumento de contrato firmado, para que a CONTRATANTE efetue o pagamento a CONTRATADA dos valores apurados sobre os serviços da coleta e de transporte, ficando ainda, a CONTRATANTE ciente de que, a próxima coleta será executada somente após a confirmação do pagamento das mensalidades e da coleta anterior. Sendo certo, que na hipótese de atraso do pagamento por culpa da contratante o valor devido será acrescido de multa de 6,5% (seis e meio por cento) e juros de mora de 0,13% (zero vírgula treze por cento) ao mês calculado pro rata die e, protesto bancário automático, após 07 (sete) dias de atraso, conforme informações descritas na duplicata/boleto.
- 4.3. A CONTRATANTE, pagará taxas adicionais por eventuais coletas sobressalentes, tendo por base o valor por kg de resíduo coletado estipulado pela cláusula 4.1 e, o transporte por km rodado, compreendendo o percurso entre a localização da CONTRATADA e o ponto de coleta.
- 4.4. O valor da mensalidade, neste contrato, será corrigido a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IGPM-FGV (índice geral de preço de mercado), ou qualquer outro que vier a substituí-lo, caso venha ocorrer a extinção do índice citado e, outros valores aqui estipulados, corrigidos de acordo com o mercado/destinação final dos mesmos.

CLÁUSULA V - DA MULTA

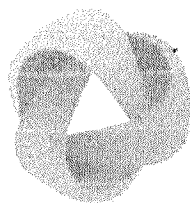
- 5.1. Incorrerá na multa de 03 (três) salários mínimos a parte que infringir quaisquer das cláusulas e obrigações assumidas neste contrato, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, ressalvado os casos em que o contrato já estabelecer outra penalidade.

CLÁUSULA VI - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 6.1. Na falta de pagamento no prazo e valores aqui estipulados, a CONTRATANTE será notificada a saldar os eventuais débitos em atraso, bem como a notificação à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), Prefeitura Municipal / Secretaria do Meio Ambiente, entre outros órgãos competentes, para que seja tomada providências necessárias ao cumprimento das leis e normas ambientais aplicáveis ao gerenciamento ambientalmente adequada de resíduos, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente Contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por período a ser estipulado mediante expresso acordo entre as partes por meio de Aditamento.



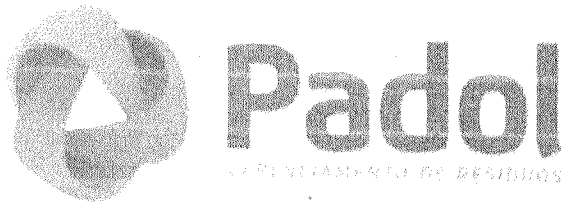
Padol
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

- 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer época, por qualquer das partes, mediante prévio aviso por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias, cabendo à parte que ocasionou o rompimento do mesmo, ao pagamento de multa rescisória, fixada no valor de 50% de 01 (um) salário mínimo em vigência na data da rescisão, bem como indenização à parte inocente de eventuais perdas e danos decorrente da conduta infratora.
- 8.2. Fica isenta a multa rescisória, fixada no valor de 50% de 01 (um) salário mínimo, a partir do 13.º mês de contrato ativo, mediante prévio aviso por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

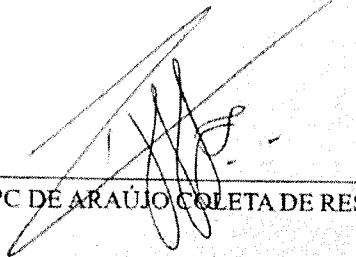
- 9.1. O presente Contrato foi firmado de acordo com o princípio da boa-fé contratual, sem vício de consentimento. Assim, as Partes declaram, para todos os efeitos legais, que: (i) tiveram conhecimento prévio do conteúdo deste Instrumento e entenderam perfeitamente todas as obrigações nele contidas; (ii) concordam com todos os termos e condições deste Instrumento; (iii) estão devidamente representadas na forma de seus respectivos atos constitutivos e que possuem todas as autorizações, poderes e capacidade para assumir as obrigações previstas neste Contrato; e (iv) as obrigações neste ato assumidas não conflitam com outras obrigações previamente assumidas pelas mesmas em outros Instrumentos particulares ou públicos, ou, ainda, advindas de ordem ou intimação judicial e/ou administrativa.
- 9.2. As Partes declaram e garantem que: (a) não devem incorrer (e garantir que os seus diretores, funcionários, colaboradores e terceiros contratados não incorrerão) em qualquer atividade, prática, ou conduta que constitua em corrupção, suborno ou qualquer outro ato com oferecimento de vantagem indevida em troca da formalização de uma negociação ou para qualquer outro fim, devendo ser observadas as previsões da Lei de Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e diretrizes de governança corporativa; e (b) possuem, e devem manter durante todo o prazo do Contrato, controles internos, políticas apropriadas, procedimentos e treinamentos adequados destinados a mitigar riscos e impedir a prática de atos e qualquer ato ou atividade que constitua, ainda que indiretamente, violação às disposições das regras anticorrupção; (c) o dever de observância ao conteúdo desta cláusula e da respectiva legislação estendem-se e aplicam-se às Partes, aos seus administradores, diretores, funcionários, colaboradores, prepostos e agentes, bem como às pessoas que venham a agir em seu nome.
- 9.3. As disposições deste contrato se sobrepõem a qualquer outro contrato entre as partes, e somente serão modificadas mediante alteração formal do mesmo. Este contrato revoga qualquer outro acordo firmado anteriormente entre as partes, referente ao seu objeto.
- 9.4. O presente contrato não implica qualquer forma de sociedade, associação, parceria ou relação de outra natureza que não a comercial, por se constituir apenas um contrato de prestação de serviços, com os direitos e obrigações para cada parte e não configurando, portanto, vínculo empregatício, nem responsabilidade solidária ou subsidiária com a CONTRATANTE.



- 9.5. Se qualquer cláusula ou termo deste contrato for considerado nulo ou venha a ser anulado por decisão judicial, tal nulidade ou anulabilidade não afetará as demais cláusulas deste contrato, as quais permanecerão em pleno vigor.
- 9.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.


E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Meridiano/SP, 15 de Setembro de 2017.



 PC DE ARAÚJO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI-ME

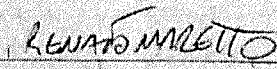
02 142 918/0001-09
 P C DE ARAÚJO COLETA DE
 RESÍDUOS EIRELI "ME"
 ROD. EUCLIDES DA CUNHA, S/N - KM. 535,2
 ZONA RURAL - CEP 15625-000
 MERIDIANO - SP.



 BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
 INFORMÁTICA LTDA - ME

Testemunhas:

1. 
 Nome: Patricia Fasolin
 RG nº: 28.455.769-9

2. 
 Nome: Renato Amretto
 RG nº: 45.531.211-5



**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**

Validade até: 26/01/2022

N° 51000778

Versão: 01

Data: 26/01/2020

ENTIDADE GERADORA

Nome P C DE ARAÚJO COLETA DE RESÍDUOS - EIRELI	Cadastro na CETESB 444-000045-8
Logradouro RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA	Número Complemento S/N° KM 535,2
Bairro ZONA RURAL	CEP Município 15625-000 MERIDIANO
Descrição da Atividade Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo arm	N° de Funcionários 0
Bacia Hidrográfica 91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE	

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome P C DE ARAÚJO COLETA DE RESÍDUOS - EIRELI	Cadastro na CETESB 444-000045-8
Logradouro RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA	Número Complemento S/N° KM 535,2
Bairro ZONA RURAL	CEP Município 15625-000 MERIDIANO
Descrição da Atividade Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo arm	N° LIC./CERT.FUNCION. Data LIC./CERTIFIC. 51001263 22/05/2019
Bacia Hidrográfica 91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE	

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

- O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.
- A entidade geradora deverá:
- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
 - Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
 - Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;
- No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:
- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
 - Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
 - Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
 - Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
 - Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
 - Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
 - Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
 - Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
 - Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU:	RESÍDUO PERIGOSO	CUIDADO
N. IDENT. ONU:		
COD. IDENT. NBR 10004:	A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO	ESTE RECIPIENTE CONTÉM
DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO:	INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE	RESÍDUOS PERIGOSOS.
GERADOR: (nome/razão social/ endereço/tel)	IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU	MANUSEAR COM CUIDADO
DESTINATÁRIO: (nome/razão social/ endereço/tel)	O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	RISCO DE VIDA.

Este certificado, composto de 3 páginas anexas, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.

O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a entidade de destinação e a sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a Licença de Operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objetos do mesmo.

Vide observações constantes no verso do documento

USO DA CETESB

SD N°
91481461

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA

Este certificado de número 51000778 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 26/01/2022

N° 51000778

Versão: 01

Data: 26/01/2020

OBSERVAÇÕES

- 1) O Código B30 - Outras se refere à execução de transbordo dos resíduos, ou seja, receber, triar e armazenar para posterior destinação dos resíduos elencados para outros sistemas de tratamento, reprocessamento e/ou de destinação final licenciados pela CETESB, mediante a obtenção de CADRI.
- 2) Fica vedado o tratamento de qualquer resíduo líquido objeto do presente CADRI na entidade de destinação, ou seja, na empresa P C de Araújo Coleta de Resíduos - EIRELI (CNPJ: 02.142.918/0001-09).
- 3) O envio dos resíduos deverá ser compatibilizado com a capacidade instalada de recebimento da entidade de destinação.
- 4) O presente Certificado está sendo emitido em conformidade com a Carta de Anuência REF: 0013/2019 emitida em 18/12/2019 pela entidade de destinação.
- 5) O presente Certificado (CADRI COLETIVO) é válido para coleta, transporte e encaminhamento pela empresa P C de Araújo Coleta de Resíduos - EIRELI (CNPJ: 02.142.918/0001-09) para empreendimento licenciado na Rodovia Euclides da Cunha, S/Nº - Zona Rural, município de Meridiano em nome da empresa P C de Araújo Coleta de Resíduos - EIRELI (CNPJ: 02.142.918/0001-09). É válido para coleta anual de 294 toneladas de Água contaminada com solventes e 294 toneladas de Resíduos sólidos diversos contaminados com tintas e solventes provenientes dos geradores discriminados abaixo e conforme quantidades apresentadas na referida Carta de Anuência, não podendo haver novas inclusões.

USO DA CETESB

SD N°

91481461

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA

Este certificado de número 51000778 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE



**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**

Validade até: 26/01/2022

N° 51000778

Versão: 01

Data: 26/01/2020

01 Resíduo : D001 - Res.perigoso por apresentar inflamabilidade

Origem : Água contaminada com solventes proveniente de indústrias e prestadoras de serviços.

Empresas geradoras de resíduos:

647-1024320 A & R RECUPERADORA DE PARA-CHOQUE LTDA - ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1033512 ALCIR LEILA BORGES BERTASSO EPP, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1017276 ANDERSON ROLLA - ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1024142 ART RIO CLICHERIA EIRELI - ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1040889 B.M. CENTRO AUTOMOTIVO E COM.DE PEÇAS LTDA-ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
260-1003165 BNB COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORM. LTDA - ME, CATANDUVA, 7,00000 ton./ano
330-1001352 BRAGA E PINA IND. E COMERCIO DE CADEIRAS LTDA, GUARARAPES, 7,00000 ton./ano
647-1039350 CLAUDIO FERNANDO PARISE, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
451-1001672 CONFIANCA VM FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME , MIRASSOL, 7,00000 ton./ano
375-1001831 CONFORTSPUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ITAPOLIS, 7,00000 ton./ano
647-1005334 E. A. DOS SANTOS - ETIQUETAS - ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1022698 EDITORA E LINOTIPADORA SUZUKI LTDA ME , SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
177-1011142 FLAVIO GOMES PRIMO DESENTUPIDORA EIRELI - ME , ARACATUBA, 7,00000 ton./ano
647-1040889 FOTOGRAVURA RIO PRETO LTDA, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1040944 FRANCISCO MARQUES 70282110887, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1024208 FRATARI & QUEIROZ COMUN. VISUAL LTDA - ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1040893 GABRIEL DE SOUZA JERONIMO 40070155895, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
434-0000373 GRAMDS INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAMPOS LTDA - EPP, MANDURI, 7,00000 ton./ano
647-1040906 GUSTAVO RODRIGUES CORREA 30893218820 , SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1021676 Hidraumon Indústria de Máquinas EIRELI - EPP, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1005368 ISMACAR CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME , SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
709-0002030 ISMAEL TRINDADE TEIXEIRA - EPP, VALENTIM GENTIL, 7,00000 ton./ano
647-1024231 J.J.A.SCREEN LTDA - ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
500-1000646 JOÃO FELISBERTO FERNANDES TERRUEL , PALMEIRA D OESTE, 7,00000 ton./ano
647-1037585 JVR MÁQUINAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA , SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1016555 KOLANTES ETIQUETAS & ROTULOS EIRELI ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1005508 L. DONIZETE DOMINICI - ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1039434 MEDINACAR SERVICOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
177-1012111 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A, ARACATUBA, 7,00000 ton./ano
562-1013190 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, PRESIDENTE PRUDENTE, 7,00000 ton./ano
209-1013631 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A., BAURU, 7,00000 ton./ano
637-1014047 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA, SAO CARLOS, 7,00000 ton./ano
647-1024250 NOVART COMUNICACAO VISUAL RIO PRETO LTDA - ME , SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
422-1000133 PAULISTA AUTO DIESEL LTDA, LUCELIA, 7,00000 ton./ano
647-1021727 PERSON INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDRAULICOS LTDA - ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
375-0900390 PORTFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ITAPOLIS, 7,00000 ton./ano
375-1001687 PORTSPUMA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ITAPOLIS, 7,00000 ton./ano
647-1040910 R. DOS SANTOS MACHADO-COMUN VISUAL E GRÁFICA , SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
304-1001954 ROLDAN SOLUÇÕES LTDA - ME, FERNANDOPOLIS, 7,00000 ton./ano
487-1002158 RR OLIMPIA INFORMATICA LTDA, OLIMPIA, 7,00000 ton./ano
647-1040925 S. H. MONZANI , SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
614-0001395 VINE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, SANTA FÉ DO SUL, 7,00000 ton./ano

Classe : I Estado Físico : LIQUIDO O/I : I/O Qtde : 294 t / ano

Composição Aproximada : Água contaminada com solventes

Método Utilizado : Norma NBR 10004 da ABNT

Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos

Destino : B30 - Outras (especificar)

USO DA CETESB

EMITENTE

SD N°

91481461

Local: VOTUPORANGA

Este certificado de número 51000778 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE



**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**

Validade até: 26/01/2022

N° 51000778

Versão: 01

Data: 26/01/2020

Acondicionamento : E01 - Tambor

02 Resíduo : D001 - Res.perigoso por apresentar inflamabilidade

Origem : Resíduos sólidos diversos contaminados com solventes e tintas provenientes de indústrias e prestadoras de serviços.

Empresas geradoras de resíduos:

647-1024320 A & R RECUPERADORA DE PARA-CHOQUE LTDA - ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1033512 ALCIR LEILA BORGES BERTASSO EPP, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1017276 ANDERSON ROLLA - ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1024142 ART RIO CLICHERIA EIRELI - ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1024299 B.M. CENTRO AUTOMOTIVO E COM.DE PEÇAS LTDA-ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
260-1003165 BNB COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORM. LTDA - ME, CATANDUVA, 7,00000 ton./ano
330-1001352 BRAGA E PINA IND. E COMERCIO DE CADEIRAS LTDA, GUARARAPES, 7,00000 ton./ano
647-1039350 CLAUDIO FERNANDO PARISE, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
451-1001672 CONFIANCA VM FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME , MIRASSOL, 7,00000 ton./ano
375-1001831 CONFORTSPUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ITAPOLIS, 7,00000 ton./ano
647-1005334 E. A. DOS SANTOS - ETIQUETAS - ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1022698 EDITORA E LINOTIPADORA SUZUKI LTDA ME , SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
177-1011142 FLAVIO GOMES PRIMO DESENTUPIDORA EIRELI - ME , ARACATUBA, 7,00000 ton./ano
647-1040889 FOTOGRAVURA RIO PRETO LTDA, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1040944 FRANCISCO MARQUES 70282110887, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1024208 FRATARI & QUEIROZ COMUN. VISUAL LTDA - ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1040893 GABRIEL DE SOUZA JERONIMO 40070155895, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
434-0000373 GRAMDS INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAMPOS LTDA - EPP, MANDURI, 7,00000 ton./ano
647-1040906 GUSTAVO RODRIGUES CORREA 30893218820 , SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1021676 Hidraumon Indústria de Máquinas EIRELI - EPP, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1005368 ISMACAR CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME , SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
709-0002030 ISMAEL TRINDADE TEIXEIRA - EPP, VALENTIM GENTIL, 7,00000 ton./ano
647-1024231 J.J.A.SCREEN LTDA - ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
500-1000646 JOÃO FELISBERTO FERNANDES TERRUEL , PALMEIRA D OESTE, 7,00000 ton./ano
647-1037585 JVR MÁQUINAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA , SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1016555 KOLANTES ETIQUETAS & ROTULOS EIRELI ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1005508 L. DONIZETE DOMINICI - ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
647-1039434 MEDINACAR SERVICOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
177-1012111 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A, ARACATUBA, 7,00000 ton./ano
562-1013190 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, PRESIDENTE PRUDENTE, 7,00000 ton./ano
209-1013631 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A., BAURU, 7,00000 ton./ano
637-1014047 MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA, SAO CARLOS, 7,00000 ton./ano
647-1024250 NOVART COMUNICACAO VISUAL RIO PRETO LTDA - ME , SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
422-1000133 PAULISTA AUTO DIESEL LTDA, LUCELIA, 7,00000 ton./ano
647-1021727 PERSON INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDRAULICOS LTDA - ME, SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
375-0900390 PORTFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ITAPOLIS, 7,00000 ton./ano
375-1001687 PORTSPUMA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ITAPOLIS, 7,00000 ton./ano
647-1040910 R. DOS SANTOS MACHADO-COMUN VISUAL E GRÁFICA , SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
304-1001954 ROLDAN SOLUÇÕES LTDA - ME, FERNANDOPOLIS, 7,00000 ton./ano
487-1002158 RR OLIMPIA INFORMATICA LTDA, OLIMPIA, 7,00000 ton./ano
647-1040925 S. H. MONZANI , SAO JOSE DO RIO PRETO, 7,00000 ton./ano
614-0001395 VINE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, SANTA FE DO SUL, 7,00000 ton./ano

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 294 t / ano

Composição Aproximada : Resíduos sólidos diversos contaminados com solventes e tintas

Método Utilizado : Norma NBR 10004 da ABNT

USO DA CETESB

EMITENTE

SD N°

91481461

Local: VOTUPORANGA

Este certificado de número 51000778 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE



**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 26/01/2022

N° 51000778

Versão: 01

Data: 26/01/2020

Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos

Destino : B30 - Outras (especificar)

Acondicionamento : E01 - Tambor

USO DA CETESB

SD N°

91481461

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA

Este certificado de número 51000778 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 22/05/2024

Nº 51001263

Versão: 01

Data: 22/05/2019

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
P C DE ARAÚJO COLETA DE RESÍDUOS - EIRELI				02.142.918/0001-09	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA				444-45-8	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
S/Nº	KM 535,2	ZONA RURAL	15625-000	MERIDIANO	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; operação de				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE		15 - TURVO/GRANDE		
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
54.635,99	787,27	707,64		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	Término	Administração	Produção	Data
08:00	às 18:00	3	7	Número

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91344154	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA
Esta licença de número 51001263 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 22/05/2024

N° 51001263

Versão: 01

Data: 22/05/2019

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Efetuar anualmente avaliação das condições de queima de óleo diesel nos veículos utilizados para coleta e transporte de resíduos, emitidos por uma das empresas participantes do programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel, cuja relação encontra-se disponível em www.cetesb.sp.gov.br. Os laudos deverão ficar à disposição da fiscalização da CETESB.
03. Os efluentes sanitários gerados no empreendimento deverão receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT.
04. O sistema de tratamento de efluentes líquidos deverá ser mantido de forma que os efluentes líquidos tratados atendam aos padrões fixados no artigo 19-A do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.
05. Os efluentes líquidos tratados poderão ser reutilizados no lavador de veículos do empreendimento "Auto Posto Gramadão de Meridiano Ltda - CNPJ: 00.527.703/0001-72", sendo que o excedente deverá ser encaminhado para a Estação de Tratamento de Esgotos do município de Meridiano de acordo com as diretrizes da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, ou outro sistema de tratamento previamente autorizado pela CETESB.
06. Fica proibido o recebimento de efluentes líquidos industriais no empreendimento.
07. Manter o sistema de drenagem do leito de secagem com redirecionamento para o reservatório de recebimento de efluentes líquidos.
08. Deverão ser mantidas canaletas diversoras para controle da ação das águas pluviais sobre a área utilizada para as lagoas de tratamento.
09. Os taludes e as demais superfícies internas das lagoas de tratamento deverão ser mantidas devidamente impermeabilizadas de modo a evitar a contaminação do solo e das águas subterrâneas.
10. Os resíduos sólidos perigosos armazenados no empreendimento deverão ser classificados e acondicionados nos termos da Norma ABNT NBR 12.235/1992 e encaminhados para local(is) aprovado(s) pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
11. Os resíduos deverão ser segregados e compatibilizados com a capacidade licenciada, devendo ainda permanecer armazenados no local somente o tempo necessário para a sua destinação.
12. Fica proibido o recebimento de resíduos de serviço de saúde e patogênicos no empreendimento.
13. As áreas dedicadas ao armazenamento de resíduos sólidos deverão ser mantidas devidamente pavimentadas com material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias no solo e providas de dispositivo de segurança com capacidade de receber e guardar eventuais derrames de modo a evitar danos ao meio ambiente.
14. As áreas de carga e descarga de resíduos sólidos deverão ser providas de sistema de drenagem direcionadas para caixa de acúmulo de modo a conter eventual derrame de resíduos líquidos que possam estar presentes nestes resíduos. Neste sentido, as operações de carga e descarga dos resíduos manipulados pela empresa deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a conseqüente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
15. Todos os tanques destinados ao armazenamento de efluentes líquidos deverão ser mantidos com dispositivo de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
16. As vibrações e os níveis de ruído gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

ENTIDADE



02

426A
Processo N°
51/00250/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 22/05/2024

N° 51001263

Versão: 01

Data: 22/05/2019

RENOVAÇÃO

17. Deverão ser mantidos no empreendimento e a disposição da CETESB, os registros referentes ao controle de entrada e saída de resíduos, bem como informações sobre suas quantidades, geradores e destinação.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para:
 - a) operação de atividade de armazenamento temporário (transbordo) de resíduos sólidos provenientes de postos de combustíveis e resíduos sólidos industriais contaminados com tintas, solventes, vernizes, óleos e graxas;
 - b) tratamento de efluentes líquidos provenientes de postos de combustíveis.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.
05. A presente licença se refere à renovação da Licença de Operação n.º 51000417 de 19/08/2013.

ENTIDADE

Assunto: REGISTRO MARCA INPI



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional de
Propriedade Industrial
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI





[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

RESULTADO DA PESQUISA (23/09/2015 às 10:17:57)

Marca: "fastprinter"

Foram encontrados 2 processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 1 de 1.

<input type="checkbox"/>	Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
<input type="checkbox"/>	900246081	22/03/2007	 FASTPRINTER	 Registro	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	NCL(9) 35
<input type="checkbox"/>	900246103	22/03/2007	 FASTPRINTER	 Registro	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	NCL(9) 37

Páginas de Resultados:

1

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010



BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Sete de setembro, nº 656, Higienópolis,

CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71

www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3524-8210

Licitações (61) 3205-1601

Catanduva - SP

CEP: 15805-070

I.E.: 260.180.897.118

e-mail: empenhos@fprinter.com.br

X

P
V
X



428
A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.383.196/0001-92 DUNS®: 939620319
Razão Social: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: RS-MIDIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/03/2022
FGTS Validade: 04/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/11/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 07/11/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 30/11/2021 13:16

CPF: 081.614.569-50 Nome: THAIS VERGINIO BIAVA

Ass: _____

1 de 1

RS-MÍDIA

429

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Att: Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2021 - PMM - **REGISTRO DE PREÇOS - UASG: 454524**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
Data de Abertura: 30/11/2021 às 09 horas.

A empresa RS MÍDIA Suprimentos de Informática Ltda, estabelecida na Avenida Protásio Alves, 3161 /310 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90410-00 - e-mail: rs_midia@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 13.383.196/0001-92, neste ato representada por Paulo Ricardo Consul Soares, Diretor, RG 5004341435, CPF 295.711.620-00, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	12	und	Cartucho de Tinta HP 974A Amarelo 37,5 ml HP Pagewide Pro 477 dw MFP	HP-BRASIL Original	R\$ 385,00	R\$ 4.620,00
4	12	und	Cartucho de Tinta HP 974A Magenta 35,5 ml HP Pagewide Pro 477 dw MFP	HP-BRASIL Original	R\$ 385,00	R\$ 4.620,00
5	12	und	Cartucho de Tinta HP 974A Preto 64 ml HP Pagewide Pro 477 dw MFP	HP-BRASIL Original	R\$ 385,00	R\$ 4.620,00

Avenida Protásio Alves, 3161 /310 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90410-003
CNPJ: 13.383.196/0001-92 - IE: 096/3414666
Fone: (51) 3073-2051
e-mail: rs_midia@hotmail.com

RS-MÍDIA

430A

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme edital.

Prazo de entrega: no prazo máximo de 07 (sete) dias, conforme edital.

Condições de pagamento: até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, conforme o edital.

Garantia dos produtos: 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, conforme edital.

RS-MÍDIA Suprimento de Informática - ME

CNPJ: 13.383.196/0001-92 I.E.: 096/3414666

Contato: Carlos Soares

Fone: (51) 9 8232-5522

E-mail: rs_midia@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Banco Bannrisul - 041

Agência: 045

Conta corrente: 06.068.749.0.7

Banco do Brasil

Agência: 2806-1

Conta corrente: 32.242-3

Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os preços contidos na proposta acima incluem todas as despesas relativas a seguros, Transportes, taxas, impostos ou quaisquer outras que incidam sobre o custo dos produtos.

Declaramos que concordamos e aceitamos todas as condições do presente Edital.

No aguardo de um pronunciamento por parte de V.Sas., Subscrevemo-nos.

Declaramos obrigação, por parte de nossa empresa, de cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

PAULO RICARDO Assinado de forma digital
CONSUL por PAULO RICARDO
CONSUL
SOARES:29571162 SOARES:29571162000
000 Dados: 2021.11.30 15:57:47
-03'00'

Atenciosamente,
Paulo Ricardo Consul Soares
CPF 295.711.620-00
RG 5004341435

Avenida Protásio Alves, 3161 /310 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90410-003
CNPJ: 13.383.196/0001-92 - IE: 096/3414666
Fone: (51) 3073-2051
e-mail: rs_midia@hotmail.com

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2021 14:17:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **13.383.196/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten marks]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NOME EMPRESARIAL RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2011
NOME EMPRESARIAL RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	TIPO DE ESTABELECIMENTO (CÓDIGO DE TABELA) RS-MIDIA	
LOCAL DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-89 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-89 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
LOCAL DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DA PESSOA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV PROTÁSIO ALVES	NÚMERO 3161	COMPLEMENTO SALA 310
CEP 98.410-003	DISTRITO/CIPO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		TELEFONE (51) 3073-2061
CÍVIL FEDERAL OU RESPONSABILIDADE (LPM) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE ABERTURA ATUALIZADA 26/01/2011	
SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO EMPRESARIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


(*) A dispensa de registro e inscrição é atribuída ao empresário que atende aos requisitos constantes na Resolução CDSM nº 51, de 11 de junho de 2010, ou da legislação própria estabelecida no CDSM pelos entes federativos, não sendo a Receita Federal responsável quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/10/2021 às 16:16:31 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]

 Ministério da Economia Secretaria da Economia Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Registro e Arquivamento Empresarial e Turbismo		Nº DO PROCESSO (Assin da Junta Comercial)
CNPJ da sede da Ent. (quando a sede for diferente do): 43208675243	Código de Matrícula Subscrita: 2062	Nº de Matrícula de Agência Auxiliar da Câmara

RECORRIDAMENTO

ILMO(A). SR (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **BRUNDA SUBSILMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
 (na Empresa ou do Agente Auxiliar da Câmara)



requer a V. S.ª a deferência do seguinte ato:

Nº DE FIAS	CODIGO DE FIAS	CODIGO DO EVENTO	CITEN	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ALTERAÇÃO
		001	1	CONSULTAÇÃO DE CONTRATO ESTABELECIDO
		002	1	EXATIDÃO DO BOM ADMINISTRATIVO

PORTO ALEGRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar da Câmara
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

Porto Alegre
Data

TIPO DE USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO DELEGADA

Processo é representado por uma(s) de seguinte(s) empresa(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em andamento e/ou pendente Data: _____ Responsável: _____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	

Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em andamento. Ato de aprovação em tempo regular	1ª Empresa <input type="checkbox"/>	2ª Empresa <input type="checkbox"/>	3ª Empresa <input type="checkbox"/>	4ª Empresa <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo de recurso. Petição de recurso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Distribuição				

Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO DELEGADA

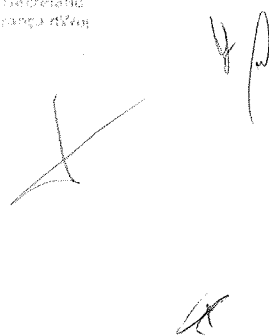
<input type="checkbox"/> Processo em andamento. Ato de aprovação em tempo regular	1ª Empresa <input type="checkbox"/>	2ª Empresa <input type="checkbox"/>	3ª Empresa <input type="checkbox"/>	4ª Empresa <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo de recurso. Petição de recurso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Distribuição				

Data: _____ Responsável: _____

Procedente de _____

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Cofre eletrônico sob o nº 7205710 em 05/06/2020 da Empresa BS MIDIA SUBSILMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Nº 43208675243 e protocolo 205448142 - B (06/2020) - comunicação 15444 (06/2020) - C (06/2020) 01404902 (ZPPR-110) - Carlos Vilas Boas - Secretário Concursal - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse o site eletrônico ou azeite validacao.com.br ou o protocolo 06/205448142 e o código de segurança 06W01441 e para autenticar a digitalização acesse o site 06/205448142 em Carlos Vilas Boas - Secretário Concursal - Secretário Geral.



435^A



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
201544-014-2	RSN2009537478	03/06/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
255.711.620-00	PAULO RICARDO CONSUL SOARES	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certificou-se que este documento foi registrado em 03/06/2020 da Empresa RS MODA SUPRIMÁ RÓIS DE INFORMÁTICA LTDA, filial 42286976243 e protocolo 201544-014-2 - 013062020. Apresentação: 17448887040F0E9C3306005F00CE050E1E0A101E. Carlos Vicente Bernardino Cabral - Secretário-Correl. Para validar este documento, acesse <http://www.rj.gov.br> que fornecerá informações a respeito do protocolo 201544-014-2 e o código de segurança 4576. Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 03/06/2020 por Carlos Vicente Bernardino Cabral - Secretário Geral.

[Handwritten signatures and initials]

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/MF Nº 13.383.196/0001-92
NIRE 43208675243

MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES, brasileiro, solteiro maior, empresário, data de nascimento 11/05/1991, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, Rua Landel de Moura, 550/102, Bairro Tristeza, CEP.: 91920-150, inscrito no CIC/MF sob o nº 016.305.230-11 e cédula de Identidade nº 6095519812/SSP-RS e

PAULO RICARDO CONSUL SOARES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, data de nascimento 04/12/1957, residente e domiciliado, em Porto Alegre-RS, Av. Mariland, 156/604, bairro auxiliadora, CEP.: 90440-190, inscrito no CIC/MF sob o nº 295.711.620-00 e cédula de Identidade nº 5004241435/SSP-RS.

Na qualidade de único sócio da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sua sede na Av. Protásio Alves, 3161 sala 310, bairro Petrópolis, CEP.: 90410-003, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.196/0001-92, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43208675243 em 02/06/2020, resolvem proceder as seguintes alterações, bem como a consolidação do seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – Retira-se da sociedade, neste ato, o Sr. **MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, vendendo a totalidade de suas quotas, correspondentes a 50% do capital social, para o sócio **PAULO RICARDO CONSUL SOARES** pelo certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SEGUNDA ALTERAÇÃO – O sócio retirante Sr. **MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, dá plena, total e irrevogável quitação ao sócio remanescente e a sociedade, nada mais tendo a reclamar presente e futuramente.

TERCEIRA ALTERAÇÃO – Fazer a alteração havida, o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já integralizado, dividido em 10.000 quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 cada uma, fica assim composto:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL		
	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR MONETÁRIO
Paulo Ricardo Consul Soares	100,00%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Total	100,00%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

QUARTA ALTERAÇÃO – A sociedade permanecerá unipessoal, nos termos da legislação vigente.

QUINTA ALTERAÇÃO – A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO RICARDO CONSUL SOARES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Folia 1 de 4

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social de: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, e seu tipo jurídico é de sociedade empresária limitada.

SEGUNDA - A sede e a forma da Sociedade é na Av. Protasio Alves, 3161 sala 310 bairro Petrópolis, CEP., 90410-003, em Porto Alegre-RS.

TERCEIRA - O objeto social, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PAPELARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCOLARES, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E TALONAGEM.

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 16/11/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios, conjuntamente.

SEXTA - Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional, equivalente a 10.000 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim composto:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL		
	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR MONETÁRIO
Paulo Ricardo Consul Soares	100,00%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Total	100,00%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assinado a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA - A administração da sociedade cabe ao sócio **PAULO RICARDO CONSUL SOARES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições do representante ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim

Fólio 2 de 4



[Handwritten signatures and initials]

praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

DECIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º. Os lucros apurados em balanços anuais serão divididos entre os sócios, entretanto, a critério da Administração, poderão ser mantidos em conta de Fundo de Reserva, ou em suspensão, de acordo com os interesses da Sociedade.

§ 2º. Os eventuais prejuízos, apurados em balanços anuais, serão suportados pelos sócios. Entretanto, será facultado à Administração mantê-los em suspensão, a fim de compensá-los com lucros futuros, desde que permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

§ 3º. Os sócios poderão deliberar pela elaboração de balanços intermediários, antes de findo o ano-calendário, dando aos resultados apurados a destinação que entenderem pertinente, podendo efetuar a distribuição antecipada dos lucros aos sócios e inclusive, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social. Neste caso, considerando a participação de cada sócio na consecução do objeto da empresa.

DECIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, estando desde já convocados para esta reunião, não necessitando de publicação em jornal, bastando um protocolo que ficara arquivado juntamente com a ata ou a alteração contratual pertinente, no prazo mínimo de três dias úteis.

DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes(s).

§ 1º - Caso não venham o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, estes(s) receberão(s) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais a sucessoras, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

§ 2º - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não reconposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

§ 3 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA – O sócio administrador **PAULO RICARDO CONSUL SOARES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

§ Único - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade Porto Alegre-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por estarem assim, justos e contratadas, firmam o presente instrumento de alteração contratual.

Porto Alegre, 03 de junho de 2020

MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES

PAULO RICARDO CONSUL SOARES



[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Numero do Protocolo	2014.0142
Numero do Processo Modalidade Integrada	RSN209537478
Data	03/06/2020
Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	
CPF	016 358 230-11
	MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES
	PAULO RICARDO CONSIL SOARES
	295 11639-00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 O presente documento possui validade jurídica e autenticidade por meio de assinatura digital e certificado digital emitido por uma autoridade certificadora reconhecida pelo Poder Judiciário e pelo Poder Executivo. Para garantir a autenticidade e a validade jurídica do presente documento, o usuário deve conferir a validade do certificado digital e a validade do documento digital no site do Poder Judiciário e do Poder Executivo. Para garantir a autenticidade e a validade jurídica do presente documento, o usuário deve conferir a validade do certificado digital e a validade do documento digital no site do Poder Judiciário e do Poder Executivo.

R

Handwritten marks

440



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CN NIRE 4320867524-3 e protocolado sob o número 201544.014-2 em 03/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7205712, em 05/06/2020. O ato foi defendido eletronicamente pelo extrajudicial Julio Cesar Vieira Garcia.

Certifico o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pagos/ImagemProcesso/viuUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
295 711 620-00	PAULO RICARDO CONSUL SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
295 711 620-00	PAULO RICARDO CONSUL SOARES
046 305 230-11	MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de junho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Julio Cesar Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a) em 05/06/2020, às 17:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 201544.014-2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico o registro sob o nº 7205712 em 05/06/2020 da Empresa RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, NIRE 43208675243 e protocolo 201544.014-2 em 03/08/2020. Autenticação: 114468672F2F3C35400C70CCECC0A12F66100 Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 201544.014-2 e o número de segurança 0100. Esta capa foi autenticada eletronicamente e assinada em 05/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Handwritten marks and signature at the top left of the page.

Handwritten text at the top, including a date: "13/07/2020".

Por meio desta, certifica-se que o(a) Sr(a) **CARLOS WILSON FERREIRA** possui o CPF nº **193.107.810-08**.

Identificação do(s) Assinante(s)	CPF
Nome	193.107.810-08
	CARLOS WILSON FERREIRA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa do Processo

Identificação do Processo

Numero de Protocolo	Numero do Processo Matriz Integrador	Data
25.017.0617	REP.000121706	16/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.306.200-11	MARCELLO DE ARAUJO VIANNA SOARES

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Rua dos Andradas, 1111 - 11º andar - Centro - Porto Alegre, RS - CEP: 91201-900 - Fone: (51) 309-4100 - Fax: (51) 309-4101 - E-mail: atendimento@jucisul.com.br
 Inscrição Estadual: 09070260000 - CNPJ: 09.480.888/0001-00 - CEE: 09.480.888-0001-00 - CREA: 09.480.888-0001-00 - CREA: 09.480.888-0001-00
 Rua dos Andradas, 1111 - 11º andar - Centro - Porto Alegre, RS - CEP: 91201-900 - Fone: (51) 309-4100 - Fax: (51) 309-4101 - E-mail: atendimento@jucisul.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
RS MIDIA INFORMATICA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular do Contrato Social, os abaixo assinados **MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, (data de nascimento 11/05/1991), residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, Rua Landel de Moura, 550/102, Bairro Tristeza, CEP. 91320-150, inscrito no CIO/ME sob o nº 916 300 240-11 e cédula de identidade nº 6095019812-SSP-RS, titular da empresa **MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul NIRE 43108347694 em 26/01/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.383.189/0001-02, com sede em Porto Alegre-RS, na Av Protásio Alves, 3161 Sala 310, Bairro Petropolis, CEP. 90410-003, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 958 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 129/2008, ora transformando seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, uma vez que afilial o socio **PAULO RICARDO CONSUL SOARES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, data de nascimento 04/12/1957, portador da Cédula de Identidade nº 500424143-SSP-RS, CPF nº 205.711.620-00, com endereço na Av. Marilene, 150/604, bairro auxiliarina, CEP. 90440-190, em Porto Alegre-RS., passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se rege, doravante pelo CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade que se constitui é denominada **RS MIDIA INFORMATICA LTDA**, com sede na Av. Protásio Alves, 3161 sala 310, bairro Petropolis, CEP. 90410-003, em Porto Alegre-RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios, conjuntamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCOLARES, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO DE RÓMPAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E TALONAGEM.

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO

O socio **MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, ingressa na sociedade com o acervo patrimonial da sua empresa individual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o socio ora adquire **PAULO RICARDO CONSUL SOARES** ingressa na sociedade com o aporte de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente, integralizado neste ato.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já integralizado conforme Cláusula anterior, estando dividido em 10.000 (dez mil quotas) com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional pelos socios, estando assim composto:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL		
	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR MONETÁRIO
Marcelo de Araujo Vianna Soares	50,00%	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Paulo Ricardo Consul Soares	50,00%	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Total	100,00%	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Junta Comercial, Inscritiva e de Registros do Rio Grande do Sul
Cadastro empresarial nº 43200679243 em 02/07/2012 da empresa RS MIDIA INFORMATICA LTDA, NIRE 43108347694, inscrita no CNPJ sob nº 13.383.189/0001-02, com sede em Porto Alegre-RS, na Av Protásio Alves, 3161 Sala 310, Bairro Petropolis, CEP. 90410-003, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 958 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 129/2008, ora transformando seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, uma vez que afilial o socio PAULO RICARDO CONSUL SOARES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, data de nascimento 04/12/1957, portador da Cédula de Identidade nº 500424143-SSP-RS, CPF nº 205.711.620-00, com endereço na Av. Marilene, 150/604, bairro auxiliarina, CEP. 90440-190, em Porto Alegre-RS., passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se rege, doravante pelo CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

c) A sociedade não se compromete em quaisquer das hipóteses de extinção relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade Porto Alegre-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o para os regulares efeitos de direito.

Porto Alegre, 03 de abril de 2020.

MARCELLO DE ARAUJO VIANNA SOARES

PAULO RICARDO CONSILIO SOARES

1. A sociedade não tem fins lucrativos de acordo com o art. 1.711 do Código de Comércio.
2. O endereço para correspondência é: Rua Manoel de Barros, 100, Caixa Postal 11.111, 91240-900, Porto Alegre, RS.
3. O endereço para correspondência é: Rua Manoel de Barros, 100, Caixa Postal 11.111, 91240-900, Porto Alegre, RS.
4. O endereço para correspondência é: Rua Manoel de Barros, 100, Caixa Postal 11.111, 91240-900, Porto Alegre, RS.
5. O endereço para correspondência é: Rua Manoel de Barros, 100, Caixa Postal 11.111, 91240-900, Porto Alegre, RS.

[Handwritten signatures and initials]



Identificação da Processo	
Número do Processo	RSF.000121780
Identificação do(s) Assunto(s)	DATA
CPF	00000000000
Nome do(s) Representante	MARCELO DE ARAUJO ANDRADE SOARES
CPF	00000000000
Nome do(s) Representante	PAULI O RIGARDO CONSUL SOARES
CPF	00000000000

Este documento é uma reprodução eletrônica do original. Qualquer alteração ou modificação no conteúdo deste documento é considerada ilegal. O uso não autorizado deste documento é proibido. A Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso não autorizado deste documento.

449



Junta Comercial do Rio Grande do Sul - CREA 00017
 Avenida do Comércio, 111 - Centro Histórico
 Fone: (51) 3022-1000 Fax: (51) 3022-1001
 www.jcrg.rs.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RS MILVA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, de NIRE 4320867243 e protocolado sob o número 2015179517 em 27/05/2020, encontra-se registado na Junta Comercial sob o número 4320867243 em 02/06/2020. O ato foi detido eletronicamente pelo assessorado Paulo Ricardo Moreira Pimentel.

Certifico e remito à Secretaria-Geral Carlos Vicente Bernardino Gonçalves, para sua validação, nos termos do Acordo de Cooperação da Prefeitura de Serviço à Validar Documentos, através dos sistemas próprios do Portal Paper e aplicativos específicos para este fim instalados no sistema de autenticação de chave de segurança.

Capítulo Primeiro

Assinantes(s)	
CPF	Nome
010.205.240-13	MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES

Destinatário Beneficiário

Beneficiário(s)	
CPF	Nome
010.205.240-13	MARCELO DE ARAUJO VIANNA SOARES
295.711.026-00	PAULO RICARDO CONSUL SOARES

Fluio Acquis. Inquérito 02 de junho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Moreira Pimentel, da categoria (Assessorado), em 02/06/2020, às 09:53 conforme horário de trabalho de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no portal de serviços da Junta Comercial e no número de protocolo 2015179517.

Página 1 de 1



Junta Comercial - Indústria e Serviços do Rio Grande do Sul

Protocolado sob o nº 4320867243 em 02/06/2020 da Empresa RS MILVA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - NIRE 4320867243 e protocolado sob o nº 27052020. Assessorado nº 482881090000308897901630FFAAARSEN D&F DA S. Carlos Vicente Bernardino Gonçalves - Secretário-Geral. Para saber mais detalhes, consulte este departamento através do telefone que encontra-se no item 01 do edital nº 2015179517 e a qualquer tempo através do e-mail: contato@jcrg.rs.gov.br ou através do endereço eletrônico: www.jcrg.rs.gov.br. Assessorado nº 482881090000308897901630FFAAARSEN D&F DA S. Carlos Vicente Gonçalves

✓

ST




JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Estado de Rio Grande do Sul, município de Porto Alegre, em 12 de maio de 2020.

Identificação do(s) Assinante(s)

CNPJ	Nome
103.107.612-08	CARLOS VICENTE BRANJARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 12 de maio de 2020

 Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 43300975/00, em 1206-270 de Endereço: RUA MOURA SOBRINHO, 1111 - N.º 110000/100 - Fone: 51 3000/1000 e endereço eletrônico: www.jcis.rs.gov.br. Autenticação: TELETRABALHO/2020/05/12 10:53:33. CAA:5500CFAT012. Carlos Vicente Branjardoni Gonçalves, Secretário Geral. Para validar este documento, acesse: http://www.jcis.rs.gov.br/validacao e informe o nº do protocolo 20157/2014 e o código de segurança 4901. Esta certificação eletrônica foi assinada em 02-05-2020 por Carlos Vicente Branjardoni Gonçalves, Secretário Geral.

[Handwritten signatures and initials]

RS-MIDIA

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

PROCURAÇÃO

A empresa RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., estabelecida a Avenida Protásio Alves, nº 3161 sala 310 – Bairro Petrópolis - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº13.383.196/0001-92, através de seu representante o Sr Paulo Ricardo Consul Soares, portador do RG SSP/RS número 5004241435 e CPF 295.711.620-00, nomeia e constitui seu procurador o Sr. Carlos Alberto Consul Soares, portador da carteira de identidade nº 2001093811, expedida pelo instrumento SSP/RS e CPF nº 216.130.280-91, brasileiro, a quem confere poderes para representá-lo junto à Licitações Públicas e Cadastramentos, podendo para tanto praticar todos os atos junto à Licitações Públicas e Cadastramentos, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive assinar, prestar esclarecimentos, formular lances verbais, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência, dando tudo por firme e valioso.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2021.

Graziela da Silva
Escritorinha Autorizada

8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Nova
Av. Protásio Alves, 2838 - (51) 3094-6408

Reconheço e autenticação da firma de PAULO RICARDO CONSUL SOARES

Dou fe En text" da veridade En R\$ 7,00 Seo R\$ 3,40
Porto Alegre, 5 de 22/10/2021 13:21
0481012180013048

GRAZIELA DA SILVA - ESCRITORA

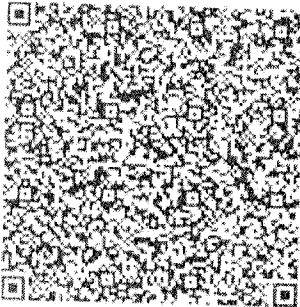
Graziela da Silva
Escritorinha Autorizada

8.º TAB.

Paulo Ricardo Consul Soares
CPF 295.711.620-00
RG 5004241435
RS MIDIA
Suprimentos de Informática Ltda.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PRIMEIRA TABULETA DO BRASIL
 VALHA EM TODAS AS EMPRESAS DE TRANSPORTE AEREO, MARITIMO E TERRESTRE
 151854194

RESERVA DE PASSAGENS
 CARRÃO DE PASSAGENS
 CARRÃO DE PASSAGENS

CARLOS ALMEIDA CUNHA SOARES
 PRESIDENTE / CHefe de PASSAGENS
 PORTO ALGORE, BRASIL - PE

218.120.280-2 | 08/05/1994
 DATA DE EMISSÃO

CIDNEI SALTIZTA SOARES
 LENDA CUNHA SOARES

COMPANHIA BRASILEIRA DE AVIAÇÃO
 TAMINAVIA

PORTO ALGORE - PE
 18/07/2017

Carla Soares

RIO GRANDE DO SUL

8ª Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Av. Independência, 2090 - 911-9004-0000

10011046

10011046

Quemico a preferir que represente de duas paginas
 extraias desta tabuleta e que conferem com o
 original do seu livro de
 046100001507150716 Empl. R\$ 10,00 Empl R\$ 2,00
 Porto Alegre/RS 370522110 08

GRZOLIA DA SILVA
 Escrevente Autorizada

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.383.196/0001-92

Ressaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso do ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 3/10/2014.

Emitida às 14:25:30 do dia 15/09/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **394D.47F9.94D5.0088**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018176319

Identificação do titular da certidão:

Nome: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Endereço: **AV PROTASIO ALVES, 3161, SALA 303
PETROPOLIS, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **13.383.196/0001-92**

Certificamos que, aos 24 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

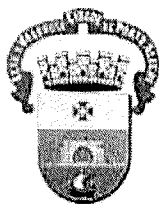
Esta certidão é válida até 22/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028121393

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

455



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **24/12/2021**

Nome: **RS MIDIA INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 13.383.196/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 18 de novembro de 2021.

Certidão emitida em 24/11/2021 às 09:34:22, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **13.383.196/0001-92** e o código de autenticidade **89766CCAC94F**



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.383.196/0001-92
Razão Social: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV PROTÁSIO ALVES 3161 SALA 310 / PETROPOLIS / PORTO ALEGRE / RS /
90410-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2021 a 23/12/2021

Certificação Número: 2021112401414566442779

Informação obtida em 24/11/2021 09:12:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.383.196/0001-92
Certidão nº: 55357930/2021
Expedição: 30/11/2021, às 15:05:53
Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.383.196/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada

RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 13383198000192, Endereço - AVENIDA PROTASIO ALVES, 3161 SALA 310

4 de Novembro de 2021, às 16:30:06

OBSERVAÇÕES

A aceitação desta certidão está condicionada a conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **84d73625d54c0b4e6941a4b1652c6058**



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 28/10/2021

Identificação			
CAD ICMS	096/3414666		
CNPJ	13.383.196/0001-92		
Razão Social	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
Nome	RS-MIDIA		
Fantasia			
Endereço			
Logradouro	AV PROTASIO ALVES		
Número	3161	Complemento	SALA 303
Bairro/Distrito	PETROPOLIS		
Município	PORTO ALEGRE	U.F.	RS
CEP	90410-003	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	1 * DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
CNAE Fiscal	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
Data Abertura	29/03/2011	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		
CAE			
816040000 - ARTIGOS DE ESCRITORIO			
816020000 - PAPELARIAS			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3414666

CNPJ: 13.383.196/0001-92



Mais informações veja no site COFIS

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.

Á

Pregoeira e equipe de apoio

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Att.: Comissão Permanente de Licitação.

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2021

Processo Administrativo nº 195-2021

DECLARAÇÃO

A empresa **RS-MÍDIA Suprimentos de Informática Ltda.**, sediada na Avenida Protásio Alves, 3161, sala 310 – Petrópolis - Porto Alegre – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 13.383.196/0001-92, através de seu representante legal, Sr. Paulo Ricardo Consul Soares, Diretor, portador da carteira de identidade nº 5004241435, e do CPF nº 295.711.620-00, **que:**

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Paulo Ricardo Consul Soares, Portador(a) do RG sob nº 5004241435 e CPFº 295.711.620-00, cuja função/cargo é Diretor, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: rs_midia@hotmail.com - Telefone: (51) 98232-5522.
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Paulo Ricardo Consul Soares, Diretor, portador da carteira de identidade nº 5004241435, e do CPF nº 295.711.620-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 121/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

PAULO RICARDO CONSUL
SOARES:29571162000
2000

Assinado de forma digital por PAULO RICARDO CONSUL
SOARES:29571162000
Dados: 2021.11.29 17:23:19 -03'00'

Atenciosamente,
Paulo Ricardo Consul Soares
RG 5004241435
CPF 295.711.620-00

Porto Alegre, 30 de novembro de 2021.

À

Pregoeira e equipe de apoio

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Att.: Comissão Permanente de Licitação.

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2021

Processo Administrativo nº 195-2021

DECLARAÇÃO

A empresa **RS-MÍDIA Suprimentos de Informática Ltda.**, sediada na Avenida Protásio Alves, 3161, sala 310 – Petrópolis - Porto Alegre – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 13.383.196/0001-92, através de seu representante legal, Sr. Paulo Ricardo Consul Soares, Diretor, portador da carteira de identidade nº 5004241435, e do CPF nº 295.711.620-00, compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei n.12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

- I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Marmeleiro.
- II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

PAULO RICARDO
CONSUL
SOARES:29571162
000

Assinado de forma digital
por PAULO RICARDO
CONSUL
SOARES:29571162000
Dados: 2021.11.29 17:11:37
-03'00'

Atenciosamente,
Paulo Ricardo Consul Soares
RG 5004241435
CPF 295.711.620-00

RS-MÍDIA

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **RS-MÍDIA Suprimentos de Informática Ltda.**, sediada na Avenida Protásio Alves, 3161, sala 310, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 13.383.196/0001-92, através de seu representante legal, Sr. Paulo Ricardo Consul Soares, Diretor, CPF 295.711.620-00, RG 5004241435, **DECLARA**:

- A) a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- B) que cumpre os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- C) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 e artigo 27, inciso V da lei nº 8.666/93.
- D) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- E) que a Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 18/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- F) que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.
- G) que não constam em nossos quadros societários servidores da contratante ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.
- H) que tem ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.383.196/0001-92
RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA
AV. PROTÁSIO ALVES, 3161 - SALA 310 - PORTO ALEGRE, RS - CEP: 91100-000

Telefone: (51) 3019-1100
PORTO ALEGRE, RS - CEP: 91100-000
1550 - 1019-8212-1122
e-mail: rs.midia@rs.midia.com.br

RS MÍDIA

Suprimentos de Informática

Atendimento:

Paulo Ricardo Consul Soares

RG 5004241435

CPF 295.711.620-00

X 4/P
S

RS-MÍDIA

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

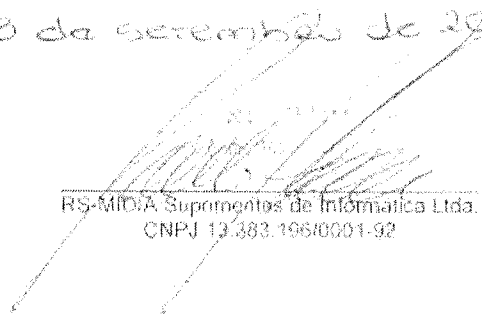
RS-MÍDIA Suprimentos de Informática Ltda. inscrita no CNPJ nº 13.383.196/0001-92, com sede a Avenida Proflásio Alves, nº3161 sala 310 – Bairro Petrópolis – Porto Alegre/RS, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo Ricardo Consul Soares, portador do RG SSP/RS número 5004241435 e CPF número 295.711.620-00, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

MICROEMPRESA conforme inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006

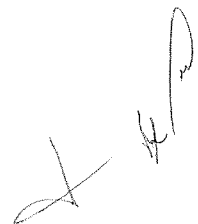

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006. Cristiano Vargas Sures, contador (a) CRC/RS 68.175 responsável pela contabilidade da empresa firma a presente declaração

Porto Alegre 28 de setembro de 2023.


RS-MÍDIA Suprimentos de Informática Ltda.
CNPJ 13.383.196/0001-92

13.383.196/0001-92
RS-MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 13.383.196/0001-92
PORTO ALEGRE - RS


Cristiano Vargas Sures
CRC/RS 68.175



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RS-MÍDIA INFORMÁTICA LTDA		Razão Social: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Nome de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 43208675243	CNPJ 13.385.996/0001-92	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 25/11/2011	Data de Início de Atividade 15/11/2010
Endereço Completo: AVENIDA PROFASSO ALVES 3181 - 116 - BARRIO PETROPOLIS - CEP 91411-003 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PAPELARIA, COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCOLARES, COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE ENCADERNACAO E TILONAGEM			
Capital Social: R\$ 10.000,00	PFZML NIRE:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração: INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00		ESZML NIRE:	
Socios (Administradores)		Term. Mandato / Participação	Função
CNPJ/NIRE	Nome		
395.711.620-00	PAULO RICARDO CONSOL SOARES	xxxxxxx / R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Situação: REVISADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 05/06/2020		Número: 7295712	
Atos: 002 - ALTERAÇÃO			
Eventos(s): 001 - CONSOLIDACAO DE CONTRAESTATUTO			
2005 - SAIDA DE SOCIOADMINISTRADOR			
Empresas Antecessora(s)			
Nome Anterior	Não	Número Apropriação	UF
MARCELO DE APARELHO VIANNA SOARES - ME	4310804700-4	40208675243	RS
Tipo Movimentação: TRANSFORMAÇÃO			
Filial(es) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS			

Porto Alegre, 29 de Novembro de 2021 15:21

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. A certificação requerida. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERS (<http://jucers.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por meio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual digital n.º C210031282134 a ser usado a certidão



[Handwritten signatures and initials]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	
Período da Escrituração	01/01/2020 a 31/12/2020	CNPJ: 13.383.136/0001-92
Número de Ordem do Livro:	6	
Período Selecionado	01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
NIRE	43108347094
CNPJ	13.383.136/0001-92
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Diverso Geral
Município	Porto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/01/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de folhas do arquivo digital	4100

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	Diverso Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de folhas do arquivo digital	4100
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.7F.A6.B8.DE.03.3C.17.74.9F.E4.04.F6.8C.28.19.FB.38.7B.66-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$ MILHÕES

Entidade: R5 MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 ONPJ: 13.383.196/0001-92
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 126.970,91	R\$ 74.099,21
CIRCULANTE		R\$ 106.317,35	R\$ 71.447,65
CIRCULANTE		R\$ 106.317,35	R\$ 71.447,65
DISPONIVEL		R\$ 15.628,62	R\$ 462,01
CAIXA GERAL		R\$ 258,90	R\$ 442,50
BANCOS COM MOVIMENTO		R\$ 15.369,72	R\$ 13,43
CRÉDITOS		R\$ 90.688,73	R\$ 12.904,64
QUENTES		R\$ 90.688,73	R\$ 12.904,64
NÃO CIRCULANTE		R\$ 601,56	R\$ 651,56
NÃO CIRCULANTE		R\$ 601,56	R\$ 651,56
REALIZAVEL A LONGO PRAZO - APLICAÇÕES		R\$ 601,56	R\$ 651,56
REALIZAVEL A LONGO PRAZO APLICAÇÕES		R\$ 601,56	R\$ 651,56
PASSIVO		R\$ 106.970,91	R\$ 74.099,21
CIRCULANTE		R\$ 51.132,02	R\$ 18.709,06
EMPRESAS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 17.461,29
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 17.461,29
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 17.461,29
OBRIGAÇÕES A REALIZAR		R\$ 51.132,02	R\$ 1.247,77
FORNecedores NACIONAIS		R\$ 22.442,74	R\$ 1.164,50
FORNecedores DIVERSOS		R\$ 28.689,28	R\$ 983,27
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 7.119,28	R\$ 442,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR		R\$ 7.119,28	R\$ 442,47
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 10.043,66	R\$ 5.814,82
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 10.043,66	R\$ 5.814,82
PROVISÕES		R\$ 3.637,52	R\$ 6.438,69
PROVISÕES		R\$ 3.637,52	R\$ 6.438,69
CONTA CORRENTE DE SOCIOS		R\$ 608,22	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE SOCIOS		R\$ 608,22	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 10.238,47	R\$ 8.699,51
NÃO CIRCULANTE		R\$ 10.238,47	R\$ 8.699,51
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 16.238,47	R\$ 8.699,51
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 16.238,47	R\$ 8.699,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 17.599,42	R\$ 6.632,02
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
RESERVAS DE LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 12.599,42	R\$ 1.632,02
RESERVAS DE LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 12.599,42	R\$ 1.632,02

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.7F.A6.BB.CE.03.3C.17.74.9F.E4.04.F6.8C.20.19.FB.35.7B.66-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and marks]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.383.196/0001-92
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 19.070,34	R\$ 119.767,51
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ 19.070,34	R\$ 119.767,51
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 139.233,77	R\$ 243.043,03
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 137.839,54	R\$ 249.998,66
RECEITA BRUTA		R\$ 167.638,54	R\$ 249.998,66
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 29.804,77	R\$ 6.959,53
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ 2.604,77	R\$ 6.959,53
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ 16.625,30	R\$ 17.999,06
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 16.625,30	R\$ 17.999,06
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 16.625,30	R\$ 17.999,06
(-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 99.538,73	R\$ 106.280,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 93.944,92	R\$ 98.169,86
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 66.334,31	R\$ 78.999,73
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 7.610,61	R\$ 19.190,13
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ 5.593,24	R\$ 7.059,60
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 5.593,24	R\$ 7.059,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.7F.A6.BB.DE.03.3C.17.74.9F.E4.04.F6.6C.29.19.FB.38.7B.66-9, nos termos do Decreto nº 2.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

INRE CNPJ
 43308347604 13383.0990061-92
 NOME EMPRESARIAL
 BS MIDIA SUPLEMENTOS DE INFORMATICA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
 Livro Diário 01/01/2020 a 31/12/2020
 NATUREZA DO LIVRO NÚMERO DO LIVRO
 Diário Geral 00
 IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
 00.7F.A6.BB.DE.03.3C.17.74.9F.E4.04.F8.8C.29.19.FB.38.7B.86-9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	54560306007	ADELSON SANTOS DE VARGAS-54560306007	549425005665000214 3	15/01/2021 a 15/01/2022	Não
Prestar Jurisdição (CNPJ ou e-PP)	04520831000116	ASY CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES 045208310001	583224664079197113 7	15/01/2021 a 15/01/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

00.7F.A6.BB.DE.03.3C.17.74.9F.E4.04.F8.8C.29.19.FB.38.7B.86-9

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2021 às 18:23:46

1C.A7.33.AD.B5.E0.3B.1F
 33.37.5F.71.0B.AC.53.F4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 3º da Lei nº 9.934/1994 e o processo eletrônico de autenticação.

BASCO FISCAL - Decreto nº 1.263/1999, com a alteração do Decreto nº 8.682/2016 e arts. 3º, 35-A, 39-D da Lei nº 9.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2004.

R P

R

RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ. 13.383.196/0001-92

DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES DE LIQUIDEZ
BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020

Ativo Circulante =	R\$	73.447,65
Ativo Disponível=	RS	463,01
Ativo Não circulante	R\$	651,56
Passivo Circulante =	RS	58.769,68
Passivo Não Circulante =	RS	8.697,51
Patrimônio Líquido=	RS	6.632,02
Ativo Total=	RS	74.099,21

INDICES:

Índice de Liquidez Corrente=	1,24
Índice de Liquidez Geral =	1,10
Solvência Geral =	1,10

CÁLCULOS:

A) **Índice de Liquidez Corrente** = Ativo Circulante / Passivo Circulante (ILC = AC/PC)

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = 73.447,65 / 58.769,68 = 1,24$$

B) **Índice de Liquidez Geral** = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = (73.447,65 + 651,56) / (58.769,68 + 8.697,51) = 1,10$$

C) **Solvência Geral** = (Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$\text{Solvência Geral} = (74.099,21 / 58.769,68 + 8.697,51) = 1,10$$

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2020,

PAULO RICARDO CONSUL
SOARES:29571162000

Assinado de forma digital por PAULO
RICARDO CONSUL
SOARES:29571162000
Dados: 2021.08.19 10:43:44 -03'00'

Paulo Ricardo Consul Soares
Sócio Administrador

ADILSON SANTOS DE
VARGAS:5456030608

Assinado de forma digital por
ADILSON SANTOS DE
VARGAS:54560306087
Dados: 2021.08.02 16:10:09
-03'00'

7

CRC-RS 4.015

Adilson Santos de Vargas - Contador Responsável

CRC-RS 60.496 - rCIC 545.603.060-87

Responsável pela emissão deste relatório: ASV CONTABILIDADE S/S

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

ATESTADO TÉCNICO

ATESTO, atendendo a pedido da parte interessada, protocolizado sob nº 1730, que a empresa Marcelo de Araújo Vianna Soares-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.196/0001-92, estabelecida na Av. Protásio Alves, nº 3161/303, Petrópolis, Porto Alegre, RS, CEP 90410-003, participou do Pregão Eletrônico 08/15 – Sistema de Registro de Preço da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, tendo sido vencedora e portanto fornecedora deste Poder Legislativo de 30 (trinta) unidades de tóner 131 A Preto, original, para impressora HP. **ATESTO**, ainda, que a empresa cumpriu na integralidade com os dispositivos dos citados Pregão e Ata de Registro de Preço dele decorrente, sendo que o material entregue e já utilizado apresentou qualidade satisfatória, sem qualquer tipo de problema, não possuindo este Legislativo qualquer registro que desabone a conduta técnica e comercial, séria e profissional da Marcelo de Araújo Vianna Soares – ME.

Cachoeira do Sul, 29 de setembro de 2015


Sérgio Franchini,
Presidente.

[Handwritten marks and signatures]



ATESTADO

A Fundação Municipal de Artes de Montenegro – FUNDARTE, com sede na Rua Capitão Porfírio, nº 2141, Centro, em Montenegro/RS, CEP: 95.780-000, inscrita no CNPJ 90.896.275/0001-48, representada nesse ato por sua Diretora Executiva, Srª Júlia Maria Hummes, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **MARCELO DE ARAÚJO VIANNA SOARES – RS MÍDIA**, inscrita no CNPJ: 13.383.196/0001-92, forneceu diversos modelos de cartuchos e toner para essa fundação, conforme o Convite 003/2015 e o Contrato 034/2015, estando apta a realizar atividades de mesmo escopo.

Montenegro, 17 de novembro de 2015.

Júlia Maria Hummes
Júlia Maria Hummes

Diretora Executiva da FUNDARTE

90896275/0001-48
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES
DE MONTENEGRO-FUNDARTE
RUA CAPITÃO PORFÍRIO, 2141
CENTRO-CEP 95780-000
MONTENEGRO-RS



[Handwritten signatures and initials]

Informações de fornecedor



**SUPER
PORTARIA**



Porto Alegre, 15 junho de 2021

ATESTADO TÉCNICO

A empresa Superportaria.com - Controle de Acesso e Monitoramento Inteligente Ltda. CNPJ nº: 07.611.001/0001-11 atesta para os devidos fins que a empresa RS MIDIA Suprimentos de Informática Ltda - CNPJ nº: 13.308.196/0001-92 que fornece equipamentos de informática, sempre em acordo com as especificações técnicas de pedido com o solicitante, portanto nada que desabone comercialmente suas relações comerciais.

PRODUTOS:

08 unidades NOBREAK de 1,5 Kva

SUPERPORTARIA.COM - Ltda
CNPJ: 07.611.001/0001-11
Diretor: Sr. Alexandre Rafael Costa

07.611.001/0001-11

AWO COMERCIAL ON-LINE DE
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

AV. PROTÁSIO ALVES, 3161 - CONJ. 402
PETRÓPOLIS - CEP 90410-003

PORTO ALEGRE - RS

[Handwritten signatures and initials]

476A

P
A
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PABLO RICARDO CORRUI SOARES

CPF: 000000000000000000
 20042014155 SSP/RS

CPF: 711.628-008 04/11/1993

Nome: **CIDNEY BAPTISTA SOARES**
 Mãe: **LEDA CORRUI SOARES**

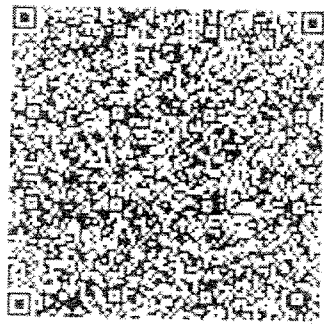
17/12/1976

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

PORTO ALEGRE, RS 29/05/2018

14310409045
 80007498033

RIO GRANDE DO SUL



6ª Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelão de Notas e Cartório de Registro de Imóveis
 Av. Portugal, s/nº - 91000-000 - Porto Alegre - RS

Atualizado a presença de uma retrografia de duas páginas
 extraídas desta Tabelionato, as quais conferem com o
 original do que diz-se:
 0441010000010077349734 0mo - R\$ 10,50 Sem - R\$ 0,60
 Porto Alegre-RS 2018/05/29 16:57

GRAZIELA DA SILVA - ESCRIVENTE

Graciele da Silva
 Escrevente Autorizada

201805291657



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.797.315/0001-00 DUNS®: 910987028
Razão Social: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.
Nome Fantasia: BELTONER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/01/2022
FGTS	Validade:	18/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/09/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2020 (*)

Emitido em: 30/11/2021 13:19
CPF: 081.614.569-50 Nome: THAIS VERGINIO BIAVA
Ass: _____

1 de 1

477A



EDITAL DE PREGÃO Nº 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitante.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Herlon Henrique Kuhl & CIA LTDA, Nome Fantasia Beltoner Copiadoras, estabelecida na Rua Octaviano T. dos Santos, Nº1370, Bairro Centro, CEP: 85601-030, Francisco Beltrão- PR, Telefone para contato (46) 3524-0844 / (46) 99981-7340, e-mail: beltoner.h@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 84.797.315/0001-00, neste ato representada por Herlon Henrique Kuhl, Socio Administrativo, RG 10467741-0, CPF 083.583.319-40, Rua Octaviano T. dos Santos, Nº1370, Bairro Centro, CEP: 85601-030, Francisco Beltrão- PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	Unid. Medido	Descrição	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	12	UN.	Cartucho de Tinta HP 974A Magenta 35,5 ml	HP	385,00	R\$ 4.620,00
47	2	UN.	Bolsas de tinta original na cor Amarelo, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941420	EPSON	345,00	R\$ 690,00
48	2	UN.	Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941320	EPSON	400,00	R\$ 800,00
49	2	UN.	Bolsas de tinta original cor Ciano, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941220	EPSON	350,00	R\$ 700,00
50	4	UN.	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF-C5790 – 10.000 páginas, modelo T 942120	EPSON	350,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.210,00

Valor total de R\$ 8.210,00 (Oito mil e duzentos e dez reais).

[Handwritten signatures and marks]



A empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIALTDA promete a cumprir todos os termos conforme edital.

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil n° Agência: n° 0616-5
C/C: n° 43967-3
Empresa: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão -PR, 30 de novembro de 2021.

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
HERLON HENRIQUE KUHL
RG: 4.706.818-5
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2021 14:20:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.**
CNPJ: **84.797.315/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large stylized signature and the number '4814'.

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 01/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, natural de Rio Negro- PR, nascido em, 27/11/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20, e **IVANETE MORESCHI KUHL**, brasileira, natural de Verê – PR, nascida em 23/08/1972, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.037.538-7 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 348.234.412-49, únicos sócios da empresa **HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME**, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030 com CNPJ 08.797.315/0001-00 registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR, em 14/08/1991 sob NIRE 41202607929, primeira alteração contratual sob nº 982421451 em 26/08/1998, segunda alteração contratual sob o nº 20040364887 em 04/03/2004, terceira alteração contratual sob nº 20060973838 em 28/03/2006, quarta alteração contratual sob nº 20109433955 em 04/10/2010, quinta alteração contratual sob nº 20124061290 em 31/05/2012, sexta alteração contratual sob nº 20145717496 em 19/09/2014, sétima alteração contratual sob nº 20154144711 em 24/06/2015, resolvem por este instrumento particular de contrato, consolidar seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

Use Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 02/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica alterado o quadro societário onde a sócia IVANETE MORESCHI KUHL, acima qualificada, que possuía na sociedade 700 (setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais), retira-se da sociedade, vende e transfere de forma onerosa todas as suas quotas em moeda nacional, ao sócio HELDER JOHAN KUHL, brasileiro, solteiro, nascido em 25/06/1996, natural de Francisco Beltrão - PR, estudante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Bairro: Centro CEP 85.601-030 Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de Identidade RG nº 12.598.579-0 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 083.945.669.79.

Parágrafo único: Os cedentes declaram que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios já qualificados declaram conhecer perfeitamente a situação econômica da sociedade assumindo solidariamente a partir da assinatura deste, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

HERLON HENRIQUE KUHL.....	6.300 QUOTAS.....	R\$ 6.300,00
HELDER JOHAN KUHL.....	700 QUOTAS.....	R\$ 700,00





Uso Exclusivo Da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601400355. NIRE: 41202607929.
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and marks

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 03/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO



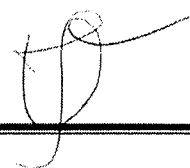
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio HERLON HENRIQUE KUHL com todos os poderes e atribuições necessários a administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, os sócios resolvem alterar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601400355. NIRE: 41202607929.
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and marks on the bottom right of the page.

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 04/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, natural de Rio Negro- PR, nascido em, 27/11/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20 **HELDER JOHAN KUHL**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/06/1996, natural de Francisco Beltrão - PR, estudante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Bairro: Centro CEP 85.601-030 Francisco Beltrão – PR, portador da carteira de Identidade RG nº 12.598.679-0 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 083.945.669-79, acima qualificada únicos sócios da empresa **HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME**, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, Rua Otaviano Teixeira dos Santos, Bairro: Centro CEP 85.601-030 com CNPJ 08.797.315/0001-00 registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR, sob NIRE 41202607929 em 15/08/1991, ultima alteração contratual sob nº 20154144711 em 24/06/2015, resolvem por este instrumento particular de contrato, consolidar seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME**, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030

H. Kuhl *J. H. Kuhl*

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601400355. NIRE: 41202607929.
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 05/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO




CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA NFORMAÇÃO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, PROMOÇÃO DE VENDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

HERLON HENRIQUE KUHL.....	6.300 QUOTAS.....	R\$ 6.300,00
HELDER JOHAN KUHL.....	700 QUOTAS.....	R\$ 700,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas á venda.

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601400355. NIRE: 41202607929.
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 06/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de agosto de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio HERLON HENRIQUE KUHL com todos os poderes e atribuições necessários a administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

sócios,

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA – ME

Folha 07/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

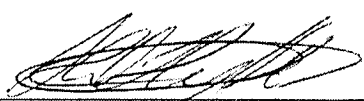

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” para os sócio administrador, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade de resolva levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão- PR para qualquer ação fundada neste contrato. E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via única, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 02 de Março de 2016.

HERLON HENRIQUE KUHL

IVANETE MORESCHI KUHL

HELDER JOHAN KUHL

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601400355. NIRE: 41202607929.
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tereza Cristina, 1109 - Centro - Fone: (41) 3025-6200 - CEP: 85.011-010 - Curitiba, PR 81255-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
IVANETE MOESCHI KUHL
HERLON HENRIQUE KUHL

Em _____ de _____ de 2016.

Paraná, 17 de Junho de 2016

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$19,82 + 0,75
 r/Pt, vr/PSZ, CCdy, - h5lap, Uq2Yw. Confira em: <http://funarpen.com.br>
 QUALQUER REMENDO OU RASURAS SERÃO CONSIDERADO CONDIÇÃO DE ADULTERAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tereza Cristina, 1109 - Centro - Fone: (41) 3025-6200 - CEP: 85.011-010 - Curitiba, PR 81255-6200

Reconheço a(s) firma(s) de:
HERLON HENRIQUE KUHL

Em testeado _____ de _____ de 2016.
 CURITIBA, 29 de Março de 2016

008-JEFERSON EMANUEL KOSYCA
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Selo: 9PzIE, 66MO - CESIX, NING
 Valide este selo em:
<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.797.315/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELTONER	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 1370	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.601-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-0844
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 16:32:33 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

77.816.510/0001-66

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1060 - CENTRO

ALVARÁ nº 36633

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 4236/1991 de 14/09/1991 concede alvará de licença para localização


a:

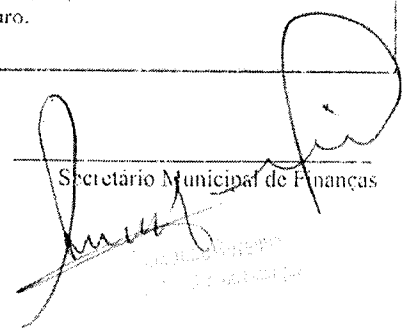
Nome HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA CNPJ/CPF: 84.797.315/0001-00
Localização R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTO, 1370 - Q 175 L 09 - CENTRO CEP: 85604030 Francisco Beltrão - PR Área utilizada: 40,00
Atividades COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVIÇO DE FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; PROMOÇÃO DE VENDAS
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

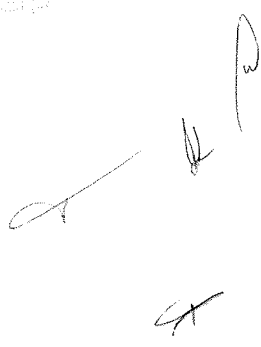
Emitido em 22/10/2014	Válido até INDETERMINADO
--------------------------	------------------------------------

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

Observações 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de representadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


 Dir. Depto. de Fiscalização
Gerardo Berton
 Dir. Dpto. de Fiscalização


 Secretário Municipal de Finanças





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.
CNPJ: 84.797.315/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:34 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **61ED.42D4.9CF1.5ED1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten marks and signatures]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

493A

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025516185-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.797.315/0001-00**
Nome: **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

494A



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº38749/2021

RAZÃO SOCIAL: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 36633

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9032359342

ALVARÁ: 36633

ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTO, 1370 - Q 175 L 09 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços de encadernação e plastificação, Promoção de vendas, Fotocópias

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	25/11/2021
DATA	DE	VALIDADE:	24/01/2022
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
			E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTZZXC8AQEH			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 25/11/2021 - 08:29:29
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.797.315/0001-00
Razão Social: HERLON ENRIQUE KUHL LTDA
Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1370 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111902025467101761

Informação obtida em 24/11/2021 17:11:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

X K P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.797.315/0001-00
Certidão nº: 54782353/2021
Expedição: 24/11/2021, às 17:18:43
Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.797.315/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02831.814005 14276.287175 1 88200000003065 **Recibo do Pagador**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME / 84797315000100 / OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1370, CENTRO

Nosso Número	Nr. do Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
14326134	14276287	2021-11-30	30,65	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE / CPF/CNPJ: 77968170000199 / Endereço:

Agência/Cód. Cedente
3793-1/6654-0

Autenticação Mecânica:

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02831.814005 14276.287175 1 88200000003065

Local de Pagamento:

Pagável em qualquer banco.

Data de Vencimento:

2021-11-30

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

Agência/Código do Beneficiário

3793-1/6654-0

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
24/11/2021	14276287	R\$	N	24/11/2021	14326134

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
	17	REAL			30,65

Informações de Responsabilidade do Beneficiário:

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
ATO: CERTIDÃO SIMPLIFICADA
Eventos:

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Protocolo Junta:

Protocolo: PRC2109321292

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME / 84797315000100 / OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1370, CENTRO

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





EDITAL DE PREGÃO Nº 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio.

Pelo presente instrumento, a empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA, Nome Fantasia Beltoner Copiadoras, CNPJ/MF Nº 84.797.315/0001-00, com sede na Rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Bairro Centro CEP: 85601-030, Francisco Beltrão- PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr Herlon Henrique Kuhl, portador(a) do RG Sob nº4.706.818-5 e CPFº 768.462.109-20, cuja função/cargo é sócio Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal)



6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: beltoner.h@gmail.com


Telefone: (46) 3524-0844

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Herlon Henrique Kuhl portador do CPF/MF sob n.º 768.462.109-20, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 121/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão –PR, 30 de novembro de 2021.

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR


HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
HERLON HENRIQUE KUHL
RG: 4.706.818-5
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador



500 A

EDITAL DE PREGÃO Nº 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – LOGÍSTICA REVERSA

A empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA, Nome Fantasia Beltoner Copiadoras, CNPJ/MF Nº 84.797.315/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. HERLON HENRIQUE KUHL, CPF 768.462.109-20, compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei n.12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Marmealeiro.

II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmealeiro.

Francisco Beltrão –PR, 30 de novembro de 2021.

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
HERLON HENRIQUE KUHL
RG: 4.706.818-5
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador



501_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA, Nome Fantasia Beltoner Copiadoras, CNPJ/MF Nº 84.797.315/0001-00, com sede na Rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Bairro Centro CEP: 85601-030, Francisco Beltrão –PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão –PR, 30 de novembro de 2021.

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
HERLON HENRIQUE KUHL
RG: 4.706.818-5
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2109321292			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202607929	CNPJ 84.797.315/0001-00	Data de Ato Constitutivo 14/08/1991	Início de Atividade 15/08/1991		
Endereço Completo Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1370, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-370					
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Promoção de vendas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;					
Capital Social R\$ 7.000,00 (sete mil reais) Capital Integralizado R\$ 7.000,00 (sete mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HELDER JOHAN KUHL	083.945.669-79	R\$ 700,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HERLON HENRIQUE KUHL	768.462.109-20	R\$ 6.300,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
HERLON HENRIQUE KUHL	768.462.109-20	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
22/04/2019	20192655361	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2021, às 08:06:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SU5XPLD.



PRC2109321292

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Francisco Beltrão, 11 de Dezembro de 2019.

Ofício SMMA nº 280/2019

De acordo com a Lei Municipal nº 4.703, de 16 de outubro de 2019, reitero que a empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 84.797.315/0001-00, instalada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, bairro Centro, apresenta atividade de baixo risco, portanto, possui **dispensa** da emissão de anuência ambiental.

Atenciosamente,

Adriano Roberto David
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

504_R


Secretaria Municipal de Meio Ambiente

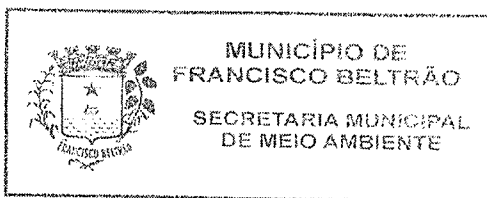
Francisco Beltrão, 11 de Dezembro de 2019.

Ofício SMMA nº 280/2019

De acordo com a Lei Municipal nº 4.703, de 16 de outubro de 2019, reitero que a empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 84.797.315/0001-00, instalada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, bairro Centro, apresenta atividade de baixo risco, portanto, possui **dispensa** da emissão de anuência ambiental.

Atenciosamente,


Adriano Roberto David
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Recebido

Em _____



CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado, a empresa **REVERSO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA** com nome fantasia: BELTRÃO SOLUÇÃO AMBIENTAL REVERSO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.453.790/0001-80, estabelecida no distrito industrial Ulderico Sabadin, nº 96, Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador infra-assinado, e de outro, a empresa **HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 84.797.315/0001-00, estabelecida no endereço Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-030, endereço eletrônico: beltoner.h@gmail.com, telefone: (46) 3524-0844, neste ato representada por seu sócio administrador infra-assinado, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **CONTRATADA** atua no ramo de prestação de serviços de coleta, transporte, manufatura reversa e descaracterização final de resíduos eletroeletrônico, gerados no domicílio, na indústria e no comércio, passará, doravante a efetuar este serviço junto a **CONTRATANTE**, nos parâmetros definidos pelas normas e legislações pertinentes às suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** encontra-se licenciada e operante com sede no Município de Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** o armazenamento dos eletroeletrônicos em um local de fácil acesso, protegido de intempéries, até que a coleta seja efetuada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte dos resíduos coletados até a empresa para manufatura reversa.

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** certificado de destinação do lixo eletrônico em até 30 (trinta) dias após a coleta.

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** receberá todos os tipos de eletroeletrônicos que contenham em sua composição circuitos de energia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** coletará **tubos de imagens** (somente o vidro de monitores e televisores) e **lâmpadas**, mediante pagamento em separado de R\$1,90.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica desobrigada a **CONTRATADA** da coleta de eletroeletrônicos para reciclagem em caso de deflagração das embalagens, e/ou sendo percebida a falta dos periféricos eletrônicos presentes nos equipamentos.



X
R
P



CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais) por mês em por meio de boleto bancário a ser enviado no e-mail da **CONTRATANTE** com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não havendo o pagamento do boleto na data aprasada, incidirá multa de 10% (dez por cento) uma única vez e juros de mora de 1% (um por cento) enquanto perdurar o débito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Será de responsabilidade da **CONTRATADA** os custos com o transporte, manufatura reversa e destinação final do material eletroeletrônico coletado.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, renovando-se automaticamente, após este período, a cada 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA: No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo negocial, passando a partir da data de assinatura do termo rescisório a não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Prestação de Serviços, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Francisco Beltrão 18 de novembro de 2021.

RAFAEL AGUSTO ZAGO
Sócio Administrador
REVERSO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA

RESPONSÁVEL E CPF
HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA

TESTEMUNHA (01) _____

TESTEMUNHA (02) _____





507

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.808.979/0001-42 DUNS®: 937088346
Razão Social: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia: VCR DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/12/2021
FGTS	Validade:	18/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/12/2021
Receita Municipal	Validade:	17/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 30/11/2021 13:23

CPF: 081.614.569-50 Nome: THAIS VERGINIO BIAVA

Ass: _____

1 de 1

AO:

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2021 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2021

Data da sessão: 30/11/2021

Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF)

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br



PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**, inscrita no CNPJ No 05.808.979/0001-42 e I.E. No 647.852.676.113, com sede na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, CEP: 15014-410, São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3363-2308, e-mail: vcrdistribuicao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 33.322.218-0 SSP/SP e CPF. nº 295.979.838-42, tendo examinado o edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) material(ais), em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Item	Descrição	Descrição	Modelo	Marca	Fabricante	Procedência	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Extenso Unit	Valor Total	Extenso Total
6	Cartucho de tinta original colorido n° 22	HP PSC 1315 HP Deskjet F380 HP Laser Jet f4180	C9352A	DSI	Microjet	IMPORTADO	Un.	24	R\$ 99,00	noventa e nove reais	R\$ 2.376,00	dois mil, trezentos e setenta e seis reais
27	Cartucho de toner compatível modelo 2851	Samsung ML 2851 ND	ML- D2850B	DSI	Chinamate	IMPORTADO	Un.	10	R\$ 39,00	trinta e nove reais	R\$ 390,00	trezentos e noventa reais
41	Cartucho de toner MS MX 310/410/510/610 series	Lexmark MX 310 DN colorida	60FBH00	DSI	Chinamate	IMPORTADO	Un.	6	R\$ 125,00	cento e vinte e cinco reais	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
42	Toner Comp.	Lexmark Mx310ND	60FBH00	DSI	Chinamate	IMPORTADO	Un.	10	R\$	cento e vinte e	R\$	mil duzentos e

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com

508

	Lexmark Mx310ND								125,00	cinco reais	1.250,00	cinquenta reais
43	Cartucho de toner compatível com modelo TN 2340	Brother DCP L 2540 PW Brother DCP L 2540 DW	TN-2340	DSI	Chinamate	IMPORTADO	Un.	25	R\$ 27,00	VCR DISTRIBUIDORA vinte e sete reais	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL											R\$ 5.441,00	

cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

Inscrição Municipal: 341383/0

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos e/ou conforme especificações do edital;

Prazo de entrega: sete (7) dias. Conforme especificações do edital;

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços e/ou conforme especificações do edital;

Prazo de validade dos itens: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;

Prazo de garantia: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;

Local de entrega: Em local indicado pelos mesmos. Conforme especificações do edital;

CONTA:

BANCO DO BRASIL – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

AG: 2502-X

C/C: 27443-7

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com

509



Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

NOME: VANESSA CORREA DA ROCHA
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR (A) – PROPRIETÁRIO (A)
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
CPF: 295.979.838-42
RG: 33.322.218-0 - EXPEDIDA POR SSP/SP
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A)
OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM

São José do Rio Preto- SP, 29 de Novembro de 2021.

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

Vanessa Correa da Rocha

CPF: 295.979.838-42 – RG: 33.322.218-0 SSP/SP

Proprietária

05.808.979/0001-42

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

Rua Antônio Olímpio, 32

Vila Aurora - CEP: 15014-410

┌ SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP. ┘

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com

510 A



511A

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2021 14:23:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: **05.808.979/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P

L

K

A

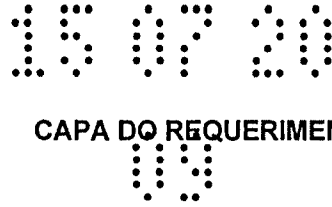


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.442.890/20-5
 C. A. M.

513



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 027805053-1

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;				JUCESP ER 236 São José do Rio Preto	
NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			PORTO ME		
LOGRADOURO Rua Antônio Olímpio	NÚMERO 32	COMPLEMENTO	CEP 15014-410	★ 14	
MUNICÍPIO São José do Rio Preto	UF SP	TELEFONE (17)33531945	EMAIL	/	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 05.808.979/0001-42	NIRE - SEDE 3511955970-5			PRO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VANESSA CORREIA DA ROCHA (Empresário) <i>V. C. da Rocha Distribuidora</i>			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 66,26	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 13/07/2020	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
 ER 236 - ASSOSIND
 São José do Rio Preto

★ 14 JUL 2020 ★

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

0208 (141756)

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
 ASSOSIND - S. J. do R. Preto
DEFERIDO

13 JUL 2020

Claudia Antonia Magri
 Assessor Técnico de Registro Público
 RG: 13.117.166-9 SSP/SP

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 241.247/20-2

GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro sob o nº 241.247/20-2 em 15/07/2020 da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, NIRE nº 35119559705, protocolado sob o nº 0442890205. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 162491664. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

P
K
A

93000
09 70 31
00

514

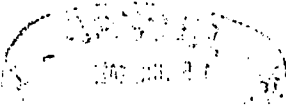
2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 1229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - CEP 13015-300

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor Econômico de
VANESSA CORREIA DA ROCHA
São José do Rio Preto/SP, 12 de Junho de 2020 - 17.37.41
Em Test. da Verdade

GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO ESCRIVENTE AUTORIZADO
Selos N.º 0997AA0607349 / Total R\$ 54,54

COLEÇÃO NOTARIAS
123885
FIRMA 1
510997AA0607349

TABELIÃO DE NOTAS
Gilberto Cesar Marangon Monção
Escrivente Autorizado
São José do Rio Preto-SP



P
L
A



515 A

VÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

Requerimento de Empresário

JUCESP
ASSOSIND
do Rio Preto

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511955970-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	COR OU BRANCA Branca
FILIAÇÃO (Pai) ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		FILIAÇÃO (Mãe) MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1982	IDENTIDADE (número) 33322218	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2012
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Barão do Pirai		NÚMERO 830	CEP 03145-010
BAIRRO/DISTRITO Vila Lúcia		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		PORTE ME	
GRADUADO (rua, av. etc.) Rua Antônio Olímpio		NÚMERO 32	
BAIRRO/DISTRITO Vila Aurora		CEP 15014-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4751201 Atividade(s) Secundária(s) 4330402 4623108 4623109 4641901	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.808.979/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805053-1



2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200

Reconhecimento (e firma) por SEU VALOR ECONÔMICO de
VANESSA CORREA DA ROCHA
São José do Rio Preto/SP, 13 de Julho de 2020, 17:39:53
Em test. da Verdade

GILBERTO CESAR MARANSON MONIZAO ESCRIVENTE AUTORIZADO
Selos N.º 0997AA0607350 / Total R\$6,64

FIRMA 1
S10997AA0607350



P
K
A



5167

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511955970-5		NIRE DA FILIAL (sempre para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		FILIAÇÃO (Mãe) MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1982	IDENTIDADE (número) 33322218	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2012
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Barão do Piral		NÚMERO 830	
BAIRRO/DISTRITO Vila Lúcia		CEP 03145-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Antônio Olímpio		NÚMERO 32	
BARRIO/DISTRITO Vila Aurora		CEP 15014-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4841902	atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de embalagens; Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista		
4841903			
4842702			
4843501			
4849402			
4847801			
4849403			
4888902			
4885100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.808.979/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805053-1



2º TABELÃO DE NOTAS
 RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15014-200

TABELÃO CÉLIO CAUS KINOSH
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor Econômico de
VANESSA CORREA DA ROCHA
 São José do Rio Preto/SP, 13 de Julho de 2020, 17:40:44
 Em test. da Usrujude

GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Selos: N° 0997AA0607361 / Total R\$6,94

2º TABELÃO DE NOTAS
 RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15014-200

123885
 FIRMA 1
 810997AA0607361





517A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511955970-5		NIRE DA FILIAL (obrigatório para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA Branca	
FILIAÇÃO (Pai) ANTÔNIO ROGERIO DA ROCHA		FILIAÇÃO (Mãe) MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1982	IDENTIDADE (número) 33322218	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2012
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	CPF (número) 295.979.838-42
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua Barão do Piral		NÚMERO 830	
BAIRRO/DISTRITO Vila Lúcia		CEP 03145-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Antônio Olimpio		NÚMERO 32	
BAIRRO/DISTRITO Vila Aurora		CEP 15014-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4652400 4689901 4755501 4755502 4755503 4781400 4782201 4756300 4754701 4752100	DESCRIÇÃO DE OBJETO de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.808.979/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805053-1



TABELÃO DE NOTAS
 RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 229 - CENTRO
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13045-200

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELEC, com o valor econômico de
VANESSA CORREA DA ROCHA
 São José do Rio Preto/SP, 13 de Junho de 2020, 17:40:45
 Em test. da verdade

GILBERTO CESAR MARANSON MENDONÇA ESCHREVENTE AUTORIZADO
 Selos: N.º 0997AA0607352 / Total R\$ 54

123985
 FIRMA 1
 S10997AA0607352





JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

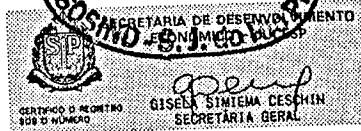


518A

Form containing registration details: NIRE DA SEDE 3511955970-5, NOME DO EMPRESÁRIO VANESSA CORREA DA ROCHA, FILIAÇÃO (Mãe) MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA, DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2012, VALOR DO CAPITAL 05.808.979/0001-42, and ASSINATURA DA FIRMADA V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

027805053-1



241.247/20-2



JUCESP

2º TABELÃO DE NOTAS, RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 329 - CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200. Includes signature of VANESSA CORREA DA ROCHA and stamp of GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO.



Certifico o registro sob o nº 241.247/20-2 em 15/07/2020 da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, NIRE nº 35119559705, protocolado sob o nº 0442890205. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 162491664. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



519A

Declaração



Eu, VANESSA CORREA DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 33322218-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 295.979.838-42, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Antônio Olímpio, 32, Vila Aurora, SP, São José do Rio Preto, CEP 15014-410, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VANESSA CORREA DA ROCHA

RG: 33322218-0

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA



P

4

A

A

520

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2030653753

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.808.979/0001-42
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: SP38898741 - 05808979000142

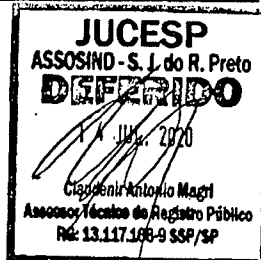
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME VANESSA CORREA DA ROCHA	CPF 295.979.838-42
LOCAL	DATA 13/07/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 05.808.979/0001-42

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

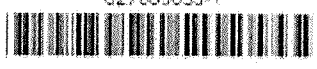




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA BDE:		NIRE DA BDE (15 dígitos):	
201185818-4			
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, empresário, sócio, titular):			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA DO EMPRESÁRIO:		UF:	PAÍS DE ORIGEM:
São Paulo		SP	Brasil
ESTADO CIVIL:		SITUAÇÃO DE BENS DO EMPRESÁRIO:	
Solteira(a)		Solteiro	
FILIAÇÃO (nome):		SITUAÇÃO DE BENS DO EMPRESÁRIO:	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		SOLTEIRO	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MILVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DO REGISTRO:	IDENTIFICADOR:	INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
22/07/2020	1332218	0	14/08/2012
CNPJ (empresário):		UF:	CNPJ (empresário):
255.878.838-42		SP	255.878.838-42
COMÉRCIO EM REGIME DE EMPRESÁRIO (empresário, empresário):			
RUA BARÃO DO PIRAJI:		NÚMERO:	
Vila Lúcia		833	
CEP:		CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	
03145-050		3433	
MUNICÍPIO:			
São Paulo		UF:	PAÍS:
SP		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA OBJETO SOCIAL:			
EMPRESA:		NOME:	
DA ROCHA DISTRIBUIDORA		ME	
RUA ANTÔNIO OLÍMPIO:		NÚMERO:	
Vila Assuta		12	
CEP:		CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	
15014-410		3424	
MUNICÍPIO:			
São José do Rio Preto		UF:	PAÍS:
SP		Brasil	
COMÉRCIO EM REGIME DE EMPRESÁRIO (empresário, empresário):			
RUA CRISTÓVÃO CASTELHO:		NÚMERO:	
SAO JOSE DO RIO PRETO		100	
CEP:		CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	
13040-000		3500	
DESCRÇÃO DO OBJETO:			
atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de produtos energéticos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de embalagens; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de amarrônis; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:		TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FALIDO DO OUTRO UF:	
04.808.878/0001-42		SP	
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:			
Pendente de Autorização			
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, empresário, sócio, titular):			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DO REGISTRO:		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo):	
12/07/2020		VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET 027805053-1



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selidigital.ljpb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/72322108209988219274



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72322108209988219274-2
 Data: 21/08/2020 12:53:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK09463-8LNC



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-2424 - cartorio@azevedobastos.net.br
 www.azevedobastos.net.br

Assinatura Autenticada Digitalmente
 T. A. S.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA BEMER		NIRE DA FILIAL - NIRE DA FILIAL	
051186973-4			
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário sem personalidade jurídica): VANESSA CORREIA DA ROCHA			
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA DO EMPRESÁRIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Braileira
ESTADO CIVIL		CORREÇÃO RACIAL	
Solteira(a)		Branca	
FILIAÇÃO (pai)		SEXO	
ANTÔNIO ROGERIO DA ROCHA		Feminino	
FILIAÇÃO (mãe)		FILIAÇÃO (irmao)	
VALVINA JOSE CORREIA DA ROCHA			
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICADOR (empresário)	DIÁRIO	DATA DE EMISSÃO
23/01/1982	15322218	0	14/06/2012
EMPRESA		EMPRESA	UF
285.878.038-42		SP	SP
EMPRESA EM REGISTRO - NOME DA EMPRESA			
DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
RUA		NÚMERO	
Rua Garibaldi Pirajó		830	
BARRIO/CIDADE		CÓDIGO DE ENDEREÇO	
Vila Lúcia		85145-070	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CÓDIGO DE ENDEREÇO	
4433		4433	
MUNICÍPIO			
São Paulo			
UF			
SP			
PAÍS			
Brasil			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA OBJETO SOCIAL			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA OBJETO SOCIAL			
RUA		NÚMERO	
Rua Antônio Olímpio		32	
BARRIO/CIDADE		CÓDIGO DE ENDEREÇO	
Vila Aurora		6428	
MUNICÍPIO			
São José do Rio Preto			
UF			
SP			
PAÍS			
Brasil			
VALOR DO CAPITAL SOCIAL		VALOR DO CAPITAL SOCIAL	
R\$ 0,00		R\$ 0,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE OBJETIVO	
4852408		de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.	
4852501			
4753501			
4753502			
4753503			
4751400			
4782201			
4756200			
4754701			
4752100			
DATA DE ABERTURA DO REGISTRO		TRANSFERÊNCIA DE BEM GOVERNADO DO DREI	
01/03/2012		0	
MUNICÍPIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
São José do Rio Preto		Permanente - Inalterado	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (empresário sem personalidade jurídica)	
13/07/2010		VANESSA CORREIA DA ROCHA (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027605053-1



CARTÃO

Autenticação Digital Código: 72322108209998219274-3
 Data: 21/06/2020 12:53:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AHK09464-86LU:



Cartório

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1188
 Bairro São Estevão, João Pessoa - PB
 CEP: 51248-842 - contato@azevedobastos.com.br
 http://azevedobastos.com.br

Assinatura do Empresário

TJ/PB



525

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 13:52:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

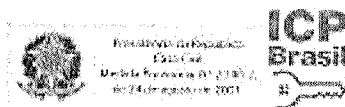
¹**Código de Autenticação Digital:** 72322108209998219274-1 a 72322108209998219274-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b9870b0dd8e512933ef0447f092ab89a795f0dc6bda737a09afcf20df442130eae88d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



P
L
4
S



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.442.890/20-5

G. A. M.

ENVÊNIO - 236

E.R. - S. J. Rio Preto



Requerimento de Empresário

NÚMERO DO REQUERIMENTO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA MEDE		NRE DA MEDE	
28071992			
NOME DO EMPREENHADOR (empresário, não estabelecido)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NACIONALIDADE (de acordo com o artigo 1.040 do CC)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (de acordo com o artigo 1.627 do CC)	SEXO	COR OU RAÇA
Solteira(a)	Comunhão de Bens	F	Branca
FILIAÇÃO (em)		FILIAÇÃO (em)	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NÚMERO DO NIRE (para os estabelecimentos)	CENTENÁRIO	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
28071992	1932218	0	14/03/2012
ORGÃO EMISSOR		UF	CNPJ (empresário)
JUCESP		SP	285.979.858-42
ENDEREÇO DA EMPRESA (empresário - não estabelecido)			
Rua Barto do Pirai			
BARRIO (bairro)		UF	CIDADE DO MUNICÍPIO
Vila Luzia		SP	6433
CEP (CEP)			
01148-210			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Atividade do Código de Atividade Econômica Objeto Social:			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
ENDEREÇO DA EMPRESA (empresário)		UF	CIDADE DO MUNICÍPIO
Rua Antônio Olimpio		SP	22
BARRIO (bairro)		UF	CIDADE DO MUNICÍPIO
Vila Asopra		SP	6426
CEP (CEP)			
01301-410			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (em reais)			
R\$ 4.500,00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal 4781201		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; instalação de postes, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio	
Atividades Secundárias (se houver)			
4330401 4823108 4823109 4841901			
DATA DE INSCRIÇÃO ANTIGA		TEMPO DE EXPERIÊNCIA DE EMPREGO (em anos)	
		15,638.978.0001-42	
ASSINATURA DA EMPRESA (empresário)		ASSINATURA DO EMPREENHADOR (empresário)	
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)	
DATA DA ASSINATURA			
13/07/2012			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805053-1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72322807202345090571-1
Data: 28/07/2020 10:26:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43537-WDOV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



526

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 17º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72322807202345090571



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



527a

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE		NIRE DA FILIAL (inscreva aqui)	
1511958870-8		1511958870-8	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome completo)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
CITY (Cidade) (inscreva a cidade de origem)		UF	RAÇA OU COR
São Paulo		SP	Branca
ESTADO DE RESIDÊNCIA		RAÇA OU COR	SEXO
Belo Horizonte		Branca	Feminino
NOME DO FILHO		FILHAÇÃO (Mãe)	
ANTÔNIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (Número)	QUANTO	DATA DE EXPIRAÇÃO
331071982	33322218	0	14/08/2012
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (Número)
SSP		SP	292.979.836-42
CÓDIGO DE ENDEREÇO (inscreva o número e o nome da rua)			
Rua Barão do Pirajó		CEP	
Vila Lúcia		8435	
COMPLEMENTO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
		03146-050	6435
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Brazil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
AÇÃO:			
Alteração do Código de Atividade Econômica Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL		POSSUI	
V. G. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		ME	
ENDEREÇO (inscreva o nº e a rua)		MUNICÍPIO	
Rua Antônio Olímpio		73	
BARRIO/CELESTINO		UF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Aurora		15014-410	6436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brazil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORRELAÇÃO ENTRE DÍGITOS (se houver)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE CATEGORIA	
4641902		Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de embalagens; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de amarrinha; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista	
DATA DE VÁLIDA DAS ATIVIDADES		PERÍODO DE INSCRIÇÃO (se houver)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (se for o caso)
		05/08/2009-42	
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIA		DEPENDÊNCIA DE AUTORAÇÃO GOVERNAMENTAL	
V. G. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		Permanente alterado	
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (inscreva o nome completo)	
13/07/2020		VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresária)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

03780503-1



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sestodigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72322807202345090571



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72322807202345090571-2
Data: 28/07/2020 10:26:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43538-PHTO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br



Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA LIVRE DA SEDE		3511558170-3	
NOME DO EMPRESÁRIO (O titular, seu representante legal ou mandatado especial)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NACIONALIDADE DO EMPRESÁRIO (de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.043/2015)			
São Paulo		UF	SP
ESTADO CIVIL		NACIONALIDADE	BRASILEIRA
Solteira		CORREÇÃO	Branca
REGIÃO (PAIS)		SEXO	Feminino
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		PREENCHIMENTO	
NACIONALIDADE DO EMPRESÁRIO		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
3337/1963		IDENTIDADE (Número)	3332210
0		DATA DE EMISSÃO	14/08/2017
0		ORGÃO EMISSOR	SSP
0		UF	SP
0		CPF (Número)	359.978.835-42
EMPREENHABILIDADE (de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.043/2015)			
RUA (de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.043/2015)			
Rua Barão do Pirajó			
BARRIO (de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.043/2015)		NÚMERO	
Vila Lúcia		835	
COMPLEMENTO		CEP (de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.043/2015)	
		03143-010	
MUNICÍPIO		UF	SP
São Paulo		PAIS	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA OBJETIVO SOCIAL:			
DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
RUA (de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.043/2015)		MUNICÍPIO	
Rua Antônio Dias		ME	
VIA (de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.043/2015)		NÚMERO	
Vila Aurora		33	
COMPLEMENTO		CEP (de acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.043/2015)	
		15214-410	
MUNICÍPIO		UF	SP
São José do Rio Preto		PAIS	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CONTINUAÇÃO DE EMPRESA EXISTENTE	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
48902400		de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.	
48804001			
47555001			
47555002			
47555003			
4781400			
4782201			
4780300			
4754701			
4752100			
DATA DE FIM DO DAS ATIVIDADES		MUNICÍPIO DE REGISTRO DO CNPJ	
		DE 08.07.1963-01-42	
		PRÉ-ANÁLISE DE BOM FIM DO CNPJ DE OUTRA UF	
		UF	
		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
		Permanece Inalterado	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal ou mandatado especial)	
11/07/2020		VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
027805053-1



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72322807202345090571



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72322807202345090571-3
Data: 28/07/2020 10:26:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43539-KKSJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



529

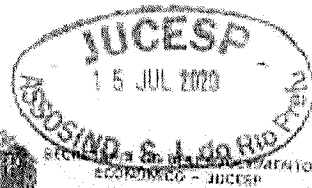
FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - TIPO DE REGISTRO		NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, administrador)	
1611035870-5		VANESSA CORREIA DA ROCHA	
ESTADO CIVIL		NACIONALIDADE	
Solteira		Brasileira	
MUNICÍPIO DO REGISTRO		SEXO	
Boitorda		Feminino	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, administrador)		NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, administrador)	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NÚMERO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
2310711983	33322218	0	14/08/2012
EMISSÃO POR: (para fins de identificação - não alterar o valor de emissão)		CNPJ	
		295.978.838-42	
COMERCIAL NA FORMA DE REGISTRO		NÚMERO	
Rua Barão do Piraí		820	
BARRAGEM SÃO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Via Lúcia		5433	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		PAÍS	
São Paulo		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA OBJETO SOCIAL:			
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, administrador)		CÓDIGO	
C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		ME	
RUA ANTÔNIO GOMES		NÚMERO	
VIA AURORA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		5426	
MUNICÍPIO		PAÍS	
São José do Rio Preto		Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CÓDIGO ELETRÔNICO (e-CPF)	
CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
4751001 4752002 4753002 4753003 4753004 7233100 4753900 0511900 4751202			
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
		05.008.878/0005-42	
		TRANSPARENCIA DE RESERVA DE FIDELIDADE (RFB)	
		UF	
		DEPENSA DE AUTOMAÇÃO GOVERNAMENTAL	
		Permanez Inalterado	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, administrador)			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (empresário, administrador)	
13/07/2020		VANESSA CORREIA DA ROCHA (Empresária)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805053-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP



JUCESP

Versão 590 Pagina - 1 de 1

12/07/2020 15:01:19 - Página 4 de 4

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://scdigital.lip.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72322807202345090571



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72322807202345090571-4
 Data: 28/07/2020 10:26:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG43540-X8NJ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sendo, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 13:31:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

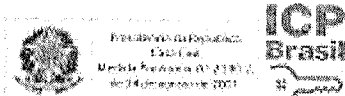
¹Código de Autenticação Digital: 72322807202345090571-1 a 72322807202345090571-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b987ec26647a65bd0a472ee6f91519c99d5e3f49ecbb5be28cac68e784a07581ea56d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.877.955/19-0

531A

C. A. M.

CONVÊNIO 236

E. R. - S. J. RIO PRETO

Requerimento de Empresário



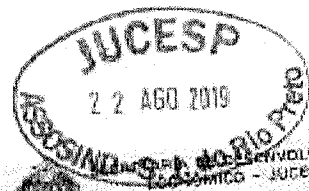
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para fora)	
3511545970-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviatura)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA (se diferente do endereço)			
São Paulo		UF	PAÍS
SP		Brasil	
RACIA/DNA		COR OU RAÇA	
Branca		Branca	
SEXO		SEXO	
Feminino		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MARLVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	DATA DE EXPEDIÇÃO	UF
23/07/1982	33322710	14/08/2012	SP
CNPJ (se for de responsabilidade) (número do CNPJ de quem)		CPF (se for de)	
		296.979.838-42	
DOMICÍLIO (se diferente do endereço) (rua, nº, nº)			
Rua Barão do Paraí			
MUNICÍPIO			
Vila Lúcia			
Cidade		UF	PAÍS
05145-010		Brasil	
COMPLEMENTO			
5433			
MUNICÍPIO			
São Paulo			
UF			
SP			
PAÍS			
Brasil			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Nome Empresarial:			
NOME EMPRESARIAL			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
LUGAR/ENDEREÇO (rua, nº, nº)			
Rua Antônio Olímpio			
MUNICÍPIO			
Vila Aurora			
Cidade		UF	PAÍS
15214-410		Brasil	
COMPLEMENTO			
5428			
MUNICÍPIO			
São José do Rio Preto			
UF			
SP			
PAÍS			
Brasil			
VALOR DO CAPITAL (R\$)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE			
Atividade Principal			
DATA DE INSCRIÇÃO ANTERIOR			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR			
TRANSFERÊNCIA DE SEDE (se for de outro país)			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DA ASSINATURA			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (se não for assinado pelo requerente, assinar o representante legal)			
VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)			

DEFERIDO

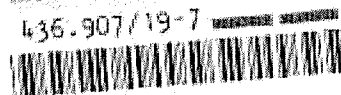
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026388832-3



436.907/19-7



JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COM. DO CAL. 95.833-8
R. Tupy, 100 - Vila São Carlos - 01355-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3041-1000 - Fone: (11) 3041-1000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P., 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 72322608191202430845-1; Data: 26/08/2019 12:05:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA54573-VYLN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Asses sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 13:32:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72322608191202430845-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b987e47eb990d42f1a7f23e94b971d1e18d851962764df5182de7a4407edca21b150d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO **533A**
0.652.158/19-5

C. A. M.



ENVÊNIO - 236
R.R. - S. J. Rio Preto **Requerimento de Empresário**

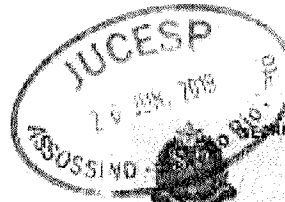
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - TIRE DA SEDE 1011966970-5		NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)	
VANESSA CORREA DA ROCHA			
CITY (Cidade) (nome da cidade)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
CORTE DE CAVES		COR DA PELE	
Solteira(a)		Branca	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
ANTONIO ROBERTO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DE NASCIMENTO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	DATA DE EMISSÃO	CPF (Número)
13/07/1982	33322210	14/08/2012	295.970.838-42
ENDEREÇO (Rua, número e complemento) (nome da rua e número)			
Rua Barão de Piraí		830	
BARRIO (Cidade)		CEP	CODIGO DE MUNICÍPIO
Vila Lúcia		03145-010	5433
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TIPO			
Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO	
VANESSA CORREA DA ROCHA		ME	
ENDEREÇO (Rua, nº, nº1)		CITY	
Rua Antônio Olímpio		22	
BARRIO (Cidade)		CEP	CODIGO DE MUNICÍPIO
Vila Aurora		16014-413	5428
MUNICÍPIO			
São José do Rio Preto		UF	PAÍS
SP		Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
300.000,00	DUZENTOS MIL REAIS		
CATEGORIA ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE DE-ATV	
Atividade Profissional			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE REDE OU FRAÇÃO DE OUTROS	UF
	03.058.879/0001-42		
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/procurador)		
30/05/2019	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

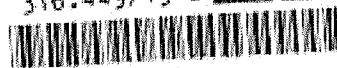
CONTROLE INTERNET

025731100-9



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
DIRETOR GERAL
SECRETARIA GERAL

316.449/19-2



JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ 91.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 72321208190844170257-1; Data: 12/08/2019 08:56:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX11342-N1W6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

534A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 13:25:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

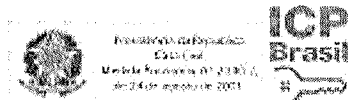
*Código de Autenticação Digital: 72321208190844170257-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bfff60d9c858575614643b987bf49d88cbbab752fe5c83d6d481bbc62e1fc204f8363e856e0ca0ad1d8c2bddd8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



P
K
J
S



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUCESP PROTOCOLO
0.023.306/19-1

L.O.T.

CONVENIO - 236

E. R. - S. J. Rio Preto

Requerimento de Empresário



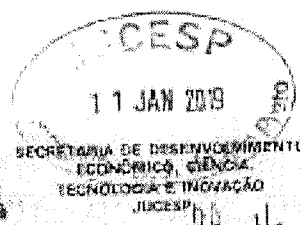
NOME DO EMPREENHADOR/EMPRESÁRIO (em letras maiúsculas)		CPF		NACIONALIDADE		CORREIO ELETRÔNICO	
VANESSA CORREA DA ROCHA		211		Brasileira		Brunco	
CIDADE, ESTADO (UF) e endereço de residência		NÚMERO DE BOMBA DE GASOLINA		SEXO		ESTADO CIVIL	
São Paulo		Solteira		Feminina			
NOME DO PAI				NOME DA MÃE			
ANTÔNIO ROGERIO DA ROCHA				MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA			
DATA DO NASCIMENTO		CPF		DATA DO REGISTRO		CPF	
23/07/1987		33333330		14/09/2012		210.979.834-42	
ENDEREÇO DA EMPRESA (Rua, Número, Complemento, Bairro, CEP, Cidade, Estado)							
Rua Barão do Pequi							
Cidade						CEP	
Vila Augusta						03148-010	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO							
5433							
ESTADO (UF)							
São Paulo							
País							
Brasil							
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:							
NOME DO EMPREENHADOR/EMPRESÁRIO							
VANESSA CORREA DA ROCHA							
MUNICÍPIO							
ME							
RUA							
Rua Antônio Olímpio							
CÓDIGO DO MUNICÍPIO							
32							
CÓDIGO DO MUNICÍPIO							
5433							
Cidade							
São José do Rio Preto							
UF							
SP							
País							
Brasil							
CONTATO ELETRÔNICO (e-mail)							
danie.cortez@terra.com.br							
VALOR DO CAPITAL (R\$)							
VALOR DO CAPITAL (em letras)							
R\$ 0,00							
CATEGORIA DE ATIVIDADE							
ATIVIDADE EMPRESARIAL							
DESCRIÇÃO DE SERVIÇO							
DATA DE FUNDADAÇÃO DA EMPRESA		NÚMERO DA INSCRIÇÃO EM CNPJ		PARTICIPANÇA DE DEVEDOR FISCAL DE OUTRA UF		UF	
		05.808.978/0001-42					
NOME DO EMPRESÁRIO DO EMPREENHAMENTO							
VANESSA CORREA DA ROCHA							
Cidade							
Vila Augusta							
UF							
SP							
País							
Brasil							
DATA DA ATUALIZAÇÃO							
03/01/2019							
ASSINATURA DO EMPREENHADOR (com registro em nome de empresário) (assinatura)							
VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresária)							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024739881-8



CONTROLE INTERNET
17.642/19-0
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO JUCESP



JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - COM PO CAS 81 810-6
R. Tupy, 100 - Vila Augusta - São José do Rio Preto - SP - CEP: 13.240-000 - Fone: (13) 342.55.10 - (13) 342.55.11

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 72321605190850000725-1; Data: 16/05/2019 08:58:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90523-7RCY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUCESP PROTOCOLO
0.023.306/19-1
L.O.T.

CONVÊNIO - 236
E. R. - S. J. Rio Preto

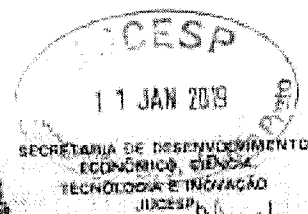
Requerimento de Empresário



Form containing personal and business details for VANESSA CORREA DA ROCHA, including identification numbers, addresses, and company information.

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

024739681-8



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLAVIA R. HILTTNER DE CARVALHO
DELEGADA GERAL



JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 72321605190850000725-2; Data: 16/05/2019 08:58:55
Selô Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90522-V5RO; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sendo, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:50:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

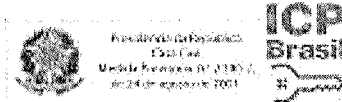
*Código de Autenticação Digital: 72321605190850000725-1 a 72321605190850000725-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

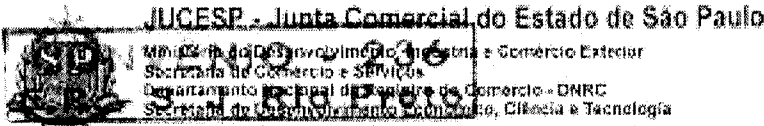
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b9876d48b8637f12150307d1158bf8e153e9b55a14589d910b4d8fcc6379fce62ae3d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NRE) DE 2012		NOME DO EMPRESÁRIO	
1511965970-5		VANESSA CORREA DA ROCHA	
CITY (UF) (CEP) (País) (Estado)		CITY (UF) (CEP) (País) (Estado)	
São Paulo (SP) 03145-010 (Brasil) (São Paulo)		São Paulo (SP) 03145-010 (Brasil) (São Paulo)	
CITY (UF) (CEP) (País) (Estado)		CITY (UF) (CEP) (País) (Estado)	
Sotterópolis (SP) 13322-216 (Brasil) (São Paulo)		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA (SP) 295.979.836-42 (Brasil) (São Paulo)	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE ASSINATURA	
23/07/1982		14/03/2012	
CPF		CPF	
33322216		295.979.836-42	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (Código de Atividade Econômica)			
RUA BARÃO DO PIRAI			
CITY (UF) (CEP) (País) (Estado)		CITY (UF) (CEP) (País) (Estado)	
Vila Lúcia (SP) 03145-010 (Brasil) (São Paulo)		03145-010 (Brasil) (São Paulo)	
CITY (UF) (CEP) (País) (Estado)			
São Paulo (SP) (Brasil) (São Paulo)			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DE MAIOR DO CAPITAL - Alteração do Código de Atividade Econômica Objeto Social - Alteração de Endereço			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
RUA PRESCLIANO PINTO		427	
BOA VISTA		15025-100	
CITY (UF) (CEP) (País) (Estado)		CITY (UF) (CEP) (País) (Estado)	
São José do Rio Preto (SP) (Brasil) (São Paulo)		denilo.comfil@terra.com.br	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL		VALOR DO CAPITAL SOCIAL	
20.000,00		VINICENIL REAIS	
Atividade Principal		Atividade Secundária	
4751201		4332402	
4623103		4623109	
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COMO (IMPRESSORAS, COPIADORAS, COMPUTADORES, CARTUCHOS JATO DE TINTA, TONER LASER), REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE TONER E JATO DE TINTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (COMERCIO DE SEMENTES, FLORES), PLANTAS E GRAMAS;		COMÉRCIO DE TECIDOS, COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO (TRAJE) (SEMPRE LÍQUIDO) SEGURANÇA DO TRABALHO;	
CNPJ		CNPJ	
05.808.979/0001-42		Permanece Inalterado	
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
DATA DE ASSINATURA		DATA DE ASSINATURA	
23/11/2015		VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresária) ME	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020083844-0



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E PARELHAMENTO DE NOTAS - Código CNJ nº 870 6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72321605190850000786-1; Data: 16/05/2019 08:58:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90530-FY7X;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tábuas
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NOME DO EMPRESÁRIO (EMPRESÁRIO)		CPF		MUNICÍPIO		ESTADO	
VANESSA CORREIA DA ROCHA		SP		Basiléia		Famering	
ESTADO DE RESIDÊNCIA		MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		Cidade		CEP	
São Paulo		Solteira(a)		ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DO EM. JORNAL (EMPRESÁRIO)		CONTINUAÇÃO (EMPRESÁRIO)		DATA DE EXPIRAÇÃO		CÓDIGO INTERIOR	
23/07/1982		33322218		0		14/09/2012	
CÓDIGO DO EM. JORNAL (EMPRESÁRIO)		CÓDIGO DO EM. JORNAL (EMPRESÁRIO)		CÓDIGO INTERIOR		CPF (EMPRESÁRIO)	
				SP		285 979 838-42	
RUA		Cidade		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Rua Barão do Piraj		Vila Lúcia		03145-010		5433	
ESTADO		Cidade		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
São Paulo		SP		Brasil			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
Alteração do Valor do Capital, Alteração do Código de Atividade Económica/ Objeto Social, Alteração de Endereço							
NOME EMPRESÁRIO							
VANESSA CORREIA DA ROCHA - ME							
RUA		Cidade		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
RUA PRESOLIANO PINTO		BOA VISTA		15025-100		5426	
ESTADO		Cidade		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
São José do Rio Preto		SP		Brasil			
E-MAIL (EMPRESÁRIO)		E-MAIL (EMPRESÁRIO)					
		danilo.cordmil@terra.com.br					
VALOR DO CAPITAL		NOME DO CAPITAL					
20.000,00		VANTE ML REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE					
4641901		COMÉRCIO DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO					
4641902		ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, COMÉRCIO					
4641903		ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS EXCETO PARA					
4642702		CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE					
4643501		ARMARINHO, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CANA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E					
4644402		ACESSÓRIOS, COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA					
4647801		DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE					
4649403		EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNALS E REVISTAS,					
4689902		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS					
DATA DE INSCRIÇÃO (EMPRESÁRIO)		CÓDIGO DE INSCRIÇÃO (EMPRESÁRIO)		VALOR DO CAPITAL		ESTADO DE INSCRIÇÃO (EMPRESÁRIO)	
		05.808.979/0001-42				Permanece inalterado	
NOME DO EMPRESÁRIO							
VANESSA CORREIA DA ROCHA - ME							
DATA DE ABERTURA		NOME DO EMPRESÁRIO					
23/07/2015		VANESSA CORREIA DA ROCHA (Empresário) LT					

PARAÍSO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

020083844-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TAREFAS DE NOTAS - Cód. do CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72321605190850000786-2; Data: 16/05/2019 08:58:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90529-MYJQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tb.64

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten mark



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA TERC		NIRE DA TERC, anteriormente NIRE	
3511856070-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (e proprietário, administrador, representante legal, gerente, diretor, presidente, administrador de bens, administrador de bens de terceiros)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NOME DO EMPRESÁRIO (e proprietário, administrador, representante legal, gerente, diretor, presidente, administrador de bens, administrador de bens de terceiros)		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil
ESTADO CIVIL		ESTADO CIVIL DO EMPRESÁRIO	
Solteira(a)			
NOME DO EMPRESÁRIO (e proprietário, administrador, representante legal, gerente, diretor, presidente, administrador de bens, administrador de bens de terceiros)		NOME DO EMPRESÁRIO (e proprietário, administrador, representante legal, gerente, diretor, presidente, administrador de bens, administrador de bens de terceiros)	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (CPF)	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE NASCIMENTO
23/07/1982	33322218	0	14/08/2012
CPF		UF	UF
SSP		SP	SP
CPF		CPF	
230 978 838-23			

COMO DIZEMOS: Endereço comercial (se houver)		CEP
Rua Barão do Piraí		030
BARRIO/CELEBRIDADE		CODIGO DE ENDEREÇO
Vila Lúcia		031145-070
CÓDIGO POSTAL		5423
MUNICÍPIO		UF
São Paulo		SP
UF		PAIS
SP		Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica; Objeto Social; Alteração de Endereço.

VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

EMPRESÁRIO (e proprietário)

RUA PRESCILIANO PINTO

CEP

427

BOA VISTA

UF

15025-100

5423

UF

SP

Brasil

gênero contábil: ME ou EPP

VALOR DO CAPITAL SOCIAL

20.000,00 VINTE MIL REAIS

DATA DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO

05.08.079/0001-42

EMPRESA DE ATIVIDADE EMPRESARIAL

Permanente Inalterada

VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

DATA DE ASSINATURA

23/11/2018

VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário) J

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020083844-0



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código 242.01.870-0
Rua Teodoro Sampaio, 146 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 05403-000 - Fone: (11) 5042-1000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 adotado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72321605190850000786-4; Data: 16/05/2019 08:58:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90527-FRMQ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
T044

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO DE EMPRESAS - NAL EN-LIC		NOME DA EMPRESA (razão social)	
3511966970-6 VANESSA CORREA DA ROCHA			
ESTADO DE REGISTRO (sigla do estado)		Cidade	
São Paulo		Bragança Paulista	
ESTADO CIVIL		ESTADO DO REGISTRO (estado)	
Solteira(a)			
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DE REGISTRO	IDENTIFICADOR	DATA DE EXPIRAÇÃO	DATA DE CANCELAMENTO
23/07/1992	33322216	14/08/2012	SSP
CNPJ		CNPJ	
		295.979.639-42	
RUA BARÃO DO PIRAJÓ			
800			
Cidade		CEP	
W3 Lúcia		03145-010	
5433			
Cidade		Estado	
São Paulo		SP	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição			
Alteração da Valor da Capital, Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social, Alteração do Endereço			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
RUA PIRESCILIANO PINTO			
BOA VISTA			
15025-100			
Cidade		Estado	
São José do Rio Preto		SP	
Valor do Capital (R\$)		Descrição do Capital (R\$)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
Data de Registro		Data de Expiração	
4/51/2012			
Número de Inscrição CNPJ		Número de Inscrição Estadual	
05.006.979/0001.42		15025100	
Situação de Inscrição			
Permanece Inalterada			
Data de Inscrição			
23/11/2016			
NOME DO EMPRESÁRIO			
VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário) (I)			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020083844-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

482.941/16-9

PLANTA REGISTRADA
SECRETARIA GERAL

CESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - C0430-020-01870-0
Rua: Rua Desembargador Antônio de Barros, 251 - Vila São João - Jd. São João - São Paulo - SP

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 72321605190850000786-5; Data: 16/05/2019 08:58:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90526-8QPQ;
Valor Azevedo de Miranda Costa
Valor: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sendo, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 13:29:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

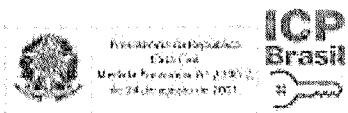
Código de Autenticação Digital: 72321605190850000786-1 a 72321605190850000786-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b98738e3aff6084f5b3744ddc3deeb104d430065d9202cb9875de11510b753c6c31ed8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



P
L
A

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



JUCESP PROTOCOLO 417165/03-1



VANESSA CORREIA DA ROCHA
nome de SÃO PAULO
SOLTEIRO(A)
ESTADO CIVIL

Empresário por
Nome de ANTONIO ROGERIO DA ROCHA
MALVIHA JOSÉ CORREIA DA ROCHA
nome de 23.071.682
CPF 04 2560783842
RUA BARÃO DO PIRAÍ
04036-100 SÃO PAULO SP

Atenção: Este formulário deve ser preenchido em conjunto com o formulário de requerimento de abertura de empresa registrado no RFB para fins de inscrição no Registro de Comércio.

Atos: 02-5 1- CONSTITUIÇÃO 2- Imp. de Ir. sobre o Lucro 3- Imposto de Renda de Pessoa Física

02 VANESSA CORREIA DA ROCHA - MF

04 35110608705
RUA RIO DO PSIXE
06 03145-000 SÃO PAULO SP

07 VILA ZELINA

08 03145-000 SÃO PAULO SP

09 CAPITAL DE RESERVA DE CAPITAL

10 MEDIDAS ATIVACIONAIS

11 1- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE 2- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

12 05 008.978/0001-41

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

CONVENIO POUPE TEMPO / SB

Handwritten signature and date 28/09/2003



JUCESP
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
199.716/03-1

RECEBUE

RECEBUE
N.º 118 / 11
ASSISTENTE DE TI
REG. 1555
11/11/2011

DEFERIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sendo, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 13:28:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

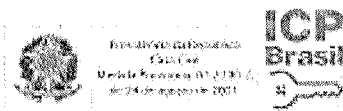
¹Código de Autenticação Digital: 72321605190850000889-1 a 72321605190850000889-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bf60d9c858575614643b9875a7780c31998141f9dcaadd2ca09ddcd0a39f56ecc11938a57345ddbcd1ff9e2d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONSTITUIÇÃO DO EMPRESÁRIO

VANESSA CORREA DA ROCHA

JUCESP PROTOCOLO
221422/03-6



nome do(s) sócio(s) SÃO PAULO NOME DO(S) CÔNUGO(A) BRASILEIRA

estado civil SOLTEIRO(A) NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL NOME DO(S) CÔNUGO(A)

Empregado por

nome do pai ANTÔNIO ROGERIO DA ROCHA

nome da mãe MALVINA JOSÉ CORREA DA ROCHA

nascido em 23/07/1962 profissão COMERCIANTE

CPF 28567063542 situação 33.322 218.0 - SSP - SP

residência RUA BARÃO DO PIRAI CID VILA ZELINA

02145-010 SÃO PAULO UF SP

CNPJ 02145010 URBANIZAÇÃO SAO PAULO

eu, assinando juntamente com o(s) representante(s) do(s) empresário(s) em lei que o impõe de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declaro para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATIVAS
- 1 - EXERCÍCIO
 - 2 - Não se Trata de Poder de Administração
 - 3 - Atuação de Direito de Defesa
 - 4 - Representação no âmbito administrativo
 - 5 - Competência de SS DC
 - 6 - Proteção de Dados Empresariais
 - 7 - Assessoria de F. Adm.
 - 8 - Assessoria de F. Adm. em Cooperativas
 - 9 - Administração de F. Adm.

VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

INDIVIDUAL

TELEFONE 11 30555705 NOME EMPRESARIAL

ENDEREÇO RUA DOMINGOS DE MORAIS CEP 05800-000 C.I. OR VILA MARLIANA

DISTRITO SÃO PAULO COMPLEMENTO

CEP 05800-100 SÃO PAULO SP

UF

capital R\$ 5.000,00 Circulo MR Realis

QUANTIA DE DESTAQUE DE CAPITAL

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

ATIVIDADE EMPRESARIAL: **COMERCIO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E MATERIAS PARA FOTÓTIPO**

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO

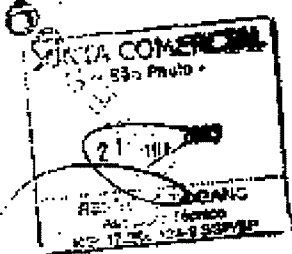
DATA DE CANCELAMENTO DO CAPITAL POR EXCESSO



0000261478d1

ALFABETIZAÇÃO ISO 9001 CERTIFICADA

19559705



CONVENIO EQUIPARADO

DECLARAÇÃO

(Empresa rural - Artigo 2º da Lei nº 9.841/99)

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO	
<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESÁRIO	<input type="checkbox"/> SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, eventualmente, "ME". (Art. 2º da Lei 9.841/99)

NOME EMPRESARIAL
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO: RUA DOMINGOS DE MORAIS	NÚMERO: 2680
COMPLEMENTO: CJ. 05	BAIRRO: VILA MARIANA
UF: SP	MUNICÍPIO: SÃO PAULO
CEP: 04038-100	TELEFONE:

DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 9.841/99 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTA NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE OU PROCURADOR

LOCALIDADE:

SÃO PAULO

NOME:
VANESSA CORREA DA ROCHA

DATA:
15/07/2003

ASSINATURA

OBS: ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DETERMINADO NA LEI Nº 9.841 DE 05/11/99

19559705

21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sendo, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 13:19:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 72321605190850000943-1 a 72321605190850000943-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b98776c5e2c38692c7a37026e57cb08a3bbeee9f054cb8928a651592946e6b010cb1d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



República Federativa do Brasil
Estado da Paraíba
Município de João Pessoa - 58030-000
Rua 24 de agosto nº 2001



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.808.979/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VCR DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIO OLIMPIO	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 15.014-410	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILO.CONTMIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (17) 3353-1945
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

X

P

↓

GA

554

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.808.979/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO OLIMPIO	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
CEP 15.014-410	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILO.CONTMIL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (17) 3353-1945
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **14:41:48** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 05.808.979/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:39 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **A44C.2C29.67ED.741B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1562220/2021

Contribuinte: V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

Endereço: R ANTONIO OLÍMPIO, 32

Cadastro: 3413830

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 17 de Novembro de 2021.

Emitida às 14:09:45 do dia 17/11/2021

Código de controle da certidão: 000327.164412.000341.383021.711202.1141218

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

558
A

P
A
S

557^A

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.808.979/0001-42**Razão Social:** V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA**Endereço:** R ANTONIO OLIMPIO 32 / VILA AURORA / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15014-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

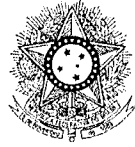
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021**Certificação Número:** 2021111904392383987188

Informação obtida em 29/11/2021 08:33:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
29/11/2021 08:34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.808.979/0001-42
Certidão nº: 32632087/2021
Expedição: 07/10/2021, às 14:46:11
Validade: 04/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.808.979/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



03/11/2021

559
0052696477

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3003368**FOLHA:** 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ: 05.808.979/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

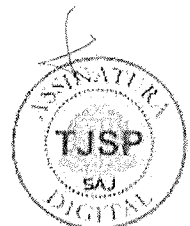
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0052696477



P
V
A



560

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.808.979/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060024598-34

Data e hora da emissão 02/06/2021 16:29:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

AO:

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2021 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2021

Data da sessão: 30/11/2021

Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF)

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME**, inscrita no CNPJ No 05.808.979/0001-42 e I.E. No 647.852.676.113, com sede na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, CEP: 15014-410, São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3363-2308, e-mail: vcrdistribuicao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 33.322.218-0 SSP/SP e CPF. nº 295.979.838-42.

→ 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 33.322.218-0 SSP/SP e CPF. nº 295.979.838-42, cuja função/cargo é DIRETORA, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços**.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (+55 17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com

P
V
A

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com

Telefone: (17) 3363-2308

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 33.322.218-0 SSP/SP e CPF. nº 295.979.838-42, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 121/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

→ Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

→ Compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei n.12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Marmeleiro.

II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José do Rio Preto- SP, 29 de Novembro de 2021.



V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

Vanessa Correa da Rocha

CPF: 295.979.838-42 – RG: 33.322.218-0 SSP/SP

Proprietária

05.808.979/0001-42

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

Rua Antônio Olímpio, 32

Vila Aurora - CEP: 15014-410

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (+55 17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		TIPO JURIDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35119559705	CNPJ 05.808.979/0001-42	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 241.247/20-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/07/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:26:56	CÓDIGO DE CONTROLE 162491664

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/11/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 241.247/20-2 em 15/07/2020 da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, NIRE nº 35119559705, protocolado sob o nº 0442890205. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 162491664. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
5119559705		24/07/2003	15/07/2003				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
05.808.979/0001-42		RUA ANTÔNIO OLÍMPIO		32			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA AURORA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	15014-410	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
<p>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;</p>

COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

TITULAR				
NOME VANESSA CORREA DA ROCHA				
ENDEREÇO RUA BARAO DO PIRAI			NÚMERO 830	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA ZELINA	MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP	CEP 03145-010
CPF 295.979.838-42	CARGO TITULAR			RG 333222180
				QUANTIDADE COTAS

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
VANESSA CORREA DA ROCHA

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 19/09/2003	NÚMERO 199.716/03-1	
<p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA RIO DO PEIXE, 277, VILA ZELINA, SÃO PAULO - SP, CEP 03145-000.</p> <p>INCLUSÃO DE CNPJ 05.808.979/0001-42</p>		
DATA 02/12/2016	NÚMERO 482.941/16-9	
<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COMO (IMPRESSORAS, COPIADORAS, COMPUTADORES, CARTUCHOS JATO DE TINTA, TONER LASER); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE TONER E JATO DE TINTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;</p> <p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PRESCILIANO PINTO, 427, BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-100.</p>		

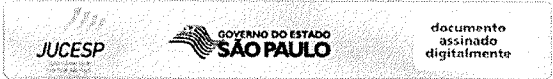
DATA	NÚMERO	
11/01/2019	017.642/19-0	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANTÔNIO OLÍMPIO, 32, VILA AURORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15014-410.		
DATA	NÚMERO	
26/06/2019	316.449/19-2	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).		
DATA	NÚMERO	
22/08/2019	436.907/19-7	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.		
DATA	NÚMERO	
15/07/2020	241.247/20-2	
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.</p>		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

ATA	NÚMERO	
15/07/2020	241.247/20-2	
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;</p>		

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35119559705
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/10/2021



Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 160645467, terça-feira, 19 de outubro de 2021 às 15:13:04.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A **MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ / MF sob o número 10.406.176/0001-00, sediada na Rua Dr. Cesar Castiglioni Junior, 471 – Casa Verde - CEP 02515-000 – São Paulo-SP, importadora, detentora e proprietária da marca, CANAL VERDE, declara para os devidos fins, que a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita com CNPJ nº 10.210.196/0001-00 é nosso DISTRIBUIDOR, sendo autorizado a comercializar a linha de suprimentos compatíveis novos (carçaça e componentes), de primeiro uso, não remanufaturado, não recarregado e fabricado sem o uso de partes reconcondionadas, com nossa marca própria e inbulk, e com MARCA FANTASIA BSJ, DSI e LA sendo os produtos importados das empresas MICROJET TECHNOLOGY CO. LTD. e CHINAMATE TECHNOLOGY CO LTD., fabricantes dos Cartuchos de Tinta compatíveis com as marcas HP, LEXMARK, CANON e EPSON. E ZHUHAI POLYTONER IMAGE CO. LTD, MACAO MILLION HONOUR INTERNATIONAL CO. LTD e ZHUHAI XIANGHUA PRINTING CONSUMABLE CO. LTD, fabricantes dos Cartuchos de Toners compatíveis com as marcas HP, LEXMARK, SAMSUNG, XEROX e BROTHER, estando aptos a responder pelos nossos produtos, sempre cumprindo rigorosamente com prazos e especificações técnicas solicitadas pela nossa empresa.

São Paulo, 04 de abril de 2012.

10.406.176/0001-00
 MDJ SUPRIMENTOS DE
 INFORMÁTICA LTDA - EPP
 R. Doutor Cesar Castiglioni Junior, 471
 Casa Verde - CEP 02515-000
 SÃO PAULO - SP

Sylvio Piccinin
 Sylvio Piccinin
 Gerente Filial São Paulo

Rua Dr. César Castiglioni Júnior, 471 - 02.515-000 - Casa Verde - São Paulo - SP - Brasil

3112 - canalverde@canalverde.com.br - www.canalverde.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Paulista, 1518 - Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01314-200 - Fone: (11) 3142-5000 - Fax: (11) 3142-5100

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 20711605190847040322-1; Data: 16/05/2019 08:57:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M60466-OZVR;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten marks and signatures]



DECLARAÇÃO DE VINCULO COMERCIAL

A empresa MDJ – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede social à Rua Reims, nº 333, Bairro Jardim das Laranjeiras, CEP: 02517-010 Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.406.176/0001-00 e IE nº 148.695.932.114, declara que é importadora e distribuidora de toner compatíveis, e tem como um de seus clientes a empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00.

São Paulo, 08 de novembro de 2017

Fabio Kobayashi

10.406.176/0001-00

MDJ SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA-EPP

R. Doutor Cesar Castiglioni Junior, 471
Casa Verde - CEP 02515-000
SÃO PAULO - SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Bairro São Cláudio - 20071-100 - CEP 20071-100 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 21 2414-0000 Fax: 21 2414-0000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 20711605190847040246-1; Data: 16/05/2019 08:57:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90462-OP2M;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcani
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>




DECLARAÇÃO

A empresa MDJ – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede social à Rua Doutor Cesar Castiglioni Junior, nº 471, Bairro Casa Verde, CEP: 02515-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.406.176/0001-00 e IE nº 148.695.932.114, importadora e distribuidora de toners compatíveis, DECLARA, que a empresa CHINAMATE TECHNOLOGY CO. LTD é um de nossos fornecedores e distribuimos os seus produtos no Brasil.

São Paulo/SP, 09 de Novembro de 2017.

Fabio Kobayashi


10.406.176/0001-007
MDJ SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA-EPP
R. Doutor Cesar Castiglioni Junior, 471
Casa Verde - CEP 02515-000
SÃO PAULO - SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 376-D
R. Frei Caneca, 115 - 4º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01304-000 - Fone: (11) 3505-1111 - 08h às 18h

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 20711605190847040246-2; Data: 16/05/2019 08:57:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90461-CUY5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42


Valdir Azevedo de Miranda
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



São Paulo/SP
Fone: (11) 2139.2100
Rua Dr. Cesar Castiglioni Junior, 471 - Casa Verde
Maringá/PR
Fone: (44) 3033.5050
Av. Dr. Lutz Teixeira Mendes, 2740 - Zona 5
canalverde.com.br
blogdacanal.blogspot.com



DECLARAÇÃO DE VINCULO COMERCIAL

A empresa MDJ – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede social à Rua Reims, nº 333, Bairro Jardim das Laranjeiras, CEP: 02517-010 Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.406.176/0001-00 e IE nº 148.695.932.114, declara que é importadora e distribuidora de toner compatíveis, e tem como um de seus clientes a empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00.

São Paulo, 08 de novembro de 2017

Fabio Kobayashi

10.406.176/0001-00
MDJ SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA-EPP
R. Doutor Cesar Castiglioni Junior, 471
Casa Verde - CEP 02515-000
SÃO PAULO - SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio, 1115 - Jd. São João - CEP: 02062-000 - São Paulo, SP - Fone: (11) 2242-4100

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 20711605190847040246-1; Data: 16/05/2019 08:57:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90462-OP2M;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



São Paulo/SP
Fone: (11) 2139 2100
Rua Dr. Cesar Castiglioni Junior, 471 - Casa Verde
Maringá/PR
Fone: (44) 3033 5050
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2740 - Zona 5
canalverde.com.br
blogdcanal.blogspot.com



DECLARAÇÃO

A empresa MDJ – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede social à Rua Doutor Cesar Castiglioni Junior, nº 471, Bairro Casa Verde, CEP: 02515-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.406.176/0001-00 e IE nº 148.695.932.114, importadora e distribuidora de toners compatíveis, DECLARA, que a empresa CHINAMATE TECHNOLOGY CO. LTD é um de nossos fornecedores e distribuímos os seus produtos no Brasil.

São Paulo/SP, 09 de Novembro de 2017.

Fabio Kobayashi

10.406.176/0001-00
MDJ SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA-EPP
R. Doutor Cesar Castiglioni Junior, 471
Casa Verde - CEP 02515-000
SÃO PAULO - SP

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Av. Paulista, 1115 - Fone: (11) 3061-1000 - CEP: 01308-900 - São Paulo, SP - 15.048.024 - Insc. Est. 124.964

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 20711605190847040246-2; Data: 16/05/2019 08:57:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90461-CUY5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten mark]



SUPRIMENTOS

Vendas governamentais e corporativas | Licitações públicas

DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A empresa **Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00, com sede na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antonio – São José do Rio Preto-SP, CEP 15014-420, Telefone/Fax: (017) 2138-0700, E-mail: dsilicitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. André Correa da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 29.896.216-0 SSP/SP e CPF nº 220.578.458-77, vem através desta, declarar que a empresa **V. C. da Rocha Distribuidora – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, com sede na Rua Antônio Olímpio, 32 – Vila Aurora - CEP: 15014-410 – São José do Rio Preto – SP, é **distribuidora** autorizada da **marca DSI**, estando apta a comercializar os cartuchos de tinta e toner compatíveis em todo território nacional.

10.210.196/0001-00
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA
E COMÉRCIO LTDA - ME
RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, N.º 431
VILA SANTO ANTÔNIO - CEP: 15014-420
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

São José do Rio Preto - SP, 31 de Outubro de 2019.

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.
André Correa da Rocha - RG: 29.896.216-0 SSP/SP - CPF: 220.578.458-77
Sócio-administrador

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 72323110191329040492-1; Data: 31/10/2019 13:30:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH92647-CB0F;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME
96/0001-00 | IE: 647.536.301.113 | IM: 1457460
Vila Santo Antonio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP
17) 2138-0700 | E-mail: dsilicitacao@gmail.com



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

Nº 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome			CNPJ		
MEJAN & MEJAN LTDA			04.669.078/0006-69		
Logradouro			Cadastro na CETESB		
RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA			718-741-9		
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
625		5º DISTRITO INDUSTRIAL	15505-130	VOTUPORANGA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; operação de				
Bacia Hidrográfica	UGRHI			
91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE	15 - TURVO/GRANDE			
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
6.000,00	2.253,81	3.684,77		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
08:00		17:00	1	16
				Data
				Número

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91361875	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA
Esta licença de número 51001352 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. O equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais deverá ser mantido com sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes de modo a garantir sua eficiência na captação e retenção de poluentes (material particulado e substâncias odoríferas).
03. As instalações do setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais deverão ser mantidas de modo a operar com pressão negativa, regulando a entrada de ar através do conjunto de insufladores e impelindo o ar interno a passar pelo sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes instalados para o equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais.
04. Efetuar anualmente avaliação das condições de queima de óleo diesel nos veículos utilizados para coleta e transporte de resíduos, emitidos por uma das empresas participantes do programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel, cuja relação encontra-se disponível em www.cetesb.sp.gov.br. Os laudos deverão ficar à disposição da fiscalização da CETESB.
05. A sala destinada ao armazenamento de lâmpadas fluorescentes deverá ser mantida com dispositivo eficiente na captação e retenção dos poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das mesmas.
06. Os efluentes sanitários gerados no empreendimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora de esgotos de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental.
07. Os efluentes líquidos gerados no processo de esterilização dos resíduos dos serviços de saúde e na lavagem de pisos do setor de transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser tratados, e monitorados periodicamente, sendo que os boletins de análises deverão ser disponibilizados quando solicitados pela CETESB. O lançamento na rede pública deverá atender ao artigo 19-A do Regulamento da Lei nº 997/76 aprovado pelo Decreto nº 8468/76, bem como às diretrizes estabelecidas pelo SAEV Ambiental.
08. Fica proibida a geração de efluentes líquidos no setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais, devendo os resíduos de varrição gerados serem gerenciados como resíduos da classe I.
09. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como sua infiltração no solo.
10. Fica vedado a lavagem de veículos no local do empreendimento.
11. As áreas destinadas ao transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser mantidas devidamente impermeabilizadas, de forma que facilite a limpeza e não permita infiltração no solo, e providas de sistema de drenagem de efluentes líquidos visando seu encaminhamento, após tratamento, para a rede pública coletora de esgotos.
12. Manter as áreas de carga e descarga de resíduos industriais e de resíduos dos serviços de saúde providas de sistema de drenagem direcionadas para caixa de acúmulo de modo a conter eventual derrame de resíduos líquidos.
13. Manter as áreas destinadas ao transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais devidamente impermeabilizadas e providas de dispositivo de segurança com capacidade de receber e guardar eventuais derrames de modo a impedir a lixiviação e percolação de substâncias no solo e evitar danos ao meio ambiente.
14. O blend formado com a trituração dos resíduos sólidos industriais deverá ser caracterizado nos termos exigidos pela entidade de destinação antes do encaminhamento do mesmo, o qual deverá ser realizado mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI. Nesse sentido, todo o processo de blendagem deverá atender os termos da Resolução CONAMA nº 264 de 26/08/1999.

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

15. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde a serem armazenados no empreendimento deverão ser classificados nos termos da Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005, acondicionados nos termos da norma NBR 12235 da ABNT e encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
16. Fica vedado o transbordo de resíduos dos serviços de saúde da Classe C em atendimento à Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005.
17. Atender integralmente os termos da Norma Técnica CETESB E15.010 - Sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente: procedimento.
18. Os equipamentos destinados ao tratamento dos resíduos de serviço de saúde (autoclaves) devem apresentar condição técnica que propicie, em qualquer condição normal de operação, temperatura e tempo de residência compatíveis com os níveis de inativação microbiana estabelecidos na Norma Técnica CETESB E15.010 e devem ser providos de instrumentos que indiquem e registrem os valores de temperatura e pressão, quando aplicável, continuamente ao longo do ciclo operacional. Nesse sentido, todos os instrumentos de monitoramento devem ser periodicamente calibrados por laboratórios pertencentes à RBC (Rede Brasileira de Calibração) do INMETRO. Os relatórios de calibração deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado e, junto a cada monitor, deverá constar a data da última e da próxima calibração.
19. Somente será admitido o tratamento térmico sem combustão dos resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005.
20. Os resíduos do Grupo A subgrupo A2 devem ser tratados em equipamentos providos de triturador prévio integrado. A trituração prévia, quando utilizada, deverá ser integrada ao equipamento de tratamento, em sistema fechado.
21. Fica vedado o recebimento de resíduos sólidos contendo citotóxicos, produtos químicos tóxicos ou farmacêuticos perigosos, que possam emanar vapores ou se volatilizar, bem como tecidos, órgãos ou membros amputados. Também não poderão ser processados produtos utilizados em pacientes submetidos à quimioterapia, que possam estar impregnados com citotóxicos, além de produtos com baixo ponto de fusão como mercúrio de termômetros descartados e resíduos radioativos.
22. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde deverão permanecer armazenados no local em equipamentos de refrigeração até sua destinação final. Neste sentido, os resíduos após tratamento devem ser acondicionados em recipientes rígidos e serem armazenados em local exclusivo na unidade de tratamento, devendo serem encaminhados periodicamente para a unidade de destinação no menor tempo possível.
23. O empreendimento somente poderá receber e processar resíduos industriais e/ou dos serviços de saúde provenientes de geradores mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI emitido pela CETESB. Neste sentido, os recipientes destes resíduos deverão ser claramente identificados, contendo, ao mínimo, informações acerca do gerador e da sua tipologia.
24. Todos os resíduos industriais armazenados no empreendimento deverão ser encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
25. Deverão ser mantidos no empreendimento, e a disposição da CETESB, os registros referentes ao controle de entrada e saída de resíduos, bem como informações sobre suas quantidades, geradores e destinação. Para a Renovação da presente Licença deverá ser apresentado um Relatório acerca desses registros.
26. Deverão ser mantidos, no setor de transbordo e tratamento dos resíduos dos serviços de saúde, um registro dos dados de operação do sistema. Os registros de operação devem ser realizados para cada ciclo operacional, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) Quantidade, em kg, e origem dos resíduos processados;
 - b) Os valores de temperatura e pressão; e
 - c) Incidentes operacionais.Os registros deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

27. As operações de carga e descarga dos resíduos manipulados pela empresa deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
28. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
29. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
30. Toda Carta de Anuência emitida pela empresa aos geradores de resíduos deverá conter as seguintes informações:
 - a) classe e quantidade de cada resíduo;
 - b) destino final pretendido para cada resíduo;
 - c) nome do destinatário final e respectivo número e validade de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI correspondente.Salientamos que as solicitações de CADRI que não vierem acompanhadas de Cartas de Anuência com as informações descritas acima serão indeferidas.
31. A central de armazenamento e distribuição de GLP - gás liquefeito de petróleo deve ser mantida atendendo integralmente ao preconizado na Norma ABNT NBR 13523 - Central predial de gás liquefeito de petróleo e deve ser operada de acordo com os padrões estabelecidos pelas Companhias Distribuidoras de GLP e com as boas práticas de segurança.
32. Deverá ser realizado anualmente teste de eficiência do sistema de tratamento térmico, o qual deverá ser obrigatoriamente realizado com empresa acreditada pelo IMMETRO, com o acompanhamento da CETESB e com comunicação prévia de no mínimo 90 (noventa) dias.
33. A operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ser realizada em sala fechada com piso impermeável e estar afastada das entradas e janelas de outras edificações do entorno. Essa sala deverá ser permanentemente mantida de sistema de ventilação local exautora (SVLE), independente do resto da edificação, com equipamento de controle de poluição do ar (ECP) eficiente na captação e retenção de poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das lâmpadas.
34. O sistema de ventilação local exautora e o equipamento de controle de poluição do ar do equipamento quebra-lâmpadas deverão ser operados adequadamente.
35. As operações de manuseio das lâmpadas fluorescentes deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento da embalagem, quebra das lâmpadas e a liberação de seu conteúdo no ambiente.
36. Os resíduos e rejeitos do processamento das lâmpadas fluorescentes deverão permanecer armazenados somente o tempo necessário para sua destinação compatível com a capacidade do empreendimento.
37. O equipamento quebra-lâmpadas deverá operar com pressão negativa e toda exaustão no interior dos tambores ou recipientes de lâmpadas quebradas deverá estar provida, pelo menos, da melhor tecnologia de retenção de mercúrio (filtro HEPA seguido de filtro de carvão) ou outro equipamento de controle de poluição de eficiência igual ou superior.
38. O processo de operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ocorrer sem emissões fugitivas, em particular no manuseio dos resíduos e substituição dos tambores ou recipientes.
39. Os tambores ou recipientes cheios de lâmpadas quebradas devem ser selados e armazenados até a destinação final ambientalmente adequada.

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

40. Os responsáveis pelo equipamento quebra-lâmpadas (EQL) deverão implantar e manter um plano de manutenção, composto, pelo menos, de inspeções e registros referentes aos seguintes aspectos:
 - a) EQL: antes de cada utilização, checando principalmente pressão negativa, número de lâmpadas processadas e realização das manutenções;
 - b) Equipamentos de controle de poluição: o estado dos selos e conexões; e o programa de troca de filtros (Bag, HEPA e carvão ativado) com base nas especificações do fabricante, comprovada tecnicamente.
41. Os responsáveis pelo empreendimento devem tornar disponível para consulta da CETESB, quando necessário, pelo menos os seguintes dados:
 - a) Plano de manutenção do EQL e dos equipamentos de controle;
 - b) Quantidade, tipo de lâmpadas quebradas por gerador e registros das trocas de filtros. A empresa deverá realizar o controle da data de enchimento de seus tambores, data da troca dos filtros e número de lâmpadas moídas a cada troca, registrando esses dados;
 - c) Quantidades e tipos de resíduos gerados (incluindo os filtros do EQL) e sua destinação (CADRI).
42. Os dados registrados para avaliação do controle e das trocas de filtros realizadas no equipamento quebra-lâmpadas deverão ser apresentados anualmente à CETESB, até o dia 31 de março de cada ano.
43. Os resíduos perigosos de classe I gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 12.235 e os resíduos de classe II deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 11.174, com vistas à reutilização, reciclagem ou à destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.
44. Os resíduos e rejeitos gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas (lâmpadas quebradas, filtros) deverão ser caracterizados e destinados a locais devidamente licenciados para o tratamento, de forma a possibilitar a recuperação do mercúrio e reciclagem dos metais e vidros. O envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.
45. As embalagens utilizadas no armazenamento e transporte de resíduos, bem como, outros equipamentos da operação do equipamento quebra-lâmpadas, quando gastos ou danificados, deverão ser caracterizados para a destinação final ambientalmente adequada. Caso sejam classificados como resíduos perigosos - Classe I, o envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.
46. Fica vedada a utilização do equipamento quebra-lâmpadas de forma temporária, no local do gerador.
47. No que se refere ao setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lodo de ETE e efluentes líquidos diversos, deverão ser atendidas as seguintes condicionantes:
 - a) Fica vedado o estacionamento do veículo coletor contendo efluentes e/ou lodos em seu interior devendo a destinação final desses resíduos ser realizada imediatamente após a coleta.
 - b) Somente poderão ser coletados efluentes líquidos para os quais a empresa possuir o devido Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
 - c) A lavagem do veículo coletor deverá ser executada em locais e condições apropriadas de forma a não causar poluição das águas, do ar e do solo. Nesse sentido, fica vedada a lavagem de veículos na sede da empresa.
 - d) Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos coletados em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como incorporação no solo.
 - e) O tanque utilizado no transporte de efluentes e lodos deverá ser estanque, não possibilitando vazamento na coleta, no transporte e na descarga do material.
48. Deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.
49. Deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para:
 - a) atividades de armazenamento temporário (transbordo) e blendagem de resíduos sólidos industriais;
 - b) recebimento e armazenamento temporário (transbordo) de 360 toneladas / ano de resíduos sólidos de serviços de saúde dos Grupos A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes ou escarificantes), classificados de acordo com a Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) câmara refrigerada com capacidade de 45,0 m³;
 - c) atividades de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente e classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) caldeira com capacidade de 500,00 kg/h, 02 (duas) autoclaves com capacidade de 150,00 kg/h cada e 01 (um) triturador de resíduos com capacidade de 300,00 kg/h;
 - d) atividades de processamento de lâmpadas usadas, utilizando 01 (um) equipamento quebra-lâmpadas de forma permanente no local, com capacidade de 10 lâmpadas por minuto;
 - e) operação de setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de 250.000 litros/mês de lodo de ETE e 200.00 litros/mês de efluentes líquidos diversos, utilizando caminhão tanque com capacidade de 15,6 m³ acoplado a equipamentos de hidrojetamento de alta pressão e sistema de sucção a vácuo.
 - f) regularização de uma área de atividade ao ar livre de 2.000 m² destinada exclusivamente ao estacionamento da frota de veículos da empresa.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.
05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
06. Deverão ser observadas todas as medidas de proteção individual do operador do equipamento quebra-lâmpadas.
07. O prestador de serviço deverá orientar o gerador quanto às medidas de segurança recomendadas pelo fabricante para acondicionar adequadamente as lâmpadas em recipiente rígido, a fim de evitar a emissão de mercúrio e seus componentes durante o armazenamento e transporte.
08. O recebimento de lâmpadas usadas para o processamento na unidade, deverá ser precedido da obtenção de CADRI pelo gerador ou gerenciador.
09. Recomenda-se manter atualizado e disponibilizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).
10. A presente Licença de Operação - Renovação se refere às seguintes Licenças:
 - Licença de Operação n.º 51000416 de 18/08/2013;
 - Licença de Operação n.º 51000608 de 22/12/2014;
 - Licença de Operação n.º 51000621 de 30/12/2014;
 - Licença de Operação - Novos Equipamentos n.º 51001118 de 20/05/2018;
 - Licença de Operação - Ampliação n.º 51001119 de 20/05/2018.



**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 11/01/2024

N° 14001348

Versão: 01

Data: 11/01/2019

ENTIDADE GERADORA

Nome: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME
Cadastrado na CETESB: 647-102930-5
Logradouro: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO
Número: 431
Complemento:
Bairro: VILA SANTO ANTONI
CEP: 15014-420
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Descrição da Atividade: Acessórios para equipamentos de informática; comércio varejista
Bacia Hidrográfica: 81 - TURVO
N° de Funcionários: 0

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome: MEJAN & MEJAN LTDA.
Cadastrado na CETESB: 718-000741-9
Logradouro: RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA
Número: 625
Complemento:
Bairro: 5º DISTRITO INDUS
CEP: 15505-130
Município: VOTUPORANGA
Descrição da Atividade: Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo arm
Bacia Hidrográfica: 91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE
N° LIC./CERT.FUNCION.: 51000608
Data LIC./CERTIFIC.: 22/12/2014

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.
A entidade geradora deverá:
- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;
No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:
- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
- Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
- Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU:	RESÍDUO PERIGOSO	CUIDADO
N. IDENT. ONU:		
COD. IDENT. NBR 10004:	A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO	ESTE RECIPIENTE CONTÉM
DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO:	INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE	RESÍDUOS PERIGOSOS.
GERADOR: (nome/razão social/ endereço/tel)	IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU	MANUSEAR COM CUIDADO
DESTINATÁRIO: (nome/razão social/ endereço/tel)	O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	RISCO DE VIDA.

Este certificado, composto de 2 páginas anexas, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.
O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a entidade de destinação e a sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a Licença de Operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objetos do mesmo.

O presente Certificado está sendo emitido em conformidade com a Carta de Anuência N° 110.2018, emitida em 22/11/2018 pela entidade de destinação.

O presente Certificado está vinculado à compatibilidade dos resíduos e capacidade de armazenamento na "Mejan & Mejan LTDA.

O destino a que se refere o código T34, B04, R04, é intermediação e destinação por meio de CADRIS.

USO DA CETESB

SD N°
91385184

EMITENTE

Local: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Este certificado de número 14001348 foi certificado por ass
assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada.
CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.s



ENTIDADE



12

Processo Nº
14/01089/18

**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 11/01/2024

Nº 14001348

Versão: 01

Data: 11/01/2019

01 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : Proveniente do processo de produção

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 200 kg / ano

Composição Aproximada : Embalagens de tintas (galões)

Método Utilizado : Visual

Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos

Destino : B04 - Aterro Industrial Terceiros

Acondicionamento : E01 - Tambor

Acondicionamento : E07 - Sacos

02 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : Proveniente do processo de produção

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 60000 kg / ano

Composição Aproximada : Resíduos de carcaça de tonner

Método Utilizado : Visual

Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos

Acondicionamento : E01 - Tambor

Acondicionamento : E07 - Sacos

Destino : T34 - Desmonte/Reprocessamento

03 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : Proveniente do processo de produção

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 700 kg / ano

Composição Aproximada : Pó de toner

Método Utilizado : Visual

Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos

Destino : B04 - Aterro Industrial Terceiros

Acondicionamento : E01 - Tambor

Acondicionamento : E07 - Sacos

04 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : Proveniente do processo de produção

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 700 kg / ano

USO DA CETESB
SD Nº
91385184

EMITENTE
Local: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Este certificado de número 14001348 foi certificado por assinatura assimétrica, assinado eletronicamente por chave privada. CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.870-0
 Rua Francisco Estevão, 114 - Bairro São Roque - São Paulo - SP - CEP 05309-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (11) 3124-1994 - Fax: (11) 3124-1441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 20711402191656380847-2; Data: 14/02/2019 16:57:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID38209-QWJY;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N°
14/01089/18

**CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE
RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL**
Validade até: 11/01/2024

N° 14001348

Versão: 01

Data: 11/01/2019

Composição Aproximada : Cilindro de Impressora
Método Utilizado : Visual
Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos
Acondicionamento : E01 - Tambor
Acondicionamento : E07 - Sacos
Destino : T34 - Desmonte/Reprocessamento

USO DA CETESB
SD N°
91385184

EMITENTE
Local: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Este certificado de número 14001348 foi certificado por assinatura eletrônica, assinado eletronicamente por chave privada. CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6
R. Dr. Francisco de Paula, 1140 - Bairro: Bela Vista - Jd. Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05508-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (11) 2144-5400 - Fax: (11) 2144-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 20711402191656380847-3; Data: 14/02/2019 16:57:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID38208-AGDA
Valor Total do Ato: R\$ 4.42
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ENTIDADE

**CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO**

CDF nº 163208/2021

Período : 16/06/2021 até 16/06/2021

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu, em sua unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00
 Endereço : RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431 Município : SAO JOSE DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamen
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias	CLASSE I	0,2000	Tonelada	Triagem e

Observações

CADRI 14001348

Manifestos Incluídos:

210000824280

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 23/06/2021

Edson Cesar Menezes

Responsável
 Edson Cesar Menezes
 Químico
 CRQ 04163491

Responsável pela Emissão: Drielly Guimarães

RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA, 625 CEP : 15505-130, VOTUPORANGA - SP

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712308219759127485>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20712308219759127485-1
 Data: 23/08/2021 11:17:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX97079-KE93;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 11:20:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

583A

**CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO**

CDF nº 211165/2021

Período : 13/07/2021 até 13/07/2021

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu, em sua unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00
 Endereço : RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431 Município : SAO JOSE DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamen
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substâncias	CLASSE I	0,2000	Tonelada	Triagem e

Observações

CADRI 14001348

Manifestos Incluídos:

210001008256

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 22/07/2021

Edson Cesar Menezes

Responsável
 Edson Cesar Menezes
 Químico
 CRQ 04163491

Responsável pela Emissão: Gabrielly Aryane de

RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA, 625 CEP : 15505-130, VOTUPORANGA - SP

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712308219197967723>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20712308219197967723-1
 Data: 23/08/2021 11:17:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX97080-XFKS;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



584 A
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 11:20:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO**

CDF nº 262752/2021

Período : 17/08/2021 até 17/08/2021

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu, em sua unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00
 Endereço : RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431 Município : SAO JOSE DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamen
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substâncias	CLASSE I	0,2000	Tonelada	Triagem e

Observações

CADRI 14001348

Manifestos Incluídos:

210001272849

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 23/08/2021

Edson Cesar Menezes

Responsável
Edson Cesar Menezes
Químico
CRQ 04163491

Responsável pela Emissão: Drielly Guimarães

RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA, 625 CEP : 15505-130, VOTUPORANGA - SP

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712308213538012089>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20712308213538012089-1
 Data: 23/08/2021 11:17:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX97081-6Z1M;



CNPJ: 06.870-0



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



585
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 11:20:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: 5238209</p> <p>CPF/CNPJ: 10.210.196/0001-00</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO VILA SANTO ANTONIO SAO JOSE DO RIO PRETO/SP 15014-420</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 18/02/2021 Autenticação: n9bl.2lhh.hwyl.19ez</p>
--	---

CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL			
1. Contratante: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			
2. Endereço: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO			Nº 431
3. Bairro: VL SANTO ANTONIO		4. Cidade/UF: SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP	
5. CEP: 15.014-420	6. Tel: (17) 2138-0700	7. E-mail: dsolicitacao@gmail.com	
8. CNPJ: 10.210.196/0001-00		9. I.E: 647.536.301.113	
10. I.M: 145.746/0		11. Frequência da coleta: MENSAL	
12. Tipo de Resíduo: RESÍDUOS: CLASSE "I" (CONAMA 313/02)			
13. Objeto do contrato: Resíduos de Classe "I" da resolução CONAMA nº 313/02 gerados pela CONTRATANTE.		14. Serviço prestado: Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final.	
15. Resíduos e valores: CONFORME TABELA ABAIXO			
Carcaça de tinta e toner; Cilindro; Galão de tinta; Pó de toner.		R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até 200 kg mensal; Para envio de resíduos excedentes será cobrado o valor de R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) por quilo.	
16. Contratada: MEJAN & MEJAN LTDA, devidamene inscrita no CNPJ sob o nº 04.669.078/0001-54, sediada no Município de Votuporanga-SP, à Avenida Prestes Maia nº. 2696 – Cidade Nova CEP: 15501-333 Unidade de Transbordo à Rua José Silvestre Riva, 625 – V Distrito Industrial.			
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final, que se regerá pelas cláusulas seguintes:			
Cláusula 1ª: A CONTRATANTE é a única responsável pelas condições, características, classificações, embalagens, identificação e formas de acondicionamento dos resíduos dispensados para coleta, que devem obrigatoriamente seguir as normas da ABNT/CETESB, eximindo a CONTRATADA de tais responsabilidades e práticas. Parágrafo Único: A CONTRATADA será responsável pela coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se por transportar os resíduos em veículos apropriados para essa finalidade e dentro das normas e legislações pertinentes.			
Cláusula 2ª: Os preços e condições de prestação dos serviços do presente contrato está disoriminado no campo nº 15 e serão apurados no mês subseqüente à realização da coleta.			
Cláusula 3ª: A pesagem será executada no ato da coleta.			
Cláusula 4ª: O faturamento será emitido após o encerramento do mês de competência com vencimento para o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.			
Cláusula 5ª: Ocorrendo atraso no pagamento das faturas/duplicatas/boletos bancários em seu vencimento pagará a CONTRATANTE: multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, atualização monetária, despesas e custas judiciais com a realização da cobrança, honorários de advogados de 10% (dez por cento) se a cobrança for extrajudicial, e de 20% (vinte por cento) se a cobrança			

MEJAN AMBIENTAL

Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP - Cep 15501-333 / Fone/Fax (17) 3426 5666

E-mail: contato@mejan.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712304212432350659>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20712304212432350659-1
Data: 23/04/2021 09:20:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ80127-O1L0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váliber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

for judicial, sem prejuízo da cobrança de outros encargos a ele vinculados.

Parágrafo único: A CONTRATADA fará a cobrança dos valores apurados e devidos pela CONTRATANTE quer pessoalmente ou por meio de instituição bancária, encaminhando neste caso, para tanto, ao Banco os dados necessários à realização da cobrança. Não sendo pago no vencimento os valores cobrados serão encaminhados pela CONTRATADA ou pelo Banco ao Cartório de Protesto os dados necessários para que se faça o protesto do título por falta de pagamento.

Cláusula 6ª: A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE declaração de coleta, transporte e destinação final dos resíduos vinculados ao presente contrato após a quitação de cada fatura e fornecerá imediatamente após cada entrega para disposição dos resíduos os tickets de pesagem e ao final o CERTIFICADO de destinação final contendo o tipo de resíduo e a quantidade disposta, bem como o tipo de tratamento empregado, bem como todas suas licenças ambientais para tal.

Cláusula 7ª: A CONTRATADA deverá responder, na forma estabelecida neste, pela inobservância ou infração de quaisquer de seus itens e obrigações aqui assumidas, respondendo por perdas e danos e lucros cessantes perante a CONTRATANTE e terceiros eventualmente prejudicados.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deve assumir, igualmente, inteira responsabilidade por quaisquer danos pessoais ou materiais, incluindo morte ou incapacidade física sofridos por seu empregado ou terceiros, em atividade de sua responsabilidade, como definido neste Contrato.

Cláusula 9ª: A mão-de-obra eventualmente empregada pela CONTRATADA não terá vinculação empregatícia com a CONTRATANTE, descabendo, por consequência, a imputação de qualquer obrigação trabalhista à CONTRATANTE, devendo, portanto, a CONTRATADA responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas lhes assegurem, inclusive férias, aviso prévio, indenizações, décimo terceiro salário, cesta básica, refeições, etc;

Cláusula 10ª: O presente contrato vigorará por 01 (um) ano.

Parágrafo Único: A partir do vencimento, novas condições para a prestação dos serviços serão estabelecidas e formalizadas por escrito através de aditivo e assinado entre as partes. Os valores poderão ser ajustados de acordo com o índice de IGPM.

Cláusula 11ª: A CONTRATADA suspenderá a coleta, o tratamento e a destinação final dos resíduos referidos na cláusula primeira e seu parágrafo único, após aviso ou notificação por escrito, sempre que o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento da fatura/duplicata/boleto bancário e seus eventuais acréscimos, cabendo ao CONTRATANTE a responsabilidade pela gestão e tratamento de seus resíduos, em conformidade com legislação, arcando, inclusive com eventuais sanções dos órgãos competentes.

Parágrafo 1º: O presente contrato poderá ser rescindido, sem justo motivo, a qualquer momento, por qualquer das partes, sem incidência de qualquer tipo de ônus ou multa contratual, sendo necessário tão somente a comunicação formal e por escrito da outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo 2º: A parte que descumprir qualquer cláusula e condição do presente contrato, ficará obrigada ao pagamento, à parte inocente, da importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, sucumbência em custas processuais e honorários advocatícios experimentados em eventual ação judicial, os quais ficam desde já estipulados em 20% (vinte por cento)".

Cláusula 12ª: Os avisos, notificações e comunicados poderão ser entregues diretamente ao CONTRATANTE ou a preposto(a), que assinará o documento comprobatório da entrega.

Cláusula 13ª: Os dados do contratante poderão ser pesquisados nos serviços de proteção ao crédito e, na ocorrência de inadimplência do pagamento das obrigações assumidas, seu nome poderá neles ser lançados.

Cláusula 14ª: A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste

MEJAN AMBIENTAL

Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP - Cep 13501-333 / Fone/Fax: (17) 3426 5666

E-mail: contato@mejan.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712304212432350659>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20712304212432350659-2
Data: 23/04/2021 09:20:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALJ80128-H87R;




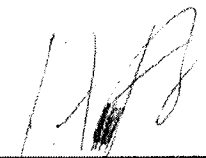
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL	
<p>instrumento.</p> <p>Cláusula 15ª: O presente contrato, para todos os efeitos legais, é tido como título executivo extrajudicial e poderá ser executado judicialmente.</p> <p>Cláusula 16ª: Os bags e sacos plásticos para a embalagem, ou seja o acondicionamento dos resíduos Classe "I", são de inteira responsabilidade do CONTRATANTE e devem conter sua completa identificação.</p> <p>Parágrafo 1º: As embalagens utilizadas pelo CONTRATANTE devem conter as informações e identificações necessárias sempre atualizadas e em conformidade as exigências técnicas e legais, bem como o tipo de acondicionamento para o ideal cumprimento e enquadramento quanto às características, classificações e tipologias de seus resíduos e outras.</p> <p>Parágrafo 2º: A CONTRATADA poderá suspender a coleta e o tratamento dos resíduos a qualquer tempo, mediante simples aviso, caso seja constatado o não cumprimento das normas pelo CONTRATANTE.</p> <p>Cláusula 17ª: A presença de resíduos Classe "II" misturados com resíduos Classe "I" constituirá em cobrança pelo resíduo Classe "I", sem prejuízo da imediata rescisão do contrato, desde que devidamente comprovados que ocasionados pela CONTRATANTE.</p> <p>Parágrafo Único: Diante dos riscos eminentes resultantes da mistura de outras classes, como Coprocessamento, tais práticas, além das sanções do caput, a prática poderá acarretar denúncia imediata aos órgãos de fiscalização e controle da saúde pública e do meio ambiente, bem como ao Ministério Público, não isentando ainda os infratores (ativos ou passivos) ao enquadramento de prática de crime ambiental que, dar-se-á pelos órgãos competentes, se for o caso.</p> <p>Cláusula 18ª: O fornecimento e a utilização de equipamentos diversos e veículos para a coleta dos resíduos será de responsabilidade da CONTRATADA.</p> <p>Cláusula 19ª: O presente contrato, que é celebrado unicamente entre pessoas jurídicas, não estabelece nenhum vínculo empregatício entre as partes, seus proprietários ou empregados, não estando sujeito às leis trabalhistas e o foro competente é o da justiça.</p> <p>Cláusula 20ª: O presente contrato é constituído de 2 (duas) vias de igual teor e forma.</p> <p>Cláusula 21ª: Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga – SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as questões relativas ao presente Contrato.</p>	
As declarações prestadas na ficha cadastral pelo CONTRATANTE são a expressão da verdade.	
Votuporanga/SP, 01 de Janeiro de 2021.	
<p>Ciente e de acordo com o presente contrato:</p> <div style="text-align: center;">  </div>	<p>Ciente e de acordo com o presente contrato:</p> <div style="text-align: center;">  </div>
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	MEJAN & MEJAN LTDA

MEJAN AMBIENTAL

Av. Prestes Maia, 2696 – Cidade Nova – Votuporanga – SP - Cep 15501 333 / Fone/Fax (17) 3426 5666

E-mail: contato@mejan.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712304212432350659>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20712304212432350659-3
 Data: 23/04/2021 09:20:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ80129-8XUJ;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Truilar

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de abril de 2021 09:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

590_A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2609361/2021

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MEJAN & MEJAN LTDA.

Número de registro no CREA-SP: 0731616

Data do registro: 21/02/2006

Processo (Sipro): F-000541/2006

Processo (SEI): -*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: RAPHAEL DOS PASSOS NOGUEIRA

Título(s):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063089034 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2608117740

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 09/09/2020

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: EVALDO DIAS FERNANDES

Título(s):

ENGENHEIRO SANITARISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060388935 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2603942832

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 28/11/2006

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 20/03/2007

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2609361/2021 Página 2/4

Nome: OZORIO DOMINGUES BORGES NETO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060028080 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2602580007

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/01/2008

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 30/06/2011

Nome: JOSE RICARDO HERNANDES ARIANO FILHO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061152892 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2602253430

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/05/2010

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 01/04/2012

Nome: KASSIA BARBOSA CAJUELA

Título(s):

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063408209 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2609418809

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 31/05/2011

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 21/11/2011

Nome: JOSE RICARDO HERNANDES ARIANO FILHO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061152892 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2602253430



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2609361/2021 Página 3/4

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/04/2013

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 25/07/2014

Nome: OZORIO DOMINGUES BORGES NETO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060028080 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2602580007

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 23/04/2013

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 30/09/2014

Nome: EVANDRO ROBERTO TAGLIAFERRO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060082874 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2602686000

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/07/2014

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 03/06/2019

Nome: EVANDRO ROBERTO TAGLIAFERRO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060082874 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2602686000

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/10/2019

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 09/09/2020

Nome: LUANA DELGADO DE ABREU

Título(s):

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Origem do Registro: CREA-SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2609361/2021 Página 4/4

Número do Registro (CREASP): 5070419932 (Registro Inativo)

Registro Nacional: 2618320972

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/10/2019

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 05/02/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d07575e1-f509-41cd-a585-27c8a482587c.

Situação cadastral extraída em 27/08/2021 17:03:33.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP VOTUPORANGA**, situada à **Rua: BAHIA, 2270, , SAO JOAO, VOTUPORANGA-SP, CEP: 15501-197**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de agosto de 2021



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5238209	23/08/2021	23/08/2021	23/11/2021

Dados básicos:

CNPJ : 10.210.196/0001-00
 Razão Social : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
 Nome fantasia : DSI SUPRIMENTOS
 Data de abertura : 16/07/2008

Endereço:

logradouro: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO
 N.º: 431 Complemento:
 Bairro: VILA SANTO ANTONIO Município: SAO JOSE DO RIO PRETO
 CEP: 15014-420 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	VXRUZG151VUFE58B
------------------------------	------------------



SUPRIMENTOS

Vendas governamentais e corporativas | Licitações públicas

DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A empresa **Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00, com sede na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antonio – São José do Rio Preto-SP, CEP 15014-420, Telefone/Fax: (017) 2138-0700, E-mail: dsilicitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. André Correa da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 29.896.216-0 SSP/SP e CPF nº 220.578.458-77, vem através desta, declarar que a empresa **V. C. da Rocha Distribuidora – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, com sede na Rua Antônio Olímpio, 32 – Vila Aurora - CEP: 15014-410 – São José do Rio Preto – SP, é **distribuidora** autorizada da **marca DSI**, estando apta a comercializar os cartuchos de tinta e toner compatíveis em todo território nacional.

10.210.196/0001-00
 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA
 E COMÉRCIO LTDA - ME
 RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, N.º 431
 VILA SANTO ANTÔNIO - CEP: 15014-420
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

São José do Rio Preto - SP, 31 de Outubro de 2019.

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.

André Correa da Rocha - RG: 29.896.216-0 SSP/SP - CPF: 220.578.458-77
 Sócio-administrador

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Dutra, 1165 - Bairro Vila São José - 15014-420 - São José do Rio Preto - SP - Tel: (017) 2138-0700 - Fax: (017) 2138-0700

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72323110191329040492-1; Data: 31/10/2019 13:30:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH92647-CBDF;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalari
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME
 96/0001-00 | IE: 647.536.301.113 | IM: 1457460
 Vila Santo Antonio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP
 17) 2138-0700 | E-mail: dsilicitacao@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO	N°
	14001538
	Data
	11/07/2018

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME		
CNPJ 10.210.196/0001-00		Cadastro CETESB 6471029305
Logradouro RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO	N° 431	Complemento
Bairro VILA SANTO ANTONIO	CEP 15.014-420	Município SAO JOSE DO RIO PRETO

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

O interessado prestou a seguinte declaração:

1. No processamento industrial não será realizada a lavagem e/ou desinfecção de material plástico a ser recuperado.
2. Não haverá a utilização de amianto no processo produtivo, conforme Lei Estadual 12.684/07 que proíbe o uso da substância no Estado de São Paulo.
3. No processamento industrial não será realizado tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão (fundição) de metais.
4. Não haverá operações de processamento de chumbo.
5. Não haverá a utilização de gás amônia no processo produtivo e/ou no setor de utilidades.
6. Não haverá operações de preservação de madeira.
7. Não haverá operações de secagem de materiais impressos, em estufa.
8. Não haverá operações de espelhação.
9. Não haverá operações de espumação.
10. Não haverá produção de peças de fibra de vidro.
11. Não haverá operações de jateamento (jato de areia). Conforme estabelecido pela Portaria 99/2004 do Ministério do Trabalho, que proíbe a operação de jateamento com areia.
12. Não haverá emissão de material particulado (MP) em quantidade superior a 100 t/ano.
13. Não haverá emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) em quantidade superior a 40 t/ano.
14. Não haverá emissão de compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não CH₄) em quantidade superior a 40 t/ano.
15. Não haverá emissão de óxidos de enxofre (SOx) em quantidade superior a 250 t/ano.
16. Não haverá intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta Declaração de número 14001538 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome		CNPJ		
MEJAN & MEJAN LTDA		04.669.078/0006-69		
Logradouro		Cadastro na CETESB		
RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA		718-741-9		
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
625		5° DISTRITO INDUSTRIAL	15505-130	VOTUPORANGA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; operação de				
Bacia Hidrográfica	UGRHI			
91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE	15 - TURVO/GRANDE			
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
6.000,00	2.253,81	3.684,77		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
08:00		17:00	1	16
		Data	Número	

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91361875	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA
Esta licença de número 51001352 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. O equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais deverá ser mantido com sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes de modo a garantir sua eficiência na captação e retenção de poluentes (material particulado e substâncias odoríferas).
03. As instalações do setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais deverão ser mantidas de modo a operar com pressão negativa, regulando a entrada de ar através do conjunto de insufladores e impelindo o ar interno a passar pelo sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes instalados para o equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais.
04. Efetuar anualmente avaliação das condições de queima de óleo diesel nos veículos utilizados para coleta e transporte de resíduos, emitidos por uma das empresas participantes do programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel, cuja relação encontra-se disponível em www.cetesb.sp.gov.br. Os laudos deverão ficar à disposição da fiscalização da CETESB.
05. A sala destinada ao armazenamento de lâmpadas fluorescentes deverá ser mantida com dispositivo eficiente na captação e retenção dos poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das mesmas.
06. Os efluentes sanitários gerados no empreendimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora de esgotos de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental.
07. Os efluentes líquidos gerados no processo de esterilização dos resíduos dos serviços de saúde e na lavagem de pisos do setor de transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser tratados, e monitorados periodicamente, sendo que os boletins de análises deverão ser disponibilizados quando solicitados pela CETESB. O lançamento na rede pública deverá atender ao artigo 19-A do Regulamento da Lei nº 997/76 aprovado pelo Decreto nº 8468/76, bem como às diretrizes estabelecidas pelo SAEV Ambiental.
08. Fica proibida a geração de efluentes líquidos no setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais, devendo os resíduos de varrição gerados serem gerenciados como resíduos da classe I.
09. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como sua infiltração no solo.
10. Fica vedado a lavagem de veículos no local do empreendimento.
11. As áreas destinadas ao transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser mantidas devidamente impermeabilizadas, de forma que facilite a limpeza e não permita infiltração no solo, e providas de sistema de drenagem de efluentes líquidos visando seu encaminhamento, após tratamento, para a rede pública coletora de esgotos.
12. Manter as áreas de carga e descarga de resíduos industriais e de resíduos dos serviços de saúde providas de sistema de drenagem direcionadas para caixa de acúmulo de modo a conter eventual derrame de resíduos líquidos.
13. Manter as áreas destinadas ao transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais devidamente impermeabilizadas e providas de dispositivo de segurança com capacidade de receber e guardar eventuais derrames de modo a impedir a lixiviação e percolação de substâncias no solo e evitar danos ao meio ambiente.
14. O blend formado com a trituração dos resíduos sólidos industriais deverá ser caracterizado nos termos exigidos pela entidade de destinação antes do encaminhamento do mesmo, o qual deverá ser realizado mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI. Nesse sentido, todo o processo de blendagem deverá atender os termos da Resolução CONAMA nº 264 de 26/08/1999.

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

15. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde a serem armazenados no empreendimento deverão ser classificados nos termos da Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005, acondicionados nos termos da norma NBR 12235 da ABNT e encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
16. Fica vedado o transbordo de resíduos dos serviço de saúde da Classe C em atendimento à Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005.
17. Atender integralmente os termos da Norma Técnica CETESB E15.010 - Sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente: procedimento.
18. Os equipamentos destinados ao tratamento dos resíduos de serviço de saúde (autoclaves) devem apresentar condição técnica que propicie, em qualquer condição normal de operação, temperatura e tempo de residência compatíveis com os níveis de inativação microbiana estabelecidos na Norma Técnica CETESB E15.010 e devem ser providos de instrumentos que indiquem e registrem os valores de temperatura e pressão, quando aplicável, continuamente ao longo do ciclo operacional. Nesse sentido, todos os instrumentos de monitoramento devem ser periodicamente calibrados por laboratórios pertencentes à RBC (Rede Brasileira de Calibração) do INMETRO. Os relatórios de calibração deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado e, junto a cada monitor, deverá constar a data da última e da próxima calibração.
19. Somente será admitido o tratamento térmico sem combustão dos resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n° 358/2005.
20. Os resíduos do Grupo A subgrupo A2 devem ser tratados em equipamentos providos de triturador prévio integrado. A trituração prévia, quando utilizada, deverá ser integrada ao equipamento de tratamento, em sistema fechado.
21. Fica vedado o recebimento de resíduos sólidos contendo citotóxicos, produtos químicos tóxicos ou farmacêuticos perigosos, que possam emanar vapores ou se volatilizar, bem como tecidos, órgãos ou membros amputados. Também não poderão ser processados produtos utilizados em pacientes submetidos à quimioterapia, que possam estar impregnados com citotóxicos, além de produtos com baixo ponto de fusão como mercúrio de termômetros descartados e resíduos radioativos.
22. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde deverão permanecer armazenados no local em equipamentos de refrigeração até sua destinação final. Neste sentido, os resíduos após tratamento devem ser acondicionados em recipientes rígidos e serem armazenados em local exclusivo na unidade de tratamento, devendo serem encaminhados periodicamente para a unidade de destinação no menor tempo possível.
23. O empreendimento somente poderá receber e processar resíduos industriais e/ou dos serviços de saúde provenientes de geradores mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI emitido pela CETESB. Neste sentido, os recipientes destes resíduos deverão ser claramente identificados, contendo, ao mínimo, informações acerca do gerador e da sua tipologia.
24. Todos os resíduos industriais armazenados no empreendimento deverão ser encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
25. Deverão ser mantidos no empreendimento, e a disposição da CETESB, os registros referentes ao controle de entrada e saída de resíduos, bem como informações sobre suas quantidades, geradores e destinação. Para a Renovação da presente Licença deverá ser apresentado um Relatório acerca desses registros.
26. Deverão ser mantidos, no setor de transbordo e tratamento dos resíduos dos serviços de saúde, um registro dos dados de operação do sistema. Os registros de operação devem ser realizados para cada ciclo operacional, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) Quantidade, em kg, e origem dos resíduos processados;
 - b) Os valores de temperatura e pressão; e
 - c) Incidentes operacionais.Os registros deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado.

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

27. As operações de carga e descarga dos resíduos manipulados pela empresa deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
28. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
29. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
30. Toda Carta de Anuência emitida pela empresa aos geradores de resíduos deverá conter as seguintes informações:
 - a) classe e quantidade de cada resíduo;
 - b) destino final pretendido para cada resíduo;
 - c) nome do destinatário final e respectivo número e validade de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI correspondente.Salientamos que as solicitações de CADRI que não vierem acompanhadas de Cartas de Anuência com as informações descritas acima serão indeferidas.
31. A central de armazenamento e distribuição de GLP - gás liquefeito de petróleo deve ser mantida atendendo integralmente ao preconizado na Norma ABNT NBR 13523 - Central predial de gás liquefeito de petróleo e deve ser operada de acordo com os padrões estabelecidos pelas Companhias Distribuidoras de GLP e com as boas práticas de segurança.
32. Deverá ser realizado anualmente teste de eficiência do sistema de tratamento térmico, o qual deverá ser obrigatoriamente realizado com empresa acreditada pelo IMMETRO, com o acompanhamento da CETESB e com comunicação prévia de no mínimo 90 (noventa) dias.
33. A operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ser realizada em sala fechada com piso impermeável e estar afastada das entradas e janelas de outras edificações do entorno. Essa sala deverá ser permanentemente mantida de sistema de ventilação local exautora (SVLE), independente do resto da edificação, com equipamento de controle de poluição do ar (ECP) eficiente na captação e retenção de poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das lâmpadas.
34. O sistema de ventilação local exautora e o equipamento de controle de poluição do ar do equipamento quebra-lâmpadas deverão ser operados adequadamente.
35. As operações de manuseio das lâmpadas fluorescentes deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento da embalagem, quebra das lâmpadas e a liberação de seu conteúdo no ambiente.
36. Os resíduos e rejeitos do processamento das lâmpadas fluorescentes deverão permanecer armazenados somente o tempo necessário para sua destinação compatível com a capacidade do empreendimento.
37. O equipamento quebra-lâmpadas deverá operar com pressão negativa e toda exaustão no interior dos tambores ou recipientes de lâmpadas quebradas deverá estar provida, pelo menos, da melhor tecnologia de retenção de mercúrio (filtro HEPA seguido de filtro de carvão) ou outro equipamento de controle de poluição de eficiência igual ou superior.
38. O processo de operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ocorrer sem emissões fugitivas, em particular no manuseio dos resíduos e substituição dos tambores ou recipientes.
39. Os tambores ou recipientes cheios de lâmpadas quebradas devem ser selados e armazenados até a destinação final ambientalmente adequada.

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

40. Os responsáveis pelo equipamento quebra-lâmpadas (EQL) deverão implantar e manter um plano de manutenção, composto, pelo menos, de inspeções e registros referentes aos seguintes aspectos:
 - a) EQL: antes de cada utilização, checando principalmente pressão negativa, número de lâmpadas processadas e realização das manutenções;
 - b) Equipamentos de controle de poluição: o estado dos selos e conexões; e o programa de troca de filtros (Bag, HEPA e carvão ativado) com base nas especificações do fabricante, comprovada tecnicamente.
41. Os responsáveis pelo empreendimento devem tornar disponível para consulta da CETESB, quando necessário, pelo menos os seguintes dados:
 - a) Plano de manutenção do EQL e dos equipamentos de controle;
 - b) Quantidade, tipo de lâmpadas quebradas por gerador e registros das trocas de filtros. A empresa deverá realizar o controle da data de enchimento de seus tambores, data da troca dos filtros e número de lâmpadas moídas a cada troca, registrando esses dados;
 - c) Quantidades e tipos de resíduos gerados (incluindo os filtros do EQL) e sua destinação (CADRI).
42. Os dados registrados para avaliação do controle e das trocas de filtros realizadas no equipamento quebra-lâmpadas deverão ser apresentados anualmente à CETESB, até o dia 31 de março de cada ano.
43. Os resíduos perigosos de classe I gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 12.235 e os resíduos de classe II deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 11.174, com vistas à reutilização, reciclagem ou à destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.
44. Os resíduos e rejeitos gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas (lâmpadas quebradas, filtros) deverão ser caracterizados e destinados a locais devidamente licenciados para o tratamento, de forma a possibilitar a recuperação do mercúrio e reciclagem dos metais e vidros. O envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.
45. As embalagens utilizadas no armazenamento e transporte de resíduos, bem como, outros equipamentos da operação do equipamento quebra-lâmpadas, quando gastos ou danificados, deverão ser caracterizados para a destinação final ambientalmente adequada. Caso sejam classificados como resíduos perigosos - Classe I, o envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.
46. Fica vedada a utilização do equipamento quebra-lâmpadas de forma temporária, no local do gerador.
47. No que se refere ao setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lodo de ETE e efluentes líquidos diversos, deverão ser atendidas as seguintes condicionantes:
 - a) Fica vedado o estacionamento do veículo coletor contendo efluentes e/ou lodos em seu interior devendo a destinação final desses resíduos ser realizada imediatamente após a coleta.
 - b) Somente poderão ser coletados efluentes líquidos para os quais a empresa possuir o devido Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
 - c) A lavagem do veículo coletor deverá ser executada em locais e condições apropriadas de forma a não causar poluição das águas, do ar e do solo. Nesse sentido, fica vedada a lavagem de veículos na sede da empresa.
 - d) Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos coletados em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como incorporação no solo.
 - e) O tanque utilizado no transporte de efluentes e lodos deverá ser estanque, não possibilitando vazamento na coleta, no transporte e na descarga do material.
48. Deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.
49. Deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para:
 - a) atividades de armazenamento temporário (transbordo) e blendagem de resíduos sólidos industriais;
 - b) recebimento e armazenamento temporário (transbordo) de 360 toneladas / ano de resíduos sólidos de serviços de saúde dos Grupos A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes ou escarificantes), classificados de acordo com a Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) câmara refrigerada com capacidade de 45,0 m³;
 - c) atividades de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente e classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) caldeira com capacidade de 500,00 kg/h, 02 (duas) autoclaves com capacidade de 150,00 kg/h cada e 01 (um) triturador de resíduos com capacidade de 300,00 kg/h;
 - d) atividades de processamento de lâmpadas usadas, utilizando 01 (um) equipamento quebra-lâmpadas de forma permanente no local, com capacidade de 10 lâmpadas por minuto;
 - e) operação de setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de 250.000 litros/mês de lodo de ETE e 200.00 litros/mês de efluentes líquidos diversos, utilizando caminhão tanque com capacidade de 15,6 m³ acoplado a equipamentos de hidrojateamento de alta pressão e sistema de sucção a vácuo.
 - f) regularização de uma área de atividade ao ar livre de 2.000 m² destinada exclusivamente ao estacionamento da frota de veículos da empresa.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.
05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
06. Deverão ser observadas todas as medidas de proteção individual do operador do equipamento quebra-lâmpadas.
07. O prestador de serviço deverá orientar o gerador quanto às medidas de segurança recomendadas pelo fabricante para acondicionar adequadamente as lâmpadas em recipiente rígido, a fim de evitar a emissão de mercúrio e seus componentes durante o armazenamento e transporte.
08. O recebimento de lâmpadas usadas para o processamento na unidade, deverá ser precedido da obtenção de CADRI pelo gerador ou gerenciador.
09. Recomenda-se manter atualizado e disponibilizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).
10. A presente Licença de Operação - Renovação se refere às seguintes Licenças:
 - Licença de Operação n.º 51000416 de 18/08/2013;
 - Licença de Operação n.º 51000608 de 22/12/2014;
 - Licença de Operação n.º 51000621 de 30/12/2014;
 - Licença de Operação - Novos Equipamentos n.º 51001118 de 20/05/2018;
 - Licença de Operação - Ampliação n.º 51001119 de 20/05/2018.

ENTIDADE



MEJAN AMBIENTAL
 MEJAN & MEJAN LTDA
 AVN PRESTES MAIA, Nro 2696 - CIDADE NOVA
 CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA - SP
 e-mail : contato@mejan.com.br


Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.779.110

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


Data e horário da impressão 15/06/2021 - 09:22:42	Data do Serviço 15/06/2021	Situação da nota Emitida	Número de controle 2021/214445	Nota Eletrônica nº16664 - série B
---	--------------------------------------	------------------------------------	--	--

Tomador de Serviço

Nome/ Razão Social: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
 Endereço: **R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nro 431 - VILA SANTO ANTONIO**
 CEP/Cidade/UF: **15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP**
 Email:
 CNPJ: **10.210.196/0001-00**
 Inscrição Estadual:
 Local da prestação do serviço: **SAO JOSE DO RIO PRETO-SP**



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
07.09	1	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I - 200KG	400,00	400,00	0,00	5%



Prefeitura do Município de Votuporanga
 Estado de SAO PAULO
 Secretaria da Fazenda
 Depart. da Receita Tributária
 RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
 C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
 CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 87/2005, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
 NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
 Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
 Não tem valor como recibo.

SIMPLES NACIONAL:	NÃO OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	400,00
Base de Cálculo do ISS:	400,00
Valor do ISS:	20,00
ISS retido na fonte:	20,00
PIS:	*****
IRRF:	*****
CSLL:	*****
COFINS:	*****
Previdência Social:	*****
Valor Líquido na Nota:	380,00

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003, 07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q
 PERCENTUAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS 14,07%

Orçamento Nº *****	Fatura Nº *****	Vencimento *****	AIDF Nº 2018/988	Limite das notas (AIDF) 1 a 9999999
-----------------------	--------------------	---------------------	----------------------------	---

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação **W2G3A7.H8Z5I3.C8D8Q1** com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: **17B8448C5**

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712206216655448153>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 20712206216655448153-1
 Data: 22/06/2021 10:44:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR54161-0KRD;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 10:47:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MEJAN AMBIENTAL
 MEJAN & MEJAN LTDA
 AVN PRESTES MAIA, Nº 2696 - CIDADE NOVA
 CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA - SP
 e-mail : contato@mejan.com.br

Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.779.110

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e horário da impressão 16/07/2021 - 10:46:03	Data do Serviço 16/07/2021	Situação da nota Emitida	Número de controle 2021/254784	Nota Eletrônica nº17204 - série B
---	--------------------------------------	------------------------------------	--	--

Fornecedor de Serviço	Nome/ Razão Social: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	
	Endereço: R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nº 431 - VILA SANTO ANTONIO	
	CEP/Cidade/UF: 15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	
	Email:	
	CNPJ: 10.210.196/0001-00	
	Inscrição Estadual:	
Local da prestação do serviço: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
07.09	1	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I - 200KG	400,00	400,00	0,00	5%



Prefeitura do Município de Votuporanga
 Estado de SAO PAULO
 Secretaria da Fazenda
 Depart. da Receita Tributária
 RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
 C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
 CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

SIMPLES NACIONAL:	NÃO OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	400,00
Base de Cálculo do ISS:	400,00
Valor do ISS:	20,00
ISS retido na fonte:	20,00
PIS:	*****
IRRF:	*****
CSLL:	*****
COFINS:	*****
Previdência Social:	*****
Valor Líquido na Nota:	380,00

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 87/2005, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
 NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
 Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
 Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
 07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q
 PERCENTUAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS 14,07%

Orçamento Nº *****	Fatura Nº *****	Vencimento *****	AIDF Nº 2018/988	Limite das notas (AIDF) 1 a 9999999
-----------------------	--------------------	---------------------	----------------------------	---

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação **W2G3A7.K3U2O4.S7M9A5** com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: **B2E2F4623**

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712308212044565093>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 20712308212044565093-1
 Data: 23/08/2021 11:17:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX97077-PP8Z;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 11:20:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MEJAN AMBIENTAL
 MEJAN & MEJAN LTDA
 AVN PRESTES MAIA, Nro 2696 - CIDADE NOVA
 CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA - SP
 e-mail : contato@mejan.com.br

Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.779.110


NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e horário da impressão 10/08/2021 - 09:32:20	Data do Serviço 10/08/2021	Situação da nota Emitida	Número de controle 2021/287771	Nota Eletrônica nº17656 - série B
---	--------------------------------------	------------------------------------	--	--


Tomador de Serviço

Nome/ Razão Social: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
 Endereço: **R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nro 431 - VILA SANTO ANTONIO**
 CEP/Cidade/UF: **15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP**
 Email:
 CNPJ: **10.210.196/0001-00**
 Inscrição Estadual:

Local da prestação do serviço: **SAO JOSE DO RIO PRETO-SP**



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
07.09	1	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I - 200KG	400,00	400,00	0,00	5%



Prefeitura do Município de Votuporanga
 Estado de **SAO PAULO**
 Secretaria da Fazenda
Depart. da Receita Tributária
 RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
 C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
 CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 87/2005, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
 NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
 Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
 Não tem valor como recibo.

SIMPLES NACIONAL:	NÃO OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	400,00
Base de Cálculo do ISS:	400,00
Valor do ISS:	20,00
ISS retido na fonte:	20,00
PIS:	*****
IRRF:	*****
CSLL:	*****
COFINS:	*****
Previdência Social:	*****
Valor Líquido na Nota:	380,00

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
 07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q
 PERCENTUAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS 14,07%

Orçamento Nº *****	Fatura Nº *****	Vencimento *****	AIDF Nº 2018/988	Limite das notas (AIDF) 1 a 9999999
-----------------------	--------------------	---------------------	----------------------------	---

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação **W2G3A7.B7I6P4.V2O4F8** com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: **0A3FB471E**

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712308218289001145>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: **20712308218289001145-1**
 Data: **23/08/2021 11:17:40**
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,66**
 Selo Digital Tipo Normal C: **ALX97078-8KB7;**



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



605
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 11:20:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.838.296/0001-64
Razão Social: MACRO COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: MACRO COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/01/2022
FGTS Validade: 06/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/01/2022

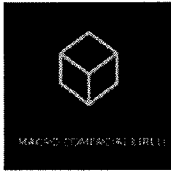
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/03/2022
Receita Municipal Validade: 24/01/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2022

607



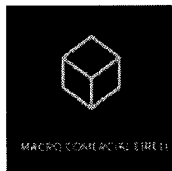
MACRO COMERCIAL EIRELI
 ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ª PARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ
 Telefone: (44) 99820-1304
 CNPJ: 42.838.296/0001-64 IE: 90902014-06 IM: 241454
 Email: macro.comercial@outlook.com

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR. Pregão Eletrônico N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
7	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COLORIDO N° 28 MARCA: HP FABRICANTE: HP MODELO/VERSÃO: 28	UNIDADE	3,00	128,00	384,00
9	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COLORIDO N° 60 MARCA: HP FABRICANTE: HP MODELO/VERSÃO: 60 COLOR	UNIDADE	3,00	109,05	327,15
Valor total da proposta:					711,15

O valor total dessa proposta é de R\$711,15 (setecentos e onze reais e quinze centavos).

[Handwritten signatures and marks]



MACRO COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ª PARTE CEP 87.025.185 CIDADE
MARINGÁ
Telefone: (44) 99820-1304
CNPJ: 42.838.296/0001-64 IE: 90902014-06 IM: 241454
Email: macro.comercial@outlook.com

608A

Ao Órgão 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR. Pregão Eletrônico N° 1212021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Informações Bancárias:

Nome: MACRO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 42.838.296/0001-64
Banco: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento (260)
Agência: 0001 - Conta: 88809359-1

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo de substituição em caso de defeito:

prazo para substituição dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis

Prazo para pagamento: conforme o edital

Prazo de garantia: 12 meses

Modo de envio / transporte: terrestre / rodoviário

Observações:

DECLARAMOS:

- O prazo de validade de nossa proposta é de 120 dias, a contar da data da sessão.
- Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como embalagens, encargos sociais, fretes, seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.
- Declaro que entregarei os materiais comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais reconicionados, reutilizados ou reformados.
- Declaramos que não estamos sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de crimes ambientais)
- DECLARAMOS MATERIAL ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.
- Declaramos cumprir as normativas de sustentabilidade ambiental. Declaramos entrega e pagamento conforme edital e seus anexos
- Declaramos garantia / validade de 12 meses.
- DECLARAMOS ciência da responsabilidade de manter nossos dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como nos comprometemos a informar qualquer alteração que venha a ser realizada.
- DECLARAMOS que nos comprometemos com a logística reversa, onde todos os custos já estão inclusos em nossa proposta de preços, onde a mesma deve ser solicitada e formalizada preferencialmente via e-mail. A logística reversa irá acontecer seguindo local e prazo indicados pelo solicitante. A Logística Reversa se faz necessária conforme previsão no art. 31 e 33, inciso VI da lei 12.305/10.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DOS MATERIAIS:

NOME: ANDRÉ DOS REIS

CARGO : Proprietário

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL Solteiro

PROFISSÃO: Empresário

E-MAIL: andrereis0203@outlook.com

RG / CPF: RG 8.115.384-1 / CPF 047.488.879-74

- DECLARAMOS QUE ATENDEMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

- a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que não contêm substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- h) que possuam certificação de procedência de produtos.

Mgá, 30 de Novembro de 2021



MACRO COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ª PARTE CEP 87.025.185 CIDADE
MARINGÁ
Telefone: (44) 99820-1304
CNPJ: 42.838.296/0001-64 IE: 90902014-06 IM: 241454
Email: macro.comercial@outlook.com

Representante Legal

ANDRE DOS

Assinado de forma digital por
ANDRE DOS REIS:04748887974

REIS:04748887974

Dados: 2021.11.30 15:09:04 -03'00'

ANDRÉ DOS REIS

RG:8.115.384-1

CPF:047.488.879-74



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2021 14:30:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MACRO COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **42.838.296/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten marks and signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.838.296/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2021
NOME EMPRESARIAL MACRO COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACRO COMERCIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R KIRI	NÚMERO 43	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 87.025-185	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS GREVILEAS 3ª PARTE	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MACRO.COMERCIAL@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 9820-1304	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2021** às **14:05:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.838.296/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2021
NOME EMPRESARIAL MACRO COMERCIAL EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R KIRI	NÚMERO 43	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 87.025-185	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS GREVILEAS 3ª PARTE	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MACRO.COMERCIAL@OUTLOOK.COM		TELEFONE (44) 9820-1304	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2021** às **14:05:29** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

MACRO COMERCIAL EIRELI

Instrumento de Constituição da Empresa

ANDRE DOS REIS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural da cidade de Presidente Castelo Branco - PR, nascido em 16/06/1983, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.115.384-1 expedida pela SESP/PR, CPF nº 047.488.879-74 e CNH nº 03348387161 expedida pelo Detran/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr na Vilela João de Souza Brito nº 296 – Parque Residencial Quebec – CEP 87023.492, **CONSTITUI uma EIRELI Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial de **MACRO COMERCIAL EIRELI** tendo como fantasia a expressão **MACRO COMERCIAL** e sua sede e foro será na **Rua Kiri nº 43 – Sala 02 – Parque das Grevileas 3º Parte - CEP 87025-185 na cidade de Maringá-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital da empresa será de **R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, inteiramente integralizado, pelo titular neste ato em moeda corrente do País.

TITULAR	%	CAPITAL R\$
ANDRE DOS REIS	100	110.000,00
TOTAL	100	110.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da **EIRELI** será o ramo de: (4751-2/01 – 4642-7/02 – 4647-8/01 – 4649-4/04 – 4651-6/01 – 4651-6/02 – 4686-9/02 – 4752-1/00 – 4753-9/00 – 4754-7/01 – 4755-5/02 – 4755-5/03 – 4756-3/00 – 4759-8/01 – 4761-0/01 – 4761-0/03 – 4763-6/01 – 4763-6/02 – 4781-4/00 – 4782-2/01 – 4789-0/01 – 6319-4/00) **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, EM SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, SEGURANÇA DO TRABALHO, ESCRITORIO, PAPELARIA, MOVEIS, COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EMBALAGENS, TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, AUDIO, VIDEO, ARMARINHOS, CAMA, MESA, BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, LIVROS, RECREATIVOS, ESPORTIVOS, VESTUARIO, CALÇADOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS , PROVEDORES E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.**

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciará suas atividades a partir **26/07/2021** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, mas respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA

A **EIRELI** será administrada pelo titular **ANDRE DOS REIS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar/alienar bens imóveis da **EIRELI**.

Parágrafo Primeiro

Faculta-se o titular, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo

Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

MACRO COMERCIAL EIRELI

Instrumento de Constituição da Empresa

O titular da **EIRELI** declara, sob a pena da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinado pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor dos haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara, sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O titular da **EIRELI** declara sob as penas da Lei, que a empresa ora constituída se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento de constituição da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI**, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 21 de Julho de 2021.

ANDRE DOS REIS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04748887974	ANDRE DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021 11:27 SOB N° 41601114641.
PROTOCOLO: 214843882 DE 23/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105319790. CNPJ DA SEDE: 42838296000164.
NIRE: 41601114641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2021.
MACRO COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MACRO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 42.838.296/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:15 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.
Código de controle da certidão: **28D5.1415.C160.2443**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 188599/2021

Certificamos, conforme requerido por **MACRO COMERCIAL EIRELI**, CPF/CNPJ n° **42.838.296/0001-64**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MACRO COMERCIAL EIRELI**, CPF/CNPJ n° **42.838.296/0001-64**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **26/10/2021**

Válida até: **24/01/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **753C1CCF7ACAEC07A66B8C25E0BB429A**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

619

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024659147-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.838.296/0001-64**
Nome: **MACRO COMERCIAL EIRELI**

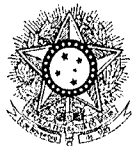
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

X P
k
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 42.838.296/0001-64

Certidão n°: 23382172/2021

Expedição: 02/08/2021, às 13:20:46

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 42.838.296/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.838.296/0001-64
Razão Social: MACRO COMERCIAL EIRELI
Endereço: R KIRI 43 / PARQUE DAS GREVILEA / MARINGA / PR / 87025-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2021 a 06/12/2021

Certificação Número: 2021110700461286736707

Informação obtida em 17/11/2021 14:02:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

622_A

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202111030927487302495

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MACRO COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 42.838.296/0001-64

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 3 de novembro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



623
A

**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS
GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ
CNPJ 42.838.296/0001-64
TELEFONE: (44) 99820-1304
EMAIL: macro.comercial@outlook.com**

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no Edital, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

MARINGA- 2021

ANDRE DOS REIS:0474888 7974	Assinado de forma digital por ANDRE DOS REIS:04748887974 Dados: 2021.10.18 09:47:18 -03'00'
--	---

CPF 047.488.879-74
ANDRÉ DOS REIS

**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE
MARINGÁ**

A

624A



**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS
GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ
CNPJ 42.838.296/0001-64
TELEFONE: (44) 99820-1304
EMAIL: macro.comercial@outlook.com**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa MACRO COMERCIAL EIRELI, localizada na RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ CNPJ 42.838.296/0001-64 INSC. ESTADUAL 90902014-06 INSC. MUNICIPAL 241454, representada legalmente pelo SR. ANDRÉ DOS REIS - CPF 047.488.879-74 e RG 8.115.384-1 SESP- PR, Solteiro, Brasileiro, Empresário, declara:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

MARINGÁ- 2021

ANDRE DOS REIS:04748887974
Assinado de forma digital por ANDRE DOS REIS:04748887974
 Dados: 2021.10.18 09:46:02 -03'00'

CPF 047.488.879-74
 ANDRÉ DOS REIS

ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ

[Handwritten signatures and initials]

825A



**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS
GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ
CNPJ 42.838.296/0001-64
TELEFONE: (44) 99820-1304
EMAIL: macro.comercial@outlook.com**

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

A empresa MACRO COMERCIAL EIRELI, localizada na RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ CNPJ 42.838.296/0001-64 INSC. ESTADUAL 90902014-06 INSC. MUNICIPAL 241454, representada legalmente pelo SR. ANDRÉ DOS REIS - CPF 047.488.879-74 e RG 8.115.384-1 SESP- PR, Solteiro, Brasileiro, Empresário, declara:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

MARINGÁ - 2021

ANDRE DOS REIS:04748887974
Assinado de forma digital por ANDRE DOS REIS:04748887974
Dados: 2021.10.18 09:48:50 -03'00'

CPF 047.488.879-74
ANDRÉ DOS REIS

ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ

[Handwritten signatures and initials]

626A



**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS
 GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ
 CNPJ 42.838.296/0001-64
 TELEFONE: (44) 99820-1304
 EMAIL: macro.comercial@outlook.com**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII
 DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa MACRO COMERCIAL EIRELI, localizada na RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ CNPJ 42.838.296/0001-64 INSC. ESTADUAL 90902014-06 INSC. MUNICIPAL 241454, representada legalmente pelo SR. ANDRÉ DOS REIS - CPF 047.488.879-74 e RG 8.115.384-1 SESP- PR, Solteiro, Brasileiro, Empresário, declara:

sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva emprega menores a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

MARINGA- 2021

**ANDRE DOS
 REIS:04748887974**

Assinado de forma digital por
 ANDRE DOS REIS:04748887974
 Dados: 2021.10.18 09:45:47
 -03'00'

CPF 047.488.879-74
 ANDRÉ DOS REIS

**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE
 MARINGÁ**

[Handwritten signatures and initials]

627^A



**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS
GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ**
CNPJ 42.838.296/0001-64
TELEFONE: (44) 99820-1304
EMAIL: macro.comercial@outlook.com

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa MACRO COMERCIAL EIRELI, localizada na RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ CNPJ 42.838.296/0001-64 INSC. ESTADUAL 90902014-06 INSC. MUNICIPAL 241454, representada legalmente pelo SR. ANDRÉ DOS REIS - CPF 047.488.879-74 e RG 8.115.384-1 SESP- PR, Solteiro, Brasileiro, Empresário, declara:

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto danificado por outro, no prazo de até 05 (cinco) dias caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 0025/2021, divulgado pelo ÓRGÃO GESTOR.

MARINGA- 2021

ANDRE DOS
REIS:04748887974

Assinado de forma digital por
ANDRE DOS REIS:04748887974
Dados: 2021.10.18 09:47:01
-03'00'

CPF 047.488.879-74
ANDRÉ DOS REIS

**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE
MARINGÁ**

628A



**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS
GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ
CNPJ 42.838.296/0001-64
TELEFONE: (44) 99820-1304
EMAIL: macro.comercial@outlook.com**

DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa MACRO COMERCIAL EIRELI, localizada na RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ CNPJ 42.838.296/0001-64 INSC. ESTADUAL 90902014-06 INSC. MUNICIPAL 241454, representada legalmente pelo SR. ANDRÉ DOS REIS - CPF 047.488.879-74 e RG 8.115.384-1 SESP- PR, Solteiro, Brasileiro, Empresário, declara:

sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que impeçam tal habilitação

MARINGÁ - 2021

**ANDRE DOS
REIS:047488879
74**

Assinado de forma digital
por ANDRE DOS
REIS:04748887974
Dados: 2021.10.18
09:49:52 -03'00'

CPF 047.488.879-74
ANDRÉ DOS REIS

**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE
MARINGÁ**

[Handwritten signatures and initials]

629



**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS
GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ
CNPJ 42.838.296/0001-64
TELEFONE: (44) 99820-1304
EMAIL: macro.comercial@outlook.com**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa MACRO COMERCIAL EIRELI, localizada na RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ CNPJ 42.838.296/0001-64 INSC. ESTADUAL 90902014-06 INSC. MUNICIPAL 241454, representada legalmente pelo SR. ANDRÉ DOS REIS - CPF 047.488.879-74 e RG 8.115.384-1 SESP- PR, Solteiro, Brasileiro, Empresário, declara:

- a) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d) temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

MARINGA- 2021

**ANDRE DOS
REIS:04748887
974**

Assinado de forma digital
por ANDRE DOS
REIS:04748887974
Dados: 2021.10.18
09:46:47 -03'00'

CPF 047.488.879-74
ANDRÉ DOS REIS

**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE
MARINGÁ**

630w



**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS
GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ**
CNPJ 42.838.296/0001-64
TELEFONE: (44) 99820-1304
EMAIL: macro.comercial@outlook.com

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

A empresa MACRO COMERCIAL EIRELI, localizada na RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ CNPJ 42.838.296/0001-64 INSC. ESTADUAL 90902014-06 INSC. MUNICIPAL 241454, representada legalmente pelo SR. ANDRÉ DOS REIS - CPF 047.488.879-74 e RG 8.115.384-1 SESP- PR, Solteiro, Brasileiro, Empresário, declara, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devido pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que se trata o art. 12 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto de Lei nº2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990).

MARINGA- 2021

ANDRE DOS
REIS:04748887974

Assinado de forma digital por
ANDRE DOS REIS:04748887974
Dados: 2021.10.18 09:46:16
-03'00'

CPF 047.488.879-74
ANDRÉ DOS REIS

**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE
MARINGÁ**

[Handwritten signature and initials]



631
19

**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS
GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ
CNPJ 42.838.296/0001-64
TELEFONE: (44) 99820-1304
EMAIL: macro.comercial@outlook.com**

DECLARAÇÃO DE OBEDIENCIA

A empresa MACRO COMERCIAL EIRELI, localizada na RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ CNPJ 42.838.296/0001-64 INSC. ESTADUAL 90902014-06 INSC. MUNICIPAL 241454, representada legalmente pelo SR. ANDRÉ DOS REIS - CPF 047.488.879-74 e RG 8.115.384-1 SESP- PR, Solteiro, Brasileiro, Empresário, declara:

para fins de contratação com o órgão gestor, que na qualidade de licitante vencedora do Pregão Eletrônico em questão, fornecerá os produtos objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria de Municipal de Administração.

MARINGÁ - 2021

ANDRE DOS REIS:04748887974
87974

Assinado de forma digital por ANDRE DOS REIS:04748887974
Dados: 2021.10.18 09:47:32 -03'00'

CPF 047.488.879-74
ANDRÉ DOS REIS

J
K P

ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ

P



**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS
GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ
CNPJ 42.838.296/0001-64
TELEFONE: (44) 99820-1304
EMAIL: macro.comercial@outlook.com**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA EMPREGADOS
EXECUTANDO TRABALHOS DEGRADANTES OU FORÇADO**

A empresa MACRO COMERCIAL EIRELI , localizada na RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ CNPJ 42.838.296/0001-64 INSC. ESTADUAL 90902014-06 INSC. MUNICIPAL 241454, representada legalmente pelo SR. ANDRÉ DOS REIS - CPF 047.488.879-74 e RG 8.115.384-1 SESP- PR, Solteiro, Brasileiro, Empresário, declara:

-Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalhos degradantes ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

MARINGA- 2021

ANDRE DOS REIS:04748887974
Assinado de forma digital por ANDRE DOS REIS:04748887974
Dados: 2021.10.18 09:47:46 -03'00'

CPF 047.488.879-74
ANDRÉ DOS REIS

**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE
MARINGÁ**

[Handwritten signatures and initials]



**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS
GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ**
CNPJ 42.838.296/0001-64
TELEFONE: (44) 99820-1304
EMAIL: macro.comercial@outlook.com

DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR no 123/06)

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaramos, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

[OU]

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor

MARINGA- 2021

**ANDRE DOS
REIS:047488
87974** Assinado de forma
digital por ANDRE DOS
REIS:04748887974
Dados: 2021.10.18
09:48:02 -03'00'

CPF 047.488.879-74
ANDRÉ DOS REIS

**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE
MARINGÁ**



**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS
GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ**
CNPJ 42.838.296/0001-64
TELEFONE: (44) 99820-1304
EMAIL: macro.comercial@outlook.com

A empresa MACRO COMERCIAL EIRELI, localizada na RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ CNPJ 42.838.296/0001-64 INSC. ESTADUAL 90902014-06 INSC. MUNICIPAL 241454, representada legalmente pelo SR. ANDRÉ DOS REIS - CPF 047.488.879-74 e RG 8.115.384-1 SESP- PR, Solteiro, Brasileiro, Empresário, declara:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL : MACRO COMERCIAL EIRELI

CNPJ : 42.838.296/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 90902014-06

OPTANTE PELO SIMPLES : SIM

ENDEREÇO: RUA KIRI NUMERO 43 SALA 02 – PARQUE DAS GREVILHAS 3º PARTE CEP 87.025.185

E-MAIL macro.comercial@outlook.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: ANDRÉ DOS REIS

CARGO : Proprietário

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL Solteiro

PROFISSÃO: Empresário

ENDEREÇO: RUA KIRI NUMERO 43 SALA 02 – PARQUE DAS GREVILHAS 3º PARTE CEP 87.025.185

E-MAIL: andrereis0203@outlook.com

RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR: RG 8.115.384-1 / CPF 047.488.879-74

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: Banco Brasil Agencia 3284-0 Conta Corrente 56245-9

MARINGÁ - 2021

ANDRE DOS Assinado de forma
digital por ANDRE DOS
REIS:047488 REIS:04748887974
Dados: 2021.10.18
87974 09:49:37 -03'00'

CPF 047.488.879-74
ANDRÉ DOS REIS

**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE
MARINGÁ**

635^A



**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS
GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ**
CNPJ 42.838.296/0001-64
TELEFONE: (44) 99820-1304
EMAIL: macro.comercial@outlook.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA ou EPP (LEI
COMPLEMENTAR n o 123/06)

Para os efeitos do tratamento diferenciado, Declaramos sobre as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão.

MARINGÁ - 2021

**ANDRE DOS
REIS:047488879
74**

Assinado de forma digital por
ANDRE DOS REIS:04748887974
Dados: 2021.10.18 09:49:06
-03'00'

CPF 047.488.879-74
ANDRÉ DOS REIS

**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE
MARINGÁ**

↓
R P
A



**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS
GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ
CNPJ 42.838.296/0001-64
TELEFONE: (44) 99820-1304
EMAIL: macro.comercial@outlook.com**

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PREVISTA PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa MACRO COMERCIAL EIRELI , localizada na RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ CNPJ 42.838.296/0001-64 INSC. ESTADUAL 90902014-06 INSC. MUNICIPAL 241454, representada legalmente pelo SR. ANDRÉ DOS REIS - CPF 047.488.879-74 e RG 8.115.384-1 SESP- PR, Solteiro, Brasileiro, Empresário, declara:

Conforme a lei “Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991”, a qual dispõe sobre: Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Subseção II Da Habilitação e da Reabilitação Profissional Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I - até 200 empregados2%;
- II - de 201 a 500..... 3%;
- III - de 501 a 1.000..... 4%;
- IV - de 1.001 em diante. 5%.
- V - (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015)”

Deste modo, não se enquadra nesta.

Deste modo nossa empresa está liberada da reserva de cargos, uma vez que possui em seu quadro de funcionários uma menor quantidade de trabalhadores do que o informado na lei.

MARINGA- 2021

**ANDRE DOS
REIS:0474888797
4**

Assinado de forma digital
por ANDRE DOS
REIS:04748887974
Dados: 2021.10.18 09:48:36
-03'00'

CPF 047.488.879-74
ANDRÉ DOS REIS

**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE
MARINGÁ**

[Handwritten signatures and initials]



637
7A

**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS
GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ
CNPJ 42.838.296/0001-64
TELEFONE: (44) 99820-1304
EMAIL: macro.comercial@outlook.com**

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE

A empresa MACRO COMERCIAL EIRELI, localizada na RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE MARINGÁ CNPJ 42.838.296/0001-64 INSC. ESTADUAL 90902014-06 INSC. MUNICIPAL 241454, representada legalmente pelo SR. ANDRÉ DOS REIS - CPF 047.488.879-74 e RG 8.115.384-1 SESP- PR, Solteiro, Brasileiro, Empresário, declara:

sob as penas da lei, que: os suprimentos são 100% novos, não sendo provenientes de remanufatura / reciclagem / recarga ou qualquer outro que indique que o suprimento foi confeccionado com o reaproveitamento de peças ou componentes.

MARINGÁ - 2021

ANDRE DOS REIS:0474888 7974	Assinado de forma digital por ANDRE DOS REIS:04748887974 Dados: 2021.10.18 09:48:18 -03'00'
--	---

CPF 047.488.879-74
ANDRÉ DOS REIS

X ep

**ENDEREÇO: RUA KIRI 43 SALA 02 - PARQUE DAS GREVILEAS 3ªPARTE CEP 87.025.185 CIDADE
MARINGÁ**

X



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MACRO COMERCIAL EIRELI			Protocolo: PRC2107815000	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601114641	CNPJ 42.838.296/0001-64	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2021	Início de Atividade 26/07/2021	
Endereço Completo Rua KIRI, Nº 43, SALA 02 PARQUE DAS GREVILEAS 3ª PARTE - Maringá/PR - CEP 87025-185				
Objeto COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, EM SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ROUPAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL, SEGURANCA DO TRABALHO, ESCRITORIO, PAPELARIA, MOVEIS, COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EMBALAGENS, TELEFONIA, COMUNICACAO, AUDIO, VIDEO, ARMARINHOS, CAMA, MESA, BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TAPECARIA, CORTINAS, PERSIANAS, LIVROS, RECREATIVOS, ESPORTIVOS, VESTUARIO, CALCADOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS , PROVEDORES E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANDRE DOS REIS	CPF 047.488.879-74	Administrador S	Início do Mandato 21/07/2021	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANDRE DOS REIS	CPF 047.488.879-74	Início do Mandato 21/07/2021	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 23/07/2021	Número 41601114641	Ato/eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2021, às 10:52:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NKCNQPA3**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]



639 A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.075.284/0001-58
Razão Social: EFR TECH EIRELI
Nome Fantasia: EFR TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/01/2022
FGTS Validade: 03/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/10/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 09/06/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)

Emitido em: 30/11/2021 14:13

CPF: 081.614.569-50 Nome: THAIS VERGINIO BIAVA

Ass: _____

1 de 1



640A

RAZÃO SOCIAL: EFR TECH EIRELI	E-MAIL: LICITACAO@EFRTECH.COM.BR
CNPJ Nº: 38.075.284/0001-58	FONE: (11) 2452-0310
ENDEREÇO: R. ANGATURAMA, 518 - SALA 1 - VILA MORAES/SP	CEP: 04161-010
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683.099-0	CIDADE: SÃO PAULO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129.469.921-119	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
25	18	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 2612 A / HP Laser Jet 1018 HP 1020	EFR TECH	R\$ 18,00	R\$ 324,00
26	117	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 283-A / CF283-A / HP M127 HP Laser Jet Pro MFP M127 fn	EFR TECH	R\$ 17,50	R\$ 2.047,50
28	187	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 285-A / HP LaserJet M1102 W HP Laser Jet M1212nf MFP HP LaserJet M1132 MFP HP 1005	EFR TECH	R\$ 17,50	R\$ 3.272,50
CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS						R\$ 5.644,00

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;

Prazo de Entrega: A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações dos Departamentos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas;

Local de entrega: De acordo com os locais indicados no edital;

Validade da Proposta: A validade proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta;

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 5853-X - C/C: 1719-1;

Declaramos estar de pleno acordo com as normas deste edital de Pregão, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº 10.520, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1.993 e atualizações posteriores, da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.293, de 05 de dezembro de 2.007 e Decreto Municipal nº 3.089 de dezembro de 2.005, e que tomamos ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações dos materiais ora licitados;

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no Preço dos itens e preço total para o fornecimento dos objetos licitados em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Declaramos que esta empresa por ocasião do fornecimento, a detentora observará o disposto na Lei Federal nº 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, adotando sistema de logística reversa;

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão de Registro de Preços e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - Termo de Referência;

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

EFR TECH Assinado de forma
digital por EFR
TECH
EIRELI:380752840
75284000 00158
158 Dados: 2021.11.30
16:06:29 -03'00'

Felipe da Costa Valareto
Sócio - Empresário
RG nº 36.082.218-6
CPF nº 379.306.368-28

RP

X

X



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2021 15:13:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EFR TECH EIRELI**
CNPJ: **38.075.284/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

641
A

R P

X

X

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten marks]

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

EFR TECH EIRELI

FELIPE DA COSTA VALARETO, nacionalidade: Brasileira, estado civil: solteiro (a), natural da cidade de São Paulo - SP, nascido(a) em 30/06/1992, EMPRESÁRIO, nº do documento de identidade: 36082218 SSP/SP, nº do CPF: 37930636828, RESIDENTE E DOMICILIADO(a) NO(a) RUA JOAO DE SANTA MARIA, 173 - Bairro: VILA BRASILINA, São Paulo - SP, CEP: 04158070

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: EFR TECH EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANGATURAMA, 518, SALA 01 - Bairro: VILA MORAES, São Paulo - SP, CEP: 04164010.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ARMARINHO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, FOTOCOPIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E



[Handwritten signature and initials]



SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ARMARINHO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS HIDRAULICOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO E INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, FOTOCOPIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 10/08/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais), totalmente integralizado, neste ato , da seguinte forma:



Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



a) R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais) em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida por FELIPE DA COSTA VALARETO, nacionalidade: Brasileira, Solteiro (a), natural da cidade de São Paulo, nascido(a) em: 30/06/1992, nº do documento de identidade: 36082218 SSP/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 37930636828, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JOAO DE SANTA MARIA, 173 - Bairro: VILA BRASILINA, São Paulo - SP, CEP: 04158070, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO



3/

4

(Handwritten signature: EV)



646
A

Cláusula Décima - O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

Cláusula Doze - Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA INTERDIÇÃO

Cláusula Treze - Sendo interdito o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

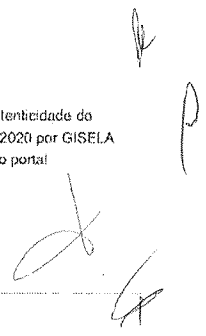
São Paulo, 12 de agosto de 2020.

Assinaturas



FELIPE DA COSTA VALARETO (Titular)







647A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **EFR TECH EIRELI**, protocolizado sob o número **SPP2030841585** em **10/08/2020**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35630618339** e CNPJ **38075284000158**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 62, de 10/05/2019.

Nos termos da IN nº 62/19 em seu artigo 5º, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 90 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630618339 em 13/08/2020 da empresa EFR TECH EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030841585. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138364445. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO

Eu, FELIPE DA COSTA VALARETO, portador do Documento de Identificação nº 36082218 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 37930636828, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EFR TECH EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ANGATURAMA, 518, SALA 01, Bairro: VILA MORAES, SÃO PAULO, SP, CEP: 04164010, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Felipe Valareto

FELIPE DA COSTA VALARETO (Titular)

36082218 SSP/SP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EFR TECH EIRELI		TIPO JURIDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35630618339	CNPJ 38.075.284/0001-58	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630618339	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/08/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:06:09	CÓDIGO DE CONTROLE 138364445


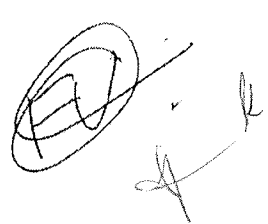
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/08/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630618339 em 13/08/2020 da empresa EFR TECH EIRELI, protocolado sob o nº SPP20308-41585. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138364445. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EFR TECH EIRELI**
CNPJ: **38.075.284/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:43 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **C9B5.27BF.B8A2.7D56**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

650
A

[Handwritten marks and signatures]

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000999800-2021
Número do Contribuinte: 049.092.0025-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R ANGATURAMA , 518 , VILA DAS MERCES -
CEP: 04164-010
Cep: 04164-010
Liberação: 20/09/2021
Validade: 19/03/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:09:56 horas do dia 20/09/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E9626D1D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

k
P
S



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0818544 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 38.075.284/

Contribuinte: EFR TECH EIRELI

Liberação: 06/08/2021

Validade: 02/02/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
 Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
 Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
 Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
 Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
 Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.683.099-0- Início atv :31/08/2020 (R ANGATURAMA, 518 - CEP: 04164-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:01:03 horas do dia 23/08/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 11810230

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2021.0005508284

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **EFR TECH EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **38.075.284/0001-58**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2021, às 15:11.

Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **c97972d4 ee0be4bd 775d238d 9d9e56ba ce4d6f55**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;

f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.075.284/0001-58

Razão Social: EFR TECH EIRELI

Endereço: R ANGATURAMA 518 SALA 01 / VILA MORAES / SAO PAULO / SP /
04164-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110402325329628584

Informação obtida em 18/11/2021 08:54:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

656 A



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 38.075.284

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 32615696
Data e hora da emissão 18/11/2021 13:03:48
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



19/10/2021

0052340497

A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2681202**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EFR TECH EIRELI, CNPJ: 38.075.284/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

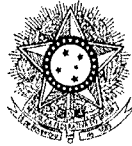
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: 0052340497





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFR TECH EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.075.284/0001-58
Certidão n°: 25970134/2021
Expedição: 23/08/2021, às 14:15:54
Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFR TECH EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.075.284/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

X
E
P
A



659
A

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A EFR TECH EIRELI, sediada a Rua Angaturama, nº 518, Sala 1, Vila Moraes, CEP: 04164-010, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.075.284/0001-58, Inscrição Estadual nº 129.469.921-119, Inscrição Municipal nº 6.683.099-0, tendo como representante legal:

Sr. Felipe da Costa Valareto, portador do RG nº 36.082.218-6 e CPF nº 379.306.368-28, sócio empresário, brasileiro, solteiro, situado à R. João de Santa Maria, 173 – Vila Brasilina/SP – CEP: 04158-070;

OUTORGADO: SR. EDGARD APARECIDO VALARETO, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente à Rua João de Santa Maria, 173 – São Paulo/SP – CEP: 04158-070, São Paulo no Estado de São Paulo, portador do RG nº 15.999.124-9 SSP/SP e do CPF nº 057.022.768-25.

Confere amplos poderes, perante a esta Autarquia, podendo formular lances, negociar preços, assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, prazos, assinar propostas, contratos e etc., em um período de 01 (um) ano a contar desta data.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

18º SUBDISTRITO
IPIRANGA

Felipe Valareto

Felipe da Costa Valareto

Sócio - Empresário

RG nº 36.082.218-6

CPF nº 379.306.368-28





660^A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

DECLARAÇÃO

A EFR TECH EIRELI, sediada a Rua Angaturama, nº 518, Sala 1, Vila Moraes, CEP: 04164-010, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.075.284/0001-58, Inscrição Estadual nº 129.469.921-119, tendo como representante legal, o Sr. Felipe da Costa Valareto, RG nº 36.082.218-6, CPF nº 379.306.368-28, sócio empresário, brasileiro, solteiro, **DECLARA** que:

- Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso V da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999;
- Encontra-se enquadrada como empresa de pequeno porte e que nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe;
- Atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do certame acima citado e para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supracitada.
- Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública ou Autarquia, direta ou indiretamente. (Art. 87 III) e não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87 IV);
- Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com esta Prefeitura ou Autarquia, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 168 da Lei Orgânica Municipal;
- Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III);
- Nossa empresa cumpri com o Art.4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;



- Recebeu todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- Não recebeu desta Autarquia ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- Inexiste qualquer fato impeditivo para licitar com Prefeitura e Autarquias Federais/ Estaduais e Municipais.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

EFR TECH
EIRELI:38075284
000158

Assinado de forma digital
por EFR TECH

EIRELI:38075284000158

Dados: 2021.11.29 13:59:42
-03'00'

Felipe da Costa Valareto

Sócio – Empresário

RG n° 36.082.218-6

CPF n° 379.306.368-28

[Handwritten signature]



EDITAL DE PREGÃO Nº 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

A EFR TECH EIRELI, sediada a Rua Angaturama, nº 518, Sala 1, Vila Moraes, CEP: 04164-010, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.075.284/0001-58, Inscrição Estadual nº 129.469.921-119, tendo como representante legal, o Sr. Felipe da Costa Valareto, RG nº 36.082.218-6, CPF nº 379.306.368-28, sócio empresário, brasileiro, solteiro, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Felipe da Costa Valareto, RG nº 36.082.218-6, CPF nº 379.306.368-28, sócio empresário, brasileiro, solteiro, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: LICITACAO@EFRTECH.COM.BR

Telefone: (11) 2352-0310



7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o Sr. Felipe da Costa Valareto, RG n° 36.082.218-6, CPF n° 379.306.368-28, sócio empresário, brasileiro, solteiro, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Assinado de
EFR TECH forma digital
EIRELI:38 por EFR TECH
0752840 EIRELI:3807528
00158 4000158
Dados:
2021.11.29
13:59:13 -03'00'

Felipe da Costa Valareto
Sócio – Empresário
RG n° 36.082.218-6
CPF n° 379.306.368-28



ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A EFR TECH EIRELI, sediada a Rua Angaturama, nº 518, Sala 1, Vila Moraes, CEP: 04164-010, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.075.284/0001-58, Inscrição Estadual nº 129.469.921-119, tendo como representante legal, o Sr. Felipe da Costa Valareto, RG nº 36.082.218-6, CPF nº 379.306.368-28, sócio empresário, brasileiro, solteiro, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

EFR TECH
EIRELI:3807528
4000158

Assinado de forma digital
por EFR TECH
EIRELI:38075284000158
Dados: 2021.11.29
13:59:28 -03'00'

Felipe da Costa Valareto
Sócio – Empresário
RG nº 36.082.218-6
CPF nº 379.306.368-28



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35630618339		13/08/2020	10/08/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EFR TECH EIRELI						EIRELI (M.E.)	
I.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
38.075.284/0001-58		RUA ANGATURAMA			518	SALA 01	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA MORAES	SAO PAULO		SP	04164-010	R\$	105.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME						
FELIPE DA COSTA VALARETO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAO DE SANTA MARIA				173		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA BRASILINA	SAO PAULO		SP	04158-070	36082218	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
379.306.368-28	TITULAR E ADMINISTRADOR					105.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630618339 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/10/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 160171156, sexta-feira, 8 de outubro de 2021 às 13:55:07.

